SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 26 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3557

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 09/2024

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 19 mar. 2024 – Segunda – feira.
Horário Início: 15h26min – Horário Final: 16h16min.

Ata nº 09/2024

Aos dezenove dias do mês de março do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (19/03/2024), as quinze horas e vinte e seis minutos (15h26min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Wélio César	Controlador Geral
Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Marcelo Antonio	Procurador Autárquico

Iniciou-se a reunião discutindo sobre a Pactuação cobrada pelo consórcio aos Municípios que tem Programas Governamentais, o Procurador Autárquico se posicionou favorável a resolução, que a mesma está dentro da legalidade, porém em favor de uma boa relação com o município não ver problema em flexibilizar a taxa da Pactuação e manter os 12,5%, seguindo o voto do procurador o Coord. Administrativo, Coord. de Articulação e Coord. Financeira, votando de forma contraria o Coord. de Projetos não aprova a flexibilização e defende a manutenção da taxa da pactuação do contrato em 15%; Colocado em votação o Coord. Administrativo votou pela manutenção da taxa de 12,5%, o Coord. de Projetos votou em aplicar a Resolução incidindo a taxa de 15%, a Coord. de Articulação votou em aplicar a taxa de 15%, Procurador Autárquico votou por manter os 12,5% assim como a coord. Financeira votou em 12,5%, após a votação ficou aprovado por 3 votos a 2 que será mantido a taxa de pactuação de 12,5% que está no contrato; após a votação o Coord. de Projetos retirou-se da sala; após, passou a ler a Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

Pauta Apresentadas		
Nº Ord.	**Assunto**	
01	Implantação da ouvidoria do COMAGSUL	Discutir sobre a implantação na próxima reunião
02	Criação dos Cargos de Assessor de Programas	Será colocado em votação na próxima reunião.
03	Visita ao Consorcio Público CISCO.	Agendar a visita para após dia 04 de abril em razão da licença do Presidente do Consorcio CISCO.

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Exames de cataratas para os municípios, contato com Fundação Altino Ventura	Após contato com a Fundação, solicitaram a demanda dos municípios para direcionar o programa.	Betania Ribeiro; Wélio César.
02	Foi apresentado Minuta de Resolução que disciplina a reunião do Grupo Gestor	Deverá ser apreciado por todos e apresentado suas deliberações na próxima reunião.	Coord. Articulação; Coord. Projetos; Coord. Financeiro; Coord. Administrativo; Procurador Jurídico.
03	Seleção de ACS e ACE do município de Altinho;	Aguardando apreciação do secretário de saúde para publicar o edital	Coord. Articulação; Coord. Jurídica.
04			

Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente, Secretário Executivo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Hildeberto Rodrigues, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada para próxima terça 02/04/2024 às 15h na sede administrativa do COMAGSUL.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9712D222

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, que tem como objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de 02 (dois) sistemas informatizados, identificados pelos seguintes nomes: Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC), prorrogando por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11/04/2024 a 10/04/2025, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.

Recife, 25 de março de 2024

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:E6375DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **1ª Assembleia Ordinária**, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia: Quarta Feira
Data:03 de março de 2024
Horário:10h.
Local: Boi e Brasa Churrascaria – 1º Andar - Av. dos Estados, 765 - Maurício de Nassau, Caruaru – PE.

TEMAS:
1. Prestação de Contas do 1º trimestre de 2024;
2. Socializar Municípios Beneficiados em 2023 com:
a) Emenda do Deputado Luciano Bivar e Augusto Coutinho que contemplou 13 municípios;
b) Doação de cinco Ambulâncias adquiridas com Recursos Próprios: Lagoa dos Gatos, Cupira, Panelas, São Caitano e Tacaimbó
3. Emenda Parlamentar 2024 que contemplará cinco municípios: Caruaru, João Alfredo, Poção, São benedito do Sul e São bento do Una
4. Aprovação de novos Municípios
5. Licitações Concluídas:
a) Registro de Preços para aquisição de veículos
b) Fardamento Escolar
6. Outros assuntos relevantes

Caruaru/PE, 22 de março de 2024

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito de São Caetano/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:7288464D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
012024

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá-PE por meio da Secretária de Políticas Sociais da Ilha de Itamaracá-PE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão:
início: 25/03/2024
Encerramento: Até às 23h59m do dia 27/03/2024.
Enviar Propostas exclusivamente pelo e-mail: **politicas.sociais@ilhadeitamaraca.pe.gov.br**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (Microcomputadores, nobreaks, impressoras, monitores etc.), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação se dará mediante envio de proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ, no endereço eletrônico: **politicas.sociais@ilhadeitamaraca.pe.gov.br**
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Políticas Sociaisserá contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.
O fornecedor é o responsável pela proposta enviada diretamente no endereço eletrônico, não cabendo a este órgão a responsabilidade por eventuais danos.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A contratação será conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário anual	Valor total anual
01	**Gabinete Desktop, Especificação: PC Computador CPU Core 15, SSD 250 gb, 8gb memória RAM DDR3**	36	427,16	15.377,76
02	Monitor Led 15 polegadas	36	372,52	13.410,72
03	Estabilizador 300va bivolt	35	180,84	6.329,40
04	Impressora: Brother, HP, Epson, Multifuncional e LaserJet	17	366,44	6.229,48
41.347,36				

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, enviar no endereço eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pela proposta enviada, assumindo como firme e verdadeira;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

FASE DE PROPOSTAS

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de propostas, exclusivamente por meio de e-mail, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio de e-mail, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

A proposta deverá ser ofertada pelo *valor anual*

Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquela que for recebida e registrada primeiro.
O encerramento da fase de propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:
Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, a partir de 24/03/2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao

contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
No julgamento das propostas, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF/88;
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO;
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Ilha de Itamaracá, 21 de março de 2024

Andréia Bezerra da Silva
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF/88

A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

....., .../...../.....

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO.

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

....., .../...../.....

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO – III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N° XXX/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Secretaria de Políticas Sociais da Prefeitura da Ilha de Itamaracá e a Empresa .....

A PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ CNPJ sob o nº ...../.....-.... com sede à Avenida João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob o nº ...../.....-..., neste ato representado pela Secretária da Políticas Sociais Sr.ª. ....., portador identidade nº _____ SDS/PE, inscrito sob CPF/MF nº CPF nº _____, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ..... com sede no(a) ..... CEP; ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo S.r.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela ...../....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° ...../2024 e em

observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n° ...../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a .....
1.2. Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2.1. Serão responsáveis técnicos pela execução do presente contrato:
1. ..... — ...../..... - .....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo n° ...../2024 e inexigibilidade de licitação ...../2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1-0 prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ...../...../2024 e encerramento em ...../...../2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1-0 valor do presente Termo de Contrato é de R$.....(.....);
5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
5.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;
5.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
5.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Políticas Sociais, inscrita no CNPJ n° ...../.....-....., sediada a Av. ....., ..., ..., ...-PE.
5.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 30.00 (Fundos Municipais)
Unidade: 30.12 (Fundo Municipal de Assistência Social)
Projeto Atividade: 0824300182.008 (Manutenção do Conselho Tutelar)
Elemento de Despesa: 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projeto Atividade: 0824400172.117 (Manutenção do CRAS)
Elemento de Despesa: 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projeto Atividade: 0824400172.125 (Manutenção do CMAS)
Elemento de Despesa: 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projeto Atividade: 0824400172.119 (Manutenção do CREAS)
Elemento de Despesa: 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projeto Atividade: 0824400172.124 (Manutenção do Bolsa Família)
Elemento de Despesa: 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projeto Atividade: 0824400172.125 (Manutenção do Fundo de Assistência Social)
Elemento de Despesa: 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Valor R$ ....., , conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133 de 2021; A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
7.2 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente frequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
10.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
10.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, "c" da 14.133, de 2021.
13.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Ilha de Itamaracá - PE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser. 14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Contratante

Contratado

ANEXO IV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

(Razão Social do LICITANTE) ……..,CNPJ Nº ....., sediada no (a) (endereço completo), declara, sob as penas da lei:

que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado;
II. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, sob as penas da lei, em especial do Capítulo I, Título IV e do art. 155 da Lei nº 14.133/21, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não incidem nos impedimentos previstos, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos demais impedimentos elencados no apontado no Aviso de Dispensa e do Termo de Referência.
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Aviso da licitação e seus anexos.

Local e data dd/mm/aaaa

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa Nome, Cargo e n. da identidade
ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 001/2024

1 – Do Objeto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (Microcomputadores, Nobreaks, Impressoras, monitores etc.), para atendimento de suas demandas, de acordo com as especificações.

2 – Motivação
A Secretaria Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá não possui técnico especializado em seu quadro de funcionários para atender a demanda relativa à manutenção dos materiais de informática e rede de internet. Portanto, torna-se necessário a terceirização deste serviço, mediante a contratação de empresa especializada na área.

3 – Especificações técnicas:
Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição de computadores, impressoras e rede de internet, capaz de resolver os problemas oriundos do uso dos equipamentos. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas bem como a especificação do objeto está descrita conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário Anual	Valor total anual
01	**Gabinete Desktop, Especificação: PC Computador CPU Core 15, SSD 250 gb, 8gb memória RAM DDR3**	36	**427,16**	**15.377,76**
02	**Monitor Led 15 polegadas**	36	**372,52**	**13.410,72**
03	**Estabilizador 300va bivolt**	35	**180,84**	**6.329,40**
04	**Impressora: Brother, HP, Epson, Multifuncional e LaserJet**	17	**366,44**	**6.229,48**
R$ 41.347,36				

4 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor Servidor/Fiscal:
Keilla dos Santos Silva, RG: 9.378.666 SDS/PE, CPF: 116.093.774-51, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

5 - Condições e prazos de pagamento
Os pagamentos ocorrerão em até 5 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços e inspeção de execução deles, condicionado à apresentação da Nota Fiscal. O pagamento será através de transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e inciso II do §4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

6 - Obrigações da contratante
Vistoriar os serviços executados, embargar e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as necessidades da contratante e obrigações assumidas pela CONTRATADA. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no tópico anterior. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7 - Obrigações da contratada
Iniciar os serviços no prazo máximo de 3 horas após a solicitação;
prestar os serviços objeto do certame em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste termo de referência, comunicar a Secretaria Municipal de assistência Social da Ilha de Itamaracá irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da execução dos serviços para prevenção de defeitos futuros, ter controle, através de planilha, de todos os serviços prestados a Secretaria Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá, responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame, manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, conceder garantia dos serviços prestados de no mínimo 3 (três) meses, a partir da conclusão dos mesmos, manter conta corrente bancária em toda vigência do contrato para recebimento dos pagamentos, emitir de nota fiscal eletrônica exigido pelas leis vigentes em caso de pessoa jurídica, executar os serviços somente com autorização por escrito do responsável pelo setor, Após cada solicitação, emitir relatório circunstanciado dos serviços realizados e horas trabalhadas, e entregá-lo a Secretaria Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá, para fins de controle.

ANDREIA BEZERRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:36FF0D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2024

ESTATUTO DO GRUPO GESTOR DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs

CAPÍTULO I
DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA FINALIDADE:

Art. 1º - O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º - Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º - O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º - O CEU têm como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º - O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE:

Art. 6º - Fica criado, no âmbito do município de Abreu e Lima, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU, que terá como sede o CEU de Abreu e Lima, localizado na Rua do Campo S/N – Centro (antigo Vera Cruz), a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO:

Art. 7º - O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 8º - A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º - A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

Art. 10 - A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11 - As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12 - O Grupo Gestor será composto por 05 (cinco) membros que representam o poder público, 05 (cinco) membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 05 (cinco) membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:
I. O segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;
II. O segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e
III. O segmento representante do Poder Público Local será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.
Parágrafo único: Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

Art. 13 - É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.
Parágrafo único: As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES:

Art. 14 - O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:
I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 6º do presente documento; e
II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15 - O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 16 - Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 9º.

Art. 17 - Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º, exceto:
I. Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver; e
II. Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 18 - Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno dos CEUs serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.

Art. 19 - O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 7º e 8º. Parágrafo único: No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20 - Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21 - Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22 - No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno dos CEUs após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 23º - O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 24 - O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25 - O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 26 - O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA:

Art. 27 - Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:
I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e
II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 28 - Ao Grupo Gestor do CEU compete:
I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de: a. garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU; b. articular-se com as demais instâncias de participação popular do município; c. articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e d. divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.
II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:
a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b) planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
c) realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
d) pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
e) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
f) preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.
III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:
a) instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23º;
b) emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
c) assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR:

Art. 29 - São direitos dos membros do Grupo Gestor:
I - participar das eleições, votar e ser votado;
II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;
IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU; e
V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30- São obrigações dos membros do Grupo Gestor:
I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e
V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 18 de março de 2024 no CEU de Abreu e Lima localizado na Rua do Campo S/N – Centro de Abreu e Lima, com a presença de membros do Conselho de Cultura, Organização da Sociedade Civil (OSC) e Comunidade local que o assinam.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2024

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A6E27BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUs / PRACINHA DA CULTURA

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – PRACINHA DA CULTURA:

Art. 1º - O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – Pracinha da Cultura - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º - Idealizada em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao município ou Distrito Federal, a Pracinha da Cultura integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 3º - A Pracinha da Cultura visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.
Parágrafo Único. São princípios que regem os serviços ofertados:
I. Gestão Pública Compartilhada com a comunidade;
II. Integralidade no atendimento, por meio da intersetorialidade;
III. Universalização do acesso a expressões culturais diversas e a serviços que tenham como finalidade a melhora da qualidade de vida;
IV. Promoção do trabalho em rede;
V. Flexibilidade de horários de atendimento, programações e ofertas de serviços;
VI. Difusão cultural que permita a fruição de saberes da comunidade, com o fortalecimento da cultural local;
VII. Sensibilidade às demandas das comunidades do entorno da Pracinha da Cultura; e
VIII. Respeito da diversidade populacional.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO:

Art. 4º - A Pracinha da Cultura é composta de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º - A Pracinha da Cultura do Município de Abreu e Lima é mantido pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO:

Art. 6º - A responsabilidade pela gestão e manutenção da Pracinha da Cultura é do poder público local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.
§ 1º Para o pleno uso e funcionamento da Pracinha da Cultura deverá ser providenciada equipe para atuar em cada espaço, de modo que possa atingir todas as potencialidades do equipamento.
§ 2º O poder executivo local incluirá anualmente uma ação específica para a Pracinha da Cultura na lei orçamentária municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades na Pracinha da Cultura.

Art. 7º - A gestão da Pracinha da Cultura será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite - por lei, decreto ou portaria municipal - com poder deliberativo e mandato bianual.
§ 1º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno da Pracinha da Cultura e poder público do município.
§ 2º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por lei, decreto ou portaria do poder executivo local.
§ 3º Preferencialmente, o Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno da Pracinha da Cultura antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembleia.
§ 4º O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Pracinha da Cultura, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

Art. 8º - O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para da Pracinha da Cultura, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação intersetorial entre assistência social, cultura e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística-operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.
§ 1º O Coordenador Geral da Pracinha da Cultura poderá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos na Pracinha da Cultura, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte, Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca), quando houver.
§ 2º O Coordenador Geral da Pracinha da Cultura deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos na Pracinha da Cultura.
§ 3º O Coordenador Geral da Pracinha da Cultura deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Pracinha da Cultura, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.
§ 4º O Coordenador Geral da Pracinha da Cultura deverá tomar as providencias necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento da Pracinha da Cultura sejam cumpridas e operacionalizadas.

Art. 9º - Preferencialmente, o poder executivo local designará um ou mais agentes socioculturais locais para a Pracinha da Cultura, responsável pela mobilização social constante da comunidade do território, promovendo a divulgação das atividades oferecidas, bem como o envolvimento dos usuários no planejamento, execução e avaliação dos serviços e atividades.
§ 1º Os agentes socioculturais locais deverão ter reconhecida atuação comunitária e, preferencialmente, residir no território do entorno da Pracinha da Cultura.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO:

Art. 10 - A Pracinha da Cultura do Município de abreu e Lima funcionará:
I. De segunda à sexta, das 08h00 às 22h00;
II. Aos sábados, das 08h00 às 22h00; e
III. Aos domingos, das 08h00 às 12h00.
§ 1º Os dias e horários de funcionamento da Pracinha da Cultura devem ser condizentes com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes, que terão mais facilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos e aos finais de semana.
§ 2º Nos dias e horários de funcionamento da Pracinha da Cultura deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para pessoas com deficiência.

Art. 11 - Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pela Pracinha da Cultura durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços, equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Art. 12 - As informações sobre a gestão da Pracinha da Cultura, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet (no sistema epracas.cultura.gov.br) e nas dependências da Pracinha da Cultura de Abreu e Lima para consulta pública.

Art. 13 - A programação da Pracinha da Cultura, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro da Praça CEU; na página da Pracinha da Cultura no sistema epracas.cultura.gov.br; e, ainda, no site do município.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES:

Art. 14 - As atividades da Pracinha da Cultura serão abertas ao público e gratuitas.
§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.
§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos em caso de eventos como feiras, shows, espetáculos, quermesses, festivais e festas, sendo vedada a cobrança de entrada em tais eventos.
§ 3º Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas na própria Pracinha da Cultura, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vetada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

CAPÍTULO VII
DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS:

Art. 15 - Os espaços da Pracinha da Cultura são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:
I. Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;
II. Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;
III. Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;
IV. Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais; observando a manutenção do caráter multiuso do espaço.
V. CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada aos demais serviços e atividades ofertados na Pracinha da Cultura.
VI. Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;
VII. futevôlei : Espaço destinado à prática de fotebol e voley de prai;
VIII. Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;
IX. Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;
X. Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários da Pracinha da Cultura; e
XI. Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para pessoas com deficiência, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Pracinha da Cultura.

Art. 16 - Os espaços da Pracinha da Cultura poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 17 - É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço da Pracinha da Cultura por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 18 - É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço da Pracinha da Cultura com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno.

Art. 19 - A Pracinha da Cultura é uma praça pública que não deverá ser cercada, gradeada ou ter seu acesso limitado por barreiras físicas.

CAPÍTULO VIII
DOS USUÁRIOS:

Art. 20 - Os usuários da Pracinha da Cultura, ou público a ser atendido pelo Programa, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 21 - São direitos dos usuários da Pracinha da Cultura:
I. Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
II. Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
III. Participação nas atividades programadas.

Art. 22 - São deveres dos usuários da Pracinha da Cultura:
I. Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e
II. Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 23. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 24. Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2024.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FB66BEC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 / 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal de

Afogados da Ingazeira/PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2024

CONTRATADA: AUTO POSTO BRASILINO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ. Nº 12.600.714/0001-10, localizada na Avenida Artur Padilha, nº 1051, Centro, Afogados da Ingazeira, Pernambuco, CEP. 56800-000, E-mail: antoniosiqueira88@hotmail.com, Fone: 87 3838 3074.

VALOR CONTRATADO: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 11 (onze) meses contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por igual período,conformeo art. 106 da Lei nº 14.133/2021..

Afogados da Ingazeira em 25 de março de 2024.

CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:8FCFA04F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. PL Nº 001/2024. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O presidente da CPL informa que quanto ao Parecer Contábil todas as empresas T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, VIA NORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELLI ME, ARRIMO ENGENHARIA LTDA, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, J V TOLEDO VELOSO, A D S CONSTRUTORA LTDA ME, C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – EPP, CASSIANO FERNANDO DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, BARROS CONSTRUCOES LTDA, COFEM CONSTRUCOES, SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI ME foram consideradas APTAS para disputa, após as diligências realizadas. Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que todas as empresas A D S CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA ARRIMO LTDA, BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI EPP, C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA e COFEM CONSTRUCOES, SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI ME, atenderam as exigências previstas no edital e foram consideradas APTAS para disputa, após as diligências realizadas. Já as empresas J V TOLEDO VELOSO e a RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NÃO comprovaram estar apta conforme as exigências do edital e forma consideradas inaptas. Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão, tendo sido realizadas visitas in loco e concedido prazos para complementação das documentações necessárias. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Agente de contratação e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas A D S CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA ARRIMO LTDA, BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI EPP, C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA e COFEM CONSTRUCOES, SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI ME. Assim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 01 de abril 2024, às 09:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtube.com/live/hZvcA7FpxRg?feature=share.

Aliança, 25/03/2024.

DANILO BRAZ –
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FB8716E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024
PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 25.122,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais).
Data da assinatura: 07/03/2024.
Amaraji, 25/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar), para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 172.008,32 (cento e setenta e dois mil, oito reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 07/03/2024.
Amaraji, 25/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024
PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 50.882,25 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 07/03/2024.
Amaraji, 25/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e defumados) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **CNPJ Nº 24.357.873/0001-14.** VALOR R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 11/03/2024.
Amaraji, 25/03/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DF4761EF

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024
PROCESSO Nº 016/2024
DISPENSA Nº 006/2024

DISPENSA Nº 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão limpa fossa para atender as demandas do Município de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA. CNPJ: 04.247.883/0001-90**. VALOR R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo do contrato de 12 meses.
Data da assinatura: 21/03/2024.
Amaraji, 25/03/2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9C7C67A1

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 015/2024.
Pregão Eletrônico N.º 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e seus fluídos para atender as frotas próprias e de veículos locados quando se fizer necessário ao atendimento de demandas do Município de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 2.115.862,36 (dois milhões cento e quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 26/03/2024 às 08:00 horas até 09/04/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 09/04/2024 às 9:00hs seguida do julgamento. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 26/03/2024.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F3BF9D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PMA
TOMANDA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMA
Objeto: Fica reduzido ao**Contrato Nº 040/2022-CPLC**, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para executar os SEVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM ANGELIM/PE, estabelecendo critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução da reforma, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária. **Valor fica reduzido ao contrato o valor de R$ 963,59**. **Contratada:MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:97F53EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE, CNPJ sob o nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de recurso, da Fase de Habilitação do **Processo Licitatório Nº 023/2023 - PMA**, sob a modalidade **Tomada de Preços N° 005/2023-PMA,** cujo objeto trata-se da contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de requalificação das entradas do Município de Angelim - PE. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal, bem como considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, inserido nos autos, resolve CONHECER da peça recursal, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela

empresa RCL CONSTRUCOES LOCACOES, registrada sob razão social: PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA LTDA, pessoa de natureza jurídica empresarial de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 37.658.554/0001-90. Dessa forma, fica mantida a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 04/03/2024, conforme consta nos autos, obtendo-se o seguinte resultado desta fase: Mantém-se **HABILITADAS** as licitantes: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** e **WT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, por atenderem às exigências do edital, e, **INABILITADAS** as licitantes: **MIVAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, AB ENGENHARIA, RCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, HE CONSTRUTORA ESTRUTURAS LTDA, ALX EMPREENDIMENTOS LTDA e FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP,** por não atenderem as exigências editalícias. Não havendo mais a tratar, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **27 de Março de 2024**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Angelim/PE, 25 de Março de 2024.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS – Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F5865E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ANGELIM/PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, CNPJ sob o nº 10.908.660/0001-29, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a promoção de diligência realizada em face do **Processo Licitatório Nº 006/2023 - FMS**, sob a modalidade **Tomada de Preços N° 001/2023-FMS,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da unidade mista de saúde Santa Terezinha, no Município de Angelim/PE.

CONSIDERANDO, o §3º do Art. 43 da Lei 8.666/1993, do qual versa acerca da possibilidade conferida aos órgãos que realizam licitações, propor diligência com o objetivo de esclarecer e/ou complementar a instrução processual em face de documentação apresentada pela empresa no bojo desta licitação;

CONSIDERANDO, o inteiro teor do **Acórdão TCU nº 1.811/2014 – Plenário**, no qual estabelece que "Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado";

CONSIDERANDO, as informações e análises contidas no Parecer Técnico, emitido pela Assessoria em Engenharia contratada pelo Município, onde trata de divergências apresentadas nas propostas de preços apresentadas pelas licitantes: **A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.862.461/0001-50 - AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 36.376.673/0001-98 - CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 20.687.159/0001-33 e WT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 46.058.234/0001-90.** RESOLVE: Tornar público as diligências promovidas em face das empresas ora citadas, de modo a solicitar as providências constantes nos ofícios: 005/2024; 006/2024; 007/2024 e 008/2024. Os quais foram encaminhados para os respectivos e-mails dos representantes legais no dia 25/03/2024, constantes das documentações de habilitação apresentadas no certame. Cabe ressaltar que a presente diligência **deverá ser atendida exclusivamente através do E-mail: licitação.angelim@gmail.com, até às 14h do dia 27 de Março de 2024.**

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS – Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:73BBD466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 001/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE TRADALHO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº: 001/2024. **PROCESSO LICITATORIO FMAS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2024** Aquisição. Aquisição de peixes inteiros congelados (Tipo Corvina), para atender ao Programa Peixe na Mesa, no Município de Araçoiaba–PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Araçoiaba–PE, com especificações constantes no termo de referência. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA, ORGÕA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0191.2104.000, ELEMENTO: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE: 510.000_RECURSO ORDINÁRIO. Contratado: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI** - CNPJ **34.731.357/0001-61**. Valor **R$ 240.000,00** (**duzentos e quarenta mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 22/03/2024.

LIVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO.
Secretária Municipal de Trabalho Social e Cidadania. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:5C3E6D3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Institui Ponto Facultativo em virtude da celebração da Semana Santa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo, em virtude da celebração da Semana Santa, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0859867C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

RESULTADO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços, referente ao certame em epígrafe, chegou-se ao seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI CNPJ: 10.704.604/0001-72	R$ 1.074.868,69

Araripina - PE, 22 de março de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2F635FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA - SV CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 1.074.868,69 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 22 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C8233ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO N° 038/2024.** Contratado: **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, sediada na Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39, Anexo A, Centro, no município de Exú - PE, CEP: 56.230-000. Valor Contratado: R$ 1.074.868,69 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). Data de assinatura: 22 de março de 2024. Prazo: **06 (seis) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de março de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D24D78B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTAS DE PREÇO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, COMPRA DIRETA Nº: 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024

A Comissão de Contratação, através do Agente de Contratação, ratifica o resultado da análise das propostas de preços de acordo com o parecer técnico emitido pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente à COMPRA DIRETA Nº: 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de engenharia comum de instalação de piso intertravado e finalização da implementação de postes, para finalização do parque verde, nos trechos II e III no município de Arcoverde – PE, que a empresa CONSTRUTORA M.BRITTO & CIA LTDA, atende as exigências da planilha de custos, enquanto a empresa J..A.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, não apresentou estas planilhas e não atendeu ao item 5.1.3 do termo de referência. Ademais, a empresa com o melhor preço global classificada, deverá apresentar via e-mail os documentos de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme o item 7.0 do Edital. Informações e acesso aos pareceres nos sites: https://bnccompras.com;
https://pncp.gov.br/app/editais/10105955000167/2024/7, ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 26 de Março de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:A8547E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 - REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura de Barra de Guabiraba - PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado da licitação, referente ao Processo nº 049/2023 – Tomada de Preços n° 003/2023 cujo objeto compreende **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**. Propostas classificadas:**1°. QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA E PROJETOS**, R$ 573.063,39 (quinhentos e setenta e três sessenta e três reais e trinta e nove centavos);**2°. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, R$ 585.473,21 (quinhentos e oitenta e cinco reais quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). Empresa Vencedora: **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA E PROJETOS**, R$ 573.063,39 (quinhentos e setenta e três sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Atenciosamente,

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A391B961

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA RATIFICAÇÃO - DISPENSA 005/2024 - ASSESSORIA E MONITORAMENTO EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024
DISPENSA 005/2024
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 0023/2024, Dispensa nº 005/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 que tem como Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL, DEMAIS SISTEMAS E ÓRGÃOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DA BARRA DE GUABIRABA. Contratado: R & T LICITAÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 34.593.203/0001-50.** Valor da contratação de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Barra de Guabiraba-PE, 26 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:32658A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INICIO DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 10/04/2024 às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 4.723.470,43 (quatro milhões setecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br;

Belém de Maria /PE, 25 de março de 2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:B611EBFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INICIO DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 12/04/2024 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 12/04/2024 às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 305.510,10 (trezentos e cinco mil quinhentos e dez reais e dez centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br;

Belém de Maria /PE, 25 de março de 2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:9EF43643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: DOCS CONSULTORIA

ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 50.506.800/0001-57, com proposta no valor global de R$ 60,00 (sessenta reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 26 de março de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:430FAC5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2024. CPC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE. Valor total: R$ 85.062,64. Data de abertura da sessão pública: 10/04/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 25/03/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E3713180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 - FMS

Contrato Nº 036/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 00020/2023. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", chapéu e mochila, ambos personalizados para atender as necessidades setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agentes Comunitários de Saúde de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.340.684/0001-49, Valor total: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 19/03/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 25 de março de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 - FMS

Contrato Nº 037/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 00020/2023. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", chapéu e mochila, ambos personalizados para atender as necessidades setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agentes Comunitários de Saúde de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: LUGANA CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.133.930/0001-00, Valor total: R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura 19/03/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 25 de março de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:186060E2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2024 – PM

Contrato Nº 053/2024 PM. Processo Licitatório Nº 021/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: contratação para Registro de preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R$ 87.855,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura 15/03/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 15 de março de 2024. João Francisco da Silva Neto. Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 035/2024 - FMS

Contrato Nº 035/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 021/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: contratação para Registro de preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R$ 9.846,60 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Data da Assinatura 15/03/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 15 de março de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 - FME

Contrato Nº 013/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 021/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: contratação para Registro de preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R$ 52.649,30 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Data da Assinatura 15/03/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 15 de março de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2024 - FMAS

Contrato Nº 012/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 021/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: contratação para Registro de preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R$ 7.177,50 (sete mil, centos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 15/03/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 15 de março de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:26C26D94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: HOSPITALMED LTDA**, com sede Rua Senador Paulo Guerra, n°215, 1° andar, sala 103, na cidade de Afogados da ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob nº 29.868.059/0001-88. **Contrato nº 031/2024**. **Valor Contratado: R$1.106,00** (um mil, cento e seis reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 032/2023. Processo Administrativo n° 070/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (31/01/2024).**
BONITO 31 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua Paula Batista, n°174, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 35.900.411/0001-18. **Contrato nº 032/2024**. **Valor Contratado: R$17.226,35** (dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 032/2023. Processo Administrativo n° 070/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (31/01/2024).**
BONITO 31 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede AV. Senador Roberto Simonsen, n°620, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ sob nº 35.900.411/0001-18. **Contrato nº 033/2024**. **Valor Contratado: R$17.226,35** (dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 032/2023. Processo Administrativo n° 070/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (31/01/2024).**
BONITO 31 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede AV. Belmiro Correia, n°2147, na cidade de Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob nº 24.868.172/0001-40. **Contrato nº 034/2024**. **Valor Contratado: R$235.206,98** (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 032/2023. Processo Administrativo n° 070/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (31/01/2024).**
BONITO 31 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede Rua Capri, n°318, na cidade de Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 41.932.099/0001-47. **Contrato nº 035/2024**. **Valor Contratado: R$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 032/2023. Processo Administrativo n° 070/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (31/01/2024).**
BONITO 31 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: agrestemed comercio de produtos medicos hospitalares eireli**, com sede à Av. Frei Damião, n°113, na cidade de São Joaquim do Monte/PE, inscrita no CNPJ sob nº 35.854.418/0001-40. **Contrato nº 016/2024**. **Valor Contratado: R$27.424,77** (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Av. Senador Roberto simonsen, n°616, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.556.958/0001-76. **Contrato nº 017/2024**. **Valor Contratado: R$8.027,50** (oito mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Av. Manoel Borba, n°720, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05. **Contrato nº 018/2024**. **Valor Contratado: R$183.074,80** (cento e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio, n°55, na cidade Curitiba/PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00. **Contrato nº 019/2024**. **Valor Contratado: R$97.910,00** (noventa e sete mil, novecentos e dez reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, com sede à Av. A, n°4165, sala 519, BL-T02, Paiva, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ sob nº 23.680.034/0001-70. **Contrato nº 020/2024**. **Valor Contratado: R$4.507,66** (quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos). **ORIGEM:** Pregão

eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Rua Antonio Siloti, n°495, na cidade de Assis chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.608/0001-79. **Contrato nº 021/2024**. **Valor Contratado: R$11.700,00** (onze mil, setecentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº2792, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.500.536/0001-01. **Contrato nº 022/2024**. **Valor Contratado: R$3.550,25** (três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATRIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede Rua Asa Branca, n°56, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57. **Contrato nº 023/2024**. **Valor Contratado: R$85.709,90** (oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e noventa centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: M TESTA CONFECÇÃO ME**, com sede Av. Geni Uehara, n°1263, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09. **Contrato nº 024/2024**. **Valor Contratado: R$6.260,00** (dois mil, duzentos e sessenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: MEDEFE PRODUOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua Gouber Pinto Dionisio, n°55, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74. **Contrato nº 025/2024**. **Valor Contratado: R$40.350,00** (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARLHAGEM MEDICA LTDA**, com sede AV. Agamenon Magalhães, n°3158, na cidade de recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.833/0001-56. **Contrato nº 026/2024**. **Valor Contratado: R$21.600,00** (vinte e um mil, seiscentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: meds comercio de medicamentos produtos e equipamentos hospitalares ltda**, com sede Rua Major Belmiro, n°204, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob nº 40.256.200/0001-24. **Contrato nº 027/2024**. **Valor Contratado: R$13.010,00** (treze mil e dez reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, com sede Rua Dona Maria de Souza, n°396, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02. **Contrato nº 029/2024**. **Valor Contratado: R$18.443,70** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, com sede Rua Condo do porto Alegre, n°477, na cidade de Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 24.262.316/0001-10. **Contrato nº 030/2024**. **Valor Contratado: R$26.360,00** (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2024).**
BONITO 25 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:241A00E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECISÃO

Termo de Rescisão ao contrato nº 019/2024, dos ITENS 88 e 98., firmado com a Empresa, **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio, n°55, na cidade Curitiba/PE, inscrita no CNPJ sob nº

37.778.759/0001-00, oriundo do Pregão Eletrônico 020/2022, Processo Licitatório 070/2022, cujo objeto é Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 18 DE MARÇO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E61ED268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECISÃO

Termo de Rescisão ao contrato nº 023/2024, dos ITENS 29,99 e 133., firmado com a Empresa, **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATRIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede Rua Asa Branca, n°56, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57, oriundo do Pregão Eletrônico 020/2022, Processo Licitatório 070/2022, cujo objeto é Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:750BAEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 085/2013, Inexigibilidade de Licitação n° 029/2023 - OBJETO: Contratação do show da banda/artista **"VITOR FERNANDES"**, através da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.269.483/0001-60, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** por ocasião das comemorações das **Festividades da 208ª Festa de São Sebastião no Município de Bonito/PE, para o ano de 2024**, a ser realizado no **dia 20.01.2024**, no Pátio Público de Eventos. O Prefeito do Município de Bonito/PE, resolve **REVOGAR** o certame em tela, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

BONITO, 18 DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FDCBE6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de fórmulas especiais destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Av. Governador Miguel Arraes de Alencar na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.368.186/0001-50. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$47.276,10 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.**
BONITO 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de fórmulas especiais destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP,** com sede na Estrada do Encanamento, n° 480, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 27.657.870/0001-94. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$35.581,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.**

BONITO 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de fórmulas especiais destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** com sede na Av. Projetada, S/N, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 50.044.781/0001-94. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$742,00 (setecentos e quarenta e dois reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.**
BONITO 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:DAEAA64C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de fórmulas especiais destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Av. Governador Miguel Arraes de Alencar na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.368.186/0001-50. **Contrato nº 78/2024**. **Valor Contratado: R$23.638,05** (vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2023. Processo n° 079/2023. **Vigência: 3 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (29/02/2024).**
BONITO 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de fórmulas especiais destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP,** com sede na Estrada do Encanamento, n° 480, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 27.657.870/0001-94. **Contrato nº 79/2024**. **Valor Contratado: R$17.790,90** (dezessete mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2023. Processo n° 079/2023. **Vigência: 3 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (29/02/2024).**

BONITO 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de fórmulas especiais destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** com sede na Av. Projetada, S/N, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 50.044.781/0001-94. **Contrato nº 80/2024**. **Valor Contratado: R$371,00** (trezentos e setenta e um reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2023. Processo n° 079/2023. **Vigência: 3 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (29/02/2024).**
BONITO 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1A33B068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinada a diversas secretarias do Município de Bonito/PE **Contratada: BOM PLASTICO**, com sede na 3 TV das flores, n° 27, Igarassuma/PE, inscrita no CNPJ sob nº 49.533.606/0001-81**. VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$15.643,52 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinada a diversas secretarias do Município de Bonito/PE **Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME**, com sede à Avenida Estância, n°392, Bairro Areias na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 24.658.170/0001-26**. VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$207.015,86 (duzentos e sete mil, quinze reais e oitenta e seis centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinada a diversas secretarias do Município de Bonito/PE **Contratada: BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede na rodovia BR 424, n°S/N, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob n° 32.859.799/0001-62**. VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$67.266,20 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinada a diversas secretarias do Município de Bonito/PE **Contratada: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sede na Rua Moacir Albuquerque, n° 327, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 09.617.964/0001-58**. VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$83.897,16 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinada a diversas secretarias do Município de Bonito/PE **Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.536.960/0001-57, com sede na Avenida São Domingos, n° 337, Bairro São José, na cidade de Garanhuns/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$6.557,20 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinada a diversas secretarias do Município de Bonito/PE **Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, n° 420, Paraíba/PB. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$69.304,31 (sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinada a diversas secretarias do Município de Bonito/PE **Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02, com sede na Rodovia 423, n° 173, Garanhuns/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$203.272,30 (duzentos e três mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8584BA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME**, com sede à Avenida Estância, n°392, Bairro Areias na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 24.658.170/0001-26**. CONTRATO Nº 046/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 30.925,78** (trinta mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.536.960/0001-57, com sede na Avenida São Domingos, Nº 337, Bairro São José, na cidade de Garanhuns/PE**. CONTRATO Nº 047/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 1.588,60** (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: BOM PLASTICO**, com sede na 3 TV das flores, n° 27, Igarassuma/PE, inscrita no CNPJ sob nº 49.533.606/0001-81**. CONTRATO Nº 048/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 1.926,72** (um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede na rodovia BR 424, n°S/N, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob n° 32.859.799/0001-62**. CONTRATO Nº 049/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 3.903,60** (três mil, novecentos e três reais e sessenta centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sede na Rua Moacir Albuquerque, n° 327, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 09.617.964/0001-58**. CONTRATO Nº 050/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 2.245,05** dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, n° 420, Paraíba/PB**. CONTRATO Nº 051/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 3.059,15 (**três mil, cinquenta e nove reais e quinze centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02, com sede na Rodovia 423, n° 173, Garanhuns/PE.**CONTRATO Nº 052/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 24.447,74 (**vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME**, com sede à Avenida Estância, n°392, Bairro Areias na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 24.658.170/0001-26.**CONTRATO Nº 053/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 1.288,20 (**um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, n° 420, Paraíba/PB. **CONTRATO Nº 054/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 7.899,00 (**sete mil, oitocentos e noventa e nove reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02, com sede na Rodovia 423, n° 173, Garanhuns/PE. **CONTRATO Nº 055/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 3.496,80 (**três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:37134583

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE OBRAS).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

• ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

• AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

• CONTRATAÇÃO

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pela Secretarias de Obras.

• APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO FUNÇÃO

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

• AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 001/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I
Secretaria de Obras

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
18485	ISAAC DOUGLAS SANTOS DA SILVA	4	ac

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:288D0D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADAS: **Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Viva Distribuidora e Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, estabelecido na Avenida A, s/nº, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara, CEP.: 55.293-970, Garanhuns-PE. E-mail: viva_distribuidora@hotmail.com.

Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460, E-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com.

Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Aditivo: O objeto do presente Termo de Apostilamento, é alterada da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, no Contrato Administrativo nº **069-07/2022** e no Contrato Administrativo nº **070-07/2022**, firmado em 29 de julho de

2022, respectivas alterações contratuais posteriores - seus respectivos termos aditivos.

Da Ratificação: Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições dos Contratos Originais e as alterações posteriores - seus respectivos termos aditivos, que não tenha sido expressamente alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Do Fundamento: O presente Apostilamento tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e nos termos da Lei de Licitações e Contratos, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais assinadas pela Representante da parte, CONTRATANTE.

Data de Assinatura do Termo: 22 de março de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 016/2022.
Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 069-07/2022.
Ata de Registro de Preços nº 029-07-2022.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 070-07/2022.
Ata de Registro de Preços n° 030-07/2022.

Brejão-PE, 25 de março de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:89FBD533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: **Acoplast Indústria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecido na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Galpão A, Bairro: Atalaia, CEP.: 55.500-000, Escada-PE. E-mail: acoplastindustria@hotmail.com.

Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Aditivo: O objeto do presente Termo de Apostilamento, é alterada da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, no Contrato Administrativo nº **039-05/2023**, firmado em 22 de maio de 2023, respectivas alterações contratuais posteriores - seus respectivos termos aditivos.

Da Ratificação: Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições dos Contratos Originais e as alterações posteriores - seus respectivos termos aditivos, que não tenha sido expressamente alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Do Fundamento: O presente Apostilamento tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e nos termos da Lei de Licitações e Contratos, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais assinadas pela Representante da parte, CONTRATANTE.

Data de Assinatura do Termo: 22 de março de 2024.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 018/2023.
Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 039-05/2023.
Ata de Registro de Preços n° 004-05/2023.

Brejão-PE, 25 de março de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E9DE3D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADAS: **CEMS Papeis e Cia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, estabelecido na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, CEP.: 55.290-000, Garanhuns-PE.
Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460, E-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com.

Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Aditivo: O objeto do presente Termo de Apostilamento, é alterada da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, no Contrato Administrativo nº **096-10/2023** e no Contrato Administrativo nº **097-10/2023**, firmado em 03 de outubro de 2023, respectivas alterações contratuais posteriores - seus respectivos termos aditivos.

Da Ratificação: Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições dos Contratos Originais e as alterações posteriores - seus respectivos termos aditivos, que não tenha sido expressamente alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Do Fundamento: O presente Apostilamento tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e nos termos da Lei de Licitações e Contratos, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais assinadas pela Representante da parte, CONTRATANTE.

Data de Assinatura do Termo: 22 de março de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 040/2023.
Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 096-10/2023.
Ata de Registro de Preços n° 036-10/2023

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 097-10/2023.
Ata de Registro de Preços n° 037-10/2023.

Brejão-PE, 25 de março de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:64C60151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do Município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.

Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

A Prefeitura do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, a Gestora do no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 055/2023 – Concorrência Pública nº 003/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000, E-mail: cpmconstrutora@hotmail.com.

O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.521.980,20** (Quatro milhões e quinhentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme estabelecido no cronograma de execução.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de prestação de obras e serviços para a Administração Pública, a égide da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 25 de março de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D295DA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, a Gestora **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **055/2023 – Concorrência Pública** autuada sob o nº **003/2023. OBJETO:** Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do Município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.

Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

Em favor da empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000, E-mail: cpmconstrutora@hotmail.com.

O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.521.980,20** (Quatro milhões e quinhentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme estabelecida no cronograma de execução.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 25 de março de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B0E7296F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000, E-mail: cpmconstrutora@hotmail.com.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.

Os trechos que receberão a intervenção, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais Descritivos, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico e anexos deste Edital.

Valor Contratado: O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.521.980,20** (Quatro milhões e quinhentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme estabelecida no cronograma de execução.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de março de 2024.

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contratual decorrente desta licitação, será de 12 (doze) meses, a execução ocorrerá conforme cronograma de execução (Físico e Financeiro) que é de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Serviços, respeitando a vigência dos créditos orçamentários e admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 055/2023.
Concorrência Pública nº 003/2023.
Contrato Administrativo PMB nº: 055-03/2024.

Brejão - PE, 25 de março de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:3711E790

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Nº 003/2024.

OBJETO: Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, COM TRANSMISSÃO VIA RÁDIO ABERTO, EM PLENO FUNCIONAMENTO, ONDE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS EQUIPAMENTOS: ESTAÇÃO PORTÁTIL, ESTAÇÃO MÓVEL E ESTAÇÃO DE REPETIDORA, MATERIAIS PERTINENTES ÀS INSTALAÇÕES E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE TODA A REDE DO SAMU – (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) – V GERES, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, designa a Comissão de Licitação - CL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GAB nº 0191/2024, de 04.03.2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da data de abertura, contendo a seguinte alteração na publicação:
- MATÉRIA PUBLICADA:

Na publicação no Portal Transparência da Prefeitura sítio: https://brejao.pe.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco, do dia 25.03.2024. Edição 3556, no sítio: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

- NA DESCRIÇÃO ALTERAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	De **25 a 28.03.2024.**
Horário e Data da Abertura de Averiguar Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**10h** do Dia **29.03.2024.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços para Envio da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**
	Protocolo por E-mail: Até às 23h59min do último dia. Protocolo Presencial: Até às 16h do último dia
Link do Edital e anexo – Portal da Transparência:	**https://brejao.pe.gov.br/**

LEIA-SE CORRETO:

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	De **25 a 01.04.2024.**
Horário e Data da Abertura de Averiguar Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**10h** do Dia **02.04.2024.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços para Envio da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**
	Protocolo por E-mail: Até às 23h59min do último dia. Protocolo Presencial: Até às 16h do último dia
Link do Edital e anexo – Portal da Transparência:	**https://brejao.pe.gov.br/**

Brejão (PE), 25 de março de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da Comissão.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:660C5A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

Objeto: Sistema Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Instalação, limpeza, manutenção e reparos e recargas de gás em Aparelhos de Ar-condicionado tipo Split, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

ATA – SRP Nº 014/2024 – Empresa **AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.324.093/0001-70, com o valor total de R$ 265.074,00. Data da assinatura, dia 28 de fevereiro de 2024 - Vigência de 12 meses.

ATA – SRP Nº 015/2024 – Empresa **ARCLINTEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.493.885/0001-79, com o valor total de R$ 101.629,95. Data da assinatura, dia 28 de fevereiro de 2024 - Vigência de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:0DB6F14E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 024/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada na recepção de resíduos sólidos (aterro sanitário), para tratamento e depósito final de resíduos urbanos da classe de resíduos II-A deste Município. **Contratada**: **CTR -PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S. A**, CNPJ: 07.534.580/0001-46 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 13.194,59 (treze mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) aproximados 25% nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93 do valor firmado entre as partes em 10/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2023, com vigência prevista até 30 de novembro de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F924D4F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pinturas e ou repinturas nos edifícios das unidades escolares do município de Buíque-PE**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 115.822,73 (cento e quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: 01/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **08:00h**
Até às **14:00hs**

Buíque, 25 de março de 2024

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FE0B387C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO HUMANO ZBYO – MODELO Z5, DESTINADO A TENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ R$ 45.451,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: 01/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **8:30hs**
Até às **14:30hs**

Buíque, 25 de março de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4C25A60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO N.º 014/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

Processo N.º 014/2024. **Chamamento Público N**.º 001/2024 - **Objeto:** Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacional de Interesse Social (HIS) no Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade FAR 2023, em terreno doado pelo Município de Buíque/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para famílias pré-selecionadas e contempladas, para o total de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, no loteamento Prefeito José Camelo Neto, localizado na Rua Laguna, S/Nº, bairro Laguna, Buíque - PE, CEP: 56520-000. A Comissão de Contratação verificou que houve um erro na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados que: **ONDE SE LER**: ***José Siqueira da Silva Junior*** - *Agente de contratação*, **LEIA-SE**: ***JADER LUCAS DE SOUZA***- Presidente da Comissão de Contratação

Buíque, 25 de março de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E7BBDC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 55.796,34 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: 01/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **09:00h**
Até às **15:00h**

Buíque, 25 de março de 2024

MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Secretária de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:62CC2D3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 127/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: EDVALDO DA SILVA ANTONIO, do cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 29 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:787940D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 128/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDVALDO DA SILVA ANTONIO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4E02745A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 129/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOAIS FERREIRA DA SILVA, do cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 20 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:61B61353

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 130/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CLAUDETE MARIA DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 21 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:734AB95C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.476, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município do Cabo de Santo Agostinho (CMRPC/Cabo) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC/CABO).

Parágrafo único. O CMRPC/CABO é instituído com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, além de colaborar para a definição dos fluxos e protocolos de atendimento e o aprimoramento dos serviços da rede, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018, considera-se:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica, entendida como:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

b) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

c) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

d) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC/CABO) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCASA no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto

Parágrafo único. Os objetivos CMRPC/CABO são:

I – Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV – Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC/CABO) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS;

II – Secretaria Municipal de Educação - SME;

III – Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

IV– Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS;

V – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET (Secretarias Executivas de Esporte, Juventude e Cultura)

VII – Secretaria Executiva da Mulher – SEMUL;

VIII – Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE;

IX – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE;

X - Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - TJPE;

XI - Polícia Civil do Estado de Pernambuco - PCPE;

XII – Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCASA;

XIII – World Childhood Foundation no Brasil;

XIV – Centro das Mulheres do Cabo – CMC;

XV – Conselho Tutelar do Cabo de Santo Agostinho (Centro);

XVI - Conselho Tutelar de Ponte dos Carvalhos;

XVII - Conselho Tutelar de Gaibu;

XVIII – Conselho Tutelar de Jussaral;

XIX – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subsecção Cabo de Santo Agostinho;

XX - Gaibu Surf Clube;

XXI - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;

XXII – Conselho Municipal de Saúde – CMS;

XXIII – Conselho Municipal de Assistência Social;

XXIV – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

§1º O tempo de mandato do CMRPC é permanente, independente da gestão de governo.

§2º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 5º O CMRPC será subdivido em instâncias de participação, proposição e decisão conforme a seguinte organização:

I – Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio da Secretaria Executiva da Mulher - SEMUL;

II – Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais *ad hoc* e grupos de trabalhos;

III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas.

Art. 6º A Coordenação Executiva do CMRPC/CABO deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCASA.

Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o CMRPC/CABO e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 7º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais foram criadas.

§1º A estruturação do CMRPC/CABO deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

I - Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;

II - Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

§2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMRPC/CABO, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do CMRPC/CABO.

§4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é permanente.

§5º Sempre que se fizer necessário, o CMRPC/CABO poderá criar comissões intersetoriais temporárias *ad hoc*, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§6º As comissões intersetoriais *ad hoc* podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do CMRPC/CABO e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do CMRPC/CABO.

Art. 8º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer mensalmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva, nas terceiras quintas-feiras dos meses subsequentes a publicação deste Decreto.

§1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§2º As reuniões do CMRPC/CABO, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do CMRPC/CABO.

§4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 9º Os atos de gestão e governança do CMRPC/CABO são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§1º Os atos administrativos internos do CMRPC/CABO objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho, designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e ou testemunhas de violência.

§3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais afim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 10. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o CMRPC/CABO deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 11. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia do funcionamento da Secretaria Executiva do CMRPC/CABO.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 05 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretária Executiva da Mulher (SEMUL).

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde (SMS).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME).

INALDO CAMPELO DA PAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:21C3B555

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.480, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta procedimentos para aquisições de materiais e serviços, dispensa e inexigibilidade no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, na forma de fluxograma, revoga o Decreto nº 1.545 de 24 de março de 2017, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Compete a Secretaria Executiva de Logística – SELOG promover o suprimento, dos órgãos do Poder Executivo, quanto a bens, materiais e serviços, por meio de compras e contratações diretas ou mediante processo licitatório, salvo nos casos de Inexigibilidade, onde deverá ser seguido o artigo 6º do Decreto nº 2.448/2024.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa, das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, encaminharão todas as solicitações de compras e contratações de serviços, sejam para compras e contratações diretas ou mediante processo licitatório, à Secretaria Executiva de Logística – SELOG, com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Detalhamento dos Itens, de modo que facilite a realização elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e a formação de preço.

Art. 3ºA Secretaria Executiva de Logística – SELOG intermediará os processos de compras e contratações de serviços, processando as solicitações enviadas pelas Unidades Orçamentárias e encaminhando-as à Comissão de Contratação, para a realização dos competentes processos licitatórios.

Art. 4º Fica estabelecida os fluxogramas para os processos licitatórios e compras diretas, conforme anexos:

a) Procedimentos para Pregão - Contrato;

b) Procedimentos para Pregão - SRP;

c) Procedimentos para Dispensa Eletrônica;

d) Procedimentos para Inexigibilidade.

Art. 5º Fica revogado oDecreto nº 1.545 de 24 de março de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de março de 2024**.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística (SELOG).

NOTA: Por se tratar de arquivos extensivos é impossível a publicação dos Anexos no DOM - Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA ou no site da prefeitura, no link https://www.cabo.pe.gov.br/porta da transparência/.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:87D92405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística – RECONHECE e RATIFICA a**Inexigibilidade**nº 068/PMCSA-SELOG/2024.**ProcessoLicitatório**nº076/PMCSA-SELOG/2024.**Processo Administrativo**n° 076/2024.**Tramitação**1ª CPL.**Natureza do Objeto**: Contratação –**Descrição do Objeto:** contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, especializada no fornecimento de licença para acesso ao Banco de Preços, mediante o fornecimento de senha de acesso, cuja sua base de dados é baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por 12 (doze) meses, para auxiliar as secretarias na elaboração de seus estudos técnicos preliminares, atendendo as exigências da nova Lei de Licitações 14.133/2021.**Fundamentação Legal:** comfulcro no Artigo 74, inciso I , da Lei Federal n°14.133/2021 .**Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A Redentora, nº. 2356, Ed Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP. 83.005-010.**Valor Total:**R$ **R$ 104.940,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais).**

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2024.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:FAE6A171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DECISÃO DO RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SEOBP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/PMCSA-SEOBP/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para melhoramento e requalificação do sistema viário, incluindo pavimentação, drenagem e contenção de encostas do Município do Cabo de Santo Agostinho, através Secretaria Executiva de Obras Públicas.
Razões: Da empresa **Consultec – Projetos e Consultoria LTDA.** contra decisão que Classificou a empresa **FB Consultoria e Engenharia Sociedade Simples Unipessoal LTDA.**
Contrarrazões: Da empresa **FB Consultoria e Engenharia Sociedade Simples Unipessoal LTDA.**
De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI , e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAPRE nº004 de 05 de janeiro de 2023, e o Relatório a mim enviado, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO que classificou a empresa **FB Consultoria e Engenharia Sociedade Simples Unipessoal LTDA.** em 1º lugar, com a declaração desta como vencedora do certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 1.477.908,06 (hum milhão quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e oito reais e seis centavos)** e ter atendido a todos os itens do edital, Ato contínuo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o certame em epígrafe.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2024

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F6AB29A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública– RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade n°**. 069/PMCSA-SMGP/2024.**Processo licitatório** nº 006/PMCSA - SMGP/2024. **Processo Administrativo** n° 077/2024.**Tramitação**1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Contratação de serviços – **Descrição do Objeto:** contratação da empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, para o fornecimento de 19 licenças, pelo período de 12 (doze) meses, de plataforma online para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PCA) baseado nos dados de compras realizadas no Município do Cabo de Santo Agostinho, atendendo as exigências da nova Lei de Licitações 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Fundamentação Legal:** art.74, inc. III da Lei Federal n°14.133/2021. **Contratado: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.768.912/0001-86, situada na Rua Doutor Brasílio Vicente, nº. 111, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Sala 101, andar 10. **Valor Total:** R$**96.846,23 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6D5034EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA N.° 002/2024 – SMDET

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 193/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, edição n.º 3400, em 08 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, com fulcro no art. 20, Inc. XII, da Lei Federal n.o13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: 1 - A recepção das propostas; II - A análise das propostas recebidas; III - O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV - A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos presentados; V - O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI - A seleção da Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo n.º 001/2023, Chamamento Público n.º 001/2023 - SMDET.

II - SUBSTITUIR a servidora PATRÍCIA SANTOS DE BARROS - Matrícula n.º 22.110, pelo servidor THOMAZ HENRIQUE DOS SANTOS - Matrícula nº 22.699

III - FICA DESIGNADA NOVA COMPOSIÇÃO da Comissão pelos servidores: JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA - matrícula n.º 22,609; JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS - matrícula n.º 592; e THOMAZ HENRIQUE DOS SANTOS - Matrícula n.º 22.699; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 001/2023 - SMDET, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.0 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.0 9.784/1999.

IV - DELIBERAR que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimas 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

V - DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público n.0 001/2026 - SMDET

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de janeiro de 2024.

INALDO CAMPELO DA PAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:56B93828

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
416	AURILENE GOMES DA SILVA	688.264.274-53	75
417	REJANICE CARLOS PIMENTEL	847.414.224-53	75
418	MARILENE CLAUDINO DA SILVA	836.620.304-20	75
419	GRACIETE MARIA DO NASCIMENTO LIMA	033.681.184-55	75
420	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	620.773.844-68	75
421	LUCYCLEIDE DA SILVA AMANCIO	793.782.264-34	75
422	GILVANEIDE ARAUJO ANGELO	157.319.638-00	75

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 e 27 de março de 2024. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2024.

COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:767B8DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 004, DE 25 DE MARÇO DE 2024, DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado definitivo publicado em 03/03/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, relacionada
neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE ENFERMEIRO CÓDIGO DA FUNÇÃO 0042022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0061	ANDRELÚCIA ALINE TAVARES CINTRA DE SOUZA	***.***.197-55

Cachoeirinha, 25 de março de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:00CE09BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 25 DE MARÇO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionado neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

O Candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1209360	JOSÉ EDILSON DE SOUZA SILVESTRE	07/02/1993

Cachoeirinha, 25 de março de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:993A1C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 004, DE 25 DE MARÇO DE 2024, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I
Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 004
Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0112022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0003	MARIA MIRELY DE ALMEIDA SILVA	***.***.664-35

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II) - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0093	LUANA LÚCIA MORAIS SILVA	***.***.194-00

RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE I E II
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0067	MARIA RUTIELY RAIMUNDO DA SILVA ALVES	***.***.014-11
0091	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA SOUZA	***.***.254-20

Cachoeirinha-PE, 25 de março de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:27F6255C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 005/2023-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 005/2023-SRP

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para uso em *Farmácia Básica* (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 005/2024 FMS.
Ata de Registro de Preços nº 001/2024
CONTRATADO:ODONTOMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:N° 12.395.255/0001-80.
VALOR: **R$: 122.496,84 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**;

CONTRATO Nº: 006/2024 FMS.
Ata de Registro de Preços nº 002/2024
CONTRATADO:SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:N° 29.775.313/0001-01.
VALOR: **R$: 37.345,50 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

CONTRATO Nº: 007/2024 FMS.
Ata de Registro de Preços nº 003/2024
CONTRATADO:SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:N° 32.386.986/0001-76.
VALOR: **R$: 31.534,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais);**

CONTRATO Nº: 008/2024 FMS.
Ata de Registro de Preços nº 004/2024
CONTRATADO:HOSPITALMED LTDA
CNPJ:N° 29.868.059/0001-88.
VALOR: **R$: 13.594,00 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**

DATA DA ASSINATURA:19/03/2024.
VIGÊNCIA:19/03/2024 à 31/12/2024.

A Vigência do contrato teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 28 de abril de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:BF685695

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, até que se processe o Processo Licitatório, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:009/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA

CNPJ:N° 08.791.907/0001-28
VALOR: R$: 50.234,98 (cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:25/03/2024.
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 25 de março de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:B17ACD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria, no âmbito atuarial/previdenciário, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

DA EMPRESA CONTRATADA:

SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ Nº **10.539.100/0001-44**, estabelecida à na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Casa Caiada, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **JORGE TIAGO MOURA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 6.310.091 SSP/PE e do CPF n.º 051.934.474-06.

DO VALOR:

O valor total é de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 001/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **OLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ Nº **10.539.100/0001-44**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 20 de março de 2024.

MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS
Gestora do RPPS

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1254B298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DO OBJETO:

Prestação de serviços de locação, implantação e suporte permanente à utilização de sistema de gestão previdenciária integrado, para atendimento das necessidades do (Nome do Instituto), sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

DA EMPRESA CONTRATADA:

3IT CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.250.881/0001-15, estabelecida à na Rua Santa Cecília, 84, sala 4-A-43 , cento, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **Anderson Pontes Leal**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 2005034035380 SSP/CE e do CPF n.º 025.211.663-16.

DO VALOR:

O valor total é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 002/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 002/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **3IT CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.250.881/0001-15**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 20 de março de 2024.

MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS
Gestora do RPPS

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F418A757

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 01/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: LEI Nº 801/2024

NA EDIÇÃO N.º XV n.º 3556, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 25 de março de 2024.
ONDE SE LÊ: No Art. 1º Santa Cruz da Baixa Verde/PE
LEIA-SE: Calumbi/PE

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:87BF4EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024 - DATADO: 22.03.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADO: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº 10.517.296/0001-76, e estabelecida na AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, Nº 244, GALPÃO, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS, GARANHUNS-PE.
OBJETIVO: Aquisição de alimentos para a composição das Cestas Pascais 2024, destinadas às famílias carentes em situação de vulnerabilidade do município de Canhotinho-P E.
Valor contratado: R$ 222.840,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Canhotinho, 25 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024 - DATADO: 22.03.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADO: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 41.265.994/0001-55, e estabelecida na RUA PROJETADA, S/N LOTE 11, NOVA CARUARU, CARUARU-PE.
OBJETIVO: Aquisição de alimentos para a composição das Cestas Pascais 2024, destinadas às famílias carentes em situação de vulnerabilidade do município de Canhotinho-P E.
Valor contratado: R$ 60.480,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Canhotinho, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7B3FEB97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/FMS – ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 021/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, UBS, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 812.488,87. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com/;**Empresas vencedoras valor total: R$ 581.972,59**(quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos):**MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**(41778326000121) com os lotes: 9, 36, 51, 52, 67, 111, 128, 137, 159, 175, 185, 187, 189, 221, 224, 226, 227, 228, 229 no valor total de **R$ 37.476,62** (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**(69950913000175) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239 no valor total de **R$ 527.811,97** (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos).**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(35900411000118) com os lotes: 179, 199, 203, 208 no valor total de **R$ 12.670,00** (doze mil e seiscentos e setenta reais).**PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(41932099000147) com os lotes: 155, 156 no valor total de **R$ 4.014,00** (quatro mil e quatorze reais). Informações pelo site: www.bnc.org.br, ou na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Capoeiras/PE, 25 de março de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8B6A972E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/FMS – HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 021/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, UBS, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência RESOLVE: **HOMOLOGAR** em favor das empresas adjudicadas: **MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**(41778326000121) os lotes: 9, 36, 51, 52, 67, 111, 128, 137, 159, 175, 185, 187, 189, 221, 224, 226, 227, 228, 229 no valor total de **R$ 37.476,62** (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**(69950913000175) os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239 no valor total de **R$ 527.811,97** (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos).**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(35900411000118) os lotes: 179, 199, 203, 208 no valor total de **R$ 12.670,00** (doze mil e seiscentos e setenta reais).**PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(41932099000147) os lotes: 155, 156 no valor total de **R$ 4.014,00** (quatro mil e quatorze reais). Informações pelo site: www.bnc.org.br, ou na Prefeitura Municipal,

sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Capoeiras/PE, 25 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:ABE335D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº. 010/2024 DISPENSA Nº. 010/2024
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE CAPOEIRAS,** Inscrito no CNPJ N° 11.256.088/0001-23, com sede na Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55365000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021e Decreto Municipal n° 003/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência, objetivando obter, a menor proposta para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração, impressão, separação, empacotamento, entrega, coleta de gabaritos, compilação de dados e apresentação de resultados de 3 provas de matemática e 3 de língua portuguesa para os simulados do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), para aplicação das provas nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal durante o ano letivo de 2024.**

Data de recebimento das propostas de preços: Até o dia 01/04/2024 às 10h00minhrs horário local, pelo e-mail: compras@capoeiras.pe.gov.br , a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta), dias nos Termos da Lei 14.133/2021.

Capoeiras 25 de março de 2024.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:EF6E3676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras – PE.

Valor Máximo Admitido: R$ 3.331.260,00 (três milhões trezentos e trinta e um mil duzentos e sessenta o reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 27/03/2024
Limite para acolhimento das propostas: às 10:00h. do dia 10/04/2024.
Início da sessão de disputa: às 11:00h. do dia 10/04/2024.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:2211E256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N° 07/2024

EMENTA: "Altera disposições da Lei Municipal Nº 1.081/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal e dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Carnaíba, altera e cria cargos, fixa vencimento, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo seu Regimento Interno, submente à judiciosa apreciação da Colenda Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica modificado o art. 7º à Lei Municipal 1.081/2023, com a seguinte redação:
Art. 7º *- O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Carnaíba, passa a ser definido nos anexos, I, II e III desta Lei.*
Parágrafo primeiro *- Fica estabelecido a carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho semanais a todos os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, previstos nos anexos I e III desta Lei.*
Parágrafo segundo *- Fica exigido ao exercício do cargo efetivo de motorista a comprovação da Carteira Nacional de Habilitação categoria AB emitida pelo DETRAN.*
Parágrafo terceiro *– Aos cargos de provimento efetivo é exigível a escolaridade de nível fundamental, médio e superior, conforme tabela do Anexo II desta Lei.*
Art. 2º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 1.081/2023, passando a ter a seguinte redação:
ANEXO II
TABELA DE NOMENCLATURA DE CARGOS, VENCIMENTOS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.412,00	Fundamental Completo
Assistente Contábil	R$ 1.412,00	Médio Completo
Auxiliar Administrativo	R$ 1.412,00	Médio Completo
Motorista	R$ 1.412,00	Médio Completo, CNH categoria AB
Recepcionista	R$ 1.412,00	Médio Completo
Técnico do Controle Interno	R$ 1.950,00	Nível Superior completo em qualquer um dos cursos de Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões, em 21 de março de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

CÍCERO BATISTA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ IVAN PEREIRA
1º Secretário

IZAQUELLE MARIA EVANGELISTA RIBEIRO
2ª Secretária

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:95730454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2024 – Pregão Eletrônico nº. 002/2024 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA**. Valor estimado total de **R$ 144.805,35 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Início do acolhimento: 26/03/2024 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/04/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 10/04/2024 às 08h30min. **Processo Nº: 003/2024 – Pregão Eletrônico nº. 003/2024** - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 265.952,76 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).** Início do acolhimento: 26/03/2024 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/04/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 11/04/2024 às 08h30min. Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 25 de março de 2024

EDMILSON PEREIRA DA SILVA **-**
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0BF3C434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:* **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03,** com sede na Av. Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pelo Sr. **Hailton Wanderley R. de Carvalho**, **CPF: 358.731.244-34** vencedora dos *itens: (1, 7 , 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 36, 37, 38, 39, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 82, 83, 95, 100, 103, 106, 107, 108, 110, 116, 117, 122, 124, 128, 130, 135, 139, 145, 146, 147, 150, 154, 156, 159, 164, 167, 168, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 185, 190 e 191) pelo valor total de* ***R$ 254.170, 10 (Duzentos e cinquenta e quatro mil , cento e setenta reais e dez centavos)*** ***HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****, CNPJ nº* ***26.754.510/0001-48****, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000, representada pelo sr.* ***Ulisses Elton Cordeiro de Santana****, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 08, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi - PE, RG n. 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF Nº 068.549.464-09, vencedora dos itens (2, 5, 15, 16, 19, 31, 33, 35, 57, 86, 97, 121, 157, 171 e 189) pelo valor Total de* ***R$ 1.336, 97 (mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)*** **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01** com sede na Chácara 32 Gleba 5-a prolongamento da rua Trindade, zona rural, s/n, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP Nº 85.933-000, representada pelo Sr. **Maicon Uilians Backes**, **CPF: 040.825.149-29**, vencedora dos itens: (20, 21, 70, 76, 89, 94, 96, 98, 112, 127, 137, 143, 151, 165, 178, 183 e 184) pelo valor Total de **R$ 3.253, 80 (Três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26,** com sede na Rodovia BR-101 Norte, s/n, km 56, 6, Galpão 01 e 02, no bairro Jardim Paulista - PE, CEP Nº 53.409-260, representada pelo Sr. **Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho**, **CPF Nº 293.247.854-00** vencedora dos itens: (3, 4, 8, 14, 40, 45, 50, 62, 64, 80, 81, 84, 90, 102, 109, 113, 115, 118, 119, 125, 133, 138, 140, 155, 169 e 174) pelo valor Total de **R$ 24.426, 88 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**; **MED E FARMA ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **41.778.326/0001-21**, com sede à Rua Escritor Rui Barbosa, nº 75, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-060, Telefone: (87) 99918-29-03, email: distribuidoramedfarma@hotmail.com representada pelo Sr **Alisson Henrique da Silva Morais**, **CPF nº 082.823.864-21,** vencedora dos itens: (6, 30, 34, 48, 68, 69, 74, 75, 88, 93, 99, 101, 105, 114, 120, 123, 129, 136, 144, 149, 158, 162, 170, 182 e 187) pelo valor Total de **R$ 2.060, 85 (Dois mil e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40, c**om sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640**,** representada pela **Srª Mirela da Fonte Oliveira, CPF nº 685.485.834-87,** vencedora dos itens (67, 166 e 186) pelo valor **Total de R$ 46.725, 00** (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais); **HOSPITALMED LTDA**, CNPJ Nº **29.868.059/0001-88** com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, andar I, sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, representada pela **Srª. Maria do Carmo de Lima e Silva**, **CPF nº 195.027.884-00** vencedora dos itens: (26, 27, 47, 66, 85, 91, 111, 126, 131, 132, 134, 141, 153, 161 e 188) pelo valor Total de **R$ 4.665, 80 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **94.389.400/0001-84** com sede à Rodovia RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz-RS, CEP:96.880-000, Telefone: (51) 3740-1450, email: licita5@mcwdistribuidora.com.br , equipelicita@mcwdistribuidora.com.br , representada pela **Sr. Guido Adão Lambert**, CPF nº **218.793.970-72** vencedora do item: (65) pelo valor Total de **R$ 2.000, 00 (Dois mil reais)**. Perfazendo-se um valor global de **R$ 338.639, 40 (Trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos**). Os itens (43, 44, 49, 92, 142, 148 e 163) foram declarados fracassados e os itens (41, 42, 49, 87, 104, 152 e 160) foram declarados desertos**. Seja, portanto, Convocadas as mesmas para assinatura de contratos.**

Carnaíba (PE), 25 de março de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:37A4D9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2024

Altera disposições da Lei Municipal Nº 1.081/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal e dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Carnaíba, altera e cria cargos, fixa vencimento, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 7º à Lei Municipal 1.081/2023, com a seguinte redação:
Art. 7º *- O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Carnaíba, passa a ser definido nos anexos, I, II e III desta Lei.*
Parágrafo primeiro *- Fica estabelecido a carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho semanais a todos os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, previstos nos anexos I e III desta Lei.*
Parágrafo segundo *- Fica exigido ao exercício do cargo efetivo de motorista a comprovação da Carteira Nacional de Habilitação categoria AB emitida pelo DETRAN.*
Parágrafo terceiro *– Aos cargos de provimento efetivo é exigível a escolaridade de nível fundamental, médio e superior, conforme tabela do Anexo II desta Lei.*

Art. 2º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 1.081/2023, passando a ter a seguinte redação:
ANEXO II
TABELA DE NOMENCLATURA DE CARGOS, VENCIMENTOS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.412,00	Fundamental Completo
Assistente Contábil	R$ 1.412,00	Médio Completo
Auxiliar Administrativo	R$ 1.412,00	Médio Completo
Motorista	R$ 1.412,00	Médio Completo, CNH categoria AB
Recepcionista	R$ 1.412,00	Médio Completo
Técnico do Controle Interno	R$ 1.950,00	Nível Superior completo em qualquer um dos cursos de Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 25 de março de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:62C04015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP de CNPJ Nº 21.344.856/0001-54** com sede à Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Município de Boqueirão do Leão/RS, CEP Nº 95.920-000 - e-mail: moises@freitas-rs.com.br/fone: (51) 3770-1093 representada pelo srº **Sidinei Moises de Freitas**, brasileiro, portador da identidade 7057072097 (SSP/RS), **CPF nº 882.072.000-06**, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, 960, Centro, CEP: 95.918-000, Sério – RS, vencedor do certame pelo valor total de **R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais). Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura de contrato.**

Carnaíba (PE), 25 de MARÇO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E6C8C64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO 020/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP de CNPJ Nº 21.344.856/0001-54.** Valor total de **R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 25/03/2024. Prazo de duração: Até o dia 31/12/2024.

Carnaíba PE, 25 De MARÇO De 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E0FB65AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00007/2023

Contrato Nº: 00007/2023. Processo Nº: 00003/2022. SDL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, em forma de Cestas Básicas, destinados a distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Casinhas. Contratado**:** L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR, CNPJ: 09.382.927/0001-08, Valor R$ 114.712,50; Vigência: de 01/03/2023 a 01/03/2024.

Casinhas, 11/03/2023

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D595E050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00001/2023

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00006/2022. SDL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de Enxoval, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo municipal de Assistência Social de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Contratado: Willian Mike Medeiros, CNPJ: 40.579.382/0001-74, Valor R$ 75.498,75 Vigência: de 11/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 11/01/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:25C08182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00066/2023

Contrato Nº: 00066/2023. Processo Nº: 00070/2023. SDL. Dispensa Nº DV00020/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D´AGUAS, PARA EXECUÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS – PE. Contratado: Juarez Francisco Romao. CNPJ: 34.760.672/0001-17. Valor R$24.769,68.
Vigência: de 20/11/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 20/11/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:08F0FCD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00092/2023

Contrato Nº: 00092/2023. Processo Nº: 00035/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Contratação de Empresa objetivando o fornecimento integral de Equipamento de Informáticas e Escritório, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, com recursos oriundos das emendas parlamentares de Nº. 07622.498000/1190–09 e 07622.498000/1200–16. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R$6.360,00. Vigência: de 21/12/2023 a 21/12/2024.

Casinhas, 21/12/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BCDCE789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00025/2023

Contrato Nº: 00025/2023. Processo Nº: 00018/2023. SDL. Dispensa Nº DV00011/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, a serem destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2023. Contratado: Pedro H G I Guerra Moveis e Eletros. CNPJ: 45.454.702/0001-83. Valor R$18.210,00. Vigência: de 21/12/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 21/12/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:413362A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Contrato Nº: 00016/2024. Processo Nº: 00002/2024. CDC. **Pregão Eletrônico Nº 00001/2024**. Compra. **Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Casinhas, por ocasião do tradicional período da Semana Santa.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do município de Casinhas: 13.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Contratado: **MERCADINHO OROBO LTDA**. CNPJ: **02.798.081/0001-42**. Valor: **R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais).** Vigência: de **19/03/2024 a 31/12/2024**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 19 de março de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:47F133C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Alisson Henrique da Silva Morais

Representante Legal da empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA ,** localizada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 CENTRO – PATOS–PB, CNPJ N° 41.778.326/0001-21, perante o Pregão Eletrônico nº .00003/2023, Processo Licitatório Nº.00005/2023, do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **00023/2024**, Pregão Eletrônico **nº.00003/2023**, cujo objeto é fornecimento de **MEDICAMENTOS** para o município, o qual esta empresa configura como a fornecedora contratada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 10 (dez) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem DE FORNECIMENTO, **enviada por e-mail no dia 11 de março de 2024 no valor de R$ 15.864,70 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), e R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)** , e seu descumprimento na entrega está prejudicando o bom andamento dos serviços básicos do município.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA ,** localizada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 CENTRO – PATOS–PB, CNPJ N° 41.778.326/0001-21, neste ato representado por **Alisson Henrique da Silva Morais**, residente e domiciliado na rua Severino Soares, nº 70, Cond. Vilas do Lago, Patos- PB, CPF nº 082.823.864-21, doravante simplesmente CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h

(Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos medicamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº. **00023/2024** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Esta notificação será enviada via e-mail e PUBLICADA no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 22 de março de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:ADBC1DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

O MUNICÍPIO DE CASINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.618.704/0001-95**, torna público os extratos dos termos de credenciamento do **Processo Administrativo Nº: 00003/2023. Chamada Pública Nº 00003/2023**. Objeto. **Chamada de inscrições para seleção pública de projetos de incentivo aos artistas locais e regionais para fomentar as diversas festividades do Município de Casinhas durante o exercício de 2023**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.
Termo de Credenciamento Nº: 001/2023. Credenciado: **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF de nº **100.650.534-27**. Vigência: **15/02/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 002/2023. Credenciado: **CARLOS DANIEL PIRES DA SILVA**, inscrito no CPF de nº **076.677.264-99.** Vigência: **15/02/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 003/2023. Credenciado: **MANOEL ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF de nº **367.066.804-78.** Vigência: **15/02/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 023/2023. Credenciado: **DAMIÃO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF de nº **075.094.814-06.** Vigência: **15/02/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 005/2023. Credenciado: **RAFAELA ALICE SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF de nº **088.876.064-71.** Vigência: **03/03/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 011/2023. Credenciado: **JOSÉ AUGUSTO DE MELO ALMEIDA**, inscrito no CPF de nº **041.651.214-36.** Vigência: **17/03/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 012/2023. Credenciado: **INÁCIO JOSÉ SILVA DE MOURA**, inscrito no CPF de nº **077.545.834-10.** Vigência: **27/04/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 013/2023. Credenciado: **EDINALDO CAMILO DE SALES**, inscrito no CPF de nº **879.939.534-72.** Vigência: **24/05/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 014/2023. Credenciado: **LINDINALDO DE SOUZA CABRAL**, inscrito no CPF de nº **078.496.824-16.** Vigência: **01/06/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 015/2023. Credenciado**: JOSINALDO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF de nº **054.311.564-03.** Vigência: **01/06/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 016/2023. Credenciado**: MARCILIO SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF de nº **062.088.704-45.** Vigência: **02/06/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 017/2023. Credenciado**: JOSÉ GERALDO ARAÚJO**, inscrito no CPF de nº **096.763.824-00.** Vigência: **22/06/2023 a 31/12/2023**;
Termo de Credenciamento Nº: 018/2023. Credenciado**: ROBSON MARINHO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF de nº **086.802.684-02.** Vigência: **22/06/2023 a 31/12/2023**. Outras informações podem ser obtidas na sala de licitações da prefeitura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, e/ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 29 de dezembro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:8B607C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
PUNIBILIDADE DE INEXECUÇÃO DE CONTRATO

CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2024, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA/PE - PMCA, ENTRE A EMPRESA CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.445.990/0001-95 POSTO QUE A MESMA MANTEVE-SE INERTE DESDE 04/03/204 A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVIADAS POR EMAIL PELO SETOR DE LICITAÇÃO DESTE MUNICIPIO ATÉ A PRESENTE DATA, APÓS, SEGUE A ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE FORAM CLASSIFICADAS NA SEQUÊNCIA.

EM 20 DE MARÇO DE 2024 A COMISSÃO DE INEXECUÇÃO DO MUNICÍPIO, ENVIOU EMAIL DANDO A EMPRESA O DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, COM O PRAZO DE 72 HORAS PARA SE MANIFESTAR, MANTENDO-SE AMBA INERTE.

DIANTE DO EXPOSTO, VEM ESTA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS COM A DEVIDA PENALIDADE FUNDAMENTADA NO DECRETO 7892/2013, EM SEU ARTIGO 14, IMPEDIR DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA/PE E SEU DESCREDENCIAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDIRES DO MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 078/2022, QUE CRIOU ESTA COMISSÃO, E NA LEI Nº 10.520/2002, EM SEU ARTIGO 7º.

CHÃ DE ALEGRIA, 25 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:F32CA31B

GABINETE DO PREFEITO
PUNIBILIDADE DE INEXECUÇÃO DE CONTRATO

CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2024, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA/PE - PMCA, ENTRE A EMPRESA W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.256.609/0001+30 POSTO QUE A MESMA MANTEVE-SE INERTE DESDE 04/03/204 A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVIADAS POR EMAIL PELO SETOR DE LICITAÇÃO DESTE MUNICIPIO ATÉ A PRESENTE DATA, APÓS, SEGUE A ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE FORAM CLASSIFICADAS NA SEQUÊNCIA.

EM 20 DE MARÇO DE 2024 A COMISSÃO DE INEXECUÇÃO DO MUNICÍPIO, ENVIOU EMAIL DANDO A EMPRESA O DIREITO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, COM O PRAZO DE 72 HORAS PARA SE MANIFESTAR, MANTENDO-SE AMBA INERTE.

DIANTE DO EXPOSTO, VEM ESTA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS COM A DEVIDA PENALIDADE

FUNDAMENTADA NO DECRETO 7892/2013, EM SEU ARTIGO 14, IMPEDIR DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA/PE E SEU DESCREDENCIAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDIRES DO MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 078/2022, QUE CRIOU ESTA COMISSÃO, E NA LEI Nº 10.520/2002, EM SEU ARTIGO 7º.

CHÃ DE ALEGRIA, 25 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:C56C12C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Reconheço a **Dispensa Eletrônica** para a **Aquisição de 20.000 (vinte mil) quilos de Peixe Congelado, Tipo Castanha ou similar, para distribuição as Famílias carentes do Município durante o período da Semana Santa, itens fracassados atrelados ao PL 001/2024 e PE 001/2024**, através da Empresa: **DE A Z DISTRIBUIDORA LTDA ME**, Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **02**), CNPJ: **20.916.073/0001-35**, fundamentado no art. 75, III, alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Grande - PE, 25 de março de 2024.
GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Agente de Contratação.

Ratifico a **Dispensa Eletrônica Nº. 001/2024**, nos termos do art. 75, III, alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Grande - PE, 25 de março de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1361D38F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **SÓ BREGA (CONDE)**, no dia 23/03/2024, das 22h00min às 23h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 60.000,00**, através da Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME,** para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de março de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **39.721.242/0001-00**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 22 de março de 2024.
LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 22 de março de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7B5EE8F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **TOCA DO VALE**, no dia 24/03/2024, das 20h00min às 21h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 120.000,00**, através da Empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME,** para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de março de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **15.484.236/0001-18**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 22 de março de 2024.
LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 22 de março de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:91F1007C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 012/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – Objeto: Contratação de empresa de locação de veículos automotores para as secretarias municipais. Valor máximo aceitável R$ 2.212.282,80 início de acolhimento de Propostas a partir 27/03/2024 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 10/04/2024 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 11/04/2024 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , www.correntes.pe.transparencia1.com.br
cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 25/03/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1D54178D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - CMAS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - CMAS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cortês/PE, constitui-se num órgão colegiado máximo, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, criado pela Lei Municipal nº 754 de 30 de junho de 1997, vinculado à Secretaria Municipal da Política de Assistência Social, é regido pelas normas de estruturação organizacional e de funcionamento estabelecidas no presente Regimento Interno.

Art. 2º O CMAS no exercício de suas funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas tem plena autonomia nas discussões e tomadas de decisões.

Art. 3º Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem por finalidade atuar na formulação, acompanhamento, avaliação e controle da execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O financiamento e custeio dos planos, programas, projetos, ações e serviços compreendidos no âmbito da competência do CMAS correrá à conta dos recursos do Fundo de Assistência Social, criado pela Lei nº 753 de 1997.

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal da Política de Assistência Social prover o CMAS dos recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas, bem assim, na medida das disponibilidades, dos recursos materiais.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Respeitadas as competências de iniciativa, compete ao CMAS, segundo as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, Conselho Estadual de Assistência Social e pela Conferência Municipal de Assistência Social:

I – Propor, analisar, aprovar e deliberar sobre a Política Municipal para a área da assistência social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

II – Apreciar e aprovar os planos e programas da área;

III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

IV – Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social atuantes no município, cabendo-lhe ainda:

a) Informar ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que adotem as medidas cabíveis;

b) Acionar os órgãos competentes, no que couber e quando comprovado o descumprimento dos pressupostos estabelecidos na legislação relativa à assistência social;

V – Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios, quanto os oriundos de outras esferas de governo, que estiverem alocados no Fundo Municipais de Assistência Social (FMAS);

VI – Articular-se com as demais políticas da área da Saúde, Habitação, Educação e Previdência, e propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços, tanto na esfera municipal como regional, promovendo para tanto a integração entre os Conselhos Municipais e outras instâncias existentes, inclusive no âmbito regional;

VII – Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área da assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH-SUAS);

VIII – Propor projetos de lei pertinentes à questão da Assistência Social, observadas as atribuições de iniciativa da Lei Orgânica do Município;

IX – Criar comissões para estudo e trabalho sobre questões pertinentes à assistência social, dentro da perspectiva da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

X – Criar ou promover canais interinstitucionais de participação popular, garantindo a informação e publicidade do conteúdo, do processamento e do resultado da Política de Assistência Social;

XI – Convocar num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar, por deliberação da maioria de seus membros, as normas de funcionamento da mesma e constituir comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XII – Exercer a fiscalização da movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, direcionando a aplicação dos recursos, bem como apreciando a prestação de contas anual apresentada pelo mesmo;

XIII – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XIV – Elaborar a Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social;

XV - Divulgar as suas Resoluções;

XVI – Convocar audiência pública anual para prestação de contas do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social);

XVII – Promover em parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social ações de capacitação de Conselheiros, por meio de palestras, fóruns e cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, por meio da destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O CMAS será composto por 10 (dez) membros e seus respectivos Suplentes dos quais 05 (cinco) serão nomeados pela Administração Pública Municipal e 05 (cinco) eleitos, pelos pares, na Sociedade Civil, seguindo a seguinte divisão:

I – Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representantes da Secretaria de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de entidades prestadoras de serviços da área da Assistência Social, no âmbito municipal;

b) 01 (um) representante de entidades Trabalhadores Rurais

c) 01 (um) representante de entidades dos trabalhadores da área da Assistência Social, no âmbito municipal.

d) 01 (um) representante de Instituição Educacional

e) 01 (um) representante de Entidade Religiosa

Art. 8º Cada Titular do CMAS terá um Suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 9º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. O CMAS será administrado por:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Vice-Presidente;

III – 01 (um) Primeiro Secretário(a);

IV – 01(um) Segundo Secretário(a).

§ 1º A Presidência será exercida por Conselheiro representante da Sociedade Civil e, ou, da Administração Pública, eleito por voto dos Conselheiros pelo período de (02) dois anos.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social terá uma Secretaria Executiva, com a finalidade de apoio técnico e administrativo, diretamente subordinada à Presidência.

Art. 11. Compete ao Presidente:

I – Representar o CMAS judicial ou extrajudicialmente;

II – Convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões ordinárias e, ou, extraordinárias;

III – Dar posse ao respectivo suplente, na vacância do titular;

IV – Convocar os suplentes, com antecedência mínima de 24 horas, quando da substituição do respectivo Conselheiro Titular;

V – Resolver questões de ordem surgidas durante o debate;

VI – Apor nos processos concluídos, o despacho final ou de mero expediente;

VII – Trabalhar pela integração e articulação entre o CMAS e demais conselhos municipais, e as instâncias Estadual e Federal;

VIII – Instituir e compor comissões de trabalho que poderão ser formadas por Conselheiros Titulares e/ou, Suplentes, a fim de otimizar as ações do CMAS;

IX – Instituir fóruns específicos para estudo e avaliação das ações da rede de proteção social básica e rede de proteção social especial;

X – Participar de debates e plenárias, sempre que necessário;

XI – Superintender os serviços da Secretaria Executiva do CMAS;

XII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

XIII – Eleger integrantes de comissões internas, fiscalização e instâncias de controle social;

XIV-Convocar o Vice Presidente para substituí-lo, sempre que necessário com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

XV – Em caso de renúncia ao cargo, apresentar justificativa formal com antecedência mínima de 15 dias da data da reunião que irá apreciar o pedido;

Art. 12. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e colaborar com o mesmo em suas atribuições.

Art. 13. Compete ao Primeiro Secretário:

I – Redigir as atas das reuniões;

II – Proceder à leitura das atas nas reuniões;

III – Encaminhar e responsabilizar-se pela guarda dos documentos pertinentes ao CMAS;

IV – Convocar o Segundo Secretário para substituí-lo, sempre que necessário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

Art. 14. Compete ao Segundo Secretário substituir o primeiro Secretário em sua ausência ou impedimento.

Art. 15. São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Subsidiar o Plenário com assessoria técnica, podendo requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho;

II – Prestar o necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento;

III – Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

IV - Acompanhar as Plenárias, assistir ao Presidente e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;

V – Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive fazendo divulgar
suas Resoluções;

VI – Despachar com a Presidência os processos e expedientes de rotina;

VII – Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções e outras deliberações emanadas do Conselho.

Art. 16. Aos Conselheiros compete:

I – Comparecer às reuniões do CMAS em dias e horários fixados;

II – Comunicar a Presidência, a impossibilidade de comparecimento às reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

III – Comunicar o seu suplente com antecedência mínima de 24 (doze) horas, quando da impossibilidade de comparecer às reuniões;

IV – Participar de comissões e, ou grupos de trabalho para os quais forem designados;

V – Elaborar, nos prazos pré-estabelecidos, os pareceres e informações solicitadas;

VI – Apresentar e defender proposições sobre assuntos de interesse da área da assistência social;

VII – Requerer, apresentando justificativa, com a aprovação de 1/3 (um terço) dos Conselheiros Titulares, a convocação de reunião extraordinária, com antecedência mínima de 48 horas;

VIII – Renunciar e, ou, pedir afastamento provisório do cargo comunicando ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por escrito;

IX – Descompatibilizar-se obrigatoriamente do cargo de Conselheiro, no caso de candidatura a cargo eletivo, 90 dias antes da data do pleito, conforme legislação vigente;

X - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

XI - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento da função de Conselheiro e ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo Único: É vedado aos Conselheiros a utilização do cargo para benefícios próprios e apresentar-se em qualquer lugar com conduta inadequada e / ou inconveniente que venha a ferir o decoro, sua responsabilidade de Conselheiro e o nome do CMAS de Cortês.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 17. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é o fórum de deliberação plena e conclusiva, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS reunir-se-á ordinariamente bimensalmente, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento dos Conselheiros.

Art. 19. As reuniões extraordinárias do CMAS serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, oficio de convocação, e-mail, telefone ou whatsap, discriminando o assunto a ser apreciado.

Art. 20. Nas reuniões deliberativas, somente terão direito a voto os Conselheiros titulares.

Parágrafo único. Os Conselheiros Suplentes somente terão direito a voto quando estiverem em substituição aos Conselheiros Titulares, desde que a ausência dos mesmos tenha sido formalizada, conforme previsto neste Regimento.

Art. 21. O Conselheiro representante do Poder Público que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, será notificado e o fato comunicado à Secretaria Municipal e, ou, para tomada de providências necessárias à sua substituição, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 22. O Conselheiro representante da Sociedade Civil que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, será notificado e o fato comunicado à sua representação, para tomada de providências necessárias à sua substituição, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 23. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos Conselheiros em primeira chamada, ou em segunda chamada, meia hora após, com 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Art. 24. As deliberações serão feitas por votação, por maioria simples dos presentes.

Art. 25. As decisões do CMAS de Cortês serão consubstanciadas em Resoluções, quando necessário, e encaminhadas mediante ofício, ao Secretário da pasta a qual o CMAS é vinculado, para publicação.

CAPÍTULO VI
DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 26. Os Conselheiros, Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante designação do titular da pasta da Secretaria Municipal e na forma do inciso I do artigo 7º, deste Regimento Interno.

Art. 27. A escolha da representação da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela Sociedade Civil e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na forma do inciso II do artigo 7º, deste Regimento Interno.

Parágrafo único. O CMAS definirá regulamento específico para habilitação das representações da Sociedade Civil e a sua escolha.

Art. 28. Os Conselheiros Titulares e Suplentes representantes de entidades de trabalhadores da área da assistência social e de sindicatos de trabalhadores de qualquer categoria profissional serão escolhidos pelos respectivos órgãos Representativos.

§ 1º A Secretária responsável pela Política da Assistência Social e o CMAS deverão promover no mês subsequente ao da posse, curso de capacitação de Conselheiros.

§ 2º Ficam obrigados os Conselheiros escolhidos à efetiva participação no curso de capacitação.

§ 3º A posse dos Conselheiros escolhidos dar-se-á ao mês subsequente.

Art. 29. Na vacância do cargo de Conselheiro Titular, é declarado Titular o seu Suplente devendo a representação indicar seu substituto.

Art. 30. Os Conselheiros escolhidos do CMAS de Cortês poderão ser reconduzidos para mais um mandato, desde que referendados pelos fóruns ou autoridades que os indicaram.

Art. 31 Para os cargos da administração do CMAS, todos os Conselheiros Titulares poderão inscrever-se, sendo que a escolha será através de voto.

Parágrafo único. A escolha do corpo diretivo ocorrerá em reunião especialmente convocada, e será instalada com a presença da maioria simples dos Conselheiros titulares.

Art. 32. O Presidente no uso de atribuições designará a Comissão Fiscalizadora constituída de 03 Conselheiros, determinado através de resolução aprovada em reunião do CMAS. Podendo ser alterada a sua composição em caso de descumprimento do compromisso assumido, definido após apreciação da insatisfação apresentada, avaliação e deliberação de todos os membros do CMAS, bem como, na mudança de representatividade Institucional.

Art. 33. O Presidente no uso de atribuições designará a Comissão Instância Controle Social com função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução de programas e serviços de interesse público e designados pela Política de Assistência Social Nacional e/ou Estadual, a comissão deve ser paritária (Governo e Sociedade Civil), conforme recomendações específicas de sua finalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. O Presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do CMAS de Cortês, encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião que deverá apreciá-la.

Art. 35. As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, abertas com quórum de 2/3 dos membros, e as matérias aprovadas por maioria simples.

Art. 36. Os assuntos tratados e deliberações do CMAS de Cortês serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada em reunião subsequente.

Art. 37. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela maioria simples do CMAS de Cortês em assembleia ordinária e, ou extraordinária.

Art. 38. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cortês, 27 de fevereiro de 2024.

1 - Presidente CMAS de Cortês - PE

2 - Demais Conselheiros:

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8D374923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 152, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.841.726,67 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

01.01.01 - CORPO DELIBERATIVO

0103101011.001 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

0103101012.002 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.811,34

0103101012.003 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 22.084,89

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 393,17

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.600,00

0412240012.018 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.720,40

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240011.012 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 28.428,00

0412240012.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 45.725,24

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 851,68

2884690012.031 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 26.841,78

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.035 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.150,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545115021.025 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 78.856,53

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D`AGUA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 32.188,24

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 108.180,99

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 7.468,23

1575225012.043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 19.125,39

1751115041.034 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`AGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 69.267,38

2678215021.040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 23.083,53

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440052.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.910,24

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.499,13

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.165,83

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 446,29

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.123,96

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 1.100,00

2369513012.054 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARTICULAR PARA AS FESTIVIDADES

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.600,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 5.800,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 21.480,73

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 4.970,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.875,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 59.386,64

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 196.510,00

2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO

33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - R$ 500,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.066 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 48.463,87

1236512011.054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 46.499,40

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 6.627,12

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 827.343,94

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 14.117,78

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 145.848,80

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 1.635,60

1236112012.082 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R$ 11.543,11

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 7,45

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 19.734,66

1236112032.087 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 241,62

02.21.01 - SECRETARIA EXECUTIVA

0412240072.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 1.736,42

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 15.826,46

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 3.950,00

0812280012.106 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 1.200,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 14.153,72

0824480012.115 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.875,25

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.223,00

0824480022.117 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 789,87

0824480042.119 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 3.659,70

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 100,00

0927140132.123 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 400,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240012.128 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.997,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.140,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 120,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 4.849,06

1012240012.130 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 439.662,00

605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao R$ 34.186,04

1012240112.132 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 23.682,08

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 24.560,60

1030110012.135 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.213,48

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao R$ 84.867,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.650,46

1030110012.137 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.431,20

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao R$ 3.429,66

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao R$ 1.508,60

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 105.158,38

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 52.357,73

1030210021.091 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 7.586,13

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 240.655,57

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 79.350,89

605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao R$ 27.131,75

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao R$ 6.043,85

1030210022.147 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 12.660,01

1030210022.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 3.335,00

1030210022.150 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.907,00

1030510042.153 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 34.447,51

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.156 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 20.908,37

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 1.234,13

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 1.090,00

0927240112.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 672.261,59

800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R$ 813.628,74

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R$ 113.875,27

0927240112.159 - PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA

31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano R$ 22.355,19

0927240112.160 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R$ 1.320,00

Total R$ 4.841.726,67

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01.01 - CORPO DELIBERATIVO

0103101012.002 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.500,00

0103101012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 811,34

0103101012.008 - DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DO LEGISLATIVO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 700,00

0103101012.011 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO LEGISLATIVO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

0112401011.004 - EQUIPAR O SCI DO PODER LEGISLATIVO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

0112401012.012 - MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 800,00

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.480,54

0412240012.016 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CNM, AMUPE, E OUTROS

33504100 - CONTRIBUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.963,00

0412240012.018 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 900,00

0412240062.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 54.045,01

0412440052.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.105,80

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 200,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 800,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 230,31

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4,50

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.144,78

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 126,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.256,71

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

2884640112.029 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 430,98

2884640130.003 - PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 0,02

2884640132.030 - ENCARGOS COM O FGTS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.394,61

2884690012.031 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 2.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 915,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412240011.013 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.472,95

0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

1236112011.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 396,50

1545115021.025 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 27.092,10

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 5.689,13

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D`AGUA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.619,13

1545240011.029 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.550,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 7.645,04

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 8.551,50

2736315011.041 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 5.922,04

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 101,50

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 728,73

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.481,90

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 878,77

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.300,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

1339213022.052 - INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00

2312240091.045 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.631,01

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 37,20

2381213012.057 - PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.786,00

33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.794,00

715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - R$ 20,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 357,82

1236112012.067 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 84,80

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 1.576,00

1236190012.071 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 20.429,34

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 500,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112011.062 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

550 - Transferência do Salário-Educação R$ 7.450,00

1236112012.078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 1.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 500,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R$ 1.430,77

1236112012.082 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 1.800,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 200,00

1236112012.084 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100,00

1339213011.066 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDAS MUSICAIS E MARCIAIS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

0824380071.067 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CONDICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0824380071.068 - ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONDICA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0824380071.069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00

0824380072.094 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0824380072.095 - PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0824380072.097 - PROGRAMA DE COMBATE A PROSTITUIÇÃO INFANTIL E USO DE DROGAS - CONDICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 800,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

02.20.14 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

0824140012.098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

02.21.01 - SECRETARIA EXECUTIVA

0412240071.072 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 500,00

02.21.02 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2575225022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 4.085,32

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 250,00

02.21.03 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

1751218031.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 750,00

1751218032.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 250,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

880 - Recursos próprios dos consórcios R$ 3.229,12

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280011.077 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 20,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 0,95

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 72,00

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.001,64

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 181,52

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.520,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.169,61

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.942,20

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.429,96

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 101,00

0812280012.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.765,22

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.779,70

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 3.731,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 29.175,12

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 2.600,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 7.077,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 84,12

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 140,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 600,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 12.544,27

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.219,59

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 623,66

0812280012.105 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

0812280012.106 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 2.000,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R$ 500,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.000,00

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 1.400,39

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R$ 3.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R$ 1.000,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R$ 200,00

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R$ 2.000,00

0812280012.108 - APOIO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0812280012.110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VINCULADAS AS MULHERES COLABORADORAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0812280021.078 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS CONTR. SOCIAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 500,00

0812280022.111 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

31901400 - Diárias - Civil

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.200,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00

0824180012.112 - MANUTENÇÃO A PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0824380011.079 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A CASA DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0824380012.113 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 400,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0824440120.005 - APOIO AOS USUARIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0824480012.114 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00

0824480012.115 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.524,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 368,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.953,00

0824480012.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 3.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.329,40

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.650,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 4.100,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.500,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.244,74

0824480021.081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 144,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 2.000,00

0824480022.117 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 3.385,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 17.932,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 6.651,14

0824480031.082 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 1.700,00

0824480032.118 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.780,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 446,72

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 4.786,50

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00

0824480041.083 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CREAS/PAEFI

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 2.000,00

0824480042.119 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.335,64

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.400,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.626,50

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00

0824480042.120 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER EM PARCERIA COM

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

0824480051.084 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A COORDENADORIA DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00

0824480052.121 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.843,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00

0824480061.085 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGDSUAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 3.911,08

0824480062.122 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 434,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 8.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.821,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

0927140132.123 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.717,71

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 30.000,00

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 1.720,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 168,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 7.140,90

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 19,56

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012240011.086 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 2.000,00

1012240011.087 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 1.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 1.500,00

1012240012.128 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.820,54

31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 910,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.850,50

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.900,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 37.727,50

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 51.582,25

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 168,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100,00

1012240012.130 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 758.960,00

1012240032.131 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 500,00

1012240112.132 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 4.338,59

1012290012.133 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 107.675,31

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.056,81

1030110011.088 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 5.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 18.000,00

1030110011.089 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADAS A ATENÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 19.946,03

1030110012.135 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao R$ 50.288,50

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao R$ 2.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao R$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.273,39

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 4.865,49

1030110012.136 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.800,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

1030110012.137 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00

605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao R$ 509,08

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 906,08

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 121.191,55

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 30.695,10

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 174.480,48

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 774,44

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 14.110,57

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 68.230,39

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 16.192,95

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 4.672,30

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 187.921,73

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 10.745,41

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 1.154,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 79,40

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 500,00

1030110012.138 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 56.900,54

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.874,78

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 14.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 3.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 988,03

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 6.000,00

1030110012.140 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 85.000,00

1030110012.141 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 30.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 31.616,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 3.809,68

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 33.670,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.995,17

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 14.947,06

1030110012.142 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.510,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.950,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 500,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.620,00

1030110012.143 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3,76

1030110091.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 3.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

1030110092.145 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 300,00

1030210021.091 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 8.266,92

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 10.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 13.600,00

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.844,85

605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao R$ 7.531,11

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 900,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 145,58

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.100,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 66.093,59

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 29.301,72

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 62.750,21

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 8.555,64

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 95.696,50

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 100.299,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 19.318,52

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 11.033,58

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 85,50

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 95.036,37

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 87.339,00

710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares R$ 100,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 67,40

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.289,15

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 28,00

1030210022.147 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 36.840,90

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.124,80

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 6.800,13

1030210022.148 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.209,29

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 62.812,65

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 47,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 3.725,20

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 2.325,20

1030210022.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 6.190,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 1.000,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 95.614,40

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 9.149,47

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 1.700,00

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 12.546,60

1030210022.150 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 25.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 138.161,44

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 144,55

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 12.004,04

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 10.146,44

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 597,72

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 15.650,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.741,48

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.120,23

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 12.800,00

706.3120 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de R$ 260,00

1030310031.093 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 500,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 1.000,00

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 19,00

1030310032.151 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 10.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00

1030410041.095 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

1030410041.096 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 1.000,00

1030410042.152 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.958,06

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 880,36

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 187,77

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00

1030510041.097 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

1030510041.098 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 500,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 400,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 1.000,00

1030510042.153 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao R$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.000,00

1030610062.155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00

Excesso de Arrecadação R$ 859.365,78

Total R$ 4.841.726,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de dezembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B74AAA81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 010/2023 – Chamamento Público n° 001/2023. Objeto: Credenciamento objetivando a prestação de serviços especializados em laboratório de prótese dentária (serviços continuados), conforme portaria nº 2.759, de 12 de dezembro de 2014, do Ministério da Saúde, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cupira de acordo com a portaria nº 599/GM/MS de 23 de março de 2006, que define os critérios e requisitos para implantação de laboratório regionais de prótese dentária. **CONTRATO n° 004/2024**; Empresa Contratada: **SÁVIO DE PAULA ALVES DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP sob nº 22.939.759/0001-77**. Contratante pagará de acordo com a produção destinada ao contratado. Sendo que os valores a serem pagos dependerá da demanda solicitada pelo setor responsável, de acordo com a prestação de serviços. Considerando para todos os fins os valores abaixo indicados: **ITEM 1**- Total Mandibular = Valor unitário R$222,00, **ITEM 2** - Prótese Total Maxilar = Valor unitário R$222,00, **ITEM 3** - Prótese Parcial Mandibular Removível = Valor unitário R$222,00, **ITEM 4** - Prótese Parcial Maxilar Removível = Valor unitário R$222,00. Data de vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:90BB3831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 011/2023 – Pregão Eletrônico n° 007/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de **Equipamento e Material Permanente,** para unidade de Atenção Especializada em Saúde, atendendo as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Unidades Básicas de Saúde e unidades vinculadas a Secretaria de Saúde.
CONTRATO n° 005/2024; Empresa Contratada: **J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.377.805/0001-04**. Valor Total Contratado: R$ 14.288,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 006/2024; Empresa Contratada: **BGF COMERCIAL LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.650.759/0001-20**. Valor Total Contratado: R$ 5.202,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 007/2024; Empresa Contratada: **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76**. Valor Total Contratado: R$ 5.150,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 008/2024; Empresa Contratada: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.650.279/0001-07**. Valor Total Contratado: R$ 68.086,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 009/2024; Empresa Contratada: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32**. Valor Total

Contratado: R$ 16.470,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 010/2024; Empresa Contratada: **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.618.304/0001-31**. Valor Total Contratado: R$ 20.060,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 011/2024; Empresa Contratada: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 50.867.070/0001-10**. Valor Total Contratado: R$ 16.115,90. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 012/2024; Empresa Contratada: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.999.842/0001-46**. Valor Total Contratado: R$ 3.744,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 013/2024; Empresa Contratada: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.258.209/0001-15**. Valor Total Contratado: R$ 4.231,75. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 014/2024; Empresa Contratada: **HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.890.798/0001-04**. Valor Total Contratado: R$ 4.400,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 015/2024; Empresa Contratada: **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.000.324/0001-30**. Valor Total Contratado: R$ 12.600,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 016/2024; Empresa Contratada: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.631.700/0001-51**. Valor Total Contratado: R$ 5.000,00. Data de vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2F1625AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 047/2023 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - Objeto: O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento dos valores dos itens previstos na clausula quarta do contrato de nº 047/2023, no importe de 25% (vinte e cinco inteiros porcento). **Contratado: JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR (HELP HOSPITALAR), inscrita no CNPJ sob o nº 49.266.970/0001-22. Valor do aditivo: R$1.900,00.** Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:01213A8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 15 de Março de 2025**, visando prestação de serviços especializados na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, classificado como grupos A, B, e E, conforme resolução CONAMA nº 358/2005 e resolução da ANVISA nº 222/2018, iniciando-se em **15/03/2024 e findando-se em 15/03/2025**. **Contratado: BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0002-06.** Fundamentado no 57º, inciso II, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:446EEFCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2018 – PROCESSO N° 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 60 (sessenta) dias, tendo como **termo inicial a data de 26/02/2024 e por termo final 26/04/2024**. **Contratado: ADEILDO JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.438.944-33.** Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2018 – PROCESSO N° 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 60 (sessenta) dias, tendo como **termo inicial a data de 26/02/2024 e por termo final 26/04/2024**. **Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63.** Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018 – PROCESSO N° 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 60 (sessenta) dias, tendo como **termo inicial a data de 26/02/2024 e por termo final 26/04/2024**. **Contratado: PAULO MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.632.574-00.** Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2587B639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 002/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 002/2023. Objeto: Constitui objeto deste termo de referência o Sistema de Registro de Preço na eventual Prestação de Serviços em locação de veículos utilitários. **CONTRATO n° 009/2024**; Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63**. Valor Total Contratado: R$ 134.380,56. Data de vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:A9370C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2024 - Chamada Pública n° 001/2024. Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2024, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o presente contrato, independentemente de transcrição.
CONTRATO Nº 010/2024. Contratado: **Braz Marques da Paixão inscrito no CPF sob n.º 087.709.168-45**. Valor Total Contratado: R$ 40.000,00. Data de vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO Nº 011/2024. Contratado: **Vanessa Moreira da Silva inscrita no CPF sob n. º141.106.164-09**. Valor Total Contratado: R$ 39.998,56. Data de vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO Nº 012/2024. Empresa Contratada: **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco inscrita no CNPJ sob n.º17.137.941/0001-74**. Valor Total Contratado: R$ 276.587,85. Data de vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO Nº 013/2024. Contratado: **José Alexandre Alves inscrito no CPF sob n.º 297370768-42**. Valor Total Contratado: R$ 39.998,95. Data de vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO Nº 014/2024. Contratado: **José Cícero da Silva inscrito no CPF sob n. º439.065.404-72**. Valor Total Contratado: R$ 23.024,97. Data de vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO Nº 015/2024. Contratado: **Nair Camilo de Souza inscrita no CPF sob n. º046.307.604-40**. Valor Total Contratado: R$ 19.433,51. Data de vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:22CC9EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 007/2024 – Dispensa sem licitação n° 006/2024. Objeto: Dispensa eletrônica com o objetivo na prestação de serviço de operação e manutenção de sistema de áudio, vídeo e informática, através da secretaria de educação. **CONTRATO n° 016/2024**; Empresa Contratada: **WALDEBAM ALVES DE MELO – ME (IMPACTO EVENTOS DE SONORIZAÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.645.892/0001-00**. Valor Total Contratado: R$ **30.000,00**. Data de vigência: 09/03/2024 a 09/01/2025. Arrimo no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:7DA57151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2023-PMC. CONCORRÊNCIA Nº 00004/2023-PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2023-PMC. CONCORRÊNCIA Nº 00004/2023-PMC. serviço de engenharia. contratação de empresa de engenharia para adequação de estradas vicinais no município de Custódia – PE, conforme contrato de repasse nº 939061–2022 e demais documentos que compõem o projeto básico. **LICITANTES HABILITADOS**: A B L ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.CNPJ: 00.654.704/0001-88. B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. C P M CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 05.545.366/0001-60. CONSTRUTORA SEVERO LTDA.CNPJ: 37.602.987/0001-24. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 02.750.635/0001-31. IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 19.854.079/0001-46. ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.CNPJ: 36.581.782/0001-47. J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA.CNPJ: 17.653.616/0001-64. M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.CNPJ: 35.978.627/0001-04. PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 10.565.011/0001-72. SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.CNPJ: 01.514.128/0001-36. SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 19.296.121/0001-50. **LICITANTES INABILITADOS:** ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA.CNPJ: 17.687.370/0001-41. CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.CNPJ: 30.834.809/0001-80. CONSTRUTORA APODI EIRELI.CNPJ: 17.620.703/0001-15. JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 45.791.193/0001-84. MARYLUCY GOMES BARROS LTDA.CNPJ: 38.135.841/0001-89. dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços será realizada no dia 05/04/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: trav. heleno Aleixo, 132, centro, Custódia - PE, ou através do fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas

dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. custodia, 25/03/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0B49F343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PMC

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2023 - pmc. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, (ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS), POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**. Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 24/03/2025. Custódia, 25/03/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:37188B0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº. 836, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Altera dispositivos constantes da Lei Municipal N.º 827/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §2º, do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 827/2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...
...
§2º. Em face da desafetação de que trata o caput deste Artigo, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o lote 01B que se encontra descrito no Anexo II desta Lei, que faz parte integrante como se aqui transcrito fosse, com área de 408m2, para ASSEMD – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.279.607/0001-27, com a exclusiva finalidade de ali construir a sede própria dessa associação;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CFFB299A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº. 837, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Dá nome a Equipe de Saúde da Família (ESF) e equipamento público que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de "**MARIA ANANIAS FRANÇA**" a Equipe de Saúde da Família (ESF) Sede VI, que funciona na Unidade Básica de Saúde (UBS) situada na Sede deste Município de Dormentes/PE.

Art. 2°. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:486B7334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº. 838, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Cria cargos de provimento comissionado que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE os seguintes cargos de provimento comissionado:

VAGA	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	Coordenador de Transporte	COT	R$ 2.400,00
02	Coordenador de Apoio à Limpeza	CAL	R$ 2.000,00

Parágrafo Único. Os cargos acima dispostos serão nomeados por ato da Presidência da Mesa Diretora, a quem ficarão subordinados;

Art. 2º. Caberá ao Coordenador de Transporte a conservação dos veículos pertencentes ao Poder Legislativo, englobando a supervisão de revisões periódicas, acompanhamento de troca de peças e de limpeza e coordenação de gastos com combustível;

Art. 3º. O Coordenador de Apoio à Limpeza será responsável pela coordenação dos trabalhos de limpeza do recinto do Poder Legislativo e controle de almoxarifado;

Art. 4º. Ficam reajustadas as remunerações dos cargos de Assessor de Publicidade, que passa a ser de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, e de Assessor de Transporte, que passa a ser de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais;

Art. 5º. As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público em vigor, que deverá conter previsão para os exercícios futuros;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de março de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:35D5451B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 261/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM INFRAESTUTUTA**, Símbolo CC37, a S.ª **DAYANE BARBOSA DAMASCENO**, CPF: 032.802.461-99, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FBB19215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO 01/2024 - SEIMA

Ilustríssimo Senhor,
Juan Carlos Faria Silva
sivadistribuidoralicitacao@gmail.com
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ: 45.309.056/0001-60
FORNECEDOR REGISTRADO

REF: Nº. EMPENHO: 19020032;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Termo de Referência do objeto, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Nessa toada, diante das regras dispostas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, e os Itens 7.1 e 7.2 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-PMD/2024**, nas quais asseguram a aplicação de sanções para o caso de inexecução total ou parcial do contrato por parte da empresa contratante, sem justificativa, senão vejamos:
7.1 - **Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.2 - Além do previsto no subitem anterior, **pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93**, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras: a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
DAS DETERMINAÇÕES

Considerando que A empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA,** descumpriu o prazo, para realizar a entrega;
Fica essa respeitável empresa regularmente notificada para cumprir a obrigação assumida, **no prazo improrrogável de 48 HORAS**, consoante o art.87, § 2º da Lei nº 8.666/93, sob pena de incidir nas sanções impostas na Lei 10.520/2002.

Dormentes-PE, 25 de Março de 2024.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Mat. 2275

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8AA8B8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 266/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4 º Quinquênio) o servidor **MILITAO ANTONIO RODRIGUES**, inscrito no CPF n º 021.529.654-00, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes, 25 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C93DAA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 267/2024.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **ALIRIO SANTANA DE SOUZA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr. **ALIRIO SANTANA DE SOUZA**, CPF nº 681.142.654-34, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VII, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 25 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D6042C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 268/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4 º Quinquênio) o servidor **JURACI ALENCAR REGES**, inscrito no CPF n º 037.034.144-99, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes, 25 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DBE528AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 270/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE PEDAGOGICA II**, Símbolo CC22, a Sra. **JOSILEIDE COSMA DE MACEDO NUNES**, CPF: 899.569.154-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 25 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D709892A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 269/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA CLARICE DE LIMA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA CLARICE DE LIMA**, CPF nº 447.624.883-72, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível (E), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 25 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F947DD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 271/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE PEDAGOGICA,** Símbolo CC23, a Sra**. JUCINEIDE DE CASTRO SILVA NEGREIRO**, CPF: 097.572.244-13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 25 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A494C41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 272/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO DA ATENCAO BASICA,** Símbolo CC37, a Sra**. FABIANA RAMOS DA SILVA,** CPF: 042.727.384-61, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 25 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FE3298A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 273/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, a Sra**. MARIA CLEILMA REGES RODRIGUES**, CPF: 039.727.034-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 25 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BDA770A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 36/2024

Contrato Nº: 36/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Professora de Educação Infantil
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Educação Infantil, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Jose Zuca de Souza**, localizada no povoado de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **ANA GOMES DE SOUSA**
CPF: 106.245.094-94
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, PE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4166F6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 37/2024

Contrato Nº: 37/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Cirurgiã Dentista
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – **UBS SEDE VI** localizado na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: WELBER DANNYLO MACEDO RODRIGUES**
CPF: 112.502.36-36
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9B0F7773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 38/2024

Contrato Nº: 38/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Cirurgiã Dentista
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – JOSE SEVERIANO DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **JESSYCA PEREIRA DE CARVALHO**
CPF: 126.048.394-07
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES- PE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CC26A082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 39/2024

Contrato Nº: 39/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Professora de Educação Infantil
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Educação Infantil, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Santa Helena**, localizada no Sitio Mudubim, pelo período a seguir determinado.
Contratada**: LINDINEIDE RIBEIRO GALVÃO**

CPF: 029.455.104-21
Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES- PE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D59C9DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 41/2024 E Nº: 42/2024

Contrato Nº: 41/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Professora de Ensino Fundamental
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola José Zuca da Silva,** localizado no distrito de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES**
CPF: 050.104.014-25
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 42/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Professora de Ensino Fundamental
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola José Zuca da Silva,** localizado no distrito de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratada**: MARIA IRANEIDE BARBOZA**
CPF: 056.253.014-25
Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 120h/a mensal, o valor de R$ 2.652,00,00 (dois mil seiscentos e e cinquenta e dois reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:796A7D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 43/2024

Contrato Nº: 43/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado
Contratado: **BRUNO RAFAEL GOMES RIBEIRO**
CPF: 111.483.154-97
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:46BE8CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 44/2024

Contrato Nº: 44/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Psiquiatra
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Psiquiatra, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **CAPS-Centro de Atendimento Psicossocial**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS**
CPF: 125.080.256-31
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 30/h (semanal) o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:52F54E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 45/2024

Contrato Nº: 45/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Assistente Social
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Assistente Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **INÁCIA PEREIRA SEVERO**
CPF: 094.203.074-50
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB0B9942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 45/2024

Contrato Nº: 45/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Assistente Social
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Assistente Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **INÁCIA PEREIRA SEVERO**
CPF: 094.203.074-50
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:230D7B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 46/2024

Contrato Nº: 46/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Assistente Social
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Assistente Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no CAPS, pelo período a seguir determinado.
Contratada**: MARIA CLARA MUNIZ HONORATO**
CPF: 114.87.654-06
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D54E9E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 47/2024

Contrato Nº: 47/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Professora de Ensino Fundamental
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Santa Helena,** localizado na comunidade de Mudubim, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **FABIANA FRANCISCA RAMOS**
CPF: 072.511.004-01
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A18556CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 48/2024

Contrato Nº: 48/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Professor de Ensino Fundamental
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em História, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Maximiliana Rodrigues de Macedo,** localizado no distrito de Lagoa de Fora, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: RUBENS DO NASCIMENTO PEREIRA**
CPF: 081.400.494-68
Valor contrato: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7715CC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº: 32/2024; Nº: 33/2024; Nº: 34/2024 E Nº: 35/2024

Contrato Nº: 32/2024
Contrato de pessoal
Objeto: orientador social
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de orientador social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Habitação (CRIANÇA FELIZ)**, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **CRISLANE NOVAIS GRANJA**
CPF: 086.983.034-12
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratados, o valor de R$ 1.412,00 mil quatrocentos e doze reais), a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 33/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Orientadora Social
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Orientadora Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Habitação, (CRIANÇA FELIZ)**, pelo período a seguir determinado.
Contratada**: MARGARETE PEREIRA DA CRUZ**
CPF: 058.064.574-60
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 34/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Psicólogo
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Psicólogo, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Habitação/CRAS - Centro de Referência em Assistência Social**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ADRIANO SANTANA MATOS**
CPF: 070.625.434-11
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h (semanal) o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 35/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Assistente Social
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Assistente Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Habitação/CRAS - Centro de Referência em Assistência Social**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: JOSÉ ERONILSON NASCIMENTO**
CPF: 106.168.044-40
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h semanal o valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) a titulo de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AD554AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 24/2024; Nº: 25/2024; Nº: 26/2024; Nº: 27/2024; Nº: 28/2024; Nº: 29/2024; Nº: 30/2024 E Nº: 31/2024

Contrato Nº: 24/2024
Contrato de pessoal
Objeto: EDUCADOR FÍSICO
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de EDUCADOR FÍSICO, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **EZEQUIEL REIS GRANJA**
CPF: 120.185.984-06
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 60/h semanal o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 25/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na Unidade Básica de Saúde **- UBS ALBERTINA CRISTINA DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: BRUNO RAFAEL GOMES RIBEIRO**
CPF: 111.483.154-97
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 26/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Técnica de Enfermagem
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – **TEREZINHA COELHO DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **MARJORIE REGINA SOUZA DE ANDRADE RAMOS**
CPF: 109.134.104-46
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 27/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – OZEAS OTAVIANO DE SOUZA**, pelo período a seguir determinado.
Contratada**: HELLEN CAVALCANTI BARBOSA**
CPF: 111.358.734-29
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 28/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – SEDE II**, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **TEREZA IDALINE SARAIVA SAMPAIO**
CPF: 968.800.153-87
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 29/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Cirurgiã Dentista
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – OZEAS OTAVIANO DE SOUZA**, pelo período a seguir determinado.
Contratada**: PAULA VITORIA DE ANDRADE COSTA**
CPF: 094.201.794-36
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 30/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – SEDE IV**, pelo período a seguir determinado.
Contratada: **MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA**
CPF: 067.046.514-38
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 31/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira Coordenadora da Vigilância Sanitária
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira Coordenadora da Vigilância Sanitária, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Secretaria de Saúde**, pelo período a seguir determinado.
Contratada**: REGIANE NUNES PESSOA**
CPF: 116.008.644-30
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:34D16A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART. 1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1° Termo de Apostilamento de correção ortográfica na descrição no item 07, do CONTRATO N.° 004-PMD/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105-PMD/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 051-PMD/2023, da empresa INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.237.362/0001-01.

o MUNICÍPIO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60 – Centro –Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, através da SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES, neste ato representado pelo seu secretário SRº. CARLOS FERNANDO YOTSUYA MATRICULA:3701 , determina

o Apostilamento do CONTRATO N.° 004-PMD/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105-PMD/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 051-PMD/2023, da empresa INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.237.362/0001-01, Para correção ortográfica na descrição do item 07 do contrato, passando essa a vigorar da seguinte forma:
Onde se lê: Locação de 06 (seis) Veículos tipo pick-up4X4: com as seguintes características: com no máximo 3 anos de uso e em perfeito estado de conservação, ficando a disposição em tempo integral do município através da SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES, motor a partir de 2.4 CC, Potência máxima do motor de no mínimo de 190 cv (tolerância de - 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Cabine dupla (4 portas), tração nas 4 rodas (4 × 4), DIESEL, ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN n.º 960 de 17/05/2022; CAMBIO AUTOMÁTICO, trava elétrica nas portas, com quilometragem livre, sem condutor, combustível por conta da contratante. Conforme termo de referência. Roda de liga leve original de fábrica. Pneus aro 18, com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T). Estepe com roda de liga leve, mantendo as mesmas dimensões das demais rodas do veículo. Dimensões externas mínimas: Comprimento: 5.110 mm (tolerância de - 5%); Distância entre os eixos: 3.000 mm (com tolerância de - 5%); Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de - 5%); Altura mínima de 1.800 mm (tolerância de - 5%); Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de - 5%); Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de - 5%); Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de - 5%). Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros (tolerância de - 5%).
Leia-se: Locação de 01 (um) Veículos tipo pick-up4X4: com as seguintes características: com no máximo 3 anos de uso e em perfeito estado de conservação, ficando a disposição em tempo integral do município através da SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES, motor a partir de 2.4 CC, Potência máxima do motor de no mínimo de 190 cv (tolerância de - 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Cabine dupla (4 portas), tração nas 4 rodas (4 × 4), DIESEL, ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN n.º 960 de 17/05/2022; CAMBIO AUTOMÁTICO, trava elétrica nas portas, com quilometragem livre, sem condutor, combustível por conta da contratante. Conforme termo de referência. Roda de liga leve original de fábrica. Pneus aro 18, com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T). Estepe com roda de liga leve, mantendo as mesmas dimensões das demais rodas do veículo. Dimensões externas mínimas: Comprimento: 5.110 mm (tolerância de - 5%); Distância entre os eixos: 3.000 mm (com tolerância de - 5%); Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de - 5%); Altura mínima de 1.800 mm (tolerância de - 5%); Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de - 5%); Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de - 5%); Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de - 5%). Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros (tolerância de - 5%).

Dormentes (PE), 25 de março de 2024.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA
Secretario de Governo, Comunicação e Transportes

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:81F8A185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022. ERRATA

Em referência ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 025/2022 publicado no dia 20/04/2023, o Município de Escada informa que:

Onde se lê: "Escada/PE, 19 de abril 2023".

Leia-se: " Escada/PE, 29 de março 2023".

Escada PE, 25 de março 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:931F4519

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0353/2024 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica
local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, a servidora de cargo efetivo Srª. JOSILENE MARIA DA SILVA, CPF: 051.701.524-26, Matrícula nº 055827, do
cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes-
SEC contando-se os efeitos desta portaria a partir desta data.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 25 de março de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:7DC53B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 024/2024

REVOGA A CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA COMISSIONADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar, a pedido da interessada, concessão de gozo de férias a servidora IZABEL CRISTINA DUARTE BENTO, de que trata a Portaria nº 023, de 08 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogaa Portaria nº 023/2024edemais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 11 de março de 2024.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:FB05299B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 11/04/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 96.000,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1C1C62C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.464/2024.

LEI Nº 1.464/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL – RGA DOS VENCIMENTOS BASES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Os vencimentos bases dos servidores públicos do Município de Exu/PE, expressos em Real, ficam reajustados em 29,30% (vinte e nove e trinta por cento).
§ 1º. O índice utilizado para aplicação do reajuste referido no *caput* é o IPCA-FGV acumulado dos últimos 05 (cinco) anos (2019-2023).
§ 2º. O disposto no *caput* não será aplicado às categorias de Servidores Públicos que possuem piso salarial regulamentado e que sofrem reajustes anuais.
Art. 2º. Os proventos das aposentadorias e pensões dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Exu/PE ficam reajustados no mesmo índice percentual e no mesmo período da revisão geral anual dos vencimentos bases dos servidores ativos.
Art. 30.. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 40. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:0B2CE639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: DECRETA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e, considerando que o período compreendido entre os dias 24 e 31 de março, para o ano de 2024, celebrar-se-á a Semana Santa, **DECRETA:**
Art.1º. Fica declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas municipais, no dia 27 (vinte e sete) de março do corrente ano, quarta-feira.
Parágrafo único: O dia 28 de março, quinta-feira, será feriado no Município de Exu-PE.
Art. 2º A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Art. 3º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:6DD8F9C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus, para atender as necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$122.718,14.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 22/03/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:FE48AE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA–PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Feira Nova/PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$450.107,00.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 22/03/2024.

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretária Municipal Adm. e Finanças

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:BC728571

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA–PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender a Prefeitura Municipal de Feira Nova e secretarias vinculadas, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$103.608,25.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 22/03/2024.

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:74245DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$122.606,16.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 22/03/2024.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:D86B745D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0198/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JACIEL JOSÉ CARDOSO, inscrito no CPF Nº034.486.004-31, para o exercício do cargo de MOTORISTA D e E, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 6º lugar, Nota Final:75,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 25 de março de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DA1986C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº:001/2023. Processo Nº:001/2023 – Inex. Nº:001/2023. Objeto: Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica, na área de licitações e contratos, auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 43.911.647/0001-88. **VALOR**: R$ 60.000,00. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/01/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 001/2023. Prorrogação do prazo de vigência de contrato nº001/2023, referente à Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica, na área de licitações e contratos, auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 43.911.647/0001-88. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/01/2024 a 02/01/2025.

Ferreiros - PE, 02 de janeiro de 2024.

GILCÉLIO PONTES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:F2A935F7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:018/2023. Processo Nº:017/2023 – CV. Nº:001/2023. Objeto: 1.1. Contratação de empresa visando à aquisição de Kit Gerador de energia solar on grid destinado a instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com potência de pico maior ou igual a 18,8 Kwp, para aproveitamento da energia solar, a fim de atender à sede do Poder Legislativo de Ferreiros, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. **CONTRATADO**: **L & J ENERGIA RENOVAVEL LTDA - CNPJ 37.831.731/0001-99**. **VALOR**: R$ 53.000,00. **VIGÊNCIA**: até 30/06/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Ferreiros - PE, 29 de dezembro de 2023.

GILCÉLIO PONTES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:E6459FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:001/2024. Processo Nº:001/2024 – Dispensa de Licitação Nº:001/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Transparência e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico http://ferreiros.pe.leg.br, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Ferreiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO**: MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - ME, CNPJ: 08.400.963/0001-94. **VALOR**: R$ 40.000,00. **VIGÊNCIA**: 10 (dez) meses. Data da Assinatura: 01º/03/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II c/c a Portaria nº010/2024.

Ferreiros - PE, 01º de março de 2024.

GILCÉLIO PONTES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:6D3C1E3F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:002/2024. Processo Nº:002/2024 – Dispensa de Licitação Nº:002/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em controle interno para normatizações, procedimentos e rotinas para atender às demandas da controladoria interna da Câmara Municipal de Ferreiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO**: ELLO2 ASSESSORIA, GESTAO E CONTROLE LTDA, CNPJ: 41.803.851/0001-50. **VALOR**: R$ 50.000,00. **VIGÊNCIA**: 10 (dez) meses. Data da Assinatura: 01º/03/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II c/c a Portaria nº010/2024.

Ferreiros - PE, 01º de março de 2024.

GILCÉLIO PONTES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:3FEAF72E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 093/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1,** Assessora Acadêmica e Institucional, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1,** Assessora Acadêmica e Institucional**,** pelo período de 5 (cinco) dias a partir de 11 de março de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de

Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 16 de março de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:099E1EC6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 092/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1** Auxiliar Administrativo, no período de 18 de março a 1 de abril de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira mat. 231-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **18 de março a 1 de abril de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.04.2022 a 31.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 2 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:00EE6952

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 091/2024

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 079/2024 que concede 20 (vinte) dias de férias, no período de18 de março a 6 de abril de 2024, ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativa, a responsabilidade de assumir a função de Diretora do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** qual seja de 18 de março a 6 de abril de 2024, devendo a servidora optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 7 de abril de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8CB06FEA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 090/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** Motorista, para o período de 1 a 30 de abril de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** Motorista, no período de **01 a 30 de abril de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.04.2023 a 31.03.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 2 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FCA0ED7A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 089/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. 1143-1,** Diretor do Departamento de TI, para o período de 3 a 12 de abril de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. 1143-1,** Diretor do Departamento de TI, no período de **3 a 12 de abril de 2024**, referente ao período aquisitivo 18.01.2023 a 17.01.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:65155E88

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 087/2024

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que **Renan Gustavo Pacheco Soares, mat. nº 761-4**, servidor efetivo no cargo de Professor, com posse registrada no dia 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO, que o referido servidor requereu sua adequação salarial em 19 de março de 2024, anexando declaração de Conclusão do Doutorado, Área de Concentração Estruturas, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **Renan Gustavo Pacheco Soares, mat. nº 761-4**, servidor efetivo no cargo de Professor, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela VI, na categoria de Professor Doutor, tendo como fundamento a conclusão de Doutorado na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FC6B4E05

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 088/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1,** Agente Administrativo, para o período de 03 de abril a 02 de maio de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1,** Agente Administrativo, no período de **3 de abril a 2 de maio de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.04.2023 a 31.03.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 3 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:220AA7AF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 086/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio, mat. 40-1,** Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio, mat. 40-1,** Agente Administrativa**,** pelo período de 5 (cinco) dias a partir de 15 de março de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 20 de março de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0CAB6015

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DISTRATO Nº 001/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023. CELEBRADO EM 13 DE ABRIL DE 2022, AJUSTADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS E A EMPRESA TENOSOFT SOFTWARE LTDA.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.742.298/0001-69, com sede na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, neste ato representada pelo Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, RODOLPHO ALMEIDA DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Avenida Santa Maria, nº 23, portador do CPF n.º 055.792.244-51 e RG nº 09807594 SDS- PE, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado à empresa TENOSOFT SOFTWARE LTDA, estabelecida na Rua Manoel Borba, nº40,sala 102, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.144.881/0001-99, neste ato representada, pelo Sr. Fábio Xavier da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 6.298.144 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.403.164-46, residente e domiciliado à rua do futuro, nº 324-Centro-Cep-55.410-0000,São Benedito do Sul-PE, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma unilateral, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e consultoria de cessão de uso dos sistemas integrado: Portal da Transparência (Resolução do TCE-PE em vigência), e-SIC - Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), contracheque online, Carta de Serviço (Lei Federal 13.460/2017). Plataforma de hospedagem em Cloud com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como Suporte Técnico via WhatsApp, telefone, E-mail, Ticket e presencial quando solicitado pela Contratante,para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa TENOSOFT SOFTWARE LTDA , que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023-AMSTT, a Contratante resolve rescindi-lo unilateralmente, a partir de 22 de março de 2023, consoante disposto no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, Inciso XII, da Lei nº. 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula VI – Da Rescisão, do Contrato Administrativo nº 037/2023-AMSTT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
A rescisão se justifica conforme motivos narrados no Ofício nº 139/2024-AMSTT, de 18/03/2024, enviado à empresa Contratada, onde foi solicitado o Distrato do referido Contrato de forma amigável, pois com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) em janeiro do corrente ano, o município de Garanhuns necessitou adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, obrigatório para cidades acima de 20 mil habitantes, havendo, portanto, a obrigatoriedade da empresa contratada ter a devida Certificação, mas que não a possui, aliando-se ainda ao fato de que a Contratante precisa manter o mesmo padrão da Prefeitura Municipal de Garanhuns no tocante ao Portal da Transparência, tornando-se, portanto, inviável a continuidade do Contrato, e já que não houve responsta da Contratata, optou-se pela rescisão Unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS

A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer dúvidas sobre este termo de rescisão unilateral de contrato administrativo.

O presente Termo foi assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Garanhuns, 22 de março de 2023.

Contratante:

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT
CNPJ: 10.742.298/0001-69
RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Testemunhas:
DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA – CPF 115.537.434-74
DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO – CPF 611.261.014-00

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:57964975

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1 7 7 8

EMENTA: Cria a **Medalha Luiz de Barros Almeida,** e regulamenta a forma de sua concessão às Pessoas com Deficiência com atuação em prol do Município de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada a **Medalha Luiz de Barros Almeida**, destinada a galardoar às Pessoas com Deficiência de Garanhuns, que tenham realizado relevantes serviços nas diversas áreas, em prol do nosso Município.

§ 1º Poderão ser agraciados 05 (cinco) Pessoas com Deficiência por ano, incluindo homenagem "in memoriam".

§ 2º Só poderá ser apresentado 01 (um) Projeto por Vereador anualmente.

Art.2º A Medalha Luiz de Barros Almeida, cunhada em bronze, conterá de um lado, em alto-relevo, o brasão do Poder Legislativo, e do outro, o número da Resolução, e se possível a frase **"Este é o reconhecimento do povo de Garanhuns, àquele que prestou relevantes serviços ao povo de Garanhuns"**.

Art.3º O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Luiz de Barros Almeida conterá, em anexo, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.

Art.4º Incumbe às Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os Prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor 2/3 (dois terços) dos votos dos membros desta Casa, em escrutínio único, aberto e nominal.

Art.6º Aprovado o Projeto, em conformidade com os artigos anteriores, serão considerados prejudicados os demais apresentados com a mesma finalidade, podendo ser somente apresentados na sessão legislativa seguinte.

Art.7º A Câmara Municipal de Garanhuns promoverá o agraciamento dos (as) homenageados (as) em sessão especial, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias vigentes.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo10. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(juca Viana)
Vice-presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(bruno Taveira)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:549BAE94

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 7 7 9

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Professor Eguinaldo Silvestre da Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Professor Eguinaldo Silvestre da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, como Professor de Karatê, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:9FC9CE7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1780

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Espedito Paulino da Silva Júnior (Júnior Paulino)**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Espedito Paulino da Silva Júnior (Júnior Paulino)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:3298AAA7

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1781

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) ao **Radialista Gilmar Alves da Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) ao **Radialista Gilmar Alves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:75A3CD3A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1782

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.ª Luciana Santos Moraes da Cunha**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.ª Luciana Santos Moraes da Cunha**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:65C695CB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa **Contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria de cessão de uso dos sistemas integrados: Portal da Transparência (resolução TCE-PE em vigência), e-SIC - Sistema Eletrônico de Serviço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Contracheque online, Carta de Serviço (Lei Federal 13.460/2017), Plataforma de Hospedagem, Cloud com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como suporte Técnico via WhatsApp, telefone, E-mail, Ticket e presencial quando solicitado** As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9.8146-0521 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 25 de março de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2B24C28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de **COLCHÃO DE ESPUMA COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES D20 12cm x 1,88m x 78cm,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e NEVIGA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 22 de Março de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:393EEEA6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de processo licitatório para, eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de prestação de serviço de controle de pragas e vetores urbanos, que atenderá à necessidade em atendimento nos mais diversos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns (SASDH).Conforme especificações abaixo:

ITEM	IMÓVEIS	ÁREA TOTAL (M2)
1	**Casa dos Conselhos** - Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis.	420,63
2	**Secretaria De Assistência Social e Direitos Humanos –** Rua Padre Agobar Valença, 153, Heliópolis	877,41
3	**NEVIGA** – Rua Jornal do Comércio, 14, Heliópolis	173,25
4	**CREAS** - Rua Napoleão Galvão, 123, Santo Antônio.	276,89
5	**Unidade De Acolhimento Abraçar I** – Rua Amauri de Medeiros, 452, São José.	174,39
6	**Unidade De Acolhimento Abraçar II** - Av. Agamenon Magalhães, 520, Santo Antônio.	278,69
7	**CRAS Várzea** - Rua Das Tulipas, 477, Manoel Chéu.	130,00
8	**CRAS Heliópolis** - Rua Manoel Juvenal, 200, Heliópolis.	287,27
9	**CRAS São Pedro** - Rua Do Comércio, 93, São Pedro.	180,5
10	**CRAS Bela Vista** - Av. Radialista Flauberto Elias, 975, Bela Vista.	158,11
11	**CRAS Magano** - Rua Mariapólis, 390, Magano	181,11
12	**CRAS Boa Vista** - Rua Ver. João Bezerra Sobrinho, 147, Boa Vista	234,40
13	**CRAS Iratama** - Rua Gabriel Pereira de Souza, 312, Iratama	135,09
14	**SCFV Núcleo Várzea** - Rua Oscar Francisco, Várzea	108,00
15	**SCFV Núcleo Cohab II** - Rua Pedro Lima, 155, Francisco F. Dos S. Figueira.	139,32
16	**SCFV Núcleo Mundaú** - Rua João Cândido da Silva, 320, Boa Vista.	65,15
17	**Cozinha Comunitária** - Rua Duque De Caxias, 173-A, Heliópolis.	304,8
18	**Casa de Justiça e Cidadania** - Rua Poeta Firmino, 125, Sto. Antônio	150,5
19	**Acolhimento Noturno,** Rua Napoleão Galvão, 242	241,13
20	**CRAS Quilombo –** Castainho	45,65
21	**CRAS Miracica –** Rua 4 de Outubro, s/n	71,92
22	**SCFV Timbó** – Escola José Barbosa Rosendo	105,75
23	**SCFV Caluete** – Sede da Associação Quilombola do Caluete	82,80
24	**SCFV Castainho** – ao lado Casa de Farinha	98,08
25	**SCFV Sítio Estivas** – ao lado do Posto de Saúde	89,67
25	**AABB Comunidade –**Tv. Silivia Raquel - Novo Heliópolis (cozinha e depósito de alimentos)	75,45
	Total	**5.085,96**

Item	Descrição	QTD	Metragem	Metragem total	UND
1	**Desinsetização, descupinização e desratização**	2	5.085,96	10.171,92	M²
2	**Controle de abelhas, vespas e marimbondos**	2	5.085,96	10.171,92	M²
3	**Desalojamento de morcegos e pombos**	2	5.085,96	10.171,92	M²

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 26/03/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 01/04/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9C75A13F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 002/2021-CPLC,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma **Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal,** incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA - EPP -** CNPJ nº 35.408.525/0001-45. **REEQUILÍBRIO:** Fica ajustado o valor do contrato com base no IPCA, com o percentual de 4,51%, desta forma o valor mensal que era na ordem de **29.568,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais),** passa a vigorar sob o valor de **R$ 30.901,52 (Trinta mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 30 de Abril de 2024 até 30 de Abril de 2025.

Garanhuns, 22 de Março de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1212EB86

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023-CPLC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023-CPLC

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº056/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 513.659,80.

Garanhuns, 04 de Março de 2024.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Secretária da Mulher

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Turismo

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A0C6EF4E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023-CPLC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023-CPLC

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº064/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 1.147.916,36.

Garanhuns, 14 de Março de 2024.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Secretária da Mulher

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Turismo

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:704BE4EA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
TOMADA DE PREÇOS 029/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 118/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** JC3 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ N.º 27.263.594/0001-80. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses**, contados a partir de 11 de Abril de 2024.

Garanhuns, 21 de Março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D597B874

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Pregoeira do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, cujo objeto trata-se do Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município**. Data e Hora da Retomada: 26/03/2024, ÀS 13:05Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:515E5FD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato 001/2024-SEPLAN - Manutenção de Equipamentos

Partes Envolvidas:
Contratante: Prefeitura Municipal de Garanhuns, atraves da Secretaria de Planejamento e Orçamento, CNPJ: 11.303.906/0001-00,

representado pelo Secretario Alexandre Henrique de Lemos Marinho, residente na Rua Antonio Alves da Cunha Pedrosa, n°611, Garanhuns/PE, portador do CPF: 440.112.884-20.

Contratada: Schwab Soluções Topograficas, com sede na Rua Bom Pastor, 47, Cordeiro, Recife/PE,inscrita no
CNPJ: 31.982.735/0001-25, representada pelo seu sócio José Anderson Schwab, CPF:601.384.407-00.

Objeto do Contrato:
O presente contrato refere-se à prestação de serviços de manutenção especializados em equipamentos ópticos topograficos e eletronicos.

Prazo:
O contrato terá início em ate 5(cinco) uteis, do envio devidamente da documentação e término em aproximadamente 30 dias, salvo prorrogação ou rescisão antecipada conforme previsto nas cláusulas contratuais.

Valor e Forma de Pagamento:
O valor total dos serviços contratados é de R$1.710,00(Um mil, setecentos e dez reais), a ser pago conforme acordado entre as partes no contrato principal.

Garanhuns, 19 de março de 2024

ALEXANDRE MARINHO
Secretario de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:65FF089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para fornecimento de certificados digitais, a serem utilizados pela Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado digital A1	UND	22	R$	R$
02	Certificado digital A3	UND	1	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 26/03/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 01/04/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7A4EE761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 801/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11558**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:82ACBEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 802/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:19368442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 803/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10995**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:20183D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 804/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARINES HOLANDA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12339**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária

denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ABILIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B4F7A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10960**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE DR. IVALDO DOURADO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 22 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C4ECF69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2310**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:64D60CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALICEANE FERREIRA NUNES ALVES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7590**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ALVS CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 05 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:85AE0695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANIA DA SILVA LEITE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5450**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E536E172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MOACI PEDRO BENICIO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12124**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6F1E39A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12573**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AE2723FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NICOLI CAVALCANTE LYRA, Auxiliar do Departamento de Esportes e Lazer**, Matrícula **nº 22450**, lotada na **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/01/2024 a 27/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AB9536CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ FELIPE DE MELO VIANA, Auxiliar de Serralheria,** Matrícula **nº 23766**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2024 a 05/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C010E935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 424**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 16/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:55D8CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REBECCA MARIA DA PAZ DE QUEIROZ MARQUES, Dentista,** Matrícula **nº 94145**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/02/2024 a 12/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B546B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2024 a 24/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:503C48F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA SANTOS SILVA, Prof EFITI Português,** Matrícula **nº 21431**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2024 a 29/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DF5BE9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 7104**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/02/2024 a 27/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C61A0D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/02/2024 a 27/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8C260A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON DE LIMA MOURA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7416**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2024 a 20/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B8A70BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA ISABEL VIEIRA FALCAO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5467**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/02/2024 a 24/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:74A71679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIA RODRIGUES DE MELO GONÇALVES, Recepcionista,** Matrícula **nº 94661**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2024 a 28/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0D70E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEIVIANE PEREIRA MATOS, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94618**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/02/2024 a 27/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:36525A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10964 / 7074**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2024 a 03/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CBE1B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MICHELLE DE FREITAS MATOS, Professor I,** Matrícula **nº 7034 / 11672**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: MICHELLE DE FREITAS SOUZA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A37A2EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22665**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2024 a 14/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3884F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA PAULA DA SILVA, Intérprete de Libras,** Matrícula **nº 21664**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 19/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:19CC26E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO SERGIO MATOS DE ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7275**, lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2024 a 09/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D18DC5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7511**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2024 a 27/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:31979673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/02/2024 a 06/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FC186F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5185**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2024 a 20/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:02087B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA LEANDRO DOS SANTOS, REcepcionista,** Matrícula **nº 94715**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/02/2024 a 01/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0D9A759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5391**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/02/2024 a 21/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4F8FDACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIA DA FONSECA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6234**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/02/2024 a 01/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7DFDBC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7113**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2024 a 27/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E3FE98A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADMILSON OLIVEIRA DUARTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2166**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **16 (dezesseis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/02/2024 a 13/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0BE25507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCELIA FABIANO DE MIRANDA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 7270**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2024 a 29/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:87737F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5429**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **59 (cinquenta e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/01/2024 a 29/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D99D7CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA SANTOS SILVA, Professor EFITI Português,** Matrícula **nº 21431**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/03/2024 a 08/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:849B34EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GORETE COSTA FERRO, Assistente Social,** Matrícula **nº 2150**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2024 a 01/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:88180D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/02/2024 a 21/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9F778B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 13531**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/03/2024 a 08/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A1CD5DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2024 a 29/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1465DC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2024 a 05/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EF72C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2024 a 28/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FDCC2D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JAINAL AQUINO TENORIO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1137**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/02/2024 a 07/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:70D7D84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2630**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **17 (dezessete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2024 a 10/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:77F0E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11582 / 8027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2024 a 20/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:928386AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRENNA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 23305**, lotado(a) na **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/02/2023 a 05/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:41620AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIVALDO BERNARDO RODRIGUES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 23343,** lotado(a) na **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ralf dos Santos Rodrigues - 29/12/2021; Maria Emillainy dos Santos Rodrigues - 20/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6BE3465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CATIA MATIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 22646,** lotado(a) na **Controladoria,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kaylane Raísa Matias Fideles - 26/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0A344649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA AUINO DE SOUZA, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 61419,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Souza Araújo - 18/12/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7FEC742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONALDO BARBOSA DE BRITO, Auxiliar de Desenvolvimento Rural,** Matrícula **nº 23240,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rudson da Silva Barbosa - 05/03/2015; Thayssa da Silva Barbosa - 05/04/2011; Ruan Gabriel da Silva Barbosa - 30/03/2017; Rennê da Silva Barbosa - 09/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência **RETROATIVA a 01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:99282B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLORISVAL DA SILVA LEITE, Motorista,** Matrícula **nº 31874,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Hudson Luan de Lima Leite - 05/10/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9E0EF19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ JAILSON DOS SANTOS MATIAS, Pedreiro,** Matrícula **nº 22783,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jean Miguel dos Santos Matias - 11/05/2018; Jadson Michel dos Santos Matias - 28/10/2015; Jonathas Henrique dos Santos Matias - 03/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6F29FE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIO RENATO SOARES ESPERIDIAO, Pedreiro,** Matrícula **nº 22806,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Rocha Soares - 14/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:75820449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EUGENIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 31828,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Augusto Gomes Silva - 29/01/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1B5D6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO DA SILVA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23094,** lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alysson Matheus da Silva Melo - 31/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial

MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5E40176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA DA SILVA LOPES DUARTE, Auxiliar de Almoxarifado,** Matrícula **nº 22899,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Lopes Duarte - 06/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CD52BAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO PAULO DE FARIAS RIBEIRO, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 23767,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maya Cecília Freire de Farias Ribeiro - 15/01/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1E2DB2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELA BEZERRA ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94884,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo Alves dos Santos - 24/06/2019; Luís Gabriel Alves dos Santos - 10/09/2015; Bruna Eduarda Alves Pereira - 26/07/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:03516EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JORGE LUIS DOS SANTOS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95153,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nathalia Cecília Nunes Santos - 12/04/2011; Cinthia Mayara Nunes Santos - 25/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D133C6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALFRIDO RODRIGUES VILELA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 94789,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Olívia Louise Almeida Vilela - 16/05/2023; Otávio Vinícius de Melo Vilela - 24/04/2011; Yasmim Rafaele de Almeida Vilela - 24/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9CC2932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA LEANDRO DOS SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **nº 94715,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Júlia Keillane dos Santos Candido - 07/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:619DA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAISSA GOMES MARIA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94800,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thainá Gomes Ferreira de Lima - 27/02/2020; Maria Alice Gomes da Silva - 12/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:49BD61A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLAUDIOJANIO CANDIDO, Auxiliar de Manutenção de Sinalização,** Matrícula **nº 50774,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Marques Candido - 08/02/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:66F315BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEX MARQUES FLORENCIO, Auxiliar de Manutenção de Sinalização,** Matrícula **nº 50773,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Levi Marques Soares - 07/08/2022; Elisa Maria Marques Simões - 24/09/2020; Maria Alexsandra Marques Simões - 26/02/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C22108DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON DIEGO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23123,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Moreira da Silva - 06/02/2020; Evellyn Heloísa Moreira da Silva - 05/06/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF4972C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSA DOS SANTOS LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3192**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/03/2024 a 13/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BA25A0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ ADILSON DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 23093,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Claudino da Silva - 06/04/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:80C0B89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAURILIO DE ARAUJO OLIVEIRA, Motorista,** Matrícula **nº 23361,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Gabriel Ferreira Araújo - 14/12/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F3499420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RISENILSON GODOI DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 23363,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Caíque Godoi Bernardo - 15/01/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:27155DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDERLEIA ANSELMO DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23699,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yasmin Tamires de Barros Costa - 11/07/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:20B3634D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Motorista,** Matrícula **nº 22590,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Orçamento,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antony Gabriel de Santana Moreira - 19/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B35E3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILEIDE CORREIA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 22985,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Iago Francisco da Silva Filho - 09/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D7EA705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARASHERLE EULALIA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7414**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/02/2024 a 14/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:211EC66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **GERMANA COUTO BRANDÃO, Supervisor do Criança Feliz,** Matrícula **nº 31655**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, a alteração do nome de solteira para casada**: GERMANA COUTO BRANDÃO GUIMARÃES,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FBEEDC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO JOSE DE BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7404,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/12/2022 a 29/12/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2F54EEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AECIO GOMES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50696,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 05/08/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:56F9ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALISON DA SILVA ALVES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8574,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 14/03/2023, com vigência a partir de **02/04/2024 a 01/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D031F3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIJERSON ALVES SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11408,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 18/08/2023, com vigência a partir de **02/04/2024 a 01/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5C505DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDMILSON TAVARES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50664,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, com vigência a partir de **02/04/2024 a 01/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2FF66BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDO VALERIO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11412,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2022 a 24/08/2023, com vigência a partir de **02/04/2024 a 01/05/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A238D6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FELIPE MATEUS SILVA DE SOUZA SOARES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14305,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024
.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D39230F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO DA SILVA CORDEIRO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8678,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 a 11/05/2023, com vigência a partir de **02/04/2024 a 01/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B9F1BA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HAROLDO MENDONCA DA SILVA VIANA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7497,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2023 a 15/01/2024, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C8617904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRAPOA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11409,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 18/08/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E4FF9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISMAEL MORAES DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50656,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2022 a 02/11/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024
.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C2ABFF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO CARLOS TEIXEIRA NETO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 3020,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/12/2021 a 22/12/2022, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9422E0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CARLOS DE ARAUJO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7825,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2022 a 17/06/2023, com vigência a partir de **02/04/2024 a 01/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0E1A1F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CLAUDIO CHAGAS BORGES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7317,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F8AFE3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE IDERALDO DE LIMA E SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7826,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2022 a 17/06/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E1CDB777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KASSIO PHILIPPE RODRIGUES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7347,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2022 a 23/12/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AFC5FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50660,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2022 a 02/11/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D948E31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NIVALDO GALINDO SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14299,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de**

férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B87CE778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **OSMAR DE ARAUJO MARTINS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7827,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2022 a 17/06/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B56CEFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RUBEM CURVELO LUZ, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1156,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C604B5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11401,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 19/08/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F11EF787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WAGNER FERREIRA PONTES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7822,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2022 a 17/06/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C037404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO, Assessor Técnico de Gabinete,** Matrícula **n° 50715,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 18/02/2024, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2E287D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO DIAS RODRIGUES, Asses Tec Sist Bco Dados-Cc5,** Matrícula **n° 50673,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B2E08645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIO DA ROCHA FERREIRA, Ger Contr Operacional-Cc4,** Matrícula **n° 50671,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CCDD5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAPHAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA, Diretora Administativa,** Matrícula **n° 50706,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 03/01/2024, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A5214B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANNE KARINNE ALVES MELO, Asses Tec Rec Humanos-Cc5,** Matrícula **n° 50692,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CE84854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENIS OLIVEIRA DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7662,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2E338E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO COIFMAN, Asses Esp Prefeito-Cc2,** Matrícula **n° 15954,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:434DC94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANUELE MARIA COSTA SANTOS, Ger Div Prot Social Básica-Cc4,** Matrícula **n° 31007,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F5216DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7610,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0BEAF411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7129,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2021 a 22/08/2022, com vigência a partir de **12/03/2024 a 10/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C7E8896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRMERI BRITO DE ARAUJO, Merendeira(O),** Matrícula **n° 9017,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 09/02/2023, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:63A6D4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRISMAR OLIVIA DA SILVA ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 8991,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 08/02/2023, com vigência a partir de **20/03/2024 a 18/04/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BC766A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 026/2023**, na Modalidade **Pregão, em sua forma Eletrônica nº 022/2023,** cujo objeto trata-se **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 22 de março de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 22 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 05 de abril de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), **os Lotes**: 21, 39 e 41, no dia 22 de março de 2024.

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 17.238.558.0001-02
R$ 13.830,00 (Treze mil, oitocentos e trinta reais);

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
CNPJ: 30.971.751/0001-16
R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais);

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 22 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ADD41B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 006/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE nos usos de suas atribuições legais,
Considerando o possível débito existente entre a Secretaria de Educação deste município e a um particular;
Considerando a posterior necessidade de prestação de contas;
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do Devido Processo Legal.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 006/2024 que trata do pagamento da empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ, CNPJ n° 17.637.033/0001-40**, referente a débitos existentes no **contrato 045/2022 SEDUC, Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 002/2022.**
.

Art. 2° A comissão será composta dos seguintes servidores:

Daniele Barbosa da Silva Alves - Mat. n° 8335
Morgana Paullete da Silva - Mat. N° 22687
Mayara Carrilho Ferreira Policarpo - Mat. N° 22690

Art. 3° Nomear como presidente da comissão a servidora Daniele Barbosa da Silva Alves - Mat. n° 8335;

Art. 4° A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 25 de março de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:99FDD111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 007/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE nos usos de suas atribuições legais,
Considerando o possível débito existente entre a Secretaria de Educação deste município e a um particular;
Considerando a posterior necessidade de prestação de contas;
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do Devido Processo Legal.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 007/2024 que trata do pagamento da empresa NUNES E TENÓRIO LTDA, CNPJ n° 35.000.390/0001-84, referente a débitos existentes no contrato 046/2022 CPLC.
.

Art. 2° A comissão será composta dos seguintes servidores:

- Daniele Barbosa da Silva Alves - Mat. n° 8335
- Morgana Paullete da Silva - Mat. N° 22687
- Mayara Carrilho Ferreira Policarpo - Mat. N° 22690

Art. 3° Nomear como presidente da comissão a servidora Daniele Barbosa da Silva Alves - Mat. n° 8335;

Art. 4° A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 25 de março de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6231232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 044/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 041/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengalas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.**

O Edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 28 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 18 de Janeiro de 2024.

Na data de abertura e análise de proposta de preços, foi promovida a etapa de classificação de propostas de preços, sendo verificadas as informações e preços inseridos pelas empresas no sistema do Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com/), sendo ali, identificadas as proponentes aptas a participar da disputa.

Após a etapa competitiva (oferta de lances), foram identificados os menores preços ofertados pelas empresas adjudicadas, conforme registrado nas atas inseridas no sistema acima citado, e posteriormente, realizadas as análises dos documentos de habilitação apresentados no bojo deste procedimento licitatório, sendo identificadas as por vencedoras as empresas:
ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ nº 43.519.181/0001-70, pelo valor de **R$ 65.356,00** (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.626.340/0001-58, pelo valor de **R$ 161.649,00** (cento e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais).
DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, pelo valor de **R$ 125.872,50** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, pelo valor de **R$ 34.499,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.368.186/0001-50, pelo valor de **R$ 16.846,20** (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.657.870/0001-94, pelo valor de **R$ 41.106,90** (quarenta e um mil, cento e seis reais e noventa centavos).
HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88 pelo valor de **R$ 96.900,00** (noventa e seis mil e novecentos reais).
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 50.044.781/0001-94, pelo valor de **R$ 416.143,30** (quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos).
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ nº 37.844.417/0001-40, pelo valor de **R$ 42.447,50** (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, pelo valor de **R$ 4.206,62** (quatro mil e duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 33.655.055/0001-99, pelo valor de **R$ 12.132,00** (doze mil, cento e trinta e dois reais).
MVL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 47.171.763/0001-69, pelo valor de **R$ 27.035,00** (vinte e sete mil, trinta e cinco reais).
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, pelo valor de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.444.108/0001-95, pelo valor de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

Transcorridas as etapas de Classificação e Habilitação do certame, foram declaradas vencedoras as licitantes acima dispostas, conforme consta nos autos do presente processo licitatório, e, na forma expressa pelo inciso IX do Art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019, fora realizada a Adjudicação do objeto em favor das empresas supra relacionadas, pelo Pregoeiro designado.

Não acudiram interessados para os itens: 9, 24 e 38, tratando-se portanto de desertos
Para os itens 1 e 35, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, motivo pelo qual foram declarados fracassados pelo pregoeiro da disputa.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas, para os itens declarados adjudicados pelo pregoeiro e homologados neste ato.

Garanhuns, 25 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:14DA147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Data e Hora Da Retomada: 27/03/2024, ÀS 09:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3AA4446E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresa(s) **especializada em material de apoio para uso dos profissionais de fisioterapia e Educação física, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e, ou, pelo telefone: (87) 98835-5003 em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 22 de Março de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9167AFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 016/2023

Garanhuns/PE, 19 de março de 2024.

Ao Senhor
Marcelo Lopes de Amorim

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Sra. Catarina Fábia Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada mediante Portaria nº 34, de 10 de agosto de 2023, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 016/2023, instaurado por intermédio do Termo de Abertura, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 10/08/2023 (Código Identificador: 345D3B61), NOTIFICA o Sr. Marcelo Lopes de Amorim, representante legal da empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99,
Contrato nº 097/2023 – CPLC (Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – FMS), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente e, por fim, dos cálculos referentes às multas aplicadas, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

•
tomar ciência do conteúdo dos autos;

•
Apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde Port. 013/2021-GP

Av. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP.: 55.295-520

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2B80516F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA FASE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2023 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo 0KM (zero quilômetro), adaptado para ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de retomada da fase de habilitação que ocorrerá no dia 27/03/2024 às 10h00min** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 25 de março de 2024

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:AC670772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2022

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.
CNPJ: **11.408.6655/0001-10**
Secretaria Solicitante: **Diretoria Administrativa.**
Modalidade: **Pregão Presencial 001/2022.**
Processo: **012/2022.**

Objeto do Termo Aditivo:

Prorrogação por 12(doze) meses da vigência do Contrato nº 013/2022, com reajuste percentual de 3,63% sobre o valor do 1° Termo Aditivo, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de software para informatização dos procedimentos da tesouraria, contabilidade, compras/licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, protocolo, controle interno e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Fica prorrogado o prazo de vigência para consumo do saldo do referido instrumento contratual pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025.

Contratada: BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTÓRIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME. CNPJ: 13.771.960/0001-05

Valor: R$ 7.769,95 (Sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais, perfazendo um valor total, para o período de 12 meses, de R$ 93.239,40 (Noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiana, 25 de março de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:A084E8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC, instituída pela Portaria nº 133/2024, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, ampliação e adequações de 02 escolas municipais, sendo elas: Cônego Fernando Passos (lote – 01) e Major Manoel Gadelha (lote – 02) no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de R$ 910.815,45 (Novecentos e dez mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 469.852,49 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para o Lote – 1, e R$ 440.962,96 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) para o Lote – 2, foi ADIADA , por problemas na composição da comissão. A nova data de abertura para entrega dos envelopes será 02 de abril de 2024 – Horário: 09h30 – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE. O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 25 de março de 2024.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente de CPL
Coordenadora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:E6C904EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº348/2024 que exonerava **LAURO AUGUSTO TENÓRIO JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6302*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.028.***-**, do cargo em comissão de Diretor de Juventude, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EE0FBAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 349/2024 que nomeava **LAURO AUGUSTO TENÓRIO JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6302*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.028.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E3BC61E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA EPP**, Sociedade Empresária Limitada**,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.587.379/0001-55.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 250/2023, tendo em vista o surgimento de serviços excedentes, mudanças de serviços e algumas adequações na cobertura e estrutura que não estava previsto, da reforma da construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE, da Escola Municipal Adélia Carneiro Pedrosa, no Distrito de Tejucupapo**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Concorrência n° 012/2023, Processo Licitatório n° 170/2023**. Vigência: a prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Valor Total Contratual R$ 677.896,42 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)

Goiana, 09 de novembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:27190240

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023 - PE Nº 013/2024

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 013/2024
Processo Licitatório nº 236/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023
Ata Registro Preços nº 324/2023
Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 324/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 17 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 02.223.342/0001-04,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 20 – DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA COM ESTENSÃO NÃO ESTÉRIL TAMANHO N° 5. UNIDADE Marca: BIOSANI / RMS 80286000036
· LOTE 21 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA COM ESTENSÃO NÃO ESTÉRIL TAMANHO NÚMERO 6. UNIDADE. MARCA:BIOSANI
· LOTE 33 - KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL NEONATAL, COMPOSTO POR RESERVATÓRIO E EXTENSÃO. CAPACIDADE 1.000ml MARCA:SAFTI
Gerando a CI nº 065/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 02 de janeiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 18 de janeiro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 013/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 013/2024, enviada para a empresa em 26 de janeiro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando que para realizar a entrega é necessário a autorização da Farmácia para a entrega dos itens solicitados em pedidos anteriores, requerendo que esta notificação seja desconsiderada até que sejam respondidas e autorizadas as solicitações de entrega dos materiais.
É importante salientar que este Processo Administrativo não trata sobre pedidos pretéritos, apenas sobre o pedido o de 02/01/2024.
Que no dia 21 de fevereiro de 2023, foi recebida a CI de nº 240/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o pedido foi entregue em totalidade.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 013/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de advertência devido ao atraso no fornecimento, conforme o (art. 4º I a, 6º e art. 7º, parágrafo único, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 29 de fevereiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:73AE1147

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PE Nº 111/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Ata de Registro de Preço nº 039/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 411/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 40.256.200/0001-24, representante: **Nathália de Araújo Santos.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos remanescentes de processos anteriores (farmácia básica, urgência, controlados e de uso veterinário), para atender as necessidades dos serviços de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R$ 19.963,20 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 039/2024**:** 20 de março de 2025.
Goiana, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7297A4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 352.598.764-15**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) dias. Valor Total do Contrato R$ 50.963,64 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Goiana, 07 de fevereiro de 2024.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1C94023E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 352.598.764-15**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) dias. Valor Total do Contrato R$ 37.130,64 (Trinta e sete mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:EA41C209

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 352.598.764-15**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) dias. Valor Total do Contrato R$ 25.283,28 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A4666760

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: GALDINO PEREIRA DA SILVA NETO**, inscrita no CPF sob o nº 882.300.824-72**. OBJETO: locação de imóvel objetivando a instalação do Almoxarifado, o qual é responsável pelo abastecimento de toda Rede Municipal de Saúde do Município, fazendo estoque e materiais de consumo que vão desde limpeza e expediente, até material e de construção e equipamentos e materiais permanentes e médicos hospitalares, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa Licitatória n° 026/2023, Processo Licitatório n° 534/2023. Vigência: 12 (doze) dias. Valor Total do Contrato R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orcamentária: 10.122.0079.2218.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação do Móveis / Fonte: 01 / Empenho: 0448 / Ficha: 709

Goiana, 29 de fevereiro de 2024.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D066873D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbanosde Goiana/PE. CONTRATADO: **JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **124.889.504-59.** OBJETO: prorrogação de prazo**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93** Vigência: por mais 6 (seis) meses. Valor Total Contratual R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

ROMULO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbanos .

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2ABE1C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 023/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.029.997/0001-08,** OBJETO: **ADILSON RAMOS, NA FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO Ó, DIA 27 DE JANEIRO DE 2024,**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 313/2023, Processo nº 526/2023, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:795AD873

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 036/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02,** OBJETO: **SÉRGIO LOROZA E OS MORENOS, NA FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO Ó, DIA 26 DE JANEIRO DE 2024 E NO FEST VERÃO DE ATAPUZ, DIA 27 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 318/2023, Processo nº 531/2023, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:BE923F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 052/2022

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.173.110/0001-86,** OBJETO: **FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A INAUGURAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO – TEJUCUPAPO, UM FILME SOBRE AS RERÓINAS DE HOJE, NO DISTRITO DE MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022, Processo nº 167/2022, Chamamento Público n° 006/2021 em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação**: 13.392.0098.2162.0000 / Elementos de despesas: 3.3.90.39.20 / Ficha: 974 / Empenho n° 0099**

Goiana, 30 de setembro de 2022.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:DA1762D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 030/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **VS PRODUTORA E EVENTOS LDTA, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.818.828/0001-90,** OBJETO: **VALQUIRIA SANTANA, NA FESTIVIDADE DAS CATRAIAS DE PONTA DE PEDRAS, DIA 27 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 315/2023, Processo nº 528/2023, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 46.000,00 (Quarenta e**

seis mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS /3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:990D020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 035/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.711.968/0001-29,** OBJETO: **LUAN DOUGLAS NA FESTIVIDADE DOS CATRAIAS DE PONTA DE PEDRAS, DIA 27 DE JANEIRO DE 2024** , tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 320/2023, Processo nº 533/2023, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:DD86D38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 060/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.636.665/0001-40,** OBJETO: **QUINTETO VIOLADO**, na festividade da apresentação de banda durante **OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOI- ANA 2024**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, Processo n° 028/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133/21**. Valor total **R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais),.**Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS /3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FD815895

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 429/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: S**ANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41,** OBJETO: **PRÍNCIPE DO PAREDÃO**, na festividade da apresentação de banda durante P**AULO NETTO E FORRÓ DOS ERRADOS, NA FESTIVIDADE DO RÉVEILLON 2024, DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 ,** tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 285/2023, Processo nº 487/2023, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93**. Valor total de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho: 0452

Goiana, 22 de dezembro de 2023.

LUCIANA DE CESAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:33E38805

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 044/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.187.894/0001-20,** OBJETO: GLICIO LEE, NO DIA 03/02/2024, ÀS 14H, DURANTE DO FESTEJOS CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo nº 010/2024, Chamamento Público n° 002/2023, Processo n° 445/2023, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133/21**. Valor total **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação**: 13.392.0098.2162.0000 / Elementos de despesas: 3.3.90.39.20.**

Goiana, 02 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3C21E5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. **CONSTRUTORA WALDIR MARTINS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.373.800/0001-74.** OBJETO: pavimentação asfáltica do Centro de Atapuz, distrito de Goiana/PE**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93 e pela Lei n° 14.113/2021, Processo Licitatório n° 417/2023, Tomada de Preço n° 10/2023. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total contratual R$ 1.338.438,65 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco reais)**. Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91. Fonte de Recursos: 001.0.001. Empenho: 0167

Goiana, 25 de janeiro de 2024.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:88BF4791

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. **INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.946.024/0001-40.** OBJETO: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS URBANÍSTICOS (ACADEMIAS AO AR LIVRE), PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 496/2023, Pregão Eletrônico n° 129/2023. Vigência: 12(doze) meses. Valor total contratual R$ 3.317.040,00 (Três milhões, trezentos e dezessete mil e quarenta reais)** . Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.92. Ficha: 369 Fonte: 01. Empenho: 0249

Goiana, 21 de fevereiro de 2024.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:03D7FD16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 011 DE 25 DE MARÇO DE 2024 DECRETA PONTO FACULTATIVO, DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 011 DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO, DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Granito,

CONSIDERANDO que são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão, conforme Lei Federal N° 9.093/95;

CONSIDERANDO a religiosidade e cultura do nosso povo, bem como a necessidade de organização dos serviços públicos durante a celebração da semana santa;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo para todas as instituições públicas da administração direta e indireta jurisdicionada no Município de Granito-PE, na quinta-feira, dia 28/03/2024, dia que antecede o feriado da sexta-feira da Paixão.

§ 1° - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto.

Art. 2º- A feira livre do dia 28 de março fica antecipada para o dia 27 de março de 2024.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 25 de março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-pe

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:D60D682C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, referente ao Processo nº 019/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR AVINE VINNY, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (AVINE VINNY ARTÍSTICAS LTDA) (CNPJ Nº 20.661.405/0001-88) para apresentação na "SEMANA SANTA DE GRAVATÁ", a ser realizada no dia 30 (trinta) de março de 2024. **EMPRESA**: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ N° 20.661.405/0001-88), **por meio de seu representante** SR. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES representante exclusivo do artista AVINI VINNY, **sediada** na Rua Oriano Mendes – n° 703, Sala 01, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-370. **Dia da Apresentação**: 30/03/2024 **Valor:** R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Gravatá, 25 de março de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:B16A5247

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 190/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 099/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ PARA O ANO LETIVO DE 2024, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa**: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.486.986/0001-10, localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE. **Lote:** 1. Valor Global: R$ 24.496,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais). **Empresa**: JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, CNPJ Nº 03.294.810/0001-96, localizada na Rua Claudiano dos Santos, 430, Afogados , Recife-PE. **Lotes:** 2 e 3. **Valor Global:** R$133.320,00 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 25 de março de 2024.
IRANICE BATISTA DE LIMA–
Secretária de Educação.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:EA872977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 001/2024-FMAS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2024-(SRP)-FMAS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município durante o exercício de 2024, através da Secretaria de Assistência Social deste Município.

- O valor máximo global aceitável é de: R$: 1.113.800,00 (Um milhão e cento e treze mil e oitocentos reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 711 – Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-970, vencedora do Item da seguinte forma: Lote (01), com um valor de: R$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 25 de março de 2024.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3827ACB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2024-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2024-FMS.

- Objeto Nat.: Aquisição.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa(s) para aquisição por estimativa de recarga de Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição e Leitos semi-intensivos para o Covid 19, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 312.245,30 (trezentos e doze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 20.703.059/0001-53, localizada na Travessa da Saudade, nº 05 - Bairro: Centro - Cidade: Águas Belas - PE. CEP.: 55.340-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03 e 04), com um valor de: R$ 303.800,00 (Trezentos e três mil e oitocentos reais).

- Valor global homologado de: R$ 303.800,00 (Trezentos e três mil e oitocentos reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 25 de março de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:85FDA4A2

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2024
Dispensa de Licitação nº 003/2024

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Desc.: Contratação de empresa na área de engenharia civil, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria de engenharia, Acompanhamento, Fiscalização das Obras e Elaboração de Projetos de Baixa Complexidade do Município de Iati.

Valor Orçado pela Administração: de: R$ 72.680,85 (Setenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Comunica-se a Homologação em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, do objeto em favor da seguinte empresa: OESTE ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Praça Antônio Victor de Góes, nº 518, Bairro: Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000, inscrita no CNPJ nº 27.070.003/0001-58, no valor global de R$: 72.680,85 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE. Site: www.iati.pe.gov.br, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 25 de março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:DF40CBBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
Processo Administrativo nº 009.2024
Dispensa de Licitação nº 009.2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Ibimirim.
Foi realizado por esta Casa Legislativa uma publicação para apresentação de propostas de preços, bem como os documentos de habilitação para o processo em comento. Informamos que a empresa EDVALDO HELDER RODRIGUES DA SILVA apresentou proposta de preços, bem como os documentos de habilitação conforme solicitado em edital. Assim, informamos que a empresa EDVALDO HELDER RODRIGUES DA SILVA encontra-se HABILITADA com

sua Proposta de Preços no Valor Global de R$ 29.707,00 (Vinte e nove mil setecentos e sete reais).

Ibimirim, 26 de Março de 2024

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:F67AA468

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA Nº 009/2024
Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Dispensa nº 009/2024** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Ibimirim. Empresa Contratada: EDVALDO HELDER RODRIGUES DA SILVA, no valor global R$ 29.707,00 (Vinte e nove mil setecentos e sete reais) a partir da assinatura do contrato.
Ibimirim, 26 de Março de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:0E1B6A4A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Licitatório: Nº 022/2024
Objeto:O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de 2.000 Kg (dois mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 2 a 2,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, à população carente do Município de Ibimirim/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais):**M J LOPES ANTUNES**(11755306000174) com o lote: 1 no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:B1407B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2024 do contrato nº 111/2023, pactuado entre a Secretaria de Saúde e a Empresa: Só Médica – Materiais Médicos Odontológicos e Laboratoriais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se: As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
10 122 1007 1942 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
712 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Leia-se: As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
10 301 1007 1982 0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
Acrescenta-se à cláusula quinta a validade do contrato:
O contrato será válido por 06 (seis) meses a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
Ibimirim, 25 de março de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Ibimirim.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:13A2BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

O presente contrato tem por objeto a adesão da ata de Registro de Preços nº 086/2023, pactuada com o Município de Ibimirim através da Secretaria Municipal de Administração, a qual tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza destinados as Secretarias de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim. EMPRESA CONTRATADA: **LDL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ/NP nº 29.447.439/0001-49. Vencedor do item 3 com valor unitário de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de R$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais). Vencedor do item 16 com valor unitário de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total de R$ 5.051,20 (cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vencedor do item 22 com valor unitário de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vencedor do item 26 com valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R$ 1.121,80 (mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos). Vencedor do item 34 com valor unitário de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) e valor total de R$ 1.121,68 (mil cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo o valor total do contrato de R$ 9.853,18 (nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024
Vigência até 31 de dezembro de 2024

Ibimirim, 25 de março de 2024.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FC4DAC81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal do contrato e a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº 078/2023, referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUAÇÃO DE IGARASSU.CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24 **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R$ 5.504,00 (cinco mil quinhentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 2.004 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.542.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:26D18BD9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2023 – CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 079/2022, referente à O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E DE PIPOCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em 03/03/2024 à 03/03/2025.CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA PC GOMES NOBREGA, inscrita no CNPJ n.º 14.885.128/0001-94 VALOR:** O valor total anual de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030300 Ação Governamental: 2.003 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.1001 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de março de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:61A76BEA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014-A/2016 – CONFORME PROCESSO Nº 041/2016 – DISPENSA Nº 002/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses, do Contrato nº 014-A/2016, referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 203, LOT. AGAMENON, IGARASSU - PE**, conforme especificações contidas no Processo nº. 041/2016, DISPENSA nº. 002/2016, iniciando os seus efeitos em 05/02/2024 a 05/02/2025. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** Sr(a). SEVERINA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES. **VALOR:** O valor mensal de R$ 1.571,25 (Mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 18.855,00 (Dezoito mil reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade: 030300 Ação Governamental: 2.133 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:015F7CFE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento do preço e a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 067/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em 23/02/2024 à 23/02/2025. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15 **VALOR:** O valor total anual de **R$ 43.878,02** (quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021700 Ação Governamental: 2.122 Natureza da Despesa: 33.90.39.00/ 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2AF69AE0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022; FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento do preço, a alteração do gestor e fical e a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 048/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**. Iniciando seus efeitos em 17/02/2024 à 17/02/2025**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS **CONTRATADA:** RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15. **VALOR DO CONTRATO: O valor total anual de R$ 4.791,99 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0215 Unidade: 021500 Ação Governamental: 2.067 Natureza da Despesa: 33.90.39.00/ 33.90.30.00Fonte: 1.500.0000**; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 13 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:138A7AF7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 047/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERMEDIAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NESSE DOCUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Iniciando seus efeitos em 17/02/2024 à 17/02/2025.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CIEE PE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.998.292/0001-57 **VALOR O valor total anual de R$ 80.985,60** (oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0302Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.000Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.1001. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C24EB605

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024 - PROCESSO N° 064/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 062/2024 - Processo Nº 064/2024 – Processo Administrativo nº 064/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZERUTAN**, inscrita no CNPJ nº 53.849.215/0001-48, ***mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023***, para CONTRATAÇÃO DO **GRUPO TEATRAL AZERUTAN**, COM 153 ARTISTAS, PARA REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO CULTURAL DA **PAIXÃO DE CRISTO - IGARASSU 2024**, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2024**,** no valor total de **R$ 150.001,22 (cento e cinquenta mil e um real e vinte e dois centavos),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 25 de março de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:8EFC3F7D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024;

Nat.: Aquisição, Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO**.**
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.148.837,76 (um milhão cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26.03.2024;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h58 do dia 08.04.2024;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:59 do dia 08.04.2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 08.04.2024;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC **www.bnc.org.br**

Igarassu, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6FD86F63

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 001/2024 - SELEJ

PORTARIA Nº 001/2024 - SELEJ

A Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Chamamento Público nº 001/2024, que dispõe sobre o Credenciamento de Empresas Privadas ou Organizações da Sociedade Civil interessadas em apoiar os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude de Igarassu.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a Comissão Especial de Seleção, que será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	Matrícula
Sabrina de Lima e Silva	Presidente da Comissão	140385
Vanessa Amanda Leoncio de Albuquerque	Membro da Comissão	151524
Rayanna Fernanda de Oliveira Silva	Membro da Comissão	151526

Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção ora designada deverá coordenar, controlar, avaliar, executar e acompanhar todos os procedimentos e prazos, com competência para realizar todas as atividades previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRIVADAS OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM APOIAR OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE DE IGARASSU.

Art. 3º - Esta comissão será automaticamente destituída ao final do prazo de habilitação previsto no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Igarassu/PE, 18 de março de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Sabrina de Lima e Silva
Código Identificador:A3CB9FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 039/2024

v

portaria de nº 039/2024

o prefeito municipal e secretaria de educação, cultura e esporte, município de Ipubi, estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei federal nº14.399, de 08 de julho de 2022 e o decreto federal nº11.740, de 18 de outubro de 2023.

resolve:
art. 1º - tornar público e homologar o resultado final do edital de chamamento público nº01/2024, publicado no diário oficial eletrônico edição- 24 de março de 2024 - conforme o anexo i, desta portaria.

art. 2º - divulgar a lista de aprovados conforme edital nº01/2024.

gabinete do secretário de Ipubi, estado do Pernambuco, em 24 de março de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO C. SIQUEIIRA
Prefeito Municipal

lista dos aprovados
nome do projeto / nome do responsável / valor aprovado

nº inscrição: *01*
nome do proponente:*E.A.P. prestação de serviços ltda*
CNPJ: *07.229.405/0001-45*
pontuação: *10*
projeto: *seleção de empresa de produção artística e entretenimento para execução dos recursos da política nacional Aldir Blanc,que atenda as ações e festejos populares e participativos de acordo a lei 14.399/22.*
valor: *r$215.000,00*
observações: *candidato/organização conseguiu comprovar atividade à referida organização no período indicado pela política nacional lei Aldir Blanc?*
(x) sim ( ) não
nº inscrição: *02*
nome do proponente: *Jackson Souza da boa morte*
cpf: *033.502.045-38*
pontuação: *10*
projeto:*seleção de projeto, pessoa física para assessoramento, elaboração de projeto, parecerista conformeo percentualestabelecido, operacionais e outras metas e demandas estabelecidas na lei 14.399/22, e o plano de ação aprovado.*
valor: *r$ 27.219,92*
observações:*candidato/organização conseguiu comprovar atividade à referida organização no período indicado pela política nacional lei Aldir Blanc?*
(x) sim ( ) não
Ipubi -PE, 25 de março de 2024.
Francisco rubensmário c. siqueiira
Prefeito municipal
portaria de nº 039/2024

o prefeito municipal e secretaria de educação, cultura e esporte, município de Ipubi, estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei federal nº14.399, de 08 de julho de 2022 e o decreto federal nº11.740, de 18 de outubro de 2023.

resolve:
art. 1º - tornar público e homologar o resultado final do edital de chamamento público nº01/2024, publicado no diário oficial eletrônico edição- 24 de março de 2024 - conforme o anexo i, desta portaria.

art. 2º - divulgar a lista de aprovados conforme edital nº01/2024.

gabinete do secretário de Ipubi, estado do Pernambuco, em 24 de março de 2024.

Francisco rubensmário c. siqueiira
Prefeito municipal

lista dos aprovados
nome do projeto / nome do responsável / valor aprovado

nº inscrição: *01*
nome do proponente:*E.A.P. prestação de serviços ltda*
CNPJ: *07.229.405/0001-45*
pontuação: *10*
projeto: *seleção de empresa de produção artística e entretenimento para execução dos recursos da política nacional Aldir Blanc,que atenda as ações e festejos populares e participativosde acordo a lei 14.399/22.*
valor: *r$215.000,00*
observações: *candidato/organização conseguiu comprovar atividade à referida organização no período indicado pela política nacional lei Aldir Blanc?*
(x) sim ( ) não
nº inscrição: *02*
nome do proponente: *Jackson Souza da boa morte*
cpf: *033.502.045-38*
pontuação: *10*
projeto:*seleção de projeto, pessoa física para assessoramento, elaboração de projeto, parecerista conformeo percentualestabelecido, operacionais e outras metas e demandas estabelecidas na lei 14.399/22, e o plano de ação aprovado.*
valor: *r$ 27.219,92*
observações:*candidato/organização conseguiu comprovar atividade à referida organização no período indicado pela política nacional lei Aldir Blanc?*
(x) sim ( ) não

Ipubi -PE, 25 de março de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO C. SIQUEIIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BD805DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Secretário Municipal de Governo, torna público a RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 22/03/2024. Edição 3535. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê**: OBJETO: aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 02 (dois) implementos. **Leia-se:**OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora e 02 (dois) implementos agrícolas para o município de Itaíba/PE.
Itaíba - PE, 25 de março de 2024.

WHERBSON ALVES DE LIMA
Secretário de Governo
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D29CF3F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.945/2024

LEI Nº 1.945/2024.

Fixa o valor do salário mínimo a ser pago, pelo Município de Itambé/PE, aos

LEI Nº 1.945/2024.

Fixa o valor do salário mínimo a ser pago, pelo Município de Itambé/PE, aos seus servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a partir do mês de janeiro de 2024, o valor do menor vencimento, salário e proventos a ser pago, pelo Município de Itambé-PE, a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º Para os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé – RPPS -, para os fins do previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal, fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) sobre os seus proventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 28 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
seus servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a partir do mês de janeiro de 2024, o valor do menor vencimento, salário e proventos a ser pago, pelo Município de Itambé-PE, a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º Para os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé – RPPS -, para os fins do previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal, fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) sobre os seus proventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 28 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:6FF3F708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.946/2024

LEI Nº 1.946/2024.

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambé, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica fixado em R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambé - PE.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 28 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:0E7766D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.948/2024

LEI Nº 1.948/2024.

Define o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Itambé/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - Nenhum servidor ativo, inativo e pensionista, inclusive, ocupante de cargo de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Itambé-PE, a partir da data declinada no caput deste artigo, perceberá vencimento, salário e provento inferior ao valor fixado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 08 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:8BCDC1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.949/2024

LEI Nº 1.949/2024.

Dispõe sobre o incentivo de pagamento por desempenho, a ser concedido aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária, do Município de Itambé-PE, com recursos advindos do Programa por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS -, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública do Município de Itambé-PE, o Incentivo de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS -, nos termos da Portaria GM/MS Nº 960/2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o *caput* deste artigo perdurará enquanto existir repasse de recursos federais previstos, originalmente, na Portaria GM/MS Nº 960/2023, ou decorrentes desta.

Art. 2º Todos os repasses oriundos da norma prevista na Portaria GM/MS Nº 960/2023 serão, integralmente, destinados ao pagamento do incentivo por desempenho individual instituído por esta Lei.

Art. 3º Farão jus ao incentivo por desempenho individual de Pagamento por Desempenho de Saúde Bucal, os servidores públicos das equipes de Saúde Bucal – eSB – na Estratégia Saúde da Família – ESF -, efetivos ou contratados, e equipe da Coordenação Municipal de Saúde Bucal – eCMSB.

Art. 4º Para a distribuição dos valores referentes ao Incentivo Financeiro por Desempenho, repassados às equipes de Saúde Bucal do Município de Itambé, pelo Ministério da Saúde, serão observados os seguintes percentuais:

I - 40% (quarenta por cento) do repasse por equipe, à Gestão de Saúde do Município de Itambé, para estruturação da melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde bucal, despesas de custeios e ações voltadas a promoções de eventos relativos à saúde bucal
II - 38% (trinta e oito por cento) do repasse por equipe, destinados ao pagamento, por desempenho, aos cirurgiões dentistas das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde;
III - 15% (quinze por cento) do repasse por equipe, destinados ao pagamento, por desempenho, aos Auxiliares de Saúde Bucal das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde;
IV - 7% (sete por cento) do repasse por equipe, destinados à Coordenação de Saúde Bucal, pelo apoio matricial prestado às Equipes de Saúde Bucal.

Art. 5° O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo de Saúde Bucal Financeiro por Desempenho do Ministério da Saúde, de acordo com cada indicador alcançado pelas equipes de saúde bucal.
Art. 6° O acompanhamento do cumprimento das metas dos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé, por meio da equipe técnica de Saúde Bucal competente.
Art. 7º Não farão jus ao recebimento do incentivo previsto nesta Lei, o servidor que se encontrar nas seguintes situações, e os valores descontados pelas razões mencionadas neste artigo serão destinadas à Gestão de Saúde do Município de Itambé.
I – férias;
II – atestados para todos os casos superiores a 05 (cinco) dias/mês ininterruptos ou não;
III – licenças com período superior a 10 (dez) dias;
IV – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V – ausência nas capacitações e reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação;
VI– obtiver 3 (três) faltas mensais ao serviço sem justificativa;
VII – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º O Incentivo Financeiro por Desempenho, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do servidor, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória, não sendo, pois, configurado como rendimento tributário, nem computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 08 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:CB68B17E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2021

Número do Contrato: 0058/2022. Nº Processo: 00122/2021. Pregão Eletrônico nº 0057/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Trivale Instituição de Pagamento Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato até o dia 06 de Abril do ano de 2025. Fica reestabelecido o valor e prazo para fins de remuneração dos serviços executados, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 25 de Março de 2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0AC43605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**a seguir:

PROCESSO Nº 036/2023
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Hospital João Ribeiro e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapissuma – PE.

CONTRATADO:
DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 2, 10 e 11, totalizando R$1.917,00 (mil novecentos e dezessete reais);
A.R. DISTRIBUIDORA E LOGISTICA, inscrita no CNPJ nº32. 929.561/0001-66, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens 1, 3, 4, 6, 7 e 8, totalizando R$41.209,00 (quarenta e um mil duzentos e nove reais);
Os itens 05 e 09 foram fracassados, pois nenhuma empresa ofertou proposta para os referidos itens.
TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R$43.126,00 (quarenta e três mil cento e vinte e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:807F0648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00009/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recurso próprio.

Contrato Nº: 00032/2024. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$36.063,53. Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. Jataúba, 21/03/2024.

Contrato Nº: 00031/2024. Contratado: Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda. CNPJ: 46.235.001/0001-16. Valor R$9.380,00. Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. Jataúba, 21/03/2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:74D2587D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00009/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Itens 1, 2, 3, 6: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$49.683,35 Itens 4, 5, 7: Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda. CNPJ: 46.235.001/0001-16, pelo valor de R$9.380,00.

Jataúba, 12/03/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2C25E949

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
49.140.067/0001-10
Valor: R$ 49.683,35
ATA Nº00013/2024

- UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.
46.235.001/0001-16
Valor: R$ 9.380,00
ATA Nº 00012/2024

Total: R$ 59.063,35

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C9303110

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

Processo Nº: 00009/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recurso próprio.

Contrato Nº: 00010/2024. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$ 9.845,00. Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. Jataúba, 21/03/2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:80242521

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00009/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recurso próprio.

Contrato Nº: 00020/2024. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$ 3.775,00 Vigência: de 21/03/2024 a 21/03/2025. Jataúba, 21/03/2024.

EDJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:822D826B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Contratação da Saúde
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público a **SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP Nº 001/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NESTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE.** A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que o processo está suspenso para a readequação do Edital e retificação Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada através dos canais oficiais de publicação.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Comissão de Contratação da Saúde
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público a **SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP Nº 003/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), INDICADORES E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE JATOBÁ.** A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que o processo está suspenso para a readequação do Edital e retificação Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada através dos canais oficiais de publicação.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Comissão de Contratação da Saúde
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público a **PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 004/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE RAIO X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que o processo está suspenso para a readequação do Edital e retificação Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada através dos canais oficiais de publicação.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:748C2F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, torna público a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP Nº 002/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**. O valor global estimado é de **R$ 348.279,44 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). NOVA DATA DE ABERTURA: 09/04/2024, às 09h01**. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br,

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0DE2FA53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, todo o conteúdo constante **na Dispensa de licitação nº 002/2024 Processo Administrativo nº. 009/2024**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS COM TRATOR DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4 E ACESSÓRIOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PE**. **Valor Contratado: 116.892,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e noventa e dois mil reais**) Jurema/PE, 25 de março de 2024.

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:677773E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGOA DE ITAENGA
FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Nº: 00055/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público sessão para abertura dos envelopes de propostas técnica e
prosseguimento do certame para o dia 05/04/2024 às 10:00h na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada à Rua 21 de abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga-PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com

Lagoa de Itaenga - PE, 25/03/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:88D36EBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estados de vulnerabilidade social no Município de Lagoa de Itaenga, por ocasião do tradicional período da semana Santa. Item 1: Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R$65.950,00. Lagoa de Itaenga, 22/03/2024.

MARLI BARBOSA DA SILVA.
Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:F2B24996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia especializada para Contratação de empresa de engenharia especializada para EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS EM LAGOA DO SOUZA (PRAÇA PADRE CÍCERO), EM LAGOA DOS GATOS-PE. A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: 1) WLE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32 e, 2) CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ: 25.594.086/0001-47 por atenderem às exigências do edital. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 04/04/2024, às 8h30min, na sala da CPL. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente deu por encerrada esta reunião. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2024.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:0ADF6469

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.CONTRATADA:**CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,**inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**– o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,**18 de março de 2024.

SCHENNAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B98D3381

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 18 de março de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3B4F3378

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 010/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2023. REPETIÇÃO. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, DESTINADA A PRÁTICA DE ESPORTES DA ESCOLA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO GUABIRABA, NESTE MUNICÍPIO. A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: 1) WLE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32 e, 2) CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ: 25.594.086/0001-47; 3) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAAS LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001-94; 4) B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.780.722/0001-10, por atenderem às exigências do edital. E **INABILITADA**, a empresa 1) TERRAPLAN ENGENHARIA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.499.926/0001-76. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 04/04/2024, às 10h30min, na sala da CPL. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente deu por encerrada esta reunião. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2024.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/FME

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:A4506D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 002/2023, DISPENSA Nº 002/2023. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, município da Lagoa dos Gatos/PE. LOCADOR **JANILDO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 8X0.XX2.76X-X3. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 07/03/2024 a 06/03/2025. Lagoa dos Gatos, 07 de março de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D9ACADFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 18 de março de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BC16E117

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 18 de março de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E6E2FE11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 18 de março de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:486A2F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Secretaria de Governo do município de Lagoa dos Gatos/PE nas áreas de Direito Administrativo com mais ênfase aos serviços técnicos especializados em Licitações e Contratos, Compras Públicas, como Assessoria à Comissão de Licitações, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar. CONTRATADA: **José Andreylson dos santos sociedade individual de advocacia,** inscrita

no CNPJ/MF: 44.955.362/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024. Lagoa dos Gatos, 29 de novembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:37326577

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº018/2023

Processo Nº: 018/2023. CPL-PMLG. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 004/2023 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DA EMENDA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. Empresa: **WLE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32**,** pelo valor de Valor **R$1.073.760,69 (um milhão e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)**

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:C61B3B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008, DE 25 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 008/2024

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a concessão do piso salarial aos Agente Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE em 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder aos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias - ACS, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família, no ano de 2024, o valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Art. 2º O projeto de lei autoriza o poder executivo a conceder incentivo, nos moldes da PORTARIA MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, fixando o piso salarial em 2024 para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
Art. 3º As despesas decorrentes do valor fixado nos artigos anteriores correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE a partir de repasses de verbas da União, sendo custeado em especifico com valores repassados à título de vencimentos de ACS e ACE.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande/PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6B2A9BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 095, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2023 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 1085, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 26/03/2024, no horário das 8h às 14h.**

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos, **estão cientes que a convocação para inicio das atividades laborais, se dará tão logo o surgimento da vaga no cargo pretendido.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

a) Cédula de Identidade (original e cópia);
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia)
c) PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos e CPF, se houver filhos menores de 18 anos (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual da polícia /Justiça;
m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Declaração de vinculo caso ocupe outrem, e a carga horária especificada independente do cargo OU portaria de desistência do outro vinculo; (todos os cargos)
p) Declaração assinada de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação para o cargo de professor.

Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:
8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste Edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (05 dias úteis**), bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos a partir do dia 26/03/2024.

CARGO	**Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola - SEDE**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
81	EDILMA DO CARMO MARINS
82	ALECIANA ARAUJO DE SOUZA
83	EDINARIA DE LIMA RIBEIRO
84	MARIA DO SOCORRO GENERINO FILHO
85	ROSYMEIRE DA SILVA LIMA SANTOS
86	MARIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTI

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **25 de março de 2024**.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:133D5D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 081, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO,** Matrícula 5010**,** para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEMP)**, localizado (a) na Escola Arco-Íris, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7181F35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 082, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível IV (FGC4), a servidora, senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula 419**,** para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na CMEI Maria Luzimar, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7C1FC205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 083, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), a servidora, senhora **ERLANE ESTER DA SILVA,** Matrícula 2270, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na Escola Professor José Arnaldo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FC6207F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 084, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), a servidora, senhora **DEISY DE SANTANA SOUSA,** Matrícula 350, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na Escola Palmira de Souza, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2E15605F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 085, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível V (FGC5), a servidora, senhora **CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS,** Matrícula 4875, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Grande Porte (DEGP)**, localizado (a) na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8EDCD8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 086, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível V (FGC5), a servidora, senhora **EDINALVA ALVES DE VASCONCELOS ARAÚJO,** Matrícula 737, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Grande Porte (DEGP)**, localizado (a) na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C650AEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 087, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível IV (FGC4), a servidora, senhora **DEJACYELE SOUSA DA SILVA CARVALHO SÁ,** Matrícula 2231, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEMP)**, localizado (a) na CMEI Nilza Ramos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3F44A55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 088, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), a servidora, senhora **CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS LOPES,** Matrícula 2234, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Grande Porte (VDE-GP)**, localizado (a) na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BB3AB380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 089, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), a servidora, senhora **LUCRÉCIA MARIA GOMES DE SÁ,** Matrícula 6488, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na CMEI Nilza Ramos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DBCDDAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 090, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **ÍRIS CARLA PIMENTEL DE OLIVEIRA MIRANDA,** Matrícula 4966, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Pequeno Porte (VDE-PP)**, localizado (a) na CMEI Saberes, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A378184C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 091, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **KATIANA COSTA DA SILVA GUIMARÃES,** Matrícula 6650, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na Escola Hermenegilda Maria de Carvalho, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4F446FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 092, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora, senhora **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA,** Matrícula 208712**,** do cargo em provimento comissionado de **Pregoeiro,** vinculado (a) à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, de 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7CF78CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 093, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 05/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA,** inscrita no CPF 027.966.264-58**,** para o cargo em provimento comissionado de **Agente de Contratação – AC,** vinculado (a) à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, de 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:191477A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 094, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **LUZENIR DE SOUSA LIMA,** inscrita no CPF 040.205.494-60, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) nas Escolas: Ouro Verde, Padre José de Anchieta e Ilha do Pontal, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9E5AB167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 096, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **MARLUCE FERREIRA NETA,** inscrita no CPF 039.146.674-78, matrícula 655, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na CMEI Zilda Arns, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B3EA9F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 097, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **SIRLEIDE DE SOUZA E SILVA DUDA,** inscrita no CPF 821.227.844-15, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na CMEI SABERES, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9AAA42A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 098, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO,** inscrita no CPF 079.293.164-59, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na CMEI SABERES, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:61766494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 099, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, senhor **ADÃO CONCEIÇÃO CARDOSO,** inscrita no CPF 020.426.534-70, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola Arco-Íris, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B7CA0748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF 058.720.354-46, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola governador Eduardo Henrique Accioly Campos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C697C3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **LAIANE CRISTINA DA SILVA,** inscrita no CPF 103.742.984-24, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Grande Porte (VDE-GP)**, localizado (a) na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0763F61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **POLIANA NUNES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF 054.831.604-01, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEMP)**, localizado (a) na Escola Tarcila Araújo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:131BB169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **RONILDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO,** inscrita no CPF 044.025.814-60, matrícula 5013, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEMP)**, localizado (a) na Escola governador Eduardo Henrique Accioly Campos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:51824481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) A**MANDA DOS SANTOS SCARPITTA**, CPF 126.740.934-71, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento Anexo com efeitos retroativos a 08 de março de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4AD36BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 105, DE 25 MARÇO DE 2024

Exonera Coordenador de Sistema de Informação em Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor, senhor **GIRIANILDO DOS SANTOS BARBOSA,** inscrito no CPF nº 062.443.414-14, matrícula 2318, do cargo em provimento comissionado de **Coordenador de Sistema de Informação em Saúde – SIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme requerido pelo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de março de 2024

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D95A7CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **WILIANE DE SÁ SILVA**, matrícula 4949, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2013 a 20 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 1º de março de 2024 a 29 de maio de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F4F74D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo através de requerimento matriz, como segue em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, senhora **ALEXANDRA CARDOSO PAULINO AMORIM**, matrícula 2477, do cargo efetivo de

Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social – SAS, para o qual foi nomeado através da **Portaria nº 215, de 02 de fevereiro de 2009.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de março de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 25 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:82F45749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia os integrantes da COMISSÃO Intersetorial da REDE de PROTEÇÃO de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Lagoa Grande/PE e dá outras providencias.

O prefeito Vilmar Cappellaro de Lagoa Grande, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e formais e considerando a necessidade da nomeação e publicização dos componentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes para composição da Comissão Intersetorial da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Lagoa Grande:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC)
Titular – Jenicleia Nunes Carvalho da Silva
Suplente – Jane Cleia Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)
Titular – Maria Iane Ferreira de Lima
Suplente – Sarah de Cássia Nascimento Pacheco Vasques da Silva

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Titular – Taise Silva de Moraes
Suplente – Cláudia Tainá Carrilho

Conselho Tutelar
Titular – Josemar Nunes Ramos
Suplente – Jéssica Samily Oliveira Sobral

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente (CMDDCA)
Titular – Mônica Sousa e Cruz
Suplente – Maria do Socorro Silva Nascimento

Rede da 1ª Infância e NUCA - Selo UNICEF
Titular – Jucineide Marques Caçula
Suplente – Juciara Pereira Lopes

Órgão da Segurança Pública
Titular: Clebson Cardoso de Melo
Suplente: Bruno Charlles Ribeiro Amorim

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:98473753

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 003-2023

Contrato Nº: 003-2023. Processo Nº: 113/2023. Tomada de Preços Nº: 009/2023. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato n° 003/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna n° 05/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE, CNPJ: 08.051.919/0001-16.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 25 de março de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F3B21D63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010-2024. Dispensa Eletrônica Nº: 001/2024. CPL. Contratação de empresa especiliazada no fornecimento de GÁS GLP P 13 KG (gás de cozinha) para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência em anexo, que passa a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI, CNPJ: 17.277.992/0001-00.
Valor Global: R$ 53.887,50 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 25 de março de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E8FFF4D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005-2024. Dispensa Nº: 008/2024. CPL. Aquisição de Mini salgados e bolos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: MARIA NIUSA VIEIRA NUNES, CNPJ:25.056.741/0001-15.
Valor Global: R$ 31.241,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 25 de março de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5B91537A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 006/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a**Dispensa nº 006/2024 - Processo FMS nº 007/2024**para**Aquisição de absorventes referentes ao programa saúde menstrual para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Lajedo/PE**, através da empresa: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 08.987.355/0001-28¸ com valor global de**R$ 18.525,00(dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais),** para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21. Maiores Informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco s/n, 1º Andar, ou Pelo fone: (87) 3773-4732, das 08:00h as 13:00h.

Lajedo/PE, 25 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2E98309B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RESULTADO - DISPENSA FMS 005/2024

PROCESSO FMS Nº 006/2024 – DISPENSA FMS N° 005/2024. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao Fundo Municipal de Saúde, elaboração de projetos, cooperação técnica, alimentação de sistemas **CNES, ESUS, SIHD/SUS E SIA/SUS.** Após o julgamento, comunica que não houve empresas interessadas no referido processo sendo considerado **DESERTO**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 25 de março de 2024

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A81283F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, vem por meio deste, informar aos interessados, que após a análise da impugnação interposta pela empresa NM Assessoria Administrativa LTDA, foi necessário retificar o edital do PROCESSO FMS Nº 041/2023, TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Descr.: Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE, conforme Anexo I Projeto Básico. Mantenho a abertura da Sessão publica para o dia 27/03/2024 às 10:00h. Informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@lajedo.pe.gov.br, sobretudo, considerando que a alteração não afeta formulação das Propostas, permanece inalterado a data para abertura da sessão, nos termos do art. 21, §4ª da Lei Federal n°8.666/93, Edital e anexos disponível pelo site www.lajedo.pe.gov.br. Lajedo, 25/03/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C0D07223

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 005/2024, Processo SME nº 006/2024**para Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às políticas públicas de Educação no Município de Lajedo, através da empresa KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º: 13.211.959/0001-18, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fundamento na Lei 14.133/2021. Maiores Informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco s/n, 1º Andar, ou Pelo fone: (87) 3773-4732, das 08:00h as 13:00h.

Lajedo/PE, 25 de março de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C64763DE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 006/2024

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 006/2024, Processo SME nº 007/2024**para**Contratação direta da prestação de serviços de empresa especializada na elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, incluindo Levantamento Arquitetônico e Acompanhamento até a sua respectiva aprovação e emissão do ATESTADO DE CONFORMIDADE – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, para 37 (trinta e sete) unidades(colégio, escolas e creches), visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lajedo/PE,** através da empresa PRL EXTINTORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 14.215.199/0001-80, com o valor global de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), com fundamento na Lei 14.133/2021. Maiores Informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco s/n, 1º Andar, ou Pelo fone: (87) 3773-4732, das 08:00h as 13:00h.

Lajedo/PE, 25 de março de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5B1A109D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO - DISPENSA FMS 002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 002/2024 - Processo FMS nº 002/2024** para Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria ao setor de planejamento com elaboração dos instrumentos de gestão do sus, audiências públicas, conferências municipais e suporte ao conselho municipal de saúde. Após o julgamento comunica-se o seguinte resultado: O processo foi declarado fracassado. Maiores Informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco s/n, 1º Andar, ou Pelo fone: (87) 3773-4732, das 08:00h as 13:00h.

Lajedo/PE, 25 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:70495FC8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO PML N° 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADO:** IVANILDO JOSÉ DA SILVA (122.263.164-42) no valor total de R$ 19.362,12. **ENDEREÇO:** St. Bom Jesus, 20, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 23 de fevereiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADO:** JOSÉ CARLOS DA SILVA (015.884.314-28) no valor total de R$ 16.135,10. **ENDEREÇO:** Av. Presidente Kennedy, 223, Centro, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 07 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADO:** JOSÉ EDVALDO DA SILVA (716.097.914-10) no valor total de R$ 16.135,10. **ENDEREÇO:** St. Impueiras, n° 398, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 21 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADO:** JADISON DA SILVA AZEVEDO (136.027.664-54) no valor total de R$ 16.135,10. **ENDEREÇO:** Tv.Joel Rodrigues, n° 129, Multirão, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 21 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADO:** ALEANDRO INÁCIO DOS SANTOS (155.047.874-59) no valor total de R$ 16.135,10. **ENDEREÇO:** Rua Irinéia Nunes Almeida, nº 15, Santo Antônio Queimadas, Jurema/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 21 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADO:** CLEYDSON VINICIUS DA SILVA (142.201.614-57) no valor total de R$ 16.135,10. **ENDEREÇO:** St. Capoeiras, n° 230, Riacho Dantas Rural, Lajedo/PE **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 21 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO PML N° 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADO:** STÊNIO JOSÉ DE SOBRAL ARAUJO (717.467.234-59) no valor total de R$ 16.135,10. **ENDEREÇO:** Tv. Manoel Pereira Matos, n° 187, Madalena, Lajedo/PE. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFESNO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2022 – PROCESSO PML N° 006/2022.

Lajedo/PE, 21 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5FA63E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Limoeiro, por intermédio da **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE BIBLIOTECA VIRTUAL POR MEIO DE ACESSO A BASE E DADOS DE LIVROS DIGITAIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO E ACESSO À BIBLIOTECA VIRTUAL, INCLUINDO LEITURA OFF-LINE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ACESO DE 200 (DUZENTOS) USUÁRIOS, VISANDO ATENDER AS**

NECESSIDADES ACADÊMICAS DA FACULDADE DE CIENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO LIMOEIRO/PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 29/03/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 25 de Março de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D4C293F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 043/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, no valor total de R$ 24.250,00, HOSPITALMED LTDA – CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, no valor total de R$ 10.044,15, A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, no valor total de R$ 82.008,55.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 25 de março de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:45FD401E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 070/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 070/2023. **Concorrência Pública** Nº 004/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LIMOEIRO/PE, COM EPI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E IMPOSTOS INCLUÍDOS. O Prefeito do município, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 32.185141/0001-12,** mantendo-se incólume a decisão emanada da Comissão de Licitação.

DESTA FORMA, FICA DETERMINADO O DIA 27/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 25 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7978BC86

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

À Empresa
BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18

Limoeiro, 25 de março de 2024

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 8/2024 - Pregão nº 032/2023 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 04/01/2024, correspondente ao Processo Licitatório nº 053/2023 - Pregão Eletrônico Nº 032/2023, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:47A95158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 009/2023. Prorrogação do prazo de vigência de contrato nº009/2023, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Transparência e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico http://macaparana.pe.leg.br, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Macaparana, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contratado: MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - ME, CNPJ: 08.400.963/0001-94. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 15/02/2024 a 15/02/2025.

Macaparana - PE, 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:9E09EB41

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 015/2023. Prorrogação do prazo de vigência de contrato nº015/2023, referente à contratação de empresa especializada para locação dos sistemas de Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arquivo digital e E-social, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaparana-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contratado: LGR - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.448.991/0001-93. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 06/03/2024 a 06/03/2025.

Macaparana - PE, 06 de março de 2024.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:B24EFD32

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:002/2024. Processo Nº:001/2024 – Dispensa de Licitação Nº:001/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para gravação de áudio e vídeo e transmissão, ao vivo via internet (on-line), das sessões ordinárias e extraordinárias, cobertura fotográfica, edição de imagens (fotos e vídeos) e gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Macaparana, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: INCUBADORA DE MARCAS LTDA - ME, CNPJ: 47.710.418/0001-56. **VALOR GLOBAL**: R$ 57.200,00. **VIGÊNCIA**: 11 (onze) meses. Data da Assinatura: 01º/02/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Macaparana - PE, 01º de fevereiro de 2024.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:881FCBC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS – PE

AVISO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00018/2021. Processo Licitatório 00010/2021 Modalidade Carta Convite nº 00002/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contrato de prestação de serviços técnico–especializados de advocacia e consultoria jurídica, por meio de Profissionais com registro na OAB ou Sociedade de Advogados, para atender as necessidades do gabinete do prefeito e controle interno do munícipio de Machados–PE**. Contratado: **ANDRADE E COLAÇOSOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 34.056.936/0001-56**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 15/03/2023 a 15/03/2024.

Machados-PE, 25 de março de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F4BB3F7F

PREFEITURA
RESULTADO DE FASE DE PROPOSTA TP 0007/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00103/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2023. Obra. Contratação de Empresa técnica especializada visando a Reforma e Urbanização da Praça da Bandeira e Reforma e Urbanização da Praça do Bairro do Alencar, no Município de Machados/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M & C CONSTRUCOES E JARDINAGEM LTDA, CNPJ: 17.623.821/0001-87, Valor: R$237.643,82. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 25/03/2024.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:99AE5D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI CASA JOEL PEDRO DA SILVA

CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI CASA JOEL PEDRO DA SILVA

EXTRATO 1º ADITIVO
DO CONTRATO Nº 003//2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
CONVITE Nº 001/2023

Contratante: **CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDRO DA SILVA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva, nº 27 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **NORDESTE PLANEJAMENTO EMPRENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua vinte e cinco de março, nº 45 – centro – CEP. 56.565-000 –Manari/PE, inscrita sob o CNPJ nº 12.989.442/0001-91.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores pequeno, médio, e grande porte para a CÂMARA MUNICIPÁL DE VEREADORES DOMUNICÍPIO DE MANARI/PE, sem motorista e KM livre.
O valor mensal é de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais), total deste Contrato por 12(doze) meses é de R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Vigência: 22 de Março de 2024 até 22 de Agosto de 2024.

.
Data da assinatura: 22 de Março de 2024.

Câmara de Municipal de Vereadores de Manari
Casa Joel Pedro da Silva
CNPJ: 01.626.101/0001-35
CÍCERO JOSÉ DA SILVA
CPF: 023.217.624-89
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5666E132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

NOTA

Vimos através desta NOTA, informar aos LICITANTES, que devido a inconsistência na planilha de IMPORTAÇÃO, o julgamento marcado para amanhã dia 26 de março de 2024, às 8:30hs. Será adiado para o dia 09 de abril de 2024 no mesmo horário ou seja às 8:30hs.(horário de Brasília), nesta mesma plataforma www.portaldemanari.com.br, onde será anexado o edital ratificado juntamente com a planilha corrigida e com todos os seus anexos, referente ao Processo nº 011/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024. Informações na plataforma acima mencionada e no e-mail: prefeiturapmm2021@gmail.com.

Atenciosamente,

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1DCC578C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° º 07.209.015/0001-80;**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES e ARROZ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2024.

Valor: R$ **142,450,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
Celebrado: 25/03/2024
Vigência: 90 (Noventa) dias;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e LUIZ MACIEL MENDONÇA MONTANHA
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 25 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: DE A Z DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° º 20.916.073/0001-35;**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES e ARROZ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2024.

Valor: R$ **33.670,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta reais)**
Celebrado: 25/03/2024
Vigência: 90 (Noventa) dias;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 25 de março de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:481BEE03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 601 DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º § 1º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 18 de março de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
611829022.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
611829022.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**100.000,00**
Total		**100.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:162591D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2024 – CPIA

PORTARIA Nº 01/2024 - CPIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

CONSIDERAR a Portaria Nº 014/2021 – GP, de 22 de janeiro de 2021, que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA,** lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON,** lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024-CPIA, do servidor **EDSON JOSÉ CALADO**, matrícula 31.418, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades que violam **os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153 da Lei 023/93,** Regime Jurídico Único do Município do Moreno.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3BF660F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 03/2024 – CPIA

PORTARIA Nº 03/2024 – CPIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

CONSIDERAR a Portaria Nº 014/2021 – GP, de 22 de janeiro de 2021, que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA,** lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON,** lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024-CPIA, da servidora **ELAINE CRISTINA FELIX DE FARIAS**, matrícula 31.729, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades que violam **os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153 da Lei 023/93,** Regime Jurídico Único do Município do Moreno.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DFEE5B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2024 – CPIA

PORTARIA Nº 05/2024 – CPIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

CONSIDERAR a Portaria Nº 014/2021 – GP, de 22 de janeiro de 2021, que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA,** lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON,** lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024-CPIA, da servidora **ANA MICHELE MORAES DA SILVA**, matrícula 33.521, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades que violam **os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153 da Lei 023/93,** Regime Jurídico Único do Município do Moreno.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:26827F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Secretária Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **GLEIDE BRANDÃO RIOS, matrícula nº. 32.720,** para assumir a função de **SECRETÁRIA** escolar na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Sevy Rocha, a partir do dia 25/03/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n°111/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Março de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9E48070D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 075/2024 – SADS

PORTARIA Nº 075/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 696/2023, datado em 21/08/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 361/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 8.763/2023, datado em 16/10/2023, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA FRANÇA,** matrícula n°: 28.906, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) meses, no período de 03 de novembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 22 de março de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5F4C3E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 052/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2023 - SRP Nº 013/2023 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços, aquisição eventual e futura de Materiais de Construção, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável R$ 756.432,25 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 033/2023. **Empresa 01**: **Lote**: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 22, 28, 33,41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 68 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01**: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO -EPP, CNPJ: 37.422.440/0001-47, pelo valor global de R$ 388.596,65 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Empresa 02**: **Lote**: 09, 17, 18, 32, 51, 66 e 67, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 02**: CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP, CNPJ: 19.299.794/0001-64, pelo valor global de R$ 35.265,00 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais). **Empresa 03**: **Lote**: 39, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 03**: CASA DAS LONAS LTDA - EPP, CNPJ: 03.444.532/0001-06, pelo valor global de R$ 10.500 (Dez mil reais). **Empresa 04**: **Lote**:65, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 04**: J.LAVANDOSKI FERRAGENS - ME, CNPJ: 36.673.446/0001-24, pelo valor global de R$ 1.672,65 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.
Nazaré da Mata, 25 de Março de 2024.
INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AAB71284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 029/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 002/2024, datada de 08 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Everaldo Silva,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **RAFAEL JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 012.954.474-44, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:405D6141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031/2024

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO feriado da chamada Sexta-Feira da Paixão, neste dia 29 de março, estabelecido na Lei Federal nº 9.093/1995;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas da Semana Santa;

CONSIDERANDO o fato de que em dias que precedem feriados a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, gerando custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente de trabalho no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda, em razão do feriado neste dia 29 de março (sexta-feira), Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CC9CAC34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNADORIA MUNICIPAL

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
Objeto: Prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2022 – conforme edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021- CPLCC- Processo Licitatório nº 018/2021 e seus anexos.
Valor:R$ 278.086,20 (duzentos e setenta e oito mil oitenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 12 meses (01/03/2024 a 28/02/2025).
Data de Assinatura: 01/03/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Milena Maria Nascimento Gonzaga – Secretária de Governo.
Pela empresa: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI – representante: Jadson David de Castro.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021- CPLCC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021.

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EE1A1764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500.000,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-2701-26908	Obras e Instalações	6.500.000,00
	TOTAL	**6.500.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FE512F13

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 025/2024

ATO nº 025 de 25 de março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a pensão por morte a contar de 11/05/2010, a Sra. **ROSA MARIA MARQUES DA SILVA, CPF: 456.020.504-34**, beneficiária do servidor falecido **DANIEL XAVIER DE SOUZA**, que ocupou o cargo público efetivo de Guarda Municipal, Nível - III, Referência - XIV, matrícula nº 11.856-7, falecido em 01/10/2009, nos termos do art. 40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, incisos I, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, inciso II (redação dada pelo art. 6° da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o processo nº RH 2011/06/001551 de 28/06/2011.

Este ato produzirá efeitos a partir de 11 de maio de 2010.

Tornar sem efeito os atos nº 001 de 05 de janeiro de 2010 e ato nº 294/2023 de 30 de outubro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:B1C54C61

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 026/2024

ATO nº 026 de 25 de março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a pensão por morte a contar de 24/01/2024, ao Sr. **JOSÉ ATAIDE DE MELO, CPF: 136.629.534-04**, beneficiário da servidora falecida **ROSA SILVA DE MELO**, que ocupou o cargo público efetivo de Professora Praticas Profissionais, Classe I, Faixa I, Matriz I, matrícula nº 10.752-2, falecido em 24/01/2024, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, incisos I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II (redação dada pelo art. 6° da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o processo nº RH 2011/06/001551 de 28/06/2011.

Este ato produzirá efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:EE57B5B9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 20/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANDREYA MARIA MARCAL SAMPAIO** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 030/202**4, proferido na data de 26/01/2024 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 671223, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002699-5**, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU, referente ao sequencial imobiliário nº 10453458, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:996A93C7

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 280/2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo de acréscimo ao valor do contrato, como também, a prorrogação do prazo de vigência em 12 meses, nos termos das cláusulas terceira e décima quarta do contrato, conforme justificativa contida no oficio nº 077/2023/SECOM, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. Acréscimo de 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), correspondente ao percentual de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato que somados ao acréscimo decorrente do primeiro termo aditivo, passará a ser de R$ 3.656.250,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais). CONTRATO No 280/2022. CONTRATADA: Trio Comunicação e Assessoria Ltda – ME. CNPJ: 10.534.598/0001-52.

Olinda, 26 de outubro de 2023

SEVERINO JUNIOR
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Giordano Bruno Gonzaga da Silva
Código Identificador:9B49B044

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

Espécie: SegundoTermo Aditivo ao Contrato n° 13/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.830.482/0001-07
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2022 por 12 (doze) meses a partir de 18.01.2024 cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da rede municipal de educação de Olinda/PE, bem como a prestação de serviços de implantação, customização, configuração, migração de dados, sensibilização, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 18/01/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves– Secretária de Educação. Pela empresa AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA: Antônio Geraldo Mota: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9A97A25E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2020

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2020
Locatário: Município de Olinda
Locadora: PROVÍNCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTÔNIO DO BRASIL
CNPJ: 10.968.204/0001-74
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2020 por 12 (doze) meses, a partir de 07.01.2021, referente à locação do imóvel situado na Rua Dr. Frei Afonso Maria, nº 199, Amaro Branco, Olinda/PE, onde funciona a Escola Sagrado Coração de Jesus.
Data de Assinatura: 07/01/2021

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DB7F47CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2020

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2020
Locatário: Município de Olinda

Locadora: PROVÍNCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTÔNIO DO BRASIL
CNPJ: 10.968.204/0001-74
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2020 por 12 (doze) meses, a partir de 07.01.2022, referente à locação do imóvel situado na Rua Dr. Frei Afonso Maria, nº 199, Amaro Branco, Olinda/PE, onde funciona a Escola Sagrado Coração de Jesus.
II – O reajuste do valor do aluguel do contrato firmado pelo percentual de 10,007879% (índice IPCA), passando o valor mensal da locação a ser de R$ 7.700,55 (sete mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 07/01/2022

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:49CB0BA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2020

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2020
Locatário: Município de Olinda
Locadora: PROVÍNCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTÔNIO DO BRASIL
CNPJ: 10.968.204/0001-74
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2020 por 12 (doze) meses, a partir de 07.01.2023, referente à locação do imóvel situado na Rua Dr. Frei Afonso Maria, nº 199, Amaro Branco, Olinda/PE, onde funciona a Escola Sagrado Coração de Jesus.
II – O reajuste do valor do aluguel do contrato firmado pelo percentual de 5,782805% (índice IPCA), passando o valor mensal da locação a ser de R$ 8.145,86 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 09/01/2023

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8CD9A4A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: SEVERINO PAULINO DE SOUZA **e** JOANA MACIEL DE SOUZA
Objeto: I - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2014, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
II – O reajuste do valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado em virtude da apresentação de novos laudos de avaliação, comprovando a valorização do imóvel, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 1.408,00 (hum mil quatrocentos e oito reais), pelos próximos doze meses, totalizando o valor de R$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais).
Data de Assinatura: 03/05/2014

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A6151AB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: SEVERINO PAULINO DE SOUZA **e** JOANA MACIEL DE SOUZA
Objeto: I - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2015, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
Data de Assinatura: 03/05/2015

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:32A76D8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: JOANA MACIEL DE SOUZA
Objeto: I - A supressão do nome do primeiro locador, Sr. Severino Paulino de Souza, em virtude de seu falecimento, conforme cópia do atestado de óbito acostado ao Ofício nº 097/2016/GAB/SEDO.
II - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2016, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
III – O reajuste do valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado em virtude da apresentação de novos laudos de avaliação, comprovando a valorização do imóvel, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 3.009,75 (três mil e nove reais e setenta e cinco centavos), pelos próximos doze meses, totalizando o valor de R$ 36.117,00 (trinta e seis mil cento e dezessete reais), conforme justificativas contidas no Ofício nº 366/2016/GAB/SEDO, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Data de Assinatura: 03/05/2016

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A2C32E63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: JOANA MACIEL DE SOUZA
Objeto: I - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2017, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
Data de Assinatura: 03/05/2017

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3D8BD96D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: JOANA MACIEL DE SOUZA
Objeto: I - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2018, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
Data de Assinatura: 03/05/2018

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E671F6C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: IRENILDA PAULINO DE SOUZA
Objeto: I – A inclusão da inventariante, Sra. IRENILDA PAULINO DE SOUZA, como responsável pela assinatura do presente termo aditivo, em virtude do falecimento de sua genitora, Sra. JOANA MACIEL DE SOUZA, conforme requerimento para abertura de inventário e nomeação de inventariante extraído do processo tombado sob o nº 0032023-41.2019.8.17.2990, o qual tramita perante a Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda.
II - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2019, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
III – O reajuste do valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado pelo percentual de 4,922346% (índice IPCA), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 3.373,25 (três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 03/05/2019

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2062ECAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: IRENILDA PAULINO DE SOUZA
Objeto: I - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2020, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
Data de Assinatura: 03/05/2020

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C5D13B4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: IRENILDA PAULINO DE SOUZA
Objeto: I - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2021, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
Data de Assinatura: 03/05/2021

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9431998E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: IRENILDA PAULINO DE SOUZA
Objeto: I - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2021, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
Data de Assinatura: 03/05/2021

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1555218B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2013

Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013
Locatário: Município de Olinda
Locadores: IRENILDA PAULINO DE SOUZA
Objeto: I - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 149/2013 por 12 (doze) meses, a partir de 03.05.2022, referente à locação do imóvel situado na Rua Alto Nova Olinda, nº 95, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Reverendo Julião.
Data de Assinatura: 03/05/2022

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B13B98DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 235/2016

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 235/2016
Locatário: Município de Olinda
Locadora: ASTROGILDA CAVALCANTI ALVES
CPF: 817.438.744-72
Objeto: I - A prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 235/16, do imóvel situado à Estrada de Águas Compridas, nº 94, Águas Compridas, Olinda/PE, para funcionamento da Escola Municipal Centro de Assistência Social, por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme justificativas contidas no Ofício nº 1155/2017/GAB/SEEJ, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição
II - A redução do valor do contrato ora aditado, conforme disposto no Art. 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 069/2017, pelo percentual de 20%, passando o valor mensal do contrato a ser de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme termo de anuência assinado pelo Locador, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
Data de Assinatura: 22/12/2017

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:AB14CB40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 235/2016

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 235/2016
Locatário: Município de Olinda
Locadora: ASTROGILDA CAVALCANTI ALVES
CPF: 817.438.744-72
Objeto: I - A prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 235/16, do imóvel situado à Estrada de Águas Compridas, nº 94, Águas Compridas, Olinda/PE, para funcionamento da Escola Municipal Centro de Assistência Social, por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2018.

II - O reajuste do valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado em virtude da apresentação de laudos de avaliação comprovando a valorização do imóvel, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelos próximos doze meses, totalizando o valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data de Assinatura: 22/12/2018

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:69209AF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 235/2016

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 235/2016
Locatário: Município de Olinda
Locadora: ASTROGILDA CAVALCANTI ALVES
CPF: 817.438.744-72
Objeto: I - A prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 235/16, do imóvel situado à Estrada de Águas Compridas, nº 94, Águas Compridas, Olinda/PE, para funcionamento da Escola Municipal Centro de Assistência Social, por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2019.
II - O reajuste do valor do aluguel do imóvel, referente ao contrato ora aditado, pelo percentual de 2,535033 % (Índice IPCA), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 4.101,40 (quatro mil, cento e um reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 23/12/2019

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6BDA6E7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 235/2016

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 235/2016
Locatário: Município de Olinda
Locadora: ASTROGILDA CAVALCANTI ALVES
CPF: 817.438.744-72
Objeto: I - A prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 235/16, do imóvel situado à Estrada de Águas Compridas, nº 94, Águas Compridas, Olinda/PE, para funcionamento da Escola Municipal Centro de Assistência Social, por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 22/12/2020

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EE3E24E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 235/2016

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 235/2016
Locatário: Município de Olinda
Locadora: ASTROGILDA CAVALCANTI ALVES
CPF: 817.438.744-72
Objeto: I - A prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 235/16, do imóvel situado à Estrada de Águas Compridas, nº 94, Águas Compridas, Olinda/PE, para funcionamento da Escola Municipal Centro de Assistência Social, por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 22/12/2021

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D46AFF32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 235/2016

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 235/2016
Locatário: Município de Olinda
Locadora: ASTROGILDA CAVALCANTI ALVES
CPF: 817.438.744-72
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel n° 235/16 por 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2023, referente ao imóvel situado na Estrada de Águas Compridas, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Centro de Assistência Social.
II - O reajuste do valor do aluguel do imóvel, referente ao contrato ora aditado, pelo percentual de 4,641246% (Índice IPCA), passando o valor mensal do aluguel de R$ 4.340,19 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e dezenove centavos) para **R$ 4.541,63 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).**
Data de Assinatura: 22/12/2023

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:59E38964

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2024 - GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/796	Ricardo Simões de Góes	27448-8/1	Inov. Tecnolog	1998/2003
02	2022/13387	Klayton Abreu de Souza	65039-0/1	Gest. Pessoas	2017/2022
03	2024/2233	Wanessa Fernanda Silva	67314-5/1	Seg. Cidadã	2018/2023
04	2024/2340	Débora Raquel de Queiroz Pereira	66678-5/1	Fazenda	2018/2023
05	2024/2343	Danielle da Rocha Santana	67133-9/1	Governo	2018/2023
06	2024/2344	Joed Freire Pereira da Silva	66634-3/1	Fazenda	2018/2023
07	2024/2247	Josinaldo Antonio Ramos da Silva	67342-0/1	Mob. Urbana	2018/2023
08	2024/772	Luiz Carlos de Oliveira Silva	19866-8/1	Pat, e Turismo	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de março de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Portaria nº 064/2024-GS/SGPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:6C8B88F4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 081/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-

A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/3271	Sara Maria Rodrigues Nolasco Guedes	12988-7/1	Saúde	2006/2011
02	2024/3275	Sara Maria Rodrigues Nolasco Guedes	12988-7/1	Saúde	2011/2016
03	2024/3279	Sara Maria Rodrigues Nolasco Guedes	12988-7/1	Saúde	2016/2021
04	2024/2917	Eduardo Moraes Veloso da Silveira	64982-1/1	Saúde	2017/2022
05	2024/2771	Lilian Mandu Galdino	17643-5/1	Saúde	2018/2023
06	2024/ 3655	Janaise Marques de Oliveira	67203-3/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
EZINETE/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:197D21DC

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº30/2024.

PORTARIA Nº30/2024

Ementa: Nomeação do Fiscal de Frotas no âmbito da Secretaria de Obras e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a legislação em vigor, RESOLVE:

Considerando o disposto no artigo 20 da Portaria SEFAD n0 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão e fiscalização de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento e fiscal de frotas.

Considerando o disposto no Art. 6º-A da Lei nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a necessidade de amplo controle e a definição das responsabilidades pela gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços.

Art. 1º – Designar o servidor Francisco de Assis Bezerra de Oliveira, Mat. 70644-2, como Fiscal de Frotas da Secretaria de Obras.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:5E2FF80E

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023 POR INCORREÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou o 2º termo aditivo ao Contrato de nº 234/2023 com a empresa BOA ERA COMERCIO E SERVICOS - ME
CNPJ nº 05.350.687/000109
OBJETO:Prorrogação dos prazos de Execução:03/04/2023 a 03/07/2023 - Vigência contrato: 02/07/2023 a 02/11/2023
Dotação Orçamentária: Programa:3038; Elemento de Despesa: 339039;P Ação: 4137; Subação: 001; Fonte de Recursos: 1500.
Data da assinatura: 03/04/2023
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 25 de março de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:A69A6DE1

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 067/2024, do Pregão Eletrônico 017/2023 e do Processo Licitatório 019/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 23.232.280/0001-69 por 12 (meses), com efeitos a partir do 22/02/2024.

Olinda, 27 de fevereiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DF4F678C

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 094/2024

Formalização da Ata de Registro de Preçosao nº094/2024, do Pregão Eletrônico 005/2023 e do Processo Licitatório 007/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**,CNPJ nº34.680.592/0001-51por 12 (meses), com efeitos a partir do 20/03/2024.
Olinda,25de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AF298605

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 098/2024

Formalização da Ata de Registro de Processo nº098/2024, do Pregão Eletrônico 016/2023 e do Processo Licitatório 018/2023,

celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa**CIMED INDÚSTRIA S.A.**,CNPJ nº02.814.497/0007-00por 12 (meses), com efeitos a partir do 28/02/2024.

Olinda,25de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5B8D7A80

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

Décimo termo aditivo ao contrato nº 044/2014, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Srª MÁRCIA CRISTINA DE LIMA, CPF nº 066.634.424-82, locadora. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº033/2014, situado à Rua Veleiro, nº559, Peixinhos, Olinda/PE, onde funciona a USF Azeitona I e II, por mais 12 (meses), contados a partir de 20/02/2024.
Olinda, 20 de março de 2024.
ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A3915902

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

Sétimo termo aditivo ao contrato nº 107/2017, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Srª. MARIA JOSE GUEDES ALCOFORADO representada legalmente pelo Sr.ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, CPF nº 350.202.704-82, locador. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência contratual, referente ao contrato de imóvel nº107/2017, situado à Rua Professor José Cândido Pessoa, nº1216, Bairro Novo, Olinda/PE, onde funciona Centro de Reabilitação de Olinda – CRO, por mais 12 (meses), contados a partir de 01/10/2024. Olinda, 20 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CA8EA65E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

Décimo termo aditivo ao contrato nº 026/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sr. ANDERSON PAULINO DA SILVA, CPF nº 053.415.044-61, locador. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº026/2022, situado à Av. das Flores do Campo, nº23, Tabajara, Olinda/PE, onde funciona a USF Sítio dos Cajás, por mais 12 (meses), contados a partir de 11/02/2024. Olinda, 20 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AF19C45E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº

Décimo termo aditivo ao contrato S/Nº, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Srª. MARIA ELUZIA DE ANDRADE PAES representada legalmente pela Srª ELISÂNGELA DE ANDRADE DA SILVA, CPF nº 025.929.664-39, locadora. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel S/Nº, situado à Rua Izabel Burgos Vieira Ferreira, nº146, Sítio Novo, Olinda/PE, onde funciona a USF Salgadinho, por mais 12 (meses), contados a partir de 02/01/2024. Olinda, 20 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9EBACCD0

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 093/2024

Formalização da Ata de Registro de Processo nº093/2024, do Pregão Eletrônico 005/2023 e do Processo Licitatório 007/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**,CNPJ nº26.715.034/0001-56por 12 (meses), com efeitos a partir do 19/03/2024.

Olinda,20de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2B990832

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 092/2024

Formalização da Ata de Registro de Processo nº 092/2024, do Pregão Eletrônico 005/2023 e do Processo Licitatório 007/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI ME**, CNPJ nº20.008.831/0001-17 por 12 (meses), com efeitos a partir do 19/03/2024.
Olinda, 20 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D7FACACE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou Contrato de Locação de Imóvel nº 141/2022, na data 06 de Julho de 2023, com a Sr. **ALEXANDRE RAMOS ALVES**, inscrito no CPF nº 829.647.854-49, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Avenida Getúlio n° 1566, Bairro Novo – Olinda/PE para o funcionamento do anexo da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos humanos do município de Olinda**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **PMO**;fonte **1500**;programa **7055,** elemento de despesa **33.90.36**;projeto atividade **8016** ação **001**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 22 de Março de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AD340539

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
DISTRATO DO CONTRATO Nº 161/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o distrato do contrato de locação de imóvel nº 161/2015, na data 19 de Novembro de 2023, com a empresa My Negócios Imobiliários Ltda. Neste ato representado pelo Sr. **YANG TIN CHENG** inscrito no CPF nº 198.353.964-34. Tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Av. Getúlio Vargas N° 653 - Bairro do Carmo – Olinda**, **para funcionamento das instalações da diretoria de proteção social básica - DPSB (Serviços do CAD ÚNICO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PRONATEC), e a Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE (PETI, Gerências de Média e Alta Complexidade), todos vinculados a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS do Município de Olinda/PE.**

Olinda, 22 de Março de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E7821F95

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou Contrato de Locação de Imóvel nº 256/2021, na data 20 de Dezembro de 2023, com a Sra. **MICHELINE BERNARDES ARRUDA**, inscrita no CPF nº 963.722.734-20 & a Sra. **MILÂNEA BERNARDES ARAÚJO AGRA DE VASCONCELOS**, Inscrita no CPF n° 021.952.034-80, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Pereira Simões n° 533, Bairro Novo – Olinda/PE para o funcionamento o conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Olinda – COMDACO**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 3.782,86** (Três mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor anual de **R$ 45.394,32** (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMCA**; fonte **01**; programa **7056,** elemento de despesa **33.90.36**; projeto atividade **8027** ação **279**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 25 de Março de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:806B1118

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 27/02/2024.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 27/02/2024. Teve inicio às 10 horas do dia 27 de fevereiro do corrente ano, na sede deste Conselho na Rua Pereira Simões, 533 – Bairro Novo - Olinda a 1ª Reunião Ordinária do COMDACO.Estiveram presentes os seguintes conselheiros (as) titulares da sociedade civil: Sra. Melina Pimentel, representante do Coletivo Mulher Vida - CMV; Sr. Eduardo França, representante do Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim; Sr. Marcos Morais Martins da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção e presidente do COMDACO; Sra. Glória Patricia Cabral Brito da Associação Espírita Lar Transitório de Christie; Sr. Gilson Braga do Centro de Assistência Social Júlia Alencar e Sra. Eyd Rosana Lemos da Silva, representante da Associação Nossa Voz em Ação; conselheiros (as) suplentes da sociedade civil: Sra. Rayane Thaís Navarro S. Lins, representante do Reaviva Brasil; Sra. Jacqueline Oliveira dos Santos, representante do Grupo Comunitário Assumindo Suas Criaças – GCASC; SR. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, representante da Associação Centro de Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI; Sr. Josenildo Joaquim de Melo, representante Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado; Pe Eltom de Souza Melo, represetante da PIA Sociedade de Pe Nicolaz MAZ – Cs Pe Ângelo Meloto e a conselheira governamental titular, Sra. Márcia Kalil Rocha, representante da Secretaria Municipal de Sáude. Contamos ainda com a participação da Sra. Carmem Espiúca, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura CEAEC e da Sra. Dalila Silva, assistente social do COMDACO. O presidente Marcos Morais Martins apresentou a proposta de pauta: 1. Leitura das atas das reuniões anteriores; 2. Formação da equipe que vai compor a comissão para rever o Plano Socioeducativio - 2022/2024 com foco para 2024/2026; 3. TR sobre a

formação continuada; 4. TR sobre o mapeamento e recadastramento das OSC's; 5. TR da digitalização para conservação do arquivo do COMDACO; 6. Informes gerais: 1. Oficina de formação para as OSC's - Edital n° 001/2023 2. Calendário de monitoramento. Após lida a pauta, a mesma foi ratificada por todos os conselheiros presentes. Em seguida solicitou ao conselheiro Gilson Braga que efetuasse a leitura em bloco de duas atas pendentes e assim foi feito. Após o término da apresentação das mesmas, colocadas em discussão, sem alteração e em votação, foram aprovadas sem ressalvas por todos os conselheiros votantes. Seguindo a pauta, entrou em discussão o item de número 02 que se refere a formação da comissão provisória para monitorar e readequar o Plano Municiap de Atendimento Socioeducativo. O conselheiro Marcos Morais dá as explicações necessárias e pede aos presentes que seja encaminhado esta pauta para a Comissão Sociopedagógica do COMDACO, conjuntamente com a equipe técnica tomar as medidas necessárias, ou seja, viabilizar sua composição com a nomeação dos membros e iniciar os trabalhos. Esta indicação foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Partindo para o item 03 que se refere ao Termo de Referência – TR para contratação de consultoria especializada em aplicar curso de formação para os conselheiros de direito e membros da equipe técnica e administrativa do COMDACO. Depois de esgotadas as discussões, foi colocada em votação onde foi aprovada por unanimidade. Tanto a proposta de resolução como a TR. O item de número 04, sendo também a proposta de resolução e Termo de Referência – TR para contratação também de empresa de consultoria, neste caso, especializada em realizar mapeamento e recadastramento de Organizações da Sociade Civil – OSC's, com o objetivo de atualizar os nossos arquivos foi colocada em votação, a proposta foi aprovada por todos os votantes. Por fim o item de número 05, sendo também proposta de resolução e Termo de Referência – TR para contratação de consultoria especializada em realizar digitalização e manutenção dos documentos nos arquivos do COMDACO, que após concluídos todos os esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade. Registrando agora os informes, sendo assim o item número 06, segue: a) Oficina de Formação para OSC's que foram contempladas no Edital n/ 001/2023 deste Conselho; e a b) Calendário de Monitoramento das OSC's beneficiadas de acordo com o referido edital acima supracitado. Não tendo mais o que registrar, a reunião foi dada por encerrada sendo assinada abaixo por mim e demais diretores ora presentes.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretario Executivo do COMDAC

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B7D48341

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – COMDACO

RESOLUÇÃO nº 005/2024 – COMDACO

Dispõe sobre contratação de uma Empresa de Consultoria especializada em realizar capacitação ou formação continuada para Conselheiros Municipais de Direitos e profissionais da Equipe Técnica e Administrativa do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em reunião ordinária no dia 27 de Fevereiro de 2024, na sede do COMDACO, situada à rua Pereira Simões, 533 Bairro Novo – Olinda/PE, após analise e discussões referente à necessidade de estar constantemente promovendo encontro de formações para os conselheiros municipais de direitos da criança e do adolescente, bem como da equipe técnica e administrativa do COMDACO;

RESOLVE:

Deliberar sobre a contratação de uma Consultoria Especializada em Formações Continuadas para os atuais conselheiros de direito do COMDACO bem como pra sua equipe técnica e administrativa.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de Fevereiro de 2024.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D5F25699

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 – COMDACO

RESOLUÇÃO nº 006/2024 – COMDACO

Dispõe sobre contratação de uma Empresa de Consultoria especializada em realizar Mapeamento e Recadastramento de Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em reunião ordinária no dia 27 de Fevereiro de 2024, na sede do COMDACO, situada à rua Pereira Simões, 533 Bairro Novo – Olinda/PE, após analise e discussões referente à necessidade de realizar um mapeamento, bem como o recadastramento legal das Organizações da Sociedade Civil – OSC's,

RESOLVE:

Deliberar sobre a contratação de uma Consultoria Especializada em realizar mapeamento e recadastramento de Organizações da Sociedade Civil – OSC's devido o cumprimento legal.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de Fevereiro de 2024.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B9C5123B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 060/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Isabella Mendes Oliveira, Matrícula nº 72264-2, CPF sob nº 027.625.434-03, para a função de fiscal do Contrato nº 266/2021, firmado entre o Município de Olinda, através

desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Locserv Locadora De
Veiculos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de
locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da
Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:05D0AD11

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 059/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nostermos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Isabella Mendes Oliveira, Matrícula nº 72264-2, CPF sob nº
027.625.434-03, para a função de fiscal do Contrato nº 239/2022, firmado entre o Município
de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Prime Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda., cujo objeto é fornecimento de tickets, cartões ou afins para
aquisição de combustíveis. Especificação: gerenciamento, controle e fornecimento de tickets,
cartões ou afins para aquisição de combustíveis, através de rede de estabelecimentos
credenciados, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades,
propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e
defeitos observados, conforme dispostos no Contrato.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3517644C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 061/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Isabella Mendes Oliveira, Matrícula nº 72264-2, CPF sob nº
027.625.434-03, para a função de fiscal do Contrato nº 268/2021, firmado entre o Município
de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Localiza Veiculos
Especiais S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de
locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da
Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4D14BCFC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 062/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Isabella Mendes Oliveira, Matrícula nº 72264-2, CPF sob nº
027.625.434-03, para a função de fiscal do Contrato nº 299/2022, firmado entre o Município
de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa R.A. Locações De
Veículos E Terceirizações LTDA, cujo objeto é a locação de caminhão guincho para
reboque, com motorista e quilometragem livre, a fim de atender as necessidades da Secretaria
de Mobilidde Urbana.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6344C602

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 058/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Isabella Mendes Oliveira, Matrícula nº 72264-2, CPF sob nº
027.625.434-03, para a função de fiscal do Contrato nº 267/2021, firmado entre o Município
de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Marcela Elizabeth F.
De Almeida Ltda, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa especializada para o
serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as
necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6ACACCC4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Alexsandra Urbano da Silva, Matrícula nº 70520-1, CPF
sob nº 961.176.724-20, para a função de fiscal do Contrato nº 141/2023, firmado entre o
Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Worldnet
Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicação LTDA, cujo objeto é a contratação de
empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de
telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma plataforma multiserviços de
rede corporativa para provimento de acesso à internet mundial com total conectividade IP,
acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicção por redes sem fios em
áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de
processamento.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:DBD56017

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 053/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Alexsandra Urbano da Silva, Matrícula nº 70520-1, CPF
sob nº 961.176.724-20, para a função de fiscal do Contrato nº 002/2023, firmado entre o
Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Adeltec
Informática e Tecnologia LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em
locação de software e sistema para administração/gerenciamento de ponto eletrônico para até
150 funcionários, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Mobilidade
Urbana de Olinda, por dispensa de licitação.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3537D6D2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 054/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Alexsandra Urbano da Silva, Matrícula nº 70520-1, CPF
sob nº 961.176.724-20, para a função de fiscal do Contrato nº 234/2023, firmado entre o

Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa
COMTECH INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a locação mensal de microcomputadores,
com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, assim como instalação e transportes
para um período de 12 meses.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2F92BFC3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 055/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Alexsandra Urbano da Silva, Matrícula nº 70520-1, CPF
sob nº 961.176.724-20, para a função de fiscal do Contrato nº 001/2022, firmado entre o
Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Aj Serviços
De Mão De Obra Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação
de serviços de mão de obra terceirizada, envolvendo as funções de auxiliar de trânsito e
coordenador de trânsito para a Secretaria de Mobilidade Urbana, visando a fluidez e a
segurança do tráfego do Município de Olinda/PE.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D05E6C17

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 056/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Alexsandra Urbano da Silva, Matrícula nº 70520-1, CPF
sob nº 961.176.724-20, para a função de fiscal do Contrato nº 248/2023, firmado entre o
Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Instituto
Consulpam Consultoria Publico-Privada, cujo objeto é a contratação de empresa
especializada na realização de concurso público, visando o provimento de cargo efetivo e
formação de cadastro de reserva para o quadro de agente de trânsito da Secretaria de
Mobilidade Urbana do Município de Olinda.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B1003B6F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 043/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Rivaldo Alves Mendes, Matrícula nº 66222-4, CPF sob nº
030.481.054-17 para a função de fiscal do Contrato nº 270/2022, firmado entre o Município
de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Radium
Telecomunicações Ltda, cujo objeto é a locação de sistema digital de radiocomunicação,
incluindo despacho e repetidora, manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as
necessidades da secretaria de mobilidade urbana.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6CB364B4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 044/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Rivaldo Alves Mendes, Matrícula nº 66222-4, CPF sob nº
030.481.054-17 para a função de fiscal do Contrato nº 116/2023, firmado entre o Município
de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Radium
Telecomunicações LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema
de fiscalização e inteligencia, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção,
operação de soluções tecnológicas integradas, para a Secretaria de Mobilidade Urbana de
Olinda
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à
servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 01 de março de 2024.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E1137420

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 046/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor Rivaldo Alves Mendes, Matrícula nº 66222-4, CPF sob nº 030.481.054-17 para a função de fiscal do Contrato nº 270/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Radium Telecomunicações Ltda, cujo objeto é a locação de sistema digital de radiocomunicação, incluindo despacho e repetidora, manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as necessidades da secretaria de mobilidade urbana.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2024.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 20 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:DDCA1E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL Nº 01/2023 – 2ª FASE

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Orobó, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria Conjunta nº 01, de 15 de janeiro de 2024, composta pelos membros: ARMANDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, MARIA JOSÉ DAIANA FERREIRA DE ARAÚJO e MARIA REGINA INTERAMINENSE DE AGUIAR SOUTO MAIOR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 01/2023 (2ª fase), DE ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, EM UNIDADES ESCOLARES COM 200 (DUZENTOS) ALUNOS OU MAIS, nos termos do Decreto nº 32/2022, de 06 de setembro de 2022, que regulamentou o art. 34 da Lei Municipal nº 928/2009, de 23 de dezembro de 2009, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cujas regras disciplinadoras serão as seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital visa selecionar, por meio de eleição direta e secreta, Diretores Escolares da rede municipal de ensino de Orobó/PE, em unidades escolares com 200 (duzentos) alunos ou mais, para um mandato de 03 (três) anos;
1.2. O Diretor Escolar ocupará um cargo de comissão, com remuneração e atribuições definidas na legislação municipal.

2. DA ELEIÇÃO:

2.1. A seleção do(a) candidato(a), pela comunidade escolar, por meio de votação secreta, direta e facultativa, nas unidades escolares informadas no Anexo II, ocorrerá no dia 08 de abril de 2024, das 08h00min às 16h00min, conforme prevê o anexo I;
2.2. Concorrerá às eleições os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) em cada Unidade Escolar (informadas no Anexo II), no Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 01/2024 (Primeira fase da seleção);
2.3. Em caso de classificação de apenas 01 (um/a) candidato(a) nas Unidades Escolares informados no Anexo II, a eleição ocorrerá normalmente, por meio de chapa única.
2.4. A votação dar-se-á por meio de cédulas, disponibilizadas na Unidade Escolar, na data e horário destinados à eleição;
2.5. A Comissão Organizadora providenciará urnas para que os membros da comunidade escolar, aptos a votar, possam inserir as cédulas fornecidas na Unidade Escolar, na data e horário destinados à eleição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

3.1.A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
3.1.1. Coordenar e fiscalizar o processo de consulta;
3.1.2. Registrar os candidatos, bem como verificar se preenchem os requisitos legais;
3.1.3. Promover as eleições e divulgar a data e horário de sua realização;
3.1.4. Elaborar a lista de pessoas aptas a votar;

3.1.5. Efetuar a apuração dos votos e declarar o eleito, lavrando-se a respectiva ata;
3.1.6. Encaminhar o resultado da eleição à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 24 horas após à realização do ato.

4. DOS ELEITORES:

4.1. São considerados eleitores das unidades escolares informadas no Anexo II:
4.1.1. Professores do quadro, que estejam exercendo suas funções na Unidade de Ensino;
4.1.2. Professores contratados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS);
4.1.3. Servidores efetivos lotados na Unidade de Ensino;
4.1.4. Pais e/ou responsáveis legais por alunos menores de 16 (dezesseis) anos, que estejam matriculados e que tenham frequência regular no estabelecimento de ensino onde ocorrerá a eleição;
4.1.5. Alunos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, que estejam matriculados e que tenham frequência regular no estabelecimento de ensino onde ocorrerá a eleição; 4.2. Para fins do previsto nos subitens 4.1.1 e 4.1.3, consideram-se, também, em exercício na escola, os servidores afastados devido a férias, júri e outros serviços considerados obrigatórios por lei, em licenças: para concorrer a cargo eletivo, médica, maternidade, paternidade, ao adotante, prêmio por assiduidade e no período remunerado da licença para acompanhar familiar doente.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL:

5.1. Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, respeitando-se o previsto neste Edital;
5.2. É vedada na campanha:
5.2.1. Confecção, utilização, gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
5.2.2. A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos;
5.2.3.A utilização de carro de som.
5.3. A Comissão Eleitoral, junto à Direção escolar e os(as) candidatos(as) inscritos(as), deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para a propaganda eleitoral.

6. DA VOTAÇÃO:

6.1. A votação terá início às 08 horas (Brasília) e encerrar-se-á às 16 horas (Brasília) do dia 08 de abril de 2024, para todas as unidades escolares informadas no Anexo II;
6.2. Não será permitido:
6.2.1. Votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;
6.2.2. Mais de um voto de mãe, pai ou responsável pelo estudante, independente do número de filhos matriculados na mesma unidade escolar;
6.2.3. Voto por procuração.
6.3. O servidor que exercer atribuições em mais de uma escola terá direito ao voto na escola de lotação, conforme informação fornecida pelo Departamento de Pessoal do Município de Orobó;
6.4. No momento da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto;
6.5. O eleitor que não possuir qualquer documento de identificação poderá ter sua legitimidade de votante confirmada pela Comissão Eleitoral, caso haja registros na secretaria da escola que comprovem sua identidade.

7. DAS MESAS DE VOTAÇÃO:
7.1. O Presidente da Comissão Eleitoral deverá convocar 03 (três) mesários, escolhidos entre os eleitores habilitados, para a Mesa de Votação, que serão credenciados antes de dar início ao processo de votação;
7.2. Não poderão integrar a Mesa de Votação quaisquer candidatos e/ou seus parentes, ainda que por afinidades, até o segundo grau, o cônjuge e os servidores que estiverem na Direção;
7.3. Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em ATA pela Comissão Eleitoral;
7.4. Na Mesa de Votação haverá uma relação de eleitores, elaborada conjuntamente pela secretária da Escola e pela Comissão Eleitoral.
7.5. No dia da votação o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Eleitores, receberá a cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar o seu voto dobrado na urna à vista do mesário.
7.6. Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto eleitor que não constar da Relação de Eleitores;
7.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Eleitores;
7.8. O voto será dado na cédula única, de acordo com o modelo oficial, a ser fornecida pela Comissão Eleitoral;
7.9. Os fiscais deverão solicitar ao presidente da Comissão Eleitoral o registro em ata de eventuais irregularidades;
7.10. Compete aos componentes da Mesa de Votação:
7.10.1. Rubricar as cédulas únicas;
7.10.2. Conduzir a votação;
7.10.3. Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
7.10.4. Lavrar a ata de votação;
7.10.5. Remeter toda a documentação referente às eleições à Mesa Apuradora, após concluída a votação.
7.11. Ao término do pleito, às 16h, a Comissão de Eleição determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;
7.12. Ao término dos trabalhos, conforme artigo anterior, a Mesa de Votação deverá lacrar a urna e se responsabilizar pela sua imediata entrega ao Presidente da Comissão Eleitoral.

8. DAS APURAÇÕES:

8.1. A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação, dentro da Escola, em local definido pela Comissão Eleitoral e em sessão única;
8.2. A apuração dos votos deverá ser realizada pelos membros da Mesa de Votação juntamente com a Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou fiscais, havendo apenas um representante de cada candidato(a), mantendo os presentes postura adequada e favorável ao regular andamento da apuração;
8.3. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:
8.3.1. Voto em mais de um(a) candidato(a);
8.3.2. Contiver qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o voto;
8.3.3. Não corresponder ao modelo oficial;
8.3.4. Não estiver rubricada pelo mesário.
8.4. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos em branco e os nulos;
8.5. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração, será feita, imediatamente, a divulgação do resultado na unidade escolar;
8.6. Após a apuração e conhecido o resultado da votação este será proclamado e afixado em locais públicos e visíveis na Escola, anexo(s) e comunidade.

9. DA NOMEAÇÃO:

9.1. O(a) candidato(a) mais votado de cada Unidade Escolar, conforme o resultado da apuração dos votos, será eleito(a) Diretor(a) Escolar pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes juntamente com o Município de Orobó.
9.2. A nomeação, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes juntamente com o Município de Orobó, ocorrerá a partir da data prevista no Anexo I do presente Edital, por meio de convocação do(a) candidato(a) eleito(a), de acordo com a necessidade da respectiva Secretaria em prover as vagas;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O dia das eleições será considerado dia letivo, dedicado, exclusivamente, ao processo eleitoral;

10.2. O corpo docente e os demais servidores, deverão comparecer à escola onde se realizarão as votações;
10.3. O(a) Diretor(a) escolar poderá ser destituído da função, a pedido, e motivadamente, pelo Prefeito Municipal, quando condenado por sentença criminal ou processo administrativo, transitado em julgado, ou ainda, a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocada especialmente para esta finalidade;
10.4. O Diretor(a) Escolar deverá participar de programas de capacitação pedagógica e administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
10.5. Nos estabelecimentos de ensino em que não houver a apresentação de candidatos(as), o(a) Diretor(a) Escolar será indicado(a) pelo Chefe do Executivo, cuja nomeação se estenderá até o próximo pleito.
10.6. A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no caso de necessidade, poderá expedir regulamentos sobre os casos omissos deste edital;

Orobó, 26 de março de 2024.

ARMANDO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Comissão Organizadora

MARIA JOSÉ DAIANA FERREIRA DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE DE AGUIAR SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte Integrante do Edital nº 01/2024 – 2ª fase)

CRONOGRAMA

ATO	DATA	LOCAL
Período de votação (Dia destinado à eleição)	08/04/2024 08:00 a 16:00	- Unidades Escolares
Apuração dos votos	08/04/2023 A partir das 16:00	- Unidades Escolares
Divulgação do resultado da apuração dos votos	08/04/2024	- Unidades Escolares
Divulgação do resultado final da eleição	09/04/2024	- Unidades Escolares - Página oficial da Prefeitura Municipal de Orobó - www.orobó.pe.gov.br - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av. Agamenon Magalhães, 30, Centro, Orobó/PE – CEP 55745-000
Posse/Nomeação	A partir de 10/04/2024	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av. Agamenon Magalhães, 30, Centro, Orobó/PE – CEP 55745-000

ANEXO II
(Parte integrante do Edital nº 01/2024 – 2ª fase)

UNIDADES ESCOLARES QUE PARTICIPARÃO DE ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	QUANT. DE ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO	QUANT. DE VAGAS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR
03	Escola José Virgolino de Aguiar	269	01

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:9380358D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCORRENICA 002/2024 PMO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação

CONCORRENCIA Nº 002/2024– Processo Administrativo Nº 004/2024
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma e Ampliação do Ceasa do Projeto Brígida do Município de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço–Onde-se Lê **sessão pública: 03 de abril de 2024– 09:00h, Lê- se sessão pública: 12 de abril de 2024– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 25/03/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:295F3D2B

PREFEITURA
DECRETO Nº 011/2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETONº011/2024

Ementa: *Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Estiagem, cobrade: 14110 conforme portaria n° 260 de 02/02/2022.*

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY, Prefeito Municipal de Orocó, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 49 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7 do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, do conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o Município de Orocó vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem, proveniente das baixas precipitações pluviométricas no período superior a 80 (oitenta) dias, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, provocando com isso o esgotamento dos mananciais existentes;

CONSIDERANDO que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos provenientes da ingestão de água imprópria ao consumo humano, bem como as pessoas que se encontram sem água para consumo e da população com dificuldade de acesso a alimentos básicos devido à perda de safra, bem como prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil de Orocó, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada nas áreas do município contidas no formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 14110 – Estiagem.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenadora da Comissão Municipal de Defesa Civil de Orocó, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil de Orocó.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de Licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, aos 22 de março de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:00E7A7CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 008/ 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1930/2013, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

CONSIDERANDO, o convênio celebrado entre DETRAN/PE – Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco e o Município de Palmares, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMARES-PE.

CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual e Municipal do município de Palmares com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE e DETRAN/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído o guarda civil municipal, abaixo discriminado, de atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE 096, PE 123 e PE 126, e vias municipais, fica destituído também dos poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

NOME	MATRÍCULA	CPF
JEFERSON ADRIANO DA SILVA CUNHA	0022 -1	052.019.204-46

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social Trânsito e Transportes - AMDESTRAN, Palmares, 05 de março de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes - Amdestran

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DCBFEA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 SAAE- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022
CPL/SAAE Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Contratado: PRIMECONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30
Vigência: 15/09/2023 a 15/01/2024.

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:30BB2942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 SAAE EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N°.002/2022 CPL/SAAE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022
CPL/SAAE Objeto: Aditamento de acréscimo de 25 %. Contratado: SABARAQUIMICOS E INGREDIENTES S/A. CNPJ:12.884.672/0001-96
Vigência: 02/01/2024 a 14/12/2024.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:AB283CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 SAAE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022
CPL/SAAE Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze)meses e Reajuste Contratual.
Contratado: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
CNPJ:12.884.672/0001-96Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:AE6B2F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 SAAE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021 CPL/SAAE Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12 (doze)meses e Reajuste Contratual. Contratado: PEDROSA TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA LTDA.CNPJ: 13.011.208/0001-58. Vigência: 23/09/2023 a 23/09/2024.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:02086341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2023 – SAAE

TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2023 – SAAE. DISPENSA DE VALOR n° 001/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE AREA PARA EXPLORAÇÃO DE UMA FONTE DE ÁGUA, PARA CAPTAÇÃO E TRATAMENTO, LOCALIZADO NO ENGENHO PAUL, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES Contratada: LAURA JANE DE MEO WANDERLEY – CPF Nº 463.530.894-49, no valor total de R$ 31.248,00 (Trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

Palmares/PE, 01 de fevereiro de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:33D71093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO N º001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO N º001/2023-CONTRATO Nº. 002/2023 Objeto: o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Contratada: OFILOC LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.351.022/0001-10, no valor total de R$ 43.596,00 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais); Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Palmares/PE, 16 de maio de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:F819AD96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO N º004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO N º004/2023-CONTRATO Nº. 003/2023 Objeto: o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Contratada: OFILOC LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.351.022/0001-10, no valor total de R$ 79.926,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais); Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Palmares/PE, 03 de julho de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE -PalmareS

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:3157D035

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022- PROCESSO LICITÁTORIO Nº 013/2022- FME

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023.

Na matéria publicada no DOU N° 3556, Segunda Feira, 25 de março de 2024. Extrato contrato Nº 013/2023. Processo Licitatório Nº: 013/2022; Tomada de preços – Nº 004/2022; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil ou Arquitetura, para execução do projeto básico de AMPLIAÇÃO DA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS FERREIRA SILLES, localizada no BAIRRO QUILOMBO II, ZONA URBANA, PALMARES/PE.
Onde Lê-se:Extrato do contrato Nº 013/2023 Tomada de preços 004/202. - SRPe seus Anexos,**Processo Licitatório nº 013/2023.**

Leia-se:Extrato contrato 001/2023 Tomada de preços 004/202. - SRPe seus Anexos,**Processo Licitatório nº 013/2023.**

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de educação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:55AFEF56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2023-FMS- PROC 013-2023- PE 012-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2023 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012-2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de KIT de Fardamento para SAMU Palmares (Macacão, Camiseta, Colete, Boné e Bota) Fornecedor registrado: **ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ: 13.379.752/0001-57**; Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024. Item: 02, **no valor total de** R$ 19.920,00 **(Dezenove mil novecentos e vinte reais).**

Palmares/PE, 23 de agosto de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:BCD95257

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038-2023 FMS PROCESSO 012-2023 PE 011-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2023 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 012-2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011-2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de instrumentos e insumos Odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA CNPJ: 00.956.869/0001-04**; Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 63,64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237 E 239 **no valor total de** R$ 634.776,17 **(Seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).**

Palmares/PE, 11 de setembro de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:593CBEB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-2023 - FMS- PROC 007-2023- PE 006-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que participam das atividades terapêuticas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.204.941/0001-04**; Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Item: 02, 03, 05, 06, 11, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 80, 84, 85, 87 e 88 **no valor total de** R$ 61.559,35 **(Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta nove reais e trinta e cinco centavos).**

Palmares/PE, 01 de setembro de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E26E1395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2023 - FMS- PROC 008-2023 - PE 007-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2023 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que participam das atividades terapêuticas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - CNPJ: 06.536.960/0001-57**; Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Item: 01, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 26, 60 e 75 **no valor total de** R$ 15.136,04 **(Quinze mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos).**

Palmares/PE, 01 de setembro de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:479CB249

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2023 – SAAE

TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2023 – SAAE. DISPENSA DE VALOR n° 001/2023.. Objeto: **LOCAÇÃO DE AREA PARA EXPLORAÇÃO DE UMA FONTE DE ÁGUA, PARA CAPTAÇÃO E TRATAMENTO, LOCALIZADO NO ENGENHO PAUL, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES** Contratada: LAURA JANE DE MEO WANDERLEY – CPF Nº 463.530.894-49, no valor total de R$ 31.248,00 (Trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais); Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

Palmares/PE, 01 de fevereiro de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente
SAAE -Palmares

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:016AA00C

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - ATA DE REGISTRO N º001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - ATA DE REGISTRO N º001/2023

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO N º001/2023-CONTRATO Nº. 002/2023 Objeto: o Registro de Preços para eventual e futura Contratação deempresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Contratada: OFILOC LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.351.022/0001-10, no valor total de R$ 43.596,00 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais); Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Palmares/PE, 16 de maio de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente
SAAE -Palmares

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:87B233AA

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO N º004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO N º004/2023-CONTRATO Nº. 003/2023 Objeto: o Registro de Preços para eventual e futura Contratação deempresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Contratada: OFILOC LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.351.022/0001-10, no valor total de R$ 79.926,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais); Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Palmares/PE, 03 de julho de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente
SAAE -Palmares

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:0B526219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 006

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
DISPENSA Nº 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - inscrito no CNPJ nº. 18.146.419/0001-11.

CONTRATADA: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.421.517/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento e portal web do servidor emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2023 31/12/2023

MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A99D9736

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO 012

CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023
DISPENSA Nº. 010/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA - inscrito no CNPJ nº. 19.333.048/0001-40.

CONTRATADA: EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, - inscrita no CNPJ sob o n°. 17.301.662/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço para o fornecimento, manutenção e suporte de licença de uso do software de tratamento de registro de Ponto em Nuvem; fornecimento de registradores eletrônicos de ponto alternativo (baseado na portaria 671 do MTE), para uso em comodato; apoio administrativo no processamento da folha de ponto das unidades educacionais e Secretaria de Educação de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 à 31/12/2023

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:48F0F3FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO 016

CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023
DISPENSA Nº. 013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA - inscrito no CNPJ nº. 19.333.048/0001-40.

CONTRATADA: R G SISTEMA E INOVACAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 28.895.254/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de Diário de classe Connect EDU, utilizado pelos Professores da Rede de Ensino do Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2023 à 31/12/2023

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:87DA731D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO 017

CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023
DISPENSA Nº. 017/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA - inscrito no CNPJ nº. 19.333.048/0001-40.

CONTRATADA: LINDINARD REGIS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.579.294/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços especializados de Assessoria Contábil, para assessorar a Secretaria de Educação e demais servidores da Secretaria, no que concerne a assuntos contábeis referente aos Conselhos de Educação.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2023 à 31/12/2023

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:E181254F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO 018

CONTRATO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2023
DISPENSA Nº. 018/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA - inscrito no CNPJ nº. 19.333.048/0001-40.

CONTRATADA: LINDINARD REGIS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.579.294/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços especializados de orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais estaduais ou municipais e assessoramento a Secretaria

Municipal de Educação e demais servidores, no que concerne as unidades executoras, junto a Receita Federal.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2023 à 31/12/2023

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:EB3F1AFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO 006

CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - inscrita no CNPJ sob o número nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Palmerina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 308.666,10 (Trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 01/02/2025

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:65278AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO 015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023
DISPENSA Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA - Inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.098/0001-41,

CONTRATADA: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.421.517/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento e portal web do servidor emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2023 à 31/12/2023

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:549052E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO 002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA - Inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.098/0001-41.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME - inscrita no CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 223.747,01 (Duzentos e vinte e três mil , setecentos e quarenta e sete reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 01/02/2025

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:5E3483B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO 003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA - Inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.098/0001-41,

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas – COOPAC – CNPJ Nº. 14.732.396/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 60.673,24 (Sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 01/02/2025

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:0CD7704D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO 004

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA - Inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.098/0001-41,

CONTRATADA: E. CRISITNA ALMEIDA CARDOSO – ME - CNPJ Nº. 44.052.317/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 54.885,75 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 01/02/2025

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A5151AF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO 005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA - Inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.098/0001-41,

CONTRATADA: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº. 44.052.317/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 8.932,00 (Oito mil novecentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 01/02/2025

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:C93A3F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 009

CONTRATO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - inscrita no CNPJ sob o número nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61.

OBJETO: Serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Palmeirina-PE, com operação de sistema informatizado, via internet, REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

VALOR GLOBAL: R$ 1.439.472,06 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 25/08/2023 à 25/08/2024

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B1B660BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 010

CONTRATO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - inscrita no CNPJ sob o número nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61.

OBJETO: serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Palmeirina-PE, com operação de sistema informatizado, via internet, REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

VALOR GLOBAL: R$ 759.910,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2023 à 25/08/2024

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:78168873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 011

CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023
DISPENSA Nº. 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - inscrita no CNPJ sob o número nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.421.517/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento, portal web do servidor e emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, para atender as necessidades do Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2023 à 31/12/2023

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:29F96364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 015

CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023
DISPENSA Nº. 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - inscrita no CNPJ sob o número nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.301.662/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação, Manutenção e Suporte de Software para o Portal da Transparência do Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2023 à 31/12/2023

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A60B4814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 015-B

CONTRATO Nº 015-B/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023
DISPENSA Nº. 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - inscrita no CNPJ sob o número nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP - inscrita no CNPJ nº. 15.362.134/0001-20.

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a administração municipal de Palmeirina-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2023 à 31/12/2023

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:2E3096AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 016

CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023
DISPENSA Nº. 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - inscrita no CNPJ sob o número nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: LINDINARD REGIS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.579.294/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de Assessoria e Consultoria em Controle Interno, acompanhando os Planos de Estruturas Organizacionais e os Métodos e Procedimentos das Normativas vigentes, para o Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2023 à 31/12/2023

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:4EB0E633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 48.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS 65655257491
CNPJ n°: 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para ornamentação referente a inauguração do parque ambiental bica da serra no dia 23 de março de 2024.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:AB33C48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 50.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE MARIA DA SILVA
CPF n°: 363.184.694-00
Objeto: Contratação de carro de som para divulgação na sede e nas vilas do município referente a inauguração do parque ambiental bica da serra no dia 23 de março de 2024.
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C78CE40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 52.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ROSILENE GOMES DA SILVA GUIMARÃES
CNPJ n°: 02.370.525/0001-44
Objeto: A contratação do serviço de confecção de cestas artesanais para serem entregue aos artistas que farão parte das festividades do município. Também cestas para a diretoria de Cultura para serem entregues as autoridades que venham visitar a cidade
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F38C0751

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 54.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ENEVALDO HIPOLITO DE MOURA
CPF n°: 411.601.263-72
Objeto: Contratação de cantador de viola para fazer parte da grade de programação da festividade do distrito São José do Bola no dia 15 de março de 2024.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:89712DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 004/2024, visando o OBJETO: **credenciar** Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS**, conforme Tabela SUS e cotações através do banco de preço do ministério da saúde e de outras contratações realizadas por entes públicos**,** de forma à complementar, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Panelas, o valor estimado anual é de R$ 326.481,50 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá a partir do dia **26/03/2024** estendendo-se até o dia **26/03/2025**, será no horário de 08:00hs às 15:30hs (horário local), na PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através doe-maillicitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas/PE, 25 de março de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BD5402C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 12A.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA LTDA
CNPJ n°: 41.465.490/0001-89
Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pequenos trechos e reposição de pavimento em paralelepípedos e meio-fio neste município
Valor: R$ 107.778,67 (cento e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.451.1502.1062 – Construção e Restauração de Calçamento e Meio-fio e /ou Revestimento Asfáltico; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Panelas/PE, 11 de março de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:017347BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com a empresa ARCO IRIS LED COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de refletores LED para uso em festividade cultural popular, Festival Nacional de Jericos.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Panelas, 19 de março de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2854D4FD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS 27, 28 E 29 DE MARÇO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;
CONSIDERANDO que no dia 29 (vinte e nove) de março é feriado nacional em comemoração ao dia da Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo) e tradicionalmente se guarda também a Quarta-Feira e a Quinta-Feira Santas (27 e 28 de março); e
CONSIDERANDO a tradição de comemoração da Semana Santa em todo o País.

DECRETA:
Art. 1º -Fica decretado que o expediente no dia 27 (vinte e sete) de março de 2024 (quarta-feira) se encerrará às 12:00 horas, sendo decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da administração direta e indireta.
Art. 2º - O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essências, bem como em relação à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, segunda-feira, 25 de março de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:542FD8B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL BRUTA OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTE DE CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ORGÃOS PÚBLICOS E DAS FAMÍLIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**. Valor Orçado: **R$ 991.550,00**. Recebimento das propostas a partir do dia 26/03/2024 às 08:00hs até o dia 10/04/2024 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 10/04/2023 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br. Paranatama, 25 de Março de 2024 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EC83B6D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMSP PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024-FMSP TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, Ferdinando Lima de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e considerando razoes de interesse público, revoga o Pregão Eletrônico 001/2024-FMSP, cujo objeto é **Aquisição parcelada de Hortifrúti, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, Vigilância Sanitária, Casa de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio e Gabinete da Secretária, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.**

Considerando os recursos e alegações interpostos pelos licitantes e relatos do Pregoeiro Sr. Paulo César Gomes Cordeiro que fizeram o constar que o Sistema Eletrônico não fez diferenciação entre o produtor rural para efeitos de critério de desempate, bem como o Edital também foi omisso no que tange a participação do agricultor/produtor rural. Com isso alterou o resultado do certame, uma vez que por critério de desempate não venceu o menor preço. E o produtor rural não fez jus ao seu benefício.

Considerando ainda que o presente ato de revogação está fundamentado nas disposições legais e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoante aos motivos alhures considerados;

Considerando que a revogação da presente licitação antecedeu a homologação e adjudicação, o que, que por sua vez, afasta o contraditório;

Resolve:

Revogar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMSP - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024-FMSP pelos motivos expostos acima.

Determinar a publicação dessa revogação pelos meios de publicidade oficiais.

Parnamirim-PE, 25 de Março de 2024.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BB573B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 25/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 03/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL QUE FUNCIONARÁ COMO SEDE PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), LOCALIZADO NA CÔNEGO EMANUEL VASCONCELOS, Nº 17, BAIRRO CENTRO, PEDRA-PE.**

CONTRATO N. 023/2023 - CONTRATADA: PAULO JOSÉ GALVÃO VAZ, CPF sob o n° 059.321.994-58. **DATA DA RATIFICAÇÃO** 09/10/2023 – **VALOR R$ 2.000,00** (dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 09/10/23, E ENCERRAMENTO 09 DE OUTUBRO DE 2024.
PEDRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:41CB1F6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 014/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 013/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de cadeiras odontológicas para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município da Pedra-PE.

ATA DE REGISTRO Nº 53 - CONTRATADA: ALLIAGE SÁ INDÚSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/10/2023 **– referente aos itens: ITEM 01** R$ 16.080,00.

Vigência 12 meses, inicia em 17 de outubro de 2023 e encerra 17 de outubro de 2024.
Pedra, 17 de outubro de 2023.

RAFAELLA ALVES.
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F41E85B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023
PROCESSO N.23/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA PAULO GOMES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE, CONFORME PROJETO ANEXO .**

O MUNICÍPIO DE PEDRA-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação do senhor GILBERTO JUNIOR WANDERLEY -VAZ-PREFEITO torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO CNPJ 34.737.334/0001-64** , vencedora da Tomada de Preço nº 03/2023, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, **LAC CONSTRUÇÕES E EMPRRENDIMENTOS CNPJ: 48.667/154/0001-68;**, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2° da Lei 8.666/93.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta Convocação, podendo ser encaminhada pessoalmente junto a CPL da Prefeitura Municipal de Pedra, localizada a Rua Rufino Marques,03 – Centro – Pedra – PE, das 09:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ROSINEY DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:56DA233E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1°(Primeiro) Termo aditivo ao contrato nº 041/2023.
Finalidade: prorrogação do prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva** contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, nos 24 (vinte e quatro) consultórios odontológicos e demais equipamentos, todos mencionado no anexo "C", que compõem toda a Rede de Saúde Bucal do município de Pesqueira/PE, em função do transcurso do prazo de 12 (doze) meses da celebração do acordo.
PRAZO ACRESCIDO: com início em 02/03/2024 e término programado para dia 02/03/2025, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Contratada: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.513.357/0001-03, com sede na Rua Coronel Siqueira Campos, nº 396, Quadra 032, LOTE 3, CEP: 56.509-380, Bairro São Miguel, na cidade de Arcoverde/PE;
VALOR TOTAL estimado de **R$ 358.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**
Origem: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2023. Processo Licitatório nº 017/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva** contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, nos 24 (vinte e quatro) consultórios odontológicos e demais equipamentos, todos mencionado no anexo "C", que compõem toda a Rede de Saúde Bucal do município de Pesqueira/PE.
PESQUEIRA-PE, 01 DE MARÇO DE 2024.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do Fms de Pesqueira-

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:5A8B37B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP DE Nº 08-A/2023 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 08ª/2023, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023, cujo Objeto é a: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DA PREFEITA E DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA.
.
Contratado: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90.

1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses.
Data da Vigência de 22.03.2024 à 23.03.2025.

Primavera, 22 de março de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:5607E55D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2024 – CPL/FMAS. Processo Licitatório Nº: 001/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Compras. Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão, durante o período da Semana Santa 2024. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA ME – CNPJ nº 46.194.914/0001-31, no valor total de R$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 15/03/2024 a 15/09/2024.

Ribeirão/PE, 15 de março de 2024.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:C0FB7B34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2024 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Compras. Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: BELOFARMA LTDA EPP - CNPJ nº 32.786.481/0001-07. Valor total: R$ 440.404,50 (Quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025.

Ribeirão/PE, 19 de março de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:6E931404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2024 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Compras. Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão/PE. Contratado: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ Nº 35.715.234/0001-08. Valor total: R$ 125.900,00 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 18/03/2024 à 18/03/2025.

Ribeirão/PE, 18 de março de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:A00813AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Objeto Nat.: Fornecimentos.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para a aquisição de 10.000 (dez mil) quilos de peixe congelado do tipo CASTANHA, eviscerada, sem cabeça, embalada em pacote contendo 1Kg, contendo de 07 a 10 peças/kg, dentro do prazo de validade de acordo com a legislação em vigor, *para distribuição gratuita com a população carente deste Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Formoso-PE,* conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II.
Contrato Nº: 010/2024 (FMAS)
Contratado: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI
CNPJ nº: 70.175.336/0001-70
Valor do contrato: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Rio Formoso, 25 de março de 2024.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0BD9AA6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ACRESCIMO

Processo nº 020/2023- TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023– Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de engenharia relativas a Reforma do LOTE I - Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Professor George Miguel Pereira, localizada no Distrito de Insurreição, e LOTE II – Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal São Miguel, localizada na Sede do Município de Sairé/PE. **1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 034/2023**, O objeto do presente termo consiste **no Replanilhamento** (acréscimos), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem, **ACRESCENTAR** os itens/ao itens**: 3.1; 3.2 e 3.3** ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de **R$ 87.823,85 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos),** correspondendo ao percentual de 44,15**%.** Contratada: **ATILA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.546.265/0001-55**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 11 de março de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0FC65862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 016, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Decreta ponto facultativo no dia 28 de março de 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIOANL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a **SEMANA SANTA** é uma tradição religiosa católica que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Cristo;
CONSIDERANDO a livre manifestação religiosa e cultural latente em nosso Município;
CONSIDERANDO que o dia 28 de março, quinta-feira, antecede ao dia de feriado da Semana Santa que ocorrerá em no dia 29 de março, sexta-feira; e

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **28 de março de 2024**, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco**.**

§1º - Os setores municipais prestadores de serviços essenciais a população, tais como: limpeza urbana, defesa civil, vigilância pública, hospitais, socorro urgentes e serviços funerários devem manter escala de trabalho de modo a garantir a prestação ininterrupta das atividades, e portanto, o devido funcionamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé (PE), 25 de março de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:01DC0152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 029/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da servidora **Ádilla Katarinne Gonçalves e Sá, Matrícula 1929-1**;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da AEDS, expedido no dia 15 de Março de 2024, opinando pelo deferimento da solicitação da referida servidora;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.219/2019, com fundamento no artigo 83, parágrafo 1º. E considerando ainda o disposto no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988;

Além da recomendação do jurídico desta IES, na qual a servidora deve enviar o histórico escolar e entregar semestralmente o comprovante de matrícula, sob pena de revogação do afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de redução de carga horária em favor de **Ádilla Katarinne Gonçalves e Sá;**

Art. 2º - A redução da carga horária será de 50% (cinquenta por cento), e deverá ser executada a partir de 01 de Março de 2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01 de Março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de Março de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
PRESIDENTE - AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D6A87CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0262024 –
CONCORRÊNCIA N° 004/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 0262024 – Concorrência N° 004/2024. Tipo: Obras. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços engenharia, para construção de ciclo faixa na Avenida João Agra, Bairro São Vicente de Paula e construção de uma praça com pista de cooper, equipamentos e brinquedos, no Bairro Minervina B. Franklin. Valor estimado: R$ 674.328,78 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 26/03/2024 08:00 até dia 12/04/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 12/04/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 25/03/2024 -

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:588692C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE JENIPAPO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: C. R. da Silva Empreendimentos Ltda. CNPJ: 20.687.159/0001-33, pelo valor de R$937.378,50.

Sanharó, 25/03/2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C55969CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação do **Comitê de Gestão colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, (CGCRCP)** de Sanharó – PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os dispositivos e as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um Comitê de Gestão colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, (CGCRCP)

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, (CGCRCP),** com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliaras ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:

I - Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - Violência psicológica:

a) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância,que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - Revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, (CGCRCP),** deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) no sentido de implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Acompanhar e monitorara ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Sanharó – PE.

Art. 4º. O **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, (CGCRCP),** deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Tutelar;
VI - Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município;
VII - Sistema de Segurança;
VIII - Sistema de Justiça;

§1º O representante da sociedade civil de que trata o inciso VI deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O tempo de mandato do **CGCRCP** é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§3º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 5º O**CGCRCP** é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça.

Parágrafo Único - Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:

I – Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;

II - Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhos.

III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas.

Art. 6º. A Coordenação Executiva do **CGCRCP** deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Representante do Governo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal e do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o **CGCRCP** e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Sanharó- PE.

Art. 7º. As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1º A estruturação do **CGCRCP** deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;

b. Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

§2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do **CGCRCP**, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do **CGCRCP**.

§4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§5º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do **CGCRCP** e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do **CGCRCP.**

Art. 8º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer mensalmente, obedecendo a um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do **CGCRCP**;

§ 4º. As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 9º Os atos de gestão e governança do **CGCRCP** são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§ 1º. Os atos administrativos e as normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência e serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 10º. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o **CGCRCP** deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 11º. A representação da Secretaria de Assistência Social deverá exercer a Coordenação Executiva e ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia do funcionamento do **CGCRCP**.

Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 25 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:55403B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO "ESCUTA ESPECIALIZADA"

Dispõe sobre a escuta especializada como serviço integrado ofertado no município de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
ÁREA DE ABRANGENCIA DESTE PROTOCOLO: MUNICIPIO DE SANHARÓ/PE.

PREÂMBULO

O Protocolo "Escuta Especializada" baseia-se na norma contida na Lei Nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência.

O Protocolo em tese trata especificamente sobre a violência institucional, contida no Art. 4º, inciso IV, da referida Lei, entendida como aquela praticada por instituição pública ou conveniada, principalmente quando gerar revitimização, a fim de evitar o desgaste emocional e de proteger a integridade físico-psíquica contra a violência institucional causada pelas desnecessárias repetições da situação de violência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E OBJETIVO DO PROTOCOLO

1.1 A Lei13.431/2017 em seu art.4º, inciso IV, elencou a Violência Institucional como uma das formas de violências entendida como aquela "praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização".

a) Escuta Especializada: é procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão de rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para ocumprimento de sua finalidade (Art.7ºda Lei).

Parágrafo Primeiro - A Escuta Especializada deverá ser realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência (art. 10º).

Parágrafo Segundo - Nos moldes do art. 3º da referida Lei é facultada a aplicação deste Protocolo para as vítimas e testemunhas de violência entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade em situações que justifiquem a excepcionalidade.

1.2 Observando a determinação legal os órgãos de Justiça, Segurança Pública, Educação,Saúde e Assistência Social, por seus profissionais com atribuição no Atendimento de crianças e adolescentes no Município de Sanharó/PE, abaixo nominadas, firmam o presente termo, que tem como objetivo a implantação de protocolo integrado para evitar a revitimização pela realização de entrevistas múltiplas pelos mesmos fatos e garantir a observância de cautelas e parâmetros voltados à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência antes e durante o atendimento pela rede de proteção ea coleta da prova para persecução penal.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DA VIOLÊNCIA A ÓRGÃO DA REDE DE ATENDIMENTO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

2.1 Caso de criança com menos de 7 (sete) anos relate espontaneamente violência sofrida ou presenciada, ou criança ou adolescente faça relato espontaneamente de violência sexual, conforme hipóteses previstas no art. 11, § 1º, da Lei n. 13.431/2017, a qualquer pessoa ou profissional da Educação, da Saúde, da Assistência Social,Conselho Tutelar ou afins, este deve imediatamente comunicar à Polícia Civil que iniciará as investigações, observando o disposto no art. 22da Lei 13.431/2017, representando ainda, quando for o caso, pela aplicação das medidas protetivas previstasno art.21 da normativa referida. A revelação também deverá ser levada imediatamente ao conhecimento do Ministério Público, com atuação criminal, com vistas à propositura da Ação Cautelar de Antecipação de Provas, sem prejuízo de eventuais medidas do art. 21 da Lei n. 13.431/2017.

Parágrafo único - Nos demais casos de violência se deve imediatamente comunicar à PolíciaCivil,que observará o *caput* do art.11 da Lei n°13.431/2017.

2.2 O profissional que for inicialmente procurado pela criança ou adolescente para a revelação espontânea deve acolher e ouvir o relato, considerando que foi o escolhido pela vítima, certamente por despertar nela sensação de segurança e confiança, hipótese em que não deve recusar a escuta, pois pode gerar sentimentos negativos de descrédito, medo, culpa ou vergonha, que podem levar a vítima a recuar e não mais revelar a violência a que se vê submetida. Este profissional deve primar pelo relato livre, sem perguntas fechadas ou sugestivas, sempre procurando evitar demonstrar reações emocionais que impressionem, sugestionem ou constranjam a criança ou adolescente.

2.3 Após a revelação espontânea, nenhum outro profissional deverá abordar a vítima senão mediante os procedimentos adequados previstos no art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei 13.431/2017, sendo que o acionamento da rede de proteção e das autoridades policiais e judiciais deverá ser promovido pela própria instituição onde tenha ocorrido a revelação, mediante reprodução do relato da vítima pelo profissional que o obteve, sem submetê-la a repetição informal do relato.

2.4 A rede de proteção deverá eleger e qualificar profissionais específicos para a realizaçãoda Escuta Especializada em abordagem única, os quais deverão ser convocados para atendimento durante ou logo após a revelação espontânea.

2.5 Em qualquer dos casos a instituição a que está vinculado o profissional que recebeu o relato espontâneo deve comunicar imediatamente também ao Conselho Tutelar que verificará se é o caso de aplicação de alguma das Medidas Específicas de Proteção no seu âmbito de atuação, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.6 Caso não seja possível aguardar, para fins de atendimento social e de saúde, o compartilhamento do relato feito, poderá a rede de proteção se valer da realização da Escuta Especializada, devendo os profissionais dos diversos órgãos que realizam o atendimento se comunicarem reciprocamente, para que a vítima ou testemunha não tenha que prestar, perante outro órgão ou em outra esfera, as mesmas declarações.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES À REDE DE PROTEÇÃO E À AÇÕES DE OUTRA NATUREZA

3.1 Produzida a prova para fins penais (área que deve ser priorizada diante da maior abrangência e necessidade de observância ao contraditório e a ampla defesa), visando evitar a repetição de depoimento, perícia ou escuta especializada pelos mesmos fatos, devem ser emprestadas as provas apuradas aos demais processos judiciais, seja na área da infância e juventude, seja na área de família, e ainda aos órgão da rede de proteção, limitado o empréstimo às informações estritamente necessárias para o cumprimento de sua finalidade, nos moldes do art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.431/2017 e/ou como prova emprestada a outras ações judiciais nos moldes do art. 372 do CPC.

Parágrafo único. No caso de solicitação da rede de proteção, deverá o profissional especializado, produzir relatório diretamente ao equipamento de atendimento da vítima ou testemunha, limitado estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Secretaria de Saúde:

- Disponibilizar profissionais de saúde capacitados para realizar a escuta especializada, garantindo um ambiente acolhedor e sensível às necessidades da criança ou adolescente.
- Assegurar o acesso a serviços de saúde física e mental, incluindo atendimento médico, psicológico e assistência social, conforme necessário.

4.2 Secretaria de Educação:

- Colaborar na identificação e notificação de casos de violência ou violação de direitos que envolvam crianças e adolescentes, dentro do ambiente escolar.
- Fornecer suporte educacional e psicossocial às vítimas, visando minimizar os impactos negativos na aprendizagem e no desenvolvimento escolar.

4.3 Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Oferecer assistência social especializada às vítimas e suas famílias, incluindo apoio financeiro, alimentar, moradia e outros benefícios sociais, quando necessário.
- Promover ações de prevenção e conscientizção sobre violência infantil e juvenil, envolvendo a comunidade local.

4.4 Conselho Tutelar:

- Realizar a escuta qualificada das crianças e adolescentes em um ambiente adequado e seguro, garantindo sua proteção e respeitando sua autonomia.
- Atuar na garantia dos direitos da criança e do adolescente, tomando as medidas cabíveis para sua proteção e encaminhamento aos serviços necessários.

4.5 CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):

- Coordenar ações e políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente no município de Sanharó.
- Apoiar a implementação de programas e projetos de prevenção à violência e de atendimento às vítimas.

4.6 Autoridade Policial:

- Realizar depoimento especial/oitiva das vítimas, respeitando os princípios de dignidade, privacidade e segurança.
- Investigar os casos de violência infantil e juvenil de forma ágil e eficaz, garantindo a responsabilização dos agressores e a proteção das vítimas.

4.7 Ministério Público:

- Promover a defesa dos direitos da criança e do adolescente, atuando de forma preventiva e repressiva em casos de violência ou violação de direitos.
- Fiscalizar o cumprimento das políticas públicas voltadas para a infância e juventude, garantindo sua efetividade e adequação à legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Todos os órgãos envolvidos neste protocolo se comprometem a adotá-lo e zelar pela sua observância, consignando que o objeto aqui acordado não esgota a necessidade de medidas outras tendentes ao integral cumprimento da Lei 13.431/2017, principalmente no que concerne à necessidade de outras ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência (art.14).

5.1 Comprometem-se, ainda, a proceder orientação à população atendida quanto à previsão do art. 13 da Lei 13.431/2017, que diz: "Qualquer pessoa que tenha conhecimentooupresencieaçãoouomissão,praticadaemlocal públicoouprivado,que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público."

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

6. O serviço "ESCUTA ESPECIALIZADA" entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E, por estarem de acordo, firmam o presente protocolo os órgãos abaixo representados, que se comprometem a realizar ampla divulgação:

Sanharó, 25 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SANHARÓ (PE)

MINISTÉRIO PÚBLICO
Sanharó (PE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sanharó (PE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.SOCIAL
Sanharó (PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sanharó (PE)

CONSELHO TUTELAR SANHARÓ
Sanharó (PE)

AUTORIDADE POLICIAL
Sanharó (PE)

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E58A041A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 012/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de toners e kits de tinta para impressoras, para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE e seu anexo CIDATEC.

EMPRESA VENCEDORA: L&L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ:** 48.995.882/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:129002- Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe– 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Código LICON nº 1.203.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais)

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:A6449B8C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo de Licitação nº. 001/2024 – Tomada de Preços nº. 001/2024 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia, visando a Conclusão da Construção de uma Escola com 13 salas (Escola Evany Patriota Cordeiro), no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Resultado do Julgamento de Proposta de Preços: Empresa Vencedora: **M & W Serviços de Construção e Reforma Ltda** – CNPJ: 19.314.966/0001-21; valor **R$ 1.238.775,49** (hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Av. Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe, 25 de março de 2024 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:84AA794C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa **ENGECON – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.595.923/0001-82** tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico cadastral e planialtimétricos, dentro dos perímetros urbanos e rural do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, incluindo o Levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétricos, Memorial e ART, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Valor Global: **R$ 76.374,57 (Setenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Com Vigência iniciada em 22/03/2024 e com termo final em 22/06/2024.**

PATRÍCIA SOUTO DE LAGOS BARROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:9310A018

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 002/2024 - DISPENSA FMAS Nº 002/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia e dados móveis de acesso à internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus departamentos**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 22.395,20 (Vinte e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 26/03/2024. Limite de acolhimento das propostas: 28/03/2024. Data e horário da abertura das propostas: 01/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:044368EE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 003/2024 - DISPENSA FMAS Nº 003/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de guloseimas para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 14.680,00 (Catorze mil e seiscentos e oitenta reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 26/03/2024. Limite de acolhimento das propostas: 28/03/2024. Data e horário da abertura das propostas: 01/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C356D1A6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICADA)

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMSCC Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades da Secretária de Educação e da Secretaria de Serviços Públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 663.816,62 (Seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**. Data e hora da abertura: 11/04/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 25 de março de 2024 – Francescco Marcellino Ferreira Xavier - Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:3B5834BB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 002/2024 - DISPENSA FMS Nº 002/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento do medicamento Aripriprazol 1mg/ml, destinada à paciente por meio de liminar judicial, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 2.444,95 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 26/03/2024. Limite de acolhimento das propostas: 28/03/2024. Data e horário da abertura das propostas: 01/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:ADF580F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 08/03/2024; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 11/03/2024. As 10:00 horas do dia 25 de março de 2024, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram os licitantes credenciados. Licitante não credenciados: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.651.840/0001-26; J ARLAN CONSTRUTORA LTDA – 28.791.159/0001-90; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – 43.645.155/0001-98. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0016/2024 de 15/03/2024, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o agente de contratação identificou os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços de cada licitante, em seguinte foram abertos os envelopes de Habilitação e passou a informar: Licitante habilitado: J ARLAN CONSTRUTORA LTDA. Licitantes inabilitados: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu os requisitos constantes no subitem 9.1.8 no qual apresentou certidão de falência/concordata vencido, não apresentou acervos técnicos operacional e profissional conforme subitens 9.1.12 e 9.1.13, além do mais a empresa apresentou declarações sem assinatura dos sócios da empresa ou representante, bem como há declarações que foram fundamentadas na Lei Federal nº 8666/93 sendo que o Edital está fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA não apresentou acervos técnicos operacional e profissional conforme subitens 9.1.12 e 9.1.13. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para possível interposição de recurso, e caso não havendo recurso, fica marcado a nova data da sessão para o dia 01/04/2024 as 08:30 da manhã na sede da Prefeitura de Santa Terezinha PE. A equipe de licitação ficará com os envelopes de propostas de preços lacrados guardados até a data do dia marcado para a nova sessão, sendo aberto apenas os envelopes dos licitantes habilitados. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E5ACB783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 015/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) a servidora **GILMAR DA SILVA COUTINHO, Agente Administrativo,** matrícula 101.967, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de um ano, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:750184BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 017/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO: Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) a servidora **LEDAIANA PATRICIA GUEDES FERREIRA, Tecnica em Enfermagem,** matrícula 101.980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de um ano, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:ABB4D225

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 018/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) a servidora **DELMA RODRIGUES DOS SANTOS, Margarida,** matrícula 101.994, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período de um ano, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:1818AB74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 019/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA MÉDICA, ao servidor (a) **ERBENE SOARES PEREIRA, Professora,** matrícula 10.227, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a partir do dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:67268BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2024

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Santa Terezinha – PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Santa Terezinha está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2024, datado de 25 de março de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Santa Terezinha, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha – PE, em 25 de março de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:45DDD10D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA-PE

Processo Administrativo nº 001/2024 - Dispensa Nº 001/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de desenvolvimento, acompanhamento e manutenção de software e análise de sistemas a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, Estado de Pernambuco. Valor estimado global: **R$ 37.218,72** (Trinta e sete mil e duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Informamos que, durante o período das 10h do dia 13/03/2024 às 10h do dia 18/03/2024, prazo estimado pelo edital para apresentação das propostas e documentações de habilitação, não apareceu nenhuma empresa interessada, tornando o referido processo **DESERTO**. Outras informações podem ser obtidas, no endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3735-1770, São

Bento do Una/PE, 18 de março de 2024.

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:A5A388DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DOS ADITIVOS 1, 2 E 3, CONTRATO 12/2022 - ANO DO PROCESSO - PREF.

AVISO DE ERRATA DE ANO DO PROC. E MODALIDADE
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação dos Aditivos 1, 2 e 3; no Diário dos Municípios (AMUPE), em favor da EMPRESA: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 15.121.099/0001-57, com o objeto: Contratação de empresa para execução de aração de terras, com tratores agrícolas, incluindo implementos agrícolas, para atender as comunidades

rurais e incentivar os pequenos agricultores do município de São Bento do Una - PE; Onde se lê: Processo Licitatório 03/2021 – Pregão Eletrônico 01/2021; Leia-se: Processo Licitatório 03/2022 – Pregão Eletrônico 01/2022 - São Bento do Una, 25/03/2024 – Jorge Luiz Maciel da Silva – Editor de Matérias e Publicações - CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1721AB86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº009/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato nº009/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 001/2024 – CPL. Objeto: Aquisição de peixes do tipo cavalinha, em postas, com entrega única, em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social, de São Bento do Una - PE; com o objetivo de doar as pessoas em situação de vulnerabilidade social, na semana santa do ano de 2024; Contratado (a): MATA NORTE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 03.912.413/0003-11; Valor: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais); Vigência: da entrega; 27/03/2024. São Bento do Una, 21/03/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8632F0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº008/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato nº008/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 001/2024 – CPL. Objeto: Aquisição de peixes do tipo cavalinha, em postas, com entrega única, em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social, de São Bento do Una - PE; com o objetivo de doar as pessoas em situação de vulnerabilidade social, na semana santa do ano de 2024; Contratado (a): JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA; CNPJ: 42.878.093/0001-00; Valor: R$ 32.875,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); Vigência: da entrega; 27/03/2024. São Bento do Una, 21/03/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D5788204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **001/2024**, para **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de enxoval infantil para as Creches e Centros de Educação Infantil (CEI) da rede municipal de ensino de São Bento do Una – PE**, em favor da empresa**: P C SOBREIRA DE LIMA,** inscrita no **CNPJ Nº 18.900.114/0001-53**, localizada na Rua Arnaldo A. C. Guimarães, Bairro Menino Jesus de Praga I, Nº 66, São Bento do Una-PE, no Valor Total de **R$ 57.920,00** (Cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais), nos autos do Processo Administrativo nº **001/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 20 de março de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1DFE81E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2024 - Pregão Eletrônico Nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados as escolas e creches do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 388.164,05 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **26/03/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **09/04/2024 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **09/04/2024, às 09:30 horas,** (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 25 de março de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9B44AC02

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 4º COLOCADO

À empresa
DRAYSON CARVALHO DE BRITO
CNPJ N° 08.302.518/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gás GLP botijão 13Kg (recarga), e água mineral destinadas às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE.

O Município de São Caetano, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a legislação, vem por meio desta, e,

CONSIDERANDO o pedido de desistência por parte da empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS (RAPIDÃO GÁS COMERCIO DE GLP LTDA);

CONSIDERANDO a necessidade e urgência no fornecimento de GÁS DE COZINHA GLP P13 KG

RESOLVE:

CONVOCAR a licitante remanescente, na ordem de classificação, **DRAYSON CARVALHO DE BRITO** - CNPJ N° 08.302.518/0001-91, classificada em quarto lugar nos ITENS 05 e 06, do processo em

epígrafe, para no **prazo de até 02 (dois) dias úteis, até (28/03/2024)** contado desta convocação, manifestar seu interesse em contratar o saldo remanescente dos referidos itens. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame.

São Caetano, 25 de março de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:69F54E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2102 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas na data 28 de março de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

Decreta:

Art. 1º - Ponto facultativo, o expediente do dia 28 de março de 2024, Quinta-Feira Santa, no âmbito das repartições públicas municipais do Município de São Joaquim do Monte-PE.

Art. 2º O dia 29 de março de 2024, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Os serviços essenciais, que por sua natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo secretário da pasta conjuntamente com o Gabinete do Prefeito de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 25 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Karllos Raphael Pontes Adolfo
Código Identificador:3A43714D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2023 – PROC. 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022 CONTRATO Nº: 00031/2022 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA: CHARLES CORDEIRO DE LIMA, PARA - Aquisição parcelada de Urna Funerária, bem como serviço de preparação do corpo e translado, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **CHARLES CORDEIRO DE LIMA**, **CNPJ nº 27.718.099/0001-18**- doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo em 07/10/2023 até 07/10/2024, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de OUTUBRO de 2023.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

CHARLES CORDEIRO DE LIMA
CNPJ nº 27.718.099/0001-18

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:EA7D5DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - CP 017.2023

Processo Licitatório Nº:0037/2023. SMI/SLM Concorrência Pública Nº 0017/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. Valor R$ 5.151.960,51 (cinco milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), publicado na imprensa oficial em 22/02/2024 com adiamento publicado em: 25/03/2024. Justificativa: Considerando a necessidade de correção do item 5.4.3 (b/c) do Edital para adequação aos ditames técnicos e legais. Fundamentação Legal: Art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Informamos ainda que o novo edital se encontra a disposição de todos os interessados e que a sessão pública anteriormente marcada para o dia 28/03/2024 passará a ser realizada no dia 30/04/2024 no mesmo horário e local informado anteriormente. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 25/03/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:9F0BE008

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 000033/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 0017/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NO BAIRRO DE CAIRÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: L A ANDRADE ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 04.269.275/0001-86, com valor total de R$ 131.616,63 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 25/03/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A8C5EAF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2024

DECRETO Nº 009/2024, 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais na Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente observada pela população do município de São Lourenço da Mata/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de participar das cerimônias e atividades religiosas características deste período;

CONSIDERANDO a importância de promover a integração familiar e comunitária durante estes dias de significado especial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, no dia 28 de março de 2024, correspondente à Quinta-Feira Santa.
Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública e limpeza urbana, funcionarão em regime de plantão, a fim de assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:16576BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PERMANENTES), ATENDENDO A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 547.986,21 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 09.04.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 09.04.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 25 de março de 2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D3A95FAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (MATERIAL DE CONSUMO) E INSTRUMENTAIS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 512.976,35 (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 10.04.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 10.04.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 25 de março de 2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C90590FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1031/2024.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas pelo município de São Vicente Férrer e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica regulamentado e autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das diferenças contribuições patronais devidas e não repassadas pelo Município de São Vicente Férrer ao Regime Próprio de Previdência Social – IPSESVI - **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer**, quanto à atualização monetária, juros e multa previstos em lei.

§1º - Fica autorizado o parcelamento de débitos dos valores devidos e não repassados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

§2º - o vencimento da parcela ocorrerá no **dia 20 de cada mês** (pode ser até o último dia útil de cada mês).

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice **INPC** e acrescido de juros legais de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) ao mês desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo do parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice **INPC** acrescidas de juros simples de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) ao mês desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica estipulado que os débitos de natureza previdenciária devidas ao RPPS de São Vicente Férrer, serão atualizadas pelo INPC e acrescido de juros legais de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa por atraso no percentual de 1% (um por cento) em caso de descumprimento.
Parágrafo Único – no caso de atraso no pagamento do parcelamento incidirá a multa por atraso na respectiva parcela, de acordo com o *caput.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, em 21 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:DF37BD23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1032/2024

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e não tributários (REFIS 2024) do Município de São Vicente Férrer-PE e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Vicente Férrer – REFIS/SÃO VICENTE FÉRRRER 2024, que visa a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, bem como dos débitos de origem não tributária ocorridos até 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2024 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma de percentuais de descontos definidos na tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%
Em 06 (seis) parcelas	85%	85%
Em 12 (doze) parcelas	80%	80%
Em 24 (vinte e quatro) parcelas	75%	75%
Em 36 (trinta e seis) parcelas	70%	70%
Em 48 (quarenta e oito) parcelas	65%	65%

§1º O valor Mínimo da parcela será de R$ 20 (vinte reais) para pessoa física e 60 (sessenta reais) para pessoa jurídica

§2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados em REFIS anteriores poderão aderir ao REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2024 deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§5º A opção pelo REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2024 importa em manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§6º Os débitos de natureza não tributária não sofrerão descontos na correção monetária, mas tão somente nos juros e multa.

Art. 3º - A adesão ao REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2024 implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e não tributários;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo e/ou débito, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e
IV – instruído com:

a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios no caso de execução fiscal;
b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) Instrumento de mandato.

Parágrafo único – O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual segunda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do Código de Processo Civil, no ato da adesão ao parcelamento do REFIS.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2024, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal previsto nesta Lei;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação de falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS

Art. 6º - O prazo para adesão ao REFIS/SÃO VICENTE FÉRRER 2022 encerra-se em 31 de novembro de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 21 de março de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:5E89B72F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°30/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação, recapeamento e adequações de vias urbanas em diversas ruas do Município de São Vicente Férrer lotes 1 e 2 – Contrato de REPASSE 928583/2022/MDR/CAIXA**;** Dotação: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.451.3230.1120.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Elemento: 33 90 39 - SERVIÇOS TERCEIRIZADO - PESSOA JURIDICA. , Contratada: **STH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 36.575.014/0001-80. Data de assinatura 22/12/2023. Vigência 23/12/2023 à 23/22/2024. São Vicente Férrer-PE, 30 de dezembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D210C718

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°31/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação, recapeamento e adequações de vias urbanas em diversas ruas do Município de São Vicente Férrer lotes 1 e 2 – Contrato de REPASSE 928583/2022/MDR/CAIXA**;** Dotação: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.451.3230.1120.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Elemento: 33 90 39 - SERVIÇOS TERCEIRIZADO - PESSOA JURIDICA. , Contratada: **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: 04.393.361/0001-04. Data de assinatura 22/12/2023. Vigência 23/12/2023 à 23/22/2024. São Vicente Férrer-PE, 30 de dezembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F2E564DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°32/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de são vicente férrer lotes 1 E 2 – CONTRATO DE REPASSE 931978/2022/MDR/CAIXA;** Dotação: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.451.3230.1120.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Elemento: 33 90 39 - SERVIÇOS TERCEIRIZADO - PESSOA JURIDICA. , Contratada: **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: 04.393.361/0001-04. Data de assinatura 27/12/2023. Vigência 28/12/2023 à 28/12/2024. São Vicente Férrer-PE, 30 de dezembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BB308AA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°33/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de são vicente férrer lotes 1 E 2 – CONTRATO DE REPASSE 931978/2022/MDR/CAIXA;** Dotação: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15.451.3230.1120.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Elemento: 33 90 39 - SERVIÇOS TERCEIRIZADO - PESSOA JURIDICA. , Contratada: **STH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 36.575.014/0001-80. Data de assinatura 27/12/2023. Vigência 28/12/2023 à 28/12/2024. São Vicente Férrer-PE, 30 de dezembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B7AFB265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 012 AO 042

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N°012 AO 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE

CONTRATADOS:
21.327.486 MARIA DAS NEVES RODRIGUES DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.327.486/0001-47** - CONTRATO 012/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 39.921,08 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos)**.

37.347.337 VICENTE CAVALCANTE DE CARVALHO BRITO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.347.337/0001-80**. CONTRATO 013/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 39.054,93 (trinta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

47.745.817 EDSON PAIVA DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.745.817/0001-52**. CONTRATO 014/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 23.348,30 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.

48.959.416 FRANCISCO CLAUDEMIR FEITOSA DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.959.416/0001.68**. CONTRATO 015/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 37.318,28 (trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**.

49.160.933 GILVAN ALVES DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.160.933/0001-35**. CONTRATO 016/2024. VALOR GLOBAL: R$ **R$ 62.965,14 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

49.172.846 JUSCELIO JOSE TEMOTEO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.172.846/0001-06**. CONTRATO 017/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 47.829,29 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).**

49.173.281 DOUGLAS GOMES CAVALCANTE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.173.281/0001-73**. CONTRATO 018/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 42.618,71 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos)**

49.200.183 ROMARIO SOUSA DO NASCIMENTO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.200.183/0001.88**. CONTRATO 019/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 129.431,97 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**

VALMIR ESPEDITO DO NASCIMENTO NETO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.216.446/0001-47**. CONTRATO 020/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 147.221,73 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**

49.253.660 FRANCIELHA QUESADO LOPES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.253.660/0001-73**. Contrato 021/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 44.600,04 (quarenta e quatro mil, seiscentos reais e quatro centavos)**

49.283.209 JOSE ALDO SAMPAIO TELES COELHO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.283.209/0001-07**. CONTRATO 022/2024. **R$ 31.422,40 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**

49.405.494 GEIZA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.405.494/000183**. CONTRATO 023/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 35.828,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**

52.642.573 JOANA DARC QUESADO LOPES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.642.573/0001-12**. CONTRATO 024/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 98.390,96 (noventa e oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**

53.337.144 JOSE ISRAEL CORDEIRO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.337.144/0001-02**. CONTRATO 025/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 82.897,14 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**

53.349.274 ALLISON LEITE DE BARROS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.349.274/0001-57**. CONTRATO 026/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 41.018,96 (quarenta e um mil, dezoito reais e noventa e seis centavos)**

53.405.046 JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.405.046/0001-57**. CONTRATO 027/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 40.453,02 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**

53.411.152 MILLENA CAVALCANTE DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.411.152/0001-43**. CONTRATO 028/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 28.187,60 (vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**

53.411.656 COSMO GOMES DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.411.656/0001-63**. CONTRATO 029/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 75.405,55 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**

53.418.959 ROSELINA DE JESUS CRUZ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.418.959/0001-08**. Contrato 030/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 85.940,79 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**

53.493.371 IRACY KAWANNY SILVA SAMPAIO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.493.371/0001-19**. Contrato 031/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 20.785,38 (vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**

53.515.424 ROZANGELA LOPES DA CONCEICAO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.515.424/0001-55**. CONTRATO 032/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 47.418,77 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**

48.999.842 ANTONIO EUZEBIO VIEIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.999.842/0001-25**. CONTRATO 033/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 59.947,39 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**

49.175.774 ANTONIO ZACARIAS DO NASCIMENTO SANTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.175.774/0001-42**. CONTRATO 034/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 43.391,34 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**

48.974.429 CICERO DENIZIO DA SILVA PEREIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.974.429/0001-06**. CONTRATO 035/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 44.977,68 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**

ELENITA PRIMO BARBOSA SANTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.533.838/0001-01**. CONTRATO 036/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 233.157,09 (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos)**

FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.141.276/0001-89**. CONTRATO 037/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 59.550,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**.

K M C INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.647.698/0002-24**. CONTRATO 038/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 70.089,40 (setenta mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos)**

MARIA JOSEANE DE ARAUJO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.515.230/0001-82**. CONTRATO 039/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 61.889,21 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**

PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.578.814/0001-79**. CONTRATO 040/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 198.769,10 (cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**

RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.607.539/0001-74**. CONTRATO 041/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 679.422,04 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**

V E V EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.499.707/0001-40**. Contrato 042/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 622.265,54 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional:12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLARPNATE

Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA**: OS CONTRATO TERÃO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Fundamentação Legal:
Lei Federal 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

Serrita - PE, 12 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D873E781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 052 AO 056

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N°052 AO 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE

CONTRATADOS:
53.408.693 ERICLES FELIPE TIMOTEU DE SOUSA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.408.693/0001-12-** CONTRATO 052/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 74.632,76 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**.
53.379.247 JOSE VICTOR SILVA DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.379.247/0001-27**. CONTRATO 053/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 30.060,83 (trinta mil, sessenta reais e oitenta e três centavos)**.
49.157.166 RICLECIO PEREIRA DO NASCIMENTO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **449.157.166/0001-05**. CONTRATO 054/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 46.786,60 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.
PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.578.814/0001-79**. CONTRATO 055/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 73.844,75 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.
RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.607.539/0001-74**. CONTRATO 056/2024. VALOR GLOBAL: **R$ 682.694,30 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional:12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLARPNATE
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA**: OS CONTRATO TERÃO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Fundamentação Legal:
Lei Federal 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

Serrita - PE, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3BE8ACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 061

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N°061
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE

CONTRATADO:
PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.578.814/0001-79**.

VALOR GLOBAL: **R$ 87.912,03 (oitenta e sete mil, novecentos e doze reais e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional:12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLARPNATE
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Fundamentação Legal:
Lei Federal 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

Serrita - PE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B66E68C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 043

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N°043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO E MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE

CONTRATADO:
PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.578.814/0001-79**.

VALOR GLOBAL: **R$ 29.070,58 (vinte e nove mil, setenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional:12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLARPNATE
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Fundamentação Legal:
Lei Federal 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

Serrita - PE, 12 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:4FBBBBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 064

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO Nº 012/2024
DISPENSA Nº 002/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.069.899/0001-13

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ESTUDO E PESQUISA, INCLUINDO APOIO COM SUPORTE ÀS ESCOLAS NO CONTROLE, ORGANIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E DADOS RELACIONADOS AO SISTEMA EDUCACENSO E DEMAIS SISTEMAS DO ENSINO, PODENDO ELABORAR PROJETOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA CONFORME NECESSIDADE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12 361 1202 2424 0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12 361 1201 2826 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12 361 1204 2832 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: O Contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, a contar da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratado

Serrita, 14 de março de 2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:BE3ACF10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM- PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. EMPRESA **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, registrada no CNPJ sob o Nº 70.175.336/0001-70, sediada a Rua Wilson Sales Lira, Nº 54, Bonança, Moreno/PE, CEP 54.800-00. Cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE PEIXES A FIM DE SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SIRINHAÉM/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. V**alor total: R$ **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 25 de março de 2024.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2D6BB4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 11/2024

DECRETO N° 11/2024

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO, (QUINTA-FEIRA), EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 25 de março de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:25CED7AF

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.909.008/0001-70, com sede na Rua Oliveira Lima, 98, Centro, Barreiros/PE, CEP: 55.560-000. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA VICTOR LEÃO, PARA O ANIVERSÁRIO DO DISTRITO VILA 31 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2024, ÀS 21H30MIN., PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Valor total: R$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 25 de março de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8D00BD8A

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.482.767/0001-99, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco,125, bairro Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA SILVANA SALAZAR, PARA O ANIVERSÁRIO DO DISTRITO VILA 31 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2024, ÀS 23H30MIN., PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Valor total: R$ **40.000,00** (quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 25 de março de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:570D0A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 015/2024 DE CONTRATO

Contrato: Nº: 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, PROCESSO Nº 055/2023. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços facilities, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, bem como no edital e anexos. Contratada: EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 23.505.796/0001-30, Valor Global de: R$ 2.884.245,28, Vigência: 25/03/2024 à 25/12/2024. Solidão/PE, 25/12/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A6988A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2024

Portaria nº 082/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora AMARA RICARTE DE MOURA, matrícula funcional nº 907004, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 25 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:92E1F61E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2024

Portaria nº 083/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora JOSEFA BARROS DE LIMA, matrícula funcional nº 907025, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas

art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 25 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BDEF904C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2024

Portaria nº 084/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2023

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, matrícula funcional nº907007 lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 25 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CE85261F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2024

Portaria nº 085/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **JOSEFA JAILDE ARRUDA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 907028, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 25 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4144367D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2024

Portaria nº 086/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **MAURICIO NASCIMENTO DA COSTA**, matrícula funcional nº 907059, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 25 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C0A20099

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2024

Portaria nº 087/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 907080, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 25 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2F487EFE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2024

Portaria nº 088/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **SEVERINA RICARTE DE MOURA**, matrícula funcional nº 907090, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 25 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:3BEF6427

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2024

Portaria nº 089/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, conforme as razões expostas no parecer jurídico e nos documentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora **TEREZINHA SOARES DE ARRUDA**, matrícula funcional nº 907092, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 204, XI da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão do cometimento da infração previstas art. 190 e 194, I da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, além de infringir o art. 37, §10 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 25 de março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:87D67EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR E LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ LUIS DA SILVA NETO DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, vencedora dos Itens (06, 07, 08), pelo valor global de **R$ 18.547,20 (dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); UNICA SANEANTES LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 09, 10), pelo valor global de **R$ 47.465,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto: licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 25/03/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BD336C0D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2024, 25 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas no dia 28 de março de 2024 (Quinta- Feira), e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto n° 002/2024 de 02 de janeiro de 2024 que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2024 e dá outras providencias;

DECRETA:

Art.1°- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração Pública no dia 28 de março de 2024 (Quinta- Feira).

Art. 2° O disposto no Art. 1° deste decreto não se aplica aos serviços essenciais e de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TABIRA/PE, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BF971841

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: Aquisição de tubos de concreto para fornecimento de forma parcelada destinado a manutenção de vias públicas do município de Tabira/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 exceto os itens (01, 06, 07) que serão ampla concorrência***.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora: **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.677.413/0001-61, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 07, 07), pelo valor global de **R$ 500.850,00 (Quinhentos mil e oitocentos e cinquenta reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 25/03/2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO –
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:237BE3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

Processo Licitatório nº 008/2024. ACC. Chamada Publica 001/2024. Chamada Pública tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**

CRAS/, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, E CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS, em conformidade com o edital e seus anexos**.** Valor global é de **R$ 336.544,00** (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais). O edital pode ser retirado no site do portal da transparecia Tacaimbó, ou pelo e-mail: comissaodelicitacao.pmt@hotmail.com
Data e local para entrega dos documentos: de 26/03/2024 à 08/04/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, na rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, na sala de licitação.

Tacaimbó 25 de março de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Agente de Contratação e Contrato.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D6F052F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 020/2021. Processo Nº 014/2021. Dispensa Nº 008/2021. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BANDA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** localizado na Praça Francelino Araújo, nº 04, centro, Tacaimbó/PE**.** LOCADOR: **FRANCISCO CARLOS ALVES BARROS,** portador do CPF nº 686.***.***-00**.** Prazo acrescido: 301 (trezentos e um) dias. Nova vigência de 05 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Tacaimbó, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FFC97DD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 017/2021. Processo Nº 011/2021. Dispensa Nº 005/2021. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ,** localizado na Rua Sebastião Clemente, nº 50, 1º andar, centro, Tacaimbó/PE**.** LOCADOR: **LEANDRO AUGUSTO PEREIRA SANTOS,** portador do CPF nº 070.***.***-17**.** Prazo acrescido: 304 (trezentos e três) dias. Nova vigência de 02 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Tacaimbó, 29 de fevereiro de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8381F9B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 010/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS) DESINSETIZAÇÃO INSETOS RASTEIROS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, ESCORPIÃO) DESRATIZAÇÃO (RATOS E CAMUNDONGOS) DESINSETIZAÇÃO (INSETOS ALADOS: MOSQUITOS, MOSCAS E MURIÇOCAS) APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA DESALOJAMENTO DE MORCEGO E AVES, NOS IMÓVEIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Empresa contratada **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.030.953/0001-20, com o valor global de **R$ 3.174,20** (três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).
Tacaimbó, 18 de março de 2024.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4C8071B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 003/2024 de prazo e reequilíbrio ao Contrato nº 023/2021
do Processo Licitatório nº 004/2021, Inexigibilidade nº 001/2021.
Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com comprovada experiência em Direito Público Municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial no Município de Tamandaré/PE. Contratada: Albuquerque e Bevilaqua Advocacia, CNPJ: 29.116.731/0001-89. Vigência: 12 (doze) Meses.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 08/01/2024.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C0785919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, regido pela Portaria nº 009/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** das candidatas constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Auxiliar de Educação Infantil

Ordem	Nome completo
55°	Magda Aparecida da Silva Oliveira

Merendeira

Ordem	Nome completo
30°	Maria Antonia da Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D96BD505

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 11/04/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Merendeira

Colocação	Nome
30º	Maria José da Silva

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
56º	Maria Cristina Melo de Oliveira Menezes

Taquaritinga do Norte-PE, 25 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:5ABDE28E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°008/2024Pregão Eletrônico Nº 002/2024.Serviço OBJETO:Locação de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira para o município de Terezinha.Valor:R$ 222.420,00.Início do Recebimento das Propostas: Dia:26/03/2024 às 08h. Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia:08/04/2024 às 09:00h. Início da Sessão de DisputadeLances: Dia:08/04/2024 às 10:00h.EDITAL DISPONÍVELnowww.bnc.org.br.Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, das 08:00 as 13:00hde segunda-feira a sexta-feira.
Terezinha/ PE,25/03/2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
–Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:FFC46BDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 186 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Lei nº 186 de 25 de março de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, com suplementação por anulação de dotação do orçamento gerido pelo Executivo Municipal para o ano de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial com suplementação por anulação de dotação no orçamento do Município para o ano de 2024 no programa e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 178, 30 de novembro de 2023, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
02 07 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
15 Urbanismo
15 451 Infraestrutura Urbana
15 451 0015 URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
15 451 0015 1074 0000 CONSTRUÇÃO DE ROTATORIAS NA SEDE E ZONA RURAL
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 301.000,00
110 GERAL
007 INVESTIMENTO – SEC. INFRA EST. E MEIO AMB

Art.2º - Os recursos para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior serão obtidos por meio das anulações da importância de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) das Unidades Orçamentárias, abaixo descriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº 178, 30 de novembro de 2023, a saber:

ANULAÇÃO

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02 08 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
25 Energia

25 752 Energia Elétrica
25 752 0020 ELETRIFICAÇÃO RURAL
25 752 0020 1032 0000 AMPLIAÇÃO DA ELETRIFICACAO RURAL

FICHA 341 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 51.000,00

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS - FEM
02 09 01 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
04 Administração
04 122 Administração Geral

04 122 0003 APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROG. FINALISTICOS
04 122 0003 2074 000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
348 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00
349 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00
350 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

351 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

09 Previdência Social
09 122 Administração Geral
09 122 0003 APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROG. FINALISTICOS
04 122 0003 2074 000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS - FEM
352 3.3.90.92.00 – DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIORES R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:CBDB6611

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N°187 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Lei nº 187 de 25 de março de 2024.

EMENTA: Revoga a lei n° 85 de 04 de janeiro de 2021 que determinou o logradouro: Rua Projetada 07 de Rua Manoel Alves Barbosa, devido a erro material de digitação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro que tem as coordenadas do início da Rua 7 ao NORTE 9090781.2413, ao LESTE 458408.9713 e ao final da Rua 7 ao NORTE 9090987.8656 ao LESTE 4588421.7998, de **RUA MANOEL BARBOSA NETO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A9B33339

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 131DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO MESMO

Portaria n° 131/2024

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

CONSIDERANDO requerimento do mesmo datado de 07/03/2024.⋯.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **GUMERCINDO ALENCAR RODRIGUES**, motorista de ambulância, mat. 2031, CPF 106.554.544-46, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Terra Nova/PE, em 08 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:B1A7222B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 119/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n° 119/2024

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva a pedido e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **MARLEIDE DE BARROS PEREIRA**, mat. 1697-2 Professora de AEE – Atendimento de Educação Especial, CPF 053.170.354-14, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data 26/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Terra Nova/PE, em 29 de fevereiro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:0BBEAFBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 022 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamentopara a contratação de bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o rito do procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;e

V – Sistema de licitações - ferramenta informatizada, utilizada pelo Município de Timbaúba para cadastramento dos interessados ou fornecedores e disponibilização de editais de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos da administração pública municipal.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamentoficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serárealizado por meio do Sistema de licitações utilizado pelo Município de Timbaúba, combinada ou não com a forma presencial e/ou por e-mail, conforme disciplinado no instrumento convocatório, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI – de divulgação da lista de credenciados.

§1ºPara acesso ao Sistema de licitaçõeseoperacionalização do credenciamento, serão observados os procedimentos estabelecidos pelo sistema, os quais estarão previstos no Edital.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV docaputdo art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II docaputdo art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§2ºNa hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado, nos termos do artigo 54 da Lei 14.133, e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§1º As modificações no edital serão publicadas no PCNC e divulgadas de acordo com o caput desse artigo, observando os prazos inicialmente previstos no edital e respeitando o tratamento isonômico dos interessados.

§2º Bimestralmente, a Administração deverá divulgar, em seu Diário Oficial, que o credenciamento permanece aberto à participação de novos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Sistema de licitações utilizado pelo Município de Timbaúba e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§1º O instrumento convocatório poderá prever outras formas de inscrição para credenciamento e requerimento de participação, além daquela realizada pelo Sistema de licitações.

§ 2º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11.Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12.Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. Para fins de habilitação será verificada a relação dos documentos exigidas no edital.

§1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados pelo Sistema de licitações ou por outra forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do credenciamento;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

III – Comprovação de situação fática preexistente à época da entrega dos documentos de habilitação.

a) Para os fins do disposto no inciso III é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo interessado antes da entrega dos documentos de habilitação.

b) Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do interessado sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

§3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§1ºA comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP e nos termos do artigo 54 da Lei 14.133.

§3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema de licitações no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado no Diário Oficial do Município de Timbaúba e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19.Após divulgação da lista de credenciados, o órgão poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4ºPreviamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para identificar possível impedimento de licitar e contratar e verificar a manutenção de condições de habilitação.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22.O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art.23.O órgão credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II -perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I docaputnão desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2ºNas hipóteses previstas nos incisos II e III docaput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§4º Somente por motivo de economicidade ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2ºO disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art.26.A Administração poderá editarnormas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Timbaúba/PE, em 01 de março de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:0A787650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA 001 DE 25 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
005/2024	**UNIVERSO PESCADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.542.729.0001/90**.	Processo Licitatório **FMAS Nº 001/2024**, Pregão Eletrônico **Nº 001/2024.**	Não manteve proposta.

Art. 2º - Instaurar Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP n° 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
002/2024	**UNIVERSO PESCADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.542.729.0001/90**.	Processo Licitatório **FMAS Nº 001/2024**, Pregão Eletrônico **Nº 001/2024.**	Não cumprimento das clásulas contratuais.

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Toritama-PE, 25 de março de 2024.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:605C8C56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS DE SALDO REMANESCENTE

Às,

Empresas: **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61**,** detentora da ARP PMT nº 031/2023; **D M A DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.659.622/0001-27**,** detentora da ARP PMT nº 032/2023; **A.P.B. CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.296.400/0001-61**,** detentora da ARP PMT nº 033/2023.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 018/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção e hidrossanitários para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE,

conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT n° 018/2023, considerando o saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, resultando nos contratos com os seguintes valores: **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES,** no valor total de **R$ 474.520,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais)**; D M A DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA,** no valor total de **R$ 1.044,00** (um mil e quarenta e quatro reais)**; A.P.B. CONSTRUÇÕES LTDA ME,** no valor total de **R$ 74.400,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinaturas dos Contratos oriundo das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Obras e Urbanismo
SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AC882D6F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **B. H. LINS NAZARE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.597.542/0001-70**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMAS nº 002/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMAS SRP nº 002/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços** de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de translado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 21/03/2024, que teve como licitante vencedor: **B. H. LINS NAZARE,** no valor total de **R$ 41.419,20** (quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)

Convocamos a empresa supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1EE6A217

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 273, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Declara ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 29 de março (Paixão de Cristo), estabelecido pela Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995 e divulgado através da Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro De 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 28 de março de 2024, quinta-feira.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 28 de março de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:DFC5D81F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 015/2024.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2024. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: Aquisição de 01 (um) retroescavadeira para o município de Tupanatinga/PE – (Sudene Convênio 952511/2023). valor Máximo R$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 10:00. O edital está disponível: site https://bnc.org.br/**.** ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 25 de março de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0175AB3F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1.**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de

Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 26 de março de 2024, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Tupanatinga, 25 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Assistente Social	8º	*	ANA BEATRICE ASSIS BEZERRA
Assistente Social	9º	*	JOSÉ WALDENILSON GALINDO BEZERRA
Assistente Social	10º	*	LYDIANE CAVALCANTI LEAL
Assistente Social	11º	*	MARIA NIÉDJA BESERRA GOMES
Assistente Social	12º	*	JORDÂNIA MENDONCA MEDEIROS
TOTAL			**5 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Psicólogo	12º	*	SONIELLY ALVES PASCOAL
Psicólogo	13º	*	MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA CAVALCANTI
TOTAL			**2 VAGAS**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO (Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga, **OPTO** tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2024.
_____
Assinatura do Candidato
DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:ED371391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113, DE 25 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: DESIGNA **VALDERÍ MACÁRIO DOS SANTOS** exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** lotada na Secretaria de Educação deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial conclusivo pela readaptação definitiva da Servidora **VALDERÍ MACÁRIO DOS SANTOS,** e a Portaria nº 033, de 16 de maio de 2023, que concedeu a readaptação definita em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **VALDERÍ MACÁRIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 6476710-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 041.818.504-20, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:C313B344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo para o mês de março do exercício de 2024, durante a semana santa, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA. Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a semana santa, que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar de se disciplnar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na priximidade das referidas datas comemorativas e feriados seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido feriado municipal, o dia 28 de março de 2024 (quinta-feira da paixão), nas reparições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para cumprimento pelos seus órgão e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorro urgentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 008, de 04 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:6B8A988F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1.**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 26 de março de 2024, no horário compreendido das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 25 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Português	10º	*	JESSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II – Ciências	12º	*	GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA
Professor II – Ciências	13º	*	AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES
TOTAL			**2 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - História	8º	*	VANESSA ALVES ARAUJO
TOTAL			**1 VAGA**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) na data prevista no anexo I, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2024.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:57BF07DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO AO AGENTE DE CONTRARTAÇÃO DA PREFEITURA DE TUPARETAMA/PE.

AUTORIZAÇÃO
Ao
Agente de Contrartação da Prefeitura de Tuparetama/PE.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO DE INDÍVIDUOS E FAMÍLIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE;

Prezado Senhor,
Tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO DE INDÍVIDUOS E FAMÍLIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE;

Sirvo-me do presente para solicitar que adote os meios necessarios de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO DE INDÍVIDUOS E FAMÍLIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE;.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos da Empresa: MARCELO JORGE DE LIMA (MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ: 30.736.170/0001-08, sediada na R FRANCISCO LEITE FERREIRA, 223 - CEP 58.695-000 – centro – DESTERRO – PB, endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com – telefone: (83) 8838-5060, representada por MARCELO JORGE DE LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF: 074.085.054-74 e do RG 3122822 PB; residente na Rua Francisco Leite Ferreira, 211 – centro - CEP 58695-000 – Desterro – PB; pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), divididos em 10 parcelas de R$ 1.700,00 (mil e seteceentos reais).

Por fim informo que há previsão de dotação especifica no orçamento vigênte para a devida execução do objeto a ser contratado conforme consulta efetuada ao setor responsavel.

Atenciosamente,

RAQUEL RENATO DE SOUZA TORRES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:74CF61B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, autoriza o Agente de Contratação, com fundamento nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 " 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; iniciar o processo de contratação em favor da contratação do Cantor e Banda : ""ZEZO POTIGUAR", através da empresa: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.626.845/0001- 92, com sede na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, representada por **ROGÉRIO MEDEIROS DE CABRAL JUNIOR**, portador da carteira de Identidade n° FM248034 DPF RN e CPF: 915.849.574-68 para realização do show da referida banda em praça pública, durante a tradicional Festa de Emancipação Política na Cidade de TUPARETAMA-PE que será realizada no dia 10 de ABRIL de 2024 com duração de 90 minutos de show, pelo valor de R$ 160.000,00 (cento e cessenta mil reais), conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama, (PE), 20 de março de 2024

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:049E50ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO AO AGENTE DE CONTRARTAÇÃO DA PREFEITURA DE TUPARETAMA/PE.

AUTORIZAÇÃO
Ao
Agente de Contrartação da Prefeitura de Tuparetama/PE.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO DE INDÍVIDUOS E FAMÍLIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE;

Prezado Senhor,
Tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO DE INDÍVIDUOS E FAMÍLIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE;

Sirvo-me do presente para solicitar que adote os meios necessarios de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO DE INDÍVIDUOS E FAMÍLIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE;.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos da Empresa: MARCELO JORGE DE LIMA (MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ: 30.736.170/0001-08, sediada na R FRANCISCO LEITE FERREIRA, 223 - CEP 58.695-000 – centro – DESTERRO – PB, endereço eletrônico tanianegreiros08@gmail.com – telefone: (83) 8838-5060, representada por MARCELO JORGE DE LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF: 074.085.054-74 e do RG 3122822 PB; residente na Rua Francisco Leite Ferreira, 211 – centro - CEP 58695-000 – Desterro – PB; pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), divididos em 10 parcelas de R$ 1.700,00 (mil e seteceentos reais).

Por fim informo que há previsão de dotação especifica no orçamento vigênte para a devida execução do objeto a ser contratado conforme consulta efetuada ao setor responsavel.

Atenciosamente,

RAQUEL RENATO DE SOUZA TORRES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:BB28B427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO AO AGENTE DE CONTRARTAÇÃO DA PREFEITURA DE TUPARETAMA/PE. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR: 1.850 CAMISA INFANTIL E ADULTO EM TECIDO PP 100% POLIÉSTER GOLA V RIBANA E PUNHO

AUTORIZAÇÃO
Ao
Agente de Contrartação da Prefeitura de Tuparetama/PE.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR: 1.850 Camisa Infantil e Adulto em tecido PP 100% poliéster gola V Ribana e Punho pelo valor de R$ 43.290,00 (quarenta e tres mil duzentos e noventa reais) e 150 Camiseta Polo em tecido pique 100% loliéster com gola e punho profissional pelo valor de R$ 6.705,00 (seis milo setecento e cinco reais), totalizando em R$ 49.995,00 (quarenta ew nove mil novecentos e noventa e cinco reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama.

Prezado Senhor,
Tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR: 1.850 Camisa Infantil e Adulto em tecido PP 100% poliéster gola V Ribana e Punho pelo valor de R$ 43.290,00 (quarenta e tres mil duzentos e noventa reais) e 150 Camiseta Polo em tecido pique 100% loliéster com gola e punho profissional pelo valor de R$ 6.705,00 (seis milo setecentos e cinco reais), totalizando em R$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama.

Sirvo-me do presente para solicitar que adote os meios necessarios de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR: 1.850 Camisa

Infantil e Adulto em tecido PP 100% poliéster gola V Ribana e Punho pelo valor de R$ 43.290,00 (quarenta e tres mil duzentos e noventa reais) e 150 Camiseta Polo em tecido pique 100% loliéster com gola e punho profissional pelo valor de R$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais), totalizando em R$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos da Empresa: JOSE CARLOS LEITE DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ n.° 09.463.214/0001-79, sediada na R ANTONIO BERNARDINO ARAUJO, 39 – CEP 56.720-000 – centro - SANTO ANTONIO – ITAPETIM – PE; represnetada por JOSE CARLOS LEITE DE LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF: 767.189.804-04 e RG 24.738.394 SSP/SP, residente na Rua Antonio Bernardino Araujo, 57 – cetro – Itapetim – PE; pelo valor global de R$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme propsta de preço em anexo.

Por fim informo que há previsão de dotação especifica no orçamento vigênte para a devida execução do objeto a ser contratado conforme consulta efetuada ao setor responsavel.

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:08C7DF48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS E MURADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO BACURAL - VENTUROSA - PE, CONFORME PROJETO BASICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE, EUDES TENÓRIO CAVALCANTI, considerando o comunicado interno do Engenheiro e o parecer Jurídico ,o qual recomenda que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, promova a readequação correta que atenda os padrões mínimos construtivos que contempla o comunicado interno do Engenheiro , sendo assim, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

CANCELAR, o processo licitatório Nº 048/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 49 da Lei 8.666/93 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública -Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Venturosa, 21 de março de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6E8DD0D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3555, pág. 131, datado do dia 22/03/2024, referente ao Aviso de Ratificação do Proc. Licitatório nº 28/2024 – Inexigibilidade N nº 19/2024,o qual tem como **objeto** Contratação do artista PABLO para se apresentar na tradicional Festa dos Jericos no distrito de Murupé – Vicência/PE, no dia 25 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:
No dia 25 de maio de 2024.

LEIA-SE:
No dia 26 de maio de 2024.

Vicência/PE, 25/03/2024.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B2256581

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação - HOMOLOGAÇÃO do Processo nº. 27/2023 – CREDENCIAMENTO 02/2023, cujo**objeto**é o **Credenciamento empresas especializadas em exames laboratoriais, objetivando suprir o excedente de demanda de exames laboratoriais e de exames especializados no município de Vicência/PE, realizados conforme preceitos do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**.
EMPRESA CREDENCIADA:

1 – **CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA**
CNPJ nº.12.786.752/0001-09

O valor a ser cobrado por exames realizados serão correspondentes ao da TABELA SUS.

Fica o presente Resultado de Licitação homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 25 de março de 2024.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fms

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:91775C88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório nº **Proc. Licitatório n°. 27/2023** – **Inexigibilidade n.º 07/2023**, o qual tem como **objeto** o credenciamento empresas especializadas em exames laboratoriais, objetivando suprir o excedente de demanda de exames laboratoriais e de exames especializados no município de Vicência-PE, sendo realizados conforme preceitos do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Contrato n.º 02/2024
CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA-EPP
CNPJ 12.786.752/0001-09
Valor global: R$ **452.461,26 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta um reais e vinte e seis centavos)**
Contrato assinado em 05/02/2024
Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025

Vicência/PE, 25/03/2024

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7CF09B16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 25/2023 – Pregão eletrônico n.º 18/2023, o qual tem como **Aquisição parcelada de combustíveis (etanol, gasolina e diesel s10), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021.**
Contrato n.º 45/2023
Empresa: **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA**
CNPJ: 34.499.752/0001-60
Valor total: **R$ 835.500,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**
Vigência: 01/012024 a 31/12/2024
Contrato assinado em 29/12/2023

Vicência/PE, 25/03/2024

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:574837AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Serviço. Contratação de serviços especializados na prestação de serviços parcelados de substituição, produção e instalação de Fachadas, Materiais de Identificação e Plotagem de Veículos. Devem estão inclusos nos serviços a retirada das fachadas/adesivos de veículos plotados antigos; O objeto descrito será destinado as unidades de saúde e veículos do Município da Vitória de Santo Antão. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 304-Vigilância Sanitária. Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária. Despesa:3.3.90.39.00-ServiçoTerceiro-Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica. Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica. Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa- Jurídica. **Contrato nº 063/2024. Contratado: M ILKA SANTOS**, inscrita no CNPJ: 41.041.013/0001-96, pelo valor de *R$ 113.414,25 (cento e treze mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).* Vigência: de 20/03/2024 à 20/03/2025. **Contrato nº 064/2024. Contratado: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA**, inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17, pelo valor de *R$ 29.975,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).* Vigência: de 20/03/2024 à 20/03/2025.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:BB5A2225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. Serviço. A contratação de Escritório de Advocacia Especializado para a apresentação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde nas áreas de Direito Financeiro e Gestão Pública, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa: 3.3.90.35.00-Serviço de Consultoria. **Contratado: ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 39.360.619/0001-42, pelo valor de *R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).* Vigência: de 12 meses a partir de 09/02/2024.

Vitória de Santo Antão,09 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:F80F183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

4° TA ao Contrato nº 010/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021; **Processo Licitatório** Nº 004/2021; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste no valor de 4,50% com base no índice de correção – IPCA e a **prorrogação do contrato Nº 010/2021**, firmado entre o Munícipio da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal de Trânsito da Vitória de Santo Antão (AGTRAN), Agência Municipal de Meio Ambiente da Vitória de Santo Antão (AMAVISA), Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão e a CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. **Empresa: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 69.908.994/0001-45.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 21 de março de 2024

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretaria de Fazenda Municipal

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3F5BD2D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 003/2023

Dispõe sobre nomeação de GERENCIADOR DE SISTEMA NA OPERAÇÃO DO SISTEMA LICON- LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o seguinte servidor para representar o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como gerenciador de sistema na operação do sistema LICON- Licitações e Contratos.

I – **LUCIANO RIBEIRO DA SILVA**, Servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº. 5.819.073 – SDS – PE e do CPF (MF) nº. 024.460.054-62.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Diretor, Xexéu 05 de dezembro de 2023.

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Diretor

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A4C80AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Às 10 horas do dia 25 de março de 2024, na sala de reunião da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público, nomeados mediante Portaria n.º 001/2024, composta pelos servidores VINÍCIUS CAMPOS DE MELO, GERALDINE BARROS DA SILVA e ALEXEI JOSEF CLAUDINO D'ALMEIDA, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público citado, com o recebimento e a abertura dos Envelopes para o certame afeto a CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS, JUNTO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO TERRENO QUE SERÁ DOADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, NO TOTAL DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS, conforme especifica o Edital de Chamamento Público n.º 001/2024.

Aberta a audiência pelo Presidente, foi registrada a entrega de credenciamento e envelope da empresa CONSTRUTORA BAPTISTA LEAL LTDA, CNPJ: 02.218.050/0001-75, conforme lista de presença anexa. Por determinação do Presidente, o envelope lacrado foi colocado sobre a mesa e após aberto, foram todas as folhas rubricadas pelos membros da Comissão de Chamamento.

Foi procedimentada pesquisa no sitio eletrônico do Tribunal de Contas de Pernambuco, Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) e no Tribunal de Contas da União, nenhuma penalidade administrativa foi constatada que impede a participação da empresa no presente chamamento público.

A Comissão, após a análise da Documentação de Habilitação apresentada pela empresa, nada constatou de irregular, sendo que todos os documentos foram verificados e concluiu-se pela perfeita adequação às exigências do edital.

Quanto ao Projeto: verificou-se que a empresa participante apresentou projeto/proposta para o objeto do edital de Chamamento Público nº 001/2024 e, após análise realizada, constatou-se estar dentro dos moldes impostos pelo instrumento convocatório, atendendo todas as condições mínimas impostas.

Sendo assim, a Comissão de Contratação n.º 001/2024 - SEHAB, HABILITA e CLASSIFICA a empresa CONSTRUTORA BAPTISTA LEAL LTDA, CNPJ: 02.218.050/0001-75, pois apresentou todos os documentos de habilitação em situação regular bem como proposta/projeto que incluiu todo o objeto do edital, atendendo a todos os requisitos mínimos impostos no mesmo.

Fica, portanto, declarada CREDENCIADA a empresa CONSTRUTORA BAPTISTA LEAL LTDA, CNPJ: 02.218.050/0001-75 para cumprimento do objeto do edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Fica consignado que compareceu a Sra. KARLA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRITO, CPF: 081.145.824-56, representante da empresa participante para acompanhar a presente Sessão Pública.

O prazo para interposição de recursos referentes à habilitação, classificação e credenciamento da empresa CONSTRUTORA BAPTISTA LEAL LTDA, CNPJ: 02.218.050/0001-75, será de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, deferindo-se vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo. Eventuais recursos deverão ser protocolizados na Secretaria de Habitação do Paulista/PE, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, das 09h00 às 16h00, ou encaminhadas através de e-mail sphpaulista@gmail.com ou sehab@paulista.pe.gov.br.

Esta Ata da Sessão Pública de Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação e do Projeto ficará disponível para consulta de todos os interessados, mediante solicitação por e-mail: sphpaulista@gmail.com/sehab@paulista.pe.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a audiência, às 12h00, sendo esta Ata assinada por todos os presentes.

VINÍCIUS CAMPOS DE MELO
Presidente

GERALDINE BARROS DA SILVA
Secretária

ALEXEI JOSEF CLAUDINO D'ALMEIDA
Assistente

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:83AD35F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1675/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 078/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1675/2024, formulado pela servidora **ALCIONE GODOY DE OLIVEIRA** matrícula **nº 12.982**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 078/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:DA77257A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1962/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 095/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1962/2024, formulado pela servidora **VILMA MARIA MARQUES** matrícula **nº 12.140**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 095/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:CBB4035E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 003/2024

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO** DO **PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **RAFAEL FERNANDES SILVA,** Matrícula nº 46.411, CREA-PE N° 91481, como Gestor/Fiscal no **Contrato de nº 028/2023**, Processo Licitatório de nº 081/2023 – Dispensa n° 003/2023, Empresa vencedor do certame: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 00.758.756.0001-02, responsável pela execução do seguinte objeto: Execução dos serviços remanescentes de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação de trecho da PE 01 (nos bairros de Pau Amarelo, Nossa Senhora do Ó e Conceição) e pavimentação asfáltica de trecho da Rua Abigail Russel no bairro de Nossa Senhora do Ó, município do Paulista/PE.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 12 de março de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:4C928EFC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 – FMS

CONTRATO Nº 015/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DM COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº º 35.880.234/0001-55
VALOR TOTAL de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil, reais)
PERIODO: 22/03/2024 A 21/03/2025.
Paulista, 22 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:635B66BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 – FMS

CONTRATO Nº 016/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº º 04.162.170/0001-23.

VALOR TOTAL de R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).
PERIODO: 22/03/2024 A 21/03/2025.

Paulista, 22 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:3CB1B565

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 20/2024 da Coordenação de Saúde Bucal,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 04 (quatro) meses já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 023/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **21 de março de 2024 a 21 de julho de 2024**, no valor do saldo contratual **de R$ 48.780,55 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais, cinquenta e cinco centavos)**

Paulista/PE, 19 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:5D898EBA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO URGENTE (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS ,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do
E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 01/04/2024.

Paulista, 25 de Março de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:640B3F91

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº001/2023

A Secretária de Saúde do Município do Paulista – PE, com base do Relatório da Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo Licitatório **nº070/2023,** na modalidade **Concorrência nº 001/2023, cujo objeto refere-se**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NO BAIRRO DO JANGA - PAULISTA – PE,** que teve por vencedora, a empresa CONSTECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ **Nº27.361.320/0001-23,** com sede a Rua Imperial, nº 881, São José Recife/PE, CEP: 53.090 -000, com proposta no valor global **R$ 4.265.004.16 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e dezesseis centavos),**para execução dos serviços, com fundamento no Inciso II do Art. 22 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 25 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:0F2EFB69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2024 PM, Processo Licitatório nº 021/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de para o Registro de preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jardim – PE, constante no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA. CNPJ: 13.267.601/0001-07, sediada no loteamento residencial Costa Ribeiro, S/N, Bairro Centro - Bom Jardim/PE. CEP: 55.730-000
Representante: Severino da Natividade Gomes Barbosa Júnior

Valor total da Ata R$ 313.112,00 (trezentos e treze mil, cento e doze reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo GLP recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg. CATMAT 461652	LIQUIGÁS	UND	1425	R$ 88,40	R$ 125.970,00
2	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo GLP recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45kg.CATMAT 461651	LIQUIGÁS	UND	285	R$ 329,90	R$ 94.021,50
3	Botijão de gás completo GLP 13kg – "vasilhame, de botijão de gás – para acondicionamento de gás GLP, com 13 kg de GLP (gás liquefeito de petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – associação brasileira de normas técnicas. Deve possuir dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. CATMAT 161517	LIQUIGÁS	UND	100	R$ 197,90	R$ 19.790,00
4	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo GLP recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg. CATMAT 461652	LIQUIGÁS	UND	475	R$ 88,40	R$ 41.990,00
5	Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo GLP recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45kg.CATMAT 461651	LIQUIGÁS	UND	95	R$ 329,90	R$ 31.340,50
TOTAL						**R$ 313.112,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 15/03/2024
Bom Jardim, 25 de março de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7CB5C696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.463, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.633.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com ações para o desenvolvimento do ensino fundamental e com ações do programa de educação em tempo integral ,

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 1.633.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 4.179	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 701 FNT 69	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	250.000,00
Desp. 713 FNT 119	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	326.000,00
Desp. 714 FNT 119	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
Desp. 715 FNT 69	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

12 361 111	- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
12 361 111 1.85	- AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		
Desp. 700 FNT 69	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	608.500,00

12 365 104	- MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 361 104 8.226	- APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Desp. 702 FNT 69	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	98.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.633.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminadas nos Anexo I e II deste decreto.

Art. 3º. : Ficam criadas as fontes de recursos nº 69 - 2.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE) e 119 - 2.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.01.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.463 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro no valor de R$ 376.560,56, (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), proveniente dos Precatórios do Fundef, Fonte nº 119 – 2.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF, conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2023.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30100 – Secretaria de Educação	
Fonte: 119 - 2.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	**376.560,56**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**376.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	376.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**560,56**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 376.560,56, (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), Fonte nº 2.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO II

DECRETO Nº 2.463 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro no valor de R$ 1.257.603,43, (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), proveniente do Programa Escola em Tempo Integral, Fonte nº 69 - 2.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2023.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30100 – Secretaria de Educação		
Fonte: 69 - 2.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)	R$ 1,00	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023		**1.257.603,43**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos		**0,00**
(C) Créditos Extraordinários		**0,00**
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais		**1.257.000,00**
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		1.257.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas		0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)		**603,43**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 1.257.603,43, (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), 69 - 2.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E4AA059C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, a serem destinados as unidades de saúde do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 40.256.200/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
19	CETOPROFENO 100MG IV, FRASCO–AMPOLA	HIPOLABOR	Unidades	1500	2,57	3.855,00
TOTAL						3.855,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
40.256.200/0001-24
Valor: R$ 3.855,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 22 de Fevereiro de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:85988764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2024

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.253.536/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO 3–0, COR: PRETA, COMPRIMENTO 45CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	Unidades	250	38,85	9.712,50
45	LUVA CIRURGICA, PAR, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, ABERTURA ASSÉPTICA.	ABL	Pares	100	1,12	112,00
46	LUVA CIRÚRGICA, PAR, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ,ISENTA DE LÁTEX	ABL	Pares	200	1,12	224,00
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, COM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.	ABL	Caixas	600	12,50	7.500,00
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LATEXL, TAMANHO: GRANDE, COM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.	ABL	Caixas	300	12,50	3.750,00
49	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEXL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, COM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.	ABL	Caixas	300	12,50	3.750,00
TOTAL						25.048,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
07.253.536/0001-68
Valor: R$ 25.048,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 22 de Fevereiro de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3F0AA4E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas para o preenchimento de **03 (três)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, nesta Câmara Municipal, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

CAPÍTULO I

Este CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas em Cargos Efetivos do Quadro permanente de pessoal desta Câmara e será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações caso existam, sua execução caberá ao IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados através da Portaria Nº 005/2024, de 02 de janeiro de 2024 e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora deste Concurso Público.

Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Pernambuco.
Requisitos mínimos para investidura no Cargo:

a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pela legislação brasileira;
c) Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
g) Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, no momento da posse;
h) Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso àquele que não os apresentar.

1.4. É dever do Candidato conhecer o presente Edital, suas retificações (quando houver) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo posteriormente, alegar desconhecimento.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão exclusivamente no modo on-line, na forma descrita a seguir:
2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade online e estão abertas das **08:00 horas do dia 01 de abril às 23:59 do 29 de abril de 2024**, no sitio da organizadora: **www.idhtec.org.br**, onde estão disponíveis o Edital e seus Anexos; Cadastro do Candidato e demais instrumentos;
2.1.1.2. Se já for cadastrado em nosso sistema:
a. Click em "inscrição on-line", faça seu login preenchendo com seu CPF e Senha;
a.1. Se não lembrar da senha criada, click em "esqueci minha senha", preencha com seu CPF e "enviar", a senha será enviada para o e-mail cadastrado anteriormente;
a.2. Verifique os dados contidos em seu cadastro, acaso tenha alterado alguma informação, tais como: endereço; e-mail; telefone; nome social, entre outros, efetuar as alterações necessárias;

2.1.1.3. Se ainda não for cadastrado no sistema:
a. Click em "ainda não sou cadastrado, preencha todos os campos, lembre-se seu nome deverá ser digitado conforme está no seu CPF ou RG;
2.1.1.3.1. Nomes digitados de forma: incompleta, abreviado, numérico ou outro formado, poderá ensejar no indeferimento da inscrição;
2.1.1.4. Após concluir seu cadastro, passe as fases seguintes;

2.2. INSCRIÇÃO

2.2.2. Após ler atentamente as informações contidas no Edital e seus Anexos, o candidato deverá realizar a sua inscrição online, através da ferramenta "Inscrição Online" disponível no sítio eletrônico da organizadora: www.idhtec.org.br (*escolher o cargo ao qual deseja concorrer*). Imprimir o Boleto Bancário (verifique se consta seu NOME e ENDEREÇO, impresso no mesmo). Pagar o Boleto Bancário em qualquer agencia dos correspondentes bancários ou nas agências bancárias ou ainda de forma on-line, de acordo com a conveniência do candidato.
2.2.2.1. O Candidato poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia **30 de abril de 2024**, no horário bancário oficial.
2.2.2.2. A confirmação da inscrição realizada ficará condicionada ao pagamento do respectivo Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, ou, ainda, condicionada ao deferimento da respectiva Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos moldes dos itens 2.5. e seguintes.
2.23. **O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis neste Concurso** de que trata o presente edital, em conformidade com a sua conveniência.
2.34. **A inscrição neste CONCURSO PÚBLICO implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital**.
2.5. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato ou ainda para outro cargo, salvo se o CONCURSO PÚBLICO for anulado.
2.45.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato atender aos requisitos contidos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que deverá cumprir com as exigências abaixo:

2.6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6.1. **Antes** de proceder ao cumprimento das exigências para **requerer a Isenção da Taxa de Inscrição,** o Candidato deverá realizar sua Inscrição on-line, obedecendo à forma descrita nos itens 2.1. e seguintes, preenchendo o **cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer). Apenas após realizar esse procedimento, passe ao item 2.6.2. e demais subitens;**
2.6.1.1. Após efetuar a sua inscrição, **emita e imprima seu boleto**. Caso seja deferida a isenção da sua inscrição, este boleto será cancelado, no entanto, sendo indeferida, pagar o boleto que se encontra na sua posse.
2.6.2. Serão apreciadas as solicitações de isenção da taxa de inscrição os candidatos que:
2.6.2.1 Estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e serem considerados membros de família de baixa renda, nas condições estabelecidas no art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022, sendo necessário que o solicitante esteja com o Cadastro ativo/atualizado no Sistema; tenha cumprido o comando do subitem 2.6.1 e efetuar os procedimentos a seguir:
a. Marcar a quadrícula "solicitação de isenção" e informar no campo "nº do NIS", o NIS do Candidato solicitante.
2.6.2.2. O IDHTEC efetuará a consulta ao órgão gestor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, através do encaminhamento das informações prestadas pelo Candidato, no intuito de deferir ou indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição;
2.6.2.3. O Após o retorno das informações apuradas pelo MDH, será divulgada lista com o resultado apurado;
2.5.3. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do **deferimento** ou **indeferimento** de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: **www.idhtec.org.br** e nos quadros de avisos da Câmara Municipal de Cortês, conforme data estabelecida no Cronograma do Concurso Público;
2.6.4. O candidato deverá requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, apenas para um único Cargo;
2.6.4.1. Acaso o candidato proceda de modo diverso do subitem 2.6.4., e tenha seu pleito sido deferido, a Banca Organizadora, considerará a última inscrição, para a concessão da gratuidade, descartando de imediato as demais inscrições realizadas;
2.6.5. Só serão analisadas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição que se refiram a Inscrição on-line previamente realizada, nos moldes dos itens 2.1. e seguintes, devendo o candidato ter efetuado previamente o seu Cadastro e escolhido o Cargo a que deseja concorrer.
2.6.6. As informações prestadas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade, a informação falsa, adulterada, seja qual for o meio utilizado, acarretará, a qualquer momento, a expulsão deste, do certame, bem como, poderá responder administrativa e criminalmente, pelos atos praticados, contra a fé pública;

2.6.7. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE

2.5.7.1. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **INDEFERIDA**, o candidato deverá IMPRIMIR a segunda via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento **30 de abril de 2024**.
2.5.7.2. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **DEFERIDA**, a respectiva Inscrição on-line previamente realizada pelo candidato, obedecendo aos moldes dos itens 2.1. e seguintes será confirmada e o Candidato estará inscrito neste Concurso Público da Câmara Municipal de CORTÊS – PE.

2.7 - TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.7.1. O valor da taxa de inscrição será de:

CARGOS	VALOR – R$
Nível Superior	R$ 110,00 (cento e dez reais)
Nível Médio	R$ 90,00 (noventa reais)

2.77.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado única e exclusivamente através de boleto bancário, devidamente, gerado pelo IDHTEC (ao término do processo de inscrição), contendo código FEBRABAN, em nome da Câmara Municipal de Cortês – PE.
2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line, serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
2.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
2.9.1. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 2.6 e seguintes deste Edital.
2.10. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do Cargo a que se inscrevera o candidato.

2.11. O conteúdo programático para a prova escrita de cada Cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo III);
2.12. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, Sedex ou postal.
2.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários.
2.13.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
2.13.2. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período das inscrições. Enviar requerimento (disponível na aba "requerimentos" do sitio: www.idhtec.org.br), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail: camaracortes2024@idhtec.org.br;
2.14. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Pessoa com Deficiência, no formulário de inscrição. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco: "Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências". No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97 da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:
3.2. O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que necessite de condições especiais, deverá, no período das inscrições, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. (por e-mail identificado em formato PDF para: camaracortes2024@idhtec.org.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital);
3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições.
3.4. Os portadores de necessidades especiais participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se classificado no CONCURSO PÚBLICO, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.
3.6. Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.1;
3.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.
3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatos que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.9. A Comissão Geral do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:
3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (disponível na aba "requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br), que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 3.10.
3.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.
3.10. O Laudo Médico, especificado no subitem 3.2., deverá ser encaminhado para o Escritório do IDHTEC, até a data limite de **30 de abril de 2024**, e-mail identificado em formato PDF para: camaracortes2024@idhtec.org.br.
3.11**. Para os Cargos, cujo número de vagas disponibilizados neste Concurso, seja igual a 1 (um), se por ventura, após a nomeação do candidato aprovado na vaga de ampla concorrência, surgir, no período de validade do referido concurso, e houver, candidato Pessoa com Deficiência, devidamente aprovado, serão estes, convocados para tomar posse.**
3.12. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data estabelecida no subitem 3.10, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, em PDF, via e-mail: camaracortes2024@idhtec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou do parecer emitido por profissional da área de saúde que justifique o pedido. 3.13. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.
3.14. O fornecimento do laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Câmara Municipal de Cortês e o IDHTEC não se responsabilizarão por laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) terá validade somente para este Concurso Público.
3.15. O Candidato Pessoa com Deficiência, não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência em virtude da atividade desempenhada.

CAPÍTULO IV
4. DAS PROVAS
As provas do CONCURSO PÚBLICO serão na modalidade de: Escrita/Objetiva.

4.1. DA PROVA OBJETIVA - Obrigatória para todos os Cargos:
4.1.1**. A prova objetiva** será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia **26 de maio de 2024**, no horário das 09:00 às 12:00 horas (horário da manhã) ou das 14:00 as 17:00 horas (horário da tarde);
4.1.1.1. Havendo a necessidade de realização das provas escritas em 02 (dois) horários as mesmas serão alocadas de modo que as provas de todos os cargos de um mesmo nível de escolaridade serão realizadas em um único horário (manhã ou tarde), não sendo em hipótese alguma, divididas em horários diversos.

4.1.1.2. Caso haja grande número de inscritos, e, não havendo locais e mobiliários suficientes na Cidade de CORTÊS, poderá haver locais de provas em Cidades circunvizinhas a CORTÊS.

4.1.1.3. Para os Cargos de **Nível Superior** - a prova objetiva será composta de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
TOTAL	**40**	-	**10,00**

4.1.1.4. Para os Cargos de **Nível Médio ou Técnico** - a prova objetiva será composta de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
TOTAL	**40**	-	**10,00**

4.1.2. A prova objetiva para cada Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.
4.1.3. As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. **Os candidatos deverão utilizar preferencialmente caneta esferográfica na cor: preta (fabricada em material transparente).**
4.1.4. À prova objetiva para todos os Cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.
4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.
4.1.6. Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2024.
4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).
4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.
4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

4.1.12. NA PROVA OBJETIVA:

4.1.12.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 a 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.
4.1.12.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do CONCURSO PÚBLICO da Câmara Municipal de Cortês;
b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica, ou ainda, com marcação diferente da indicada;
f) **deixar de assinar o cartão resposta.**
4.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
4.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
4.1.12.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
4.1.12.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade e CPF.
4.1.12.10. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o seu Cartão Resposta, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que deixar de entregar esse documento ao Fiscal ao término da aplicação, será eliminado do concurso.
4.1.13 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.
4.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
4.1.15 - A prova escrita para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO III deste Edital.

4.1.16 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

4.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
4.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
4.1.16.3 - Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;

4.1.16.4 – **É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e salas de aparelhos eletrônicos (tablets, notebook, pagers, relógios de qualquer tipo, controle remoto, protetores auriculares ou fones de ouvidos), em especial APARELHOS CELULARES** (de qualquer tipo). O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do mesmo;
4.1.16.4.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. ***A CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto;***
4.1.16.4.2. O(a) Candidato(a), que estiver usando cinto, deverá retirá-lo no ato da revista eletrônica (entrada no prédio e banheiros – entrada e saída);
4.1.16.5. Havendo necessidade, o candidato passará por revista manual;
4.1.16.6. É terminantemente proibido o acesso aos prédios e salas de qualquer tipo de: equipamento eletrônico, armas (mesmo o portador sendo policial), bonés, óculos escuros.
4.2. DAS PERMISSÕES:
4.2.1. Só será permitido o acesso de candidatos portando alimentos, acondicionados em sacos plásticos transparentes (os alimentos deverão ser retirados de suas embalagens originais e colocados em sacos transparentes).
4.2.2. O acesso com água, deverá ser feito em embalagem transparentes sem o rótulo.
4.3. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, onde deverá assinar a ata de frequência;
4.3.1. Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões após, decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;
4.3.2. Os cadernos de provas também estarão disponíveis, no site da Organizadora (**www.idhtec.org.br**), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, em conformidade com o estabelecido no Cronograma do Concurso.
4.3.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal, o descumprimento deste comando, ensejará na eliminação do Candidato.
4.3.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
4.3.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
4.3.6. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem a ata de presença, juntamente com os fiscais de sala.
4.3.7. Após a entrega do Cartão Resposta, o Candidato não poderá ficar nas dependências do prédio, assim como utilizar o banheiro.
4.3.8. Os banheiros serão fechados faltando 20 (vinte) minutos para o encerramento das provas.
4.3.9. *É terminantemente proibido fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos*.
4.3.9.1 O Candidato só poderá fazer anotações de suas respostas no Caderno de Provas.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
4.4.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
4.4.2. Maior idade Civil.
4.4.3. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n°. 10.741, de 1° de outubro de 2003.
4.4.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
4.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IDHTEC procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta (dentro do período de inscrição), mediante preenchimento de formulário específico.
4.5.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo IDHTEC, no julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
4.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5.3. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
4.5.3.1. Será usado detectores de metal na entrada do candidato no prédio, bem como na entrada e saída do banheiro.
4.5.3.2. Havendo necessidade o candidato será devidamente revistado, manualmente.
4.6. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IDHTEC, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
4.6.1. Se a ocorrência, verificar-se após o início da prova, o IDHTEC, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

CAPÍTULO V

5. DA NOTA FINAL
5.1. Para todos os Cargos, a nota final será verificada conforme abaixo:
5.1.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.3. a 4.1.1.5.).
5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na prova escrita está automaticamente desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO VI

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.
6.2 - A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.
6.3 - Para todos os Cargos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).
6.4 - Serão considerados classificados os candidatos para os demais Cargos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

CAPÍTULO VII

7. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

7.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) Na formulação das questões da prova objetiva e Gabarito Preliminar Oficial;
b) No Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva;
c) Quando do indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
7.2. Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Geral do Concurso Público e analisados pela Banca Examinadora, conforme a seguir:
7.2.1. Contra Questões e Gabaritos:
7.2.1.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível na aba "requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br), em uma via;
7.2.1.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso;
7.2.2. Contra Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva:
7.2.2.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível na aba "requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br), em uma via;
7.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;
7.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:
7.2.3.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível na aba "requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br).
7.2.4.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;
7.3. Os recursos deverão ser enviados por e-mail identificado em formato PDF para: camaracortes2024@idhtec.org.br.
7.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.
7.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo, assim, como, não serão providos os recursos enviados por e-mail, cuja data seja posterior a estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO VIII

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
b) atestado de boa saúde física e mental;
c) demais documentos exigidos pela Câmara no ato de provimento;
8.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de CORTÊS – PE. Os modos de atualização dos dados cadastrais poderão ser feitos: Presencialmente, sito à Av. Rio Sirinhaém, 164, Centro, Cortês, PE. CEP 55.525-000, ou ainda, via postal, para o endereço supracitado, ou ainda, obter informações por telefone: (81) 3687-1209.
8.4. O CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IX

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento da Câmara Municipal de Cortês - PE, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquido e certo sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Câmara Municipal de Cortês – PE.
9.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
9.2. As publicações sobre o CONCURSO PÚBLICO são de responsabilidade da Câmara Municipal de Cortês-PE e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial da Associação dos Municípios do Estado de PE - AMUPE, e os editais expostos no quadro de avisos da Câmara Municipal e no sitio da organizadora: www.idhtec.org.br.
9.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Câmara Municipal e também, através de e-mail (conforme informado pelo candidato, no ato de sua inscrição) e por publicação no Diário Oficial da AMUPE;
9.4. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Câmara Municipal de CORTÊS-PE.
9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.
9.6. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.**
9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idhtec.org.br.
9.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

9.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.10. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
9.11. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Exigências; Atribuições e Carga Horária dos Cargos Ofertados; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas; Anexo IV – Cronograma do Concurso;
9.12. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 10 (dez) anos, nas dependências da Câmara Municipal de CORTÊS – PE, em cumprimento ao estabelecido na Resolução 001/2015 do TCE/PE, sendo a Câmara a única responsável pela guarda e manutenção da inviolabilidade dos documentos ali contidos.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS, 25 de março de 2024.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS/PE.

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
01	Coordenador do Controle Interno	01	-	01
02	Analista Legislativo	01	-	01

II – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	01

ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE VAGAS	VENCIMENTOS MENSAIS R$	PADRÃO
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	30 horas	01	R$ 2.900,00	PL-CI
ANALISTA LEGISLATIVO	30 horas	01	R$ 1.900,00	PL-AL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas	01	R$ 1.412,00	PL-ASG

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: (Lei Municipal nº 1.218/2023 de 30 de outubro de 2023, e Lei Municipal nº 943/2009)

CARGO: COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PADRÃO: PL-CI

REQUISITOS: Ensino superior completo.
Atribuições: Definidos na Lei Municipal nº 943/2009 e suas alterações.
REQUISITOS: Regulamentar e coordenar todos os procedimentos necessários a desempenho das atividades direcionadas ao controle das ações enunciadas nos incisos I a IV do artigo 2º da presente Lei, em obediência ao Mandamento da Constitucional vigente e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado; Implementar todas as medias necessárias ao desempenho das atividades sob sua direção concernentes ao Controle Interno; Requisitar junto ao quadro9 de Servidores da Câmara Municipal, pessoal necessário ao apoio das atividades especifica da Controladoria Interna ou as dela decorrente; Diligenciar a autoridade ou responsável administrativo competente sobre os vícios do ato de gestão dele emanado, apresentando-lhes as sugestões de providências cabíveis; Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento ao artigo 9º da Resolução Normativa nº 0001/09 de 01 de abril de 2003, sob pena de responsabilidade, quando não sanadas as irregularidades apontadas em diligências, sobre os atos de gestão praticados ao arrepio da Lei, por qualquer órgão da Câmara Municipal, inclusive aquele ao qual estiver formalmente subordinada.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

PADRÃO: PL-AL

REQUISITOS: Ensino superior completo.

Atribuições: Orientação e execução de tarefas relativas ao desenvolvimento de trabalhos administrativos e legislativos, envolvendo prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, bem como assistência à Mesa, às Comissões, às Lideranças e à Administração em matéria constitucional, regimental, de técnica legislativa e de procedimentos administrativos; fornecer subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa e administrativa; coletar dados e informações, organizá-los e atualizá-los, relativos a matéria legislativa, administrativa, financeira e orçamentária.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO: PL-ASG

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

Atribuições: fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral; preparar, de acordo com a situação, lanches em geral; servir lanches e pequenas refeições, arrumando adequadamente a mesa, de acordo com a situação; controlar o estoque e requisitar, quando necessário, café, chá, leite, açúcar e material de limpeza, indispensável ao desempenho de suas atribuições; limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas das dependências da Câmara; manter limpos os vidros das janelas do prédio da Câmara; varrer, espanar e recolher o lixo gerado nas dependências da Câmara, depositando e acondicionando os detritos em sacos plásticos ou em latões; auxiliar, quando necessário, no transporte de mesas, arquivos, armários, utensílios e outros materiais usados nas instalações da Câmara; manter arrumado e em boas condições de conservação o material sob sua guarda; executar, quando necessário, serviços externos, apanhando e entregando correspondências, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta; atender, quando necessário, ao público em geral, prestando informações e fazendo encaminhamentos; recolher e distribuir internamente correspondência, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; conservar os instrumentos e utensílios de trabalho; executar outras atribuições afins.

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

01- COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO;
02 – ANALISTA LEGISLATIVO.

1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)

Português Superior

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.
2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

01- COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

Auditoria: Aspectos gerais da Auditoria interna e operacional; demonstrações contábeis; controle de qualidade; planejamento da Auditoria; documentação de Auditoria; sistemas de controles internos; responsabilidade do auditor; amostragem; parecer; relatórios e procedimentos. Administração Pública: modelos e reformas administrativas; organização da administração pública, governança, governabilidade, accountability, princípios constitucionais da administração pública, poderes e atos administrativos, bens públicos, servidores públicos: direitos e vantagens, agentes políticos, cargo, empego e função, provimento, vacância, remoção redistribuição e substituição, eficiência e eficácia, planejamento, administração estratégica, administração de materiais na administração pública. Orçamento público: planejamento e orçamento na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Federal; tipos, princípios, espécies, ciclo orçamentário, crédito orçamentário e adicional; receita e despesa pública, estágios, execução orçamentária e financeira. Licitações e contratos: procedimentos, princípios, tipos, modalidades, prazos, contratação direta, edital; fases internas e externa da licitação; formalização dos contratos; vigência dos contratos; cláusulas contratuais, publicidade dos contratos; sanções administrativas e penais; sistema de registro de preços. Contabilidade pública: finalidade, campo de atuação, exercício financeiro, regime contábil; fatos contábeis; patrimônio na administração pública, avaliação dos componentes patrimoniais; inventários de bens. Controle Interno, Ética e Transparência no Serviço Público: Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito e Fontes do Direito Administrativo. 2. Administração Pública: Conceito; Poderes e Deveres do Administrador Público; Uso e abuso do poder. 3. Organização Administrativa Brasileira: Princípios; Espécies; Formas e Características. DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo: da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Poder Executivo. Disposições Gerais. Da Tributação e do Orçamento: do Sistema Tributário Nacional, das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira.

02 – ANALISTA LEGISLATIVO.

1. Lei Orgânica Municipal: Fundamentos da organização municipal; Competências comuns e privativas. Poderes Legislativo e Executivo; Processo Legislativo. Responsabilização dos agentes públicos - Vereadores, Presidente da Câmara e Prefeito. Administração Municipal. 2. Funcionamento da Câmara Municipal, conforme seu Regimento interno: Disposições preliminares. Órgãos, suas competências e atribuições. Comissões e Sessões, finalidades, modalidades e características. Vereadores. Proposições: espécies, regime de tramitação. Iniciativa: conceito e espécies. Debates e deliberações. Elaboração legislativa especial. Promulgação de Leis e Resoluções. Prefeito e Vice-Prefeito. Polícia interna. Títulos honoríficos. 3. Técnica Legislativa e Atos Normativos: conceitos básicos. Sistemática da Lei. Requisitos essenciais. Normas gerais para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos. Conforme o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, Ed 2018. Capítulo VI. 4. Funções de protocolo e gerenciamento de documentos e processos: Conhecimentos básicos sobre recepção, tramitação, distribuição, expedição, formação e andamento de processos: autuação, instrução, abertura e encerramento de volumes, anexação, juntada, apensação e desapensação, desentranhamento, desmembramento, acautelamento, encerramento, reabertura, extinção e reativação. 5. Documentação e Arquivo: Funções arquivísticas e seus atributos. Tipos de arquivos. Ciclo vital dos documentos de arquivo e suas fases: corrente, intermediária e permanente.

Instrumentos técnicos de gestão: Plano de classificação de documentos - conceito, organização, métodos, objetivos e aplicação. Tabela de temporalidade: conceito e objetivos. Terminologia arquivística.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)
Português Médio: 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

Matemática Médio: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Problemas que envolvem conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º graus, modular, exponencial e logarítmica: domínio, imagem e gráficos. Porcentagem, juros simples e composto. Trigonometria no ciclo. Sequência: progressões aritméticas e geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana e espacial. Estatística: medidas de tendência central, medidas de dispersão, gráficos.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
01	Publicação do Edital	25/03/2024	-
02	Inscrições	**01/04 a 29/04/2024 ***	-
03	Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	01 a 03/04/2024	Até as 23:59h do dia 03/04/2024
04	Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	08/04/2024	-
05	Envio de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 e 10/04/2024	Até as 23:59h do dia 10/04/2024
06	Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição).	15/04/2024	-
07 **08**	Publicação da Estatística Preliminar Divulgação dos Locais da Prova Objetiva Publicação de Candidatos PcDs Publicação de Candidatos com Necessidades Especiais	20/05/2024	-
09	Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE	20 a 26/05/2024	-
10	**Prova Objetiva**	**26/05/2024**	-
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares	27/05/2024	-
12	Envio de recursos contra questões da prova Objetiva e Gabarito oficial Preliminar	27 e 29/05/2024	Até as 23:59h do dia 29/05/2024
13	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos) Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	10/06/2024	-
14	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	10 e 12/06/2024	Até as 23:59h do dia 12/06/2024
15	Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar) Publicação do Resultado Oficial Definitivo Publicação Concorrência Definitiva	20/06/2024	-
16	Homologação	A partir de 21/06/2024	-
17	Nomeações	A partir da Homologação	-

*** 0s boletos poderão ser pagos até o dia 30 de abril de 2024.**

Publicado por:
José Victor de Lima Durval
Código Identificador:F67F8D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.462/2024.

LEI Nº 1.462/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 1º de março de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art.1º- Fica criado no quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal a Função Gratificada de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS responsável por liderar e administrar as atividades da área de Recursos Humanos da Câmara.
PARÁGRAFO ÚNICO- O valor atribuído a função de que trata o caput deste artigo será de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
Art. 2º-Fica reajustado o Salário Base dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Exu – PE, para o valor de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), equiparando-se ao Salário Mínimo determinado pelo Governo Federal, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2024.
Art. 3º - Fica reajustado o salário base do cargo de Agente de Contratação para o valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Art. 4º - O Quadro de servidores do Poder Legislativo do Município de Exu-PE, passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente lei.
Art. 5º - Para fazer face as despesas com a presente Lei serão utilizadas as dotações constantes do orçamento em vigor.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NIVEL	QUANT.	VENCIMENTO (R$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CP-1	02	1.412,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CP-2	06	1.412,00

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	NIVEL	QUANT.	VENCIMENTO (R$)
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	FG-1	02	1.600,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	FG-1	01	1.600,00
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES	FG-1	03	1.000,00

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	NIVEL	QUANT.	VENCIMENTO (R$)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC-2	01	3.500,00
ASS. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	CC-1	01	2.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-1	01	2.000,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-1	02	2.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	2.000,00
CONTROLADOR GERAL	CC-2	01	3.700,00
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	CC-1	01	2.000,00
FISCAL DE CONTRATOS	CC-1	01	1.500,00
GESTOR DE CONTRATOS	CC-2	01	2.000,00
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES	CC-1	03	1.000,00
OUVIDOR GERAL	CC-2	01	2.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-2	01	2.500,00
TÉCNICO DE PLENÁRIO	CC-2	01	2.500,00
TESOUREIRO	CC-2	01	2.500,00

Exu-PE, 25 de março de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D05704E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

EDITAL-CESPA 003/2024

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento temporário de professor para ministrar aulas nas disciplinas presentes na grade curricular do curso de medicina autorizado pelo Conselho Estadual de Educação CEE-PE, através da Portaria SEE nº 5904, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2022 para por tempo determinado de professores ausentes nos Cursos da AESGA.

DA INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E SUAS CONDIÇÕES:
PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:
LOCAL: site do CESPA www.aesga.edu.br
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	21.03/2024	12h	www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	21.03 a 23.04/2024	09 às 23h	www.aesga.edu.br
Prazo Final para Pagamento	24.04/2024	Até 17h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	21.03 a 02.04/2024	14h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	05.04/2024	17h	www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	Até 24.04/2024	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação das Inscrições	30.04/2024	17h	www.aesga.edu.br
Resultado Preliminar (Títulos)	06.05/2024	17h	www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	07.05 e 08.05/2024	Até 14h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	08.05/2024	17h	www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	09.05/2024	14h	Auditório AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico	10.05/2024	14h	AESGA
Resultado Preliminar	14.05/2024	17h	www.aesga.edu.br

Prazo Recurso	15.05 e 16.05/2024	Até 14h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	20.05/2024	14h	www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	21.05/2024	14h	Diário oficial município

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Ser graduado na área, Especialização *Lato ou Strictu Sensu* (conforme descrito no item 5 deste edital).

Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por disciplina/área.

O boleto bancário estará registrado para pagamento em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.

Somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição, devendo o candidato encaminhar o comprovante de inscrição, pagamento ou isenção(quando aplicável) junto com a documentação probatória da prova de títulos.

O candidato que desejar participar do processo seletivo em dois núcleos, poderá fazê-lo, mediante inscrições distintas, devendo fazer o pagamento dos respectivos boletos referentes as áreas (**MED 1 E 2; HMA 1 E 2 E MISCO 1 E 2**) para o qual deseja concorrer.

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA E-MAIL:

Para análise da 1ª (primeira) etapa classificatória, o candidato deverá enviar digitalmente o **curriculum Lattes** anexando as documentações comprobatórias até **24/04/2024,** para o endereço eletrônico **processoseletivo@aesga.edu.br.**

O curriculum Lattes (atualizado) (LATTES CNPq – https://lattes.cnpq.br/) deve ser emitido diretamente da plataforma Lattes.

Os títulos devem ser organizados em um único arquivo, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3, o qual deve ser enviado, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma estabelecido neste edital..

A confirmação quanto ao envio da documentação no que trata o item 2.1 está atrelada a Homologação das Inscrições que será oficialmente divulgada através do endereço eletrônico http://www.aesga.edu.br, na data de **30/04/2024.**

O envio dos documentos mencionados no item 2.0 deve ser digitalizado no formato JPEG, JPG ou PDF e enviados por e-mail, dentro do período previsto, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos.

A documentação no que trata o item 2.1 se não enviada em **arquivo único** implicará na atribuição de nota 0 (zero) na avaliação de títulos do candidato.

DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e o 3.298 de 1999.

A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESPA.

A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

O candidato que deseja isenção de pagamento do valor da inscrição deverá preencher o requerimento anexo VI deste edital, e enviar para o e-mail do **processoseletivo@aesga.edu.br**, devidamente preenchido, assinado e com a respectiva documentação citada para efetuar sua inscrição até a data limite de **02/04/2024,** o deferimento será publicado até o dia **05/04/2024**, conforme cronograma.

O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

3.2. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Do total das vagas providas para este processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão assegurados na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

A 1ª primeira nomeação será para candidato integrante da lista geral e a 2ª nomeação será para candidato integrante da lista para pessoas com deficiência, reservando-se para tais pessoas, daí em diante, a 21ª, 41ª, vaga, e assim sucessivamente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): *"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes*", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato no ato da inscrição ao declarar sua deficiência deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail **processoseletivo@aesga.edu.br,** o Requerimento - Anexo V

O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e não enviar a documentação perderá a prerrogativa de concorrer na condição de que trata o item 4 e seus subitens.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio das documentações do que trata o item 4.1.2. A AESGA/FACIGA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

O candidato que concorrer as vagas de deficiência se submeterá a junta médica do município de Garanhuns;

4.1.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das avaliações, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.1.8. O candidato com deficiência poderá solicitar através do Requerimento – Anexo V deste edital, atendimento diferenciado, no ato da inscrição, para a realização da Avaliação de Desempenho Didático- Pedagógico (Magistério Superior), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da avaliação, conforme previsto no §1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

A inobservância de qualquer regra ou prazo previsto no item 3, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoa com deficiência, passando o candidato a concorrer nas vagas à ampla concorrência.

DAS VAGAS:

NÚCLEO	CURSO	ÁREA	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS MÍNIMOS
MED	**MEDICINA**	FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA - **MED 1 E 2**	**01**	**2º/24**	Ser graduado em medicina ou Ciências da saúde, com pós- graduação a nível *Lato Sensu ou Stricto Sensu*, reconhecido pelo MEC
					Ser graduado em medicina ou Ciências da saúde, com pós- graduação a nível

		HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAIS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL - **HMA 1 E 2**	**01**	**2º/24**	*Lato Sensu ou Stricto Sensu* e reconhecido pelo MEC
		SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES -**MISCO 1 E 2**	**01**	**2º/24**	Graduação/Licenciatura em Ciências Humanas, com pós- graduação a nível Lato Sensu ou Stricto Sensu e reconhecido pelo MEC

5.1 O Professor contratado pelo referido processo seletivo, terá como base de remuneração inicial, a carga horária equivalente ao quantitativo de horas da disciplina, acrescida a Gratificação de Sala de Aula (GSA) + Bolsa de produção científica, conforme edital próprio.

DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará através de duas etapas distintas: Análise de Títulos classificatória e Prova de Conhecimentos Práticos Específicos classificatória e eliminatória.

1ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA): ANALISE DE TÍTULOS

O candidato será avaliado através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

Título	**Pontos**	**P. Máxima**
Graduação na área.	6,0	6,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu/Residência.	0,50	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado).	1,0	1,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	1,5	1,5
Comprovação de exercício profissional na área técnica a qual vai concorrer	0,50	0,50
Comprovação de exercício profissional na área docente no ensino superior por ano (no mínimo 1 ano e no máximo 2 anos).	0,25	0,50
Totalizando no máximo de pontos		**10,0**

A Avaliação de Títulos, valendo até 10 (dez) pontos, será computada, considerando os pré-requisitos mínimos, para definição da classificação dos **8 (oito) primeiros classificados para habilitação na 2ª (segunda) etapa.**

A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados.

A avaliação de títulos estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do item 6.3.

Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou de documentos provisórios.

Em caso de apresentação de documentos provisórios para formação acadêmica, o mesmo deverá ter sido expedido pela instituição de origem declarando a conclusão efetiva do curso e seu reconhecimento pelo MEC.

Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por instituições de ensino superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por instituições brasileiras entendidas a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou

afins, aos oferecidos no Brasil nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.

Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

A comprovação de exercício profissional na área técnica deve ser comprovada através de declarações, certidões e demais documentos comprobatórios.

Em caso de declarações provisórias que atestem a conclusão do curso de qualquer nível de formação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), estas devem conter expresso o período de vigência do documento, necessário a emissão do certificado ou diploma. **Só serão aceitas declarações, certificados, quaisquer documentos que tenham vigência de até 10 (dez) anos.**

Para efeitos de comprovação de experiência profissional será considerado registro em carteira de trabalho e/ou declarações emitidas pelo órgão ou empresa na qual o candidato obteve a devida experiência.

2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA): **DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO.**

6.4.1 Prestarão Prova de Conhecimentos Práticos Específicos os candidatos classificados na Análise de Títulos de cada área do conhecimento, até 8 (oito) vezes o número de vagas estabelecido no item 5 deste Edital.

A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula expositiva, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado com o objetivo de avaliar os aspectos didático-pedagógico e comportamentos observáveis dos candidatos, na conformidade com os critérios constantes na Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico - Anexo III.

A aula expositiva a ser ministrada pelos candidatos deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos.

A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) com atuação profissional distintas e 1 (um) membro na Área do Conhecimento/Área de Atuação.

O tema sorteado a ser explanado na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será o mesmo para todos os candidatos da disciplina, que será sorteado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, ou seja, dia **09/05/2024, às 14h.**

O sorteio do tema para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será realizado no Auditório Central da AESGA/FACIGA.

O candidato que optar em não comparecer no horário previsto para o sorteio do ponto para Desempenho Didático-Pedagógico, conforme o item 6.4.1.4 terá acesso ao ponto sorteado 60 (sessenta) minutos após o efetivo sorteio, através do endereço eletrônico http://www.aesga.edu.br.

A ordem de apresentação dos candidatos na Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico será criteriosamente fundamentada na ordem da classificação da 1ª etapa, conforme a disciplina, e será divulgada dia **09/05/2024**, através do endereço eletrônico http://www.aesga.edu.br.

O candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora, antes do início da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, o **PLANO DE AULA**, em três vias idênticas.

Os recursos didáticos que o candidato utilizará durante a Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico serão de sua inteira responsabilidade, **com exceção de data show**, **quadro branco e pincel** que serão disponibilizados ao candidato pela Comissão.

A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá dia **10/05/2024** de forma presencial**,** com início às 14h.

O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação à chamada para dar início à aula expositiva para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

O candidato que ao ser convocado pela Comissão para o início à aula expositiva e não comparecer, respeitado a tolerância do item 6.4.1.11 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada pela atribuição de pontuação que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, multiplicado pelo peso e dividido por 10 (dez), sendo avaliados os critérios explicitados no Anexo III.
Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota inferior a **6 (seis)** pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de forma totalmente independente. A nota será obtida pelo somatório de pontos dividido por três.
Poderá haver gravação da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro e, ao se submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua apresentação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas no âmbito dos preceitos legais do edital
Não haverá segunda chamada para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
Fica vedado ao candidato assistir à Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de outro

RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

O candidato poderá interpor recurso junto ao CESPA. Os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital no prazo estabelecido neste edital/cronograma, após a divulgação do resultado no site da AESGA. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de solicitação do envio do e-mail.
O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, conforme modelo – anexo IV, assinada e deverá conter:
nome completo e número da inscrição do candidato;
indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
objeto do pedido;
exposição detalhada das razões que o motivaram.
Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.
Serão aceitos recursos interpostos somente via correios eletrônico, desde que encaminhe para o e-mail
processoseletivo@aesga.edu.br, no prazo estabelecido neste edital.
Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição do candidato, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.
Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

DA CONTRATAÇÃO

A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.
Os candidatos aprovados conforme o Quadro Demonstrativo das Vagas serão contratados para cumprimento da jornada de trabalho pré-estabelecida, conforme necessidade da AESGA/FACIGA.
A AESGA/FACIGA estabelecerá, na conformidade com o horário de trabalho, dos turnos/semestre letivo e com as demandas da instituição, no que corresponde à contratação.
A contratação do professor se dará por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante com as condições e prazos trazidos na Lei Municipal nº 3979/2014.
O candidato aprovado será convocado, por meio do telefone e endereço eletrônico, informados no ato da inscrição; portanto, são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
O candidato convocado terá até **03 (três**) dias úteis, após a convocação, para se apresentar ao Departamento Pessoal da AESGA, para formalização da contratação e início das atividades. Contudo, o não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado, implicará na convocação do próximo candidato, observando com rigor, a ordem classificatória do certame.
Em caso de renúncia após a convocação do candidato aprovado para contratação, este deverá formalizá-la encaminhando através do e-mail rh@aesga.edu.br.
O contrato de trabalho fundamenta-se no Art. 37, inciso IX e XVII da CF/1988 e demais legislações aplicáveis.
O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Conforme previsto em lei, a renovação do prazo contratual ficará condicionada à necessidade da Instituição e à disponibilidade do contratado, sendo necessário termo aditivo para formalização do ato.

A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício com a Instituição.
O regime de trabalho do Professor contratado será de acordo com o número de turmas assumidas, observando para este fim, a carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso a ser vivenciada em horário estabelecido pela AESGA/FACIGA.
Para efeito de contratação, a partir da publicação da homologação do resultado final e da convocação a ser realizada pelo Departamento Pessoal da Instituição, os candidatos aprovados e convocados, no ato da contratação deverão apresentar a seguinte documentação:
Atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho;
Carteira de Habiliatação profissional
Carteira de Identidade (REGISTRO GERAL) com órgao expedidor e data de expedição
Carteira de identidade para estrageniros
Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS) e Cartão PIS/PASEP
Certidão de anteceentes criminais: estadual e federal
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de regularidade com o erário nas esferas municipal, estadual e federal;
Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
comprovante de residência atualizado;
Cópia xerox do registro nascimento do(s) filho(s), se os tiver;
Curriculum Lattes atualizado com as devidas comprovações dos títulos
Dados de conta corrente do Banco Bradesco;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Fotos 3 X 4 colorida (01);
Laudo médico (candidatos com deficiência).
Q. Registro do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Reservista (caso o candidato seja do sexo masculino)
Se for casado(a), CPF e RG do cônjuge, se for dependente Imposto de Renda
Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição
Última Declaração de IRRF (completa, c/ recibo de entrega).

No ato da convocação para contratação os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados no item 8.12.

APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, na prova prática e 6,5 (seis e meio) na prova de títulos, este último somatório se dá em razão da pontuação relativa à graduação na área e a especialização, sendo estes requisitos minimos de acesso ao processo.
A nota final/classificação do processo seletivo será a soma da prova de títulos e da prova prática dividido por dois (PT + PP / 2= RESULTADO FINAL)

CLASSIFICAÇÃO:
Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:
Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
Obtiver o maior número de pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
Obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Títulos.

Maior idade.
atuou como jurado em tribunais do júri popular nos termos do Art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008**.**
f) Comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a área de atuação a que concorre).
DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
DO PROVIMENTO DO CARGO:
O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração da AESGA, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
REMUNERAÇÃO
O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regramentos previstos na Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R$ 21,22
Professor Especialista	R$ 25,31
Professor Mestre	R$ 30,76
Professor Doutor	R$ 35,21

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, Documento de identificação com foto e validade nacional. A não apresentação do documento implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.
No caso de furto ou perda do documento, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.
Não será permitido o uso de cigarro ou assemelhados no local do processo seletivo.
Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.
Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no site www.aesga.edu.br.
O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será considerado **ELIMINADO**. As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.
É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.
Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:
for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;
for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;
utilizar aparelhos eletrônicos, celular, calculadora ou quaisquer outros recursos ilícitos ou fraudulentos;
ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.
O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.
O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo.
Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo.
O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
14.14 Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8266 e pelo site: http://www.aesga.edu.br**.**
14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Garanhuns, 21 de março de 2024.

Adriana Pereira Dantas Carvalho
PRESIDENTE DA AESGA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	21.03/2024	12h	www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	21.03 a 23.04/2024	09 às 23:59h	www.aesga.edu.br
Prazo Final para Pagamento	24.04/2024	Até 17h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	21.03 a 02.04/2024	14h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	05.04/2024	17h	www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	Até 24.04/2024	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação das Inscrições	30.04/2024	17h	www.aesga.edu.br
Resultado Preliminar (Títulos)	06.05/2024	17h	www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	07.05 e 08.05/2024	Até 14h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	08.05/2024	17h	www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	09.05/2024	14h	Auditório AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico	10.05/2024	14h	AESGA
Resultado Preliminar	14.05/2024	17h	www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	15.05 e 16.05/2024	Até 14h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	20.05/2024	14h	www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	21.05/2024	14h	Diário oficial município

ANEXO II
PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA
FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS – MED 1 E 2

01	Coração e Vasos dos Membros Inferior's
02	Sistema Genital Feminino
03	Sistema Nervoso: Médula Nervosa e Tronco Encefálico
04	Sistema Digestório Infradiafragmático
05	Introdução sobre Aplicações da Biologia Molecular na Biotecnologia: proteínas recombinantes como biofármacos, vacinas, componentes de kits diagnósticos; humanização de anticorpos monoclonais
06	Modificações enzimáticas dos ácidos nucléicos: enzimas de restrição, DNA e RNA polimerases, DNA ligases, fosfatase, quinase, DNase, RNase e transcriptase reversa
07	Vetores para clonagem gênica: plasmídeos, bacteriófagos, cosmídeos e BAC/YACs. Vetores de expressão procarióticos e eucarióticos
08	Embriologia e Histologia do Sistema Cardiovascular
09	Bioeletrogênese. Biopotenciais. Potencial de membrana e potencial de ação. Sinapses e neurotransmissão;
10	Fisiologia do eixo Hipotálamo-hipófise e tecidos alvos

HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAIS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL – HMA 1 E 2

01	Assistência pré, peri e pós-operatória
02	Classificações NANDA, NIC, NOC aplicadas no cuidado ao indivíduo em situações cirúrgicas
03	Classificações NANDA, NIC, NOC aplicadas no cuidado ao indivíduo em condições crônicas de saúde
04	Cuidados ao paciente com alterações metabólicas: Complicações crônicas e agudas da *Diabetes Mellitus*
05	Cuidados na administração de medicamentos
06	Cuidados ao indivíduo com lesões agudas e crônicas
07	Cuidados ao paciente com dispositivos invasivos
08	Cuidados de Enfermagem ao paciente com necessidades de eliminações urinárias
09	Cuidados e Manejo das vias respiratórias
10	Consulta em Atenção Primária

SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES – MISCO 1 E 2

01	História e a importância da assistência médica para a população brasileira
02	Políticas públicas de saúde no Brasil: história, legislação e gestão.
03	Vigilância em saúde: conceitos, práticas e perspectivas
04	A atenção básica à saúde e a assistência médica no SUS: organização e desafios
05	A estrutura organizacional do SUS e a assistência médica
06	A importância da integração das redes de saúde para a assistência médica no SUS.
07	A humanização na assistência médica no SUS
08	Saúde da mulher, criança e adolescente na atenção primária.
09	Promoção da saúde: ações educativas e preventivas voltadas para a promoção do bem-estar físico e mental da população.
10	Saúde da família: modelos, práticas e desafios

ANEXO III
CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO

		Pontos	Peso
HABILIDADE TÉCNICA	1. Planejamento da aula (Plano de aula)	01	2,5
	2. Metodologia utilizada	01	
	3. Uso do tempo pré-determinado	01	
	4. Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	01	
	5. Uso adequado de recursos didáticos	01	
	6. Apresentação	01	
	7. Clareza e Objetividade	01	
	8. Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula	01	
	9. Articulação das ideias com o todo	01	
	10. Consistência argumentativa	01	
CONTEÚDO	1. Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)	01	5,0
	2. Conteúdo adequado / contextualização	01	
	3. Raciocínio e sequência lógica do conteúdo	01	
	4. Apresentação analítica didática	01	
	5. Poder de síntese e relevância dos itens abordados	01	
	6. Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)	01	
	7. Adequação do conteúdo ao nível de graduação	01	
	8. Abrangência interdisciplinar	01	
	9. Ilustração com exemplos	01	
	10. Capacidade Analítica	01	
COMUNICAÇÃO PEDAGÓGICA DE CAPACIDADE	1. Dinâmica	01	2,5
	2. Postura pedagógica	01	
	3. Dicção	01	
	4. Correção vocabular	01	
	5. Clareza e locução	01	

6. Uso correto da Língua Portuguesa	01	
7. Naturalidade	01	
8. Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)	01	
9. Interação diante da plateia	01	
10. Capacidade de despertar o interesse da plateia	01	

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_, portador do RG n º.
, CPF nº._, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em_, de que trata o Edital/CESPA **003/2024,** apresenta recurso perante a presidente da comissão do referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto:

Homologação das inscrições.

Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico (Magistério Superior). Avaliação de Títulos.
Os argumentos que fundamento em contestação a referida decisão são:

Garanhuns PE,_de_de 2024.

Assinatura do Candidato:

ANEXO V
REQUERIMENTO
(candidato com deficiência)

Eu,_, CPF_RG_, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para a Professor/disciplina_, de que trata o Edital AESGA/CESPA **003/2024**, venho requerer : Reserves de vaga a candidato com deficiência, apresentando laudo médico com CID em anexo. Condições especiais para realização da Avaliação do desempenho Didático-Pedagógico.
Cite as condições:

Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória prevista no item 3 e seus subitens do referido edital.
Declaro, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeira

Garanhuns/PE,_de_de 2024.

Assinatura do Candidato:

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, , portador do RG nº.
, CPF nº._, inscrição nº_, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em
, de que trata o Edital AESGA/CESPA **003/2024,** solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e o Art. 1º, II da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**.**
Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória do requerente conforme o item 3 e suas alíneas. Declaro, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/ declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Garanhuns/PE,_____de_____de 2024.

Assinatura do Candidato:

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AE3B60C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.947/2024

LEI Nº 1.947/2024.

Concede reajuste do vencimento, salário e proventos dos professores municipais de Itambé – PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Piso Salarial dos professores da Rede Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, com carga horária de **200 (duzentas) horas/aulas mensais**, a partir de 01 de janeiro de 2024, passa a ser de **R$ 4.580,61 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).**

Art. 2º. O vencimento, salário e proventos dos Professores ativos e inativos da Rede Municipal de Itambé – PE, a partir de 01 de janeiro de 2024, passam a ser disciplinados pela tabela constante do ANEXO ÚNICO da presente lei, que integra esta como sua parte complementar e inseparável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificados nas dotações específicas.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 28 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

ANEXO ÚNICO

Tabela de vencimento, salário e proventos básicos dos professores municipais de Itambé – PE, com implantação do piso salarial **R$ 3.462,25 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a uma carga horária de 30h/aulas - 150h/aulas mensais.

CLASSE			MAGISTÉRIO R$	LICENCIATURA R$	ESPECIALIZAÇÃO R$	MESTRADO R$	DOUTORADO R$
VIII	35	H	4.871,74	5.846,09	7.015,31	8.418,37	10.102,04
VII	30	G	4.639,75	5.567,70	6.681,24	8.017,49	9.620,99
VI	25	F	4.418,81	5.302,57	6.363,08	7.635,70	9.162,84
V	20	E	4.208,39	5.050,07	6.060,08	7.272,10	8.726,52
IV	15	D	4.007,99	4.809,59	5.771,51	6.925,81	8.310,97
III	10	C	3.817,13	4.580,56	5.496,67	6.596,00	7.915,20
II	5	B	3.635,36	4.362,43	5.234,92	6.281,90	7.538,28
I	0	A	3.462,25	4.154,70	4.985,64	5.982,77	7.179,32

Tabela de vencimento, salário e proventos básicos dos professores municipais de Itambé – PE, com implantação do piso salarial de **R$ 4.580,61 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a uma carga horária de 40 h/aulas. 200h/aulas mensais.

CLASSE			MAGISTÉRIO R$	LICENCIATURA R$	ESPECIALIZAÇÃO R$	MESTRADO R$	DOUTORADO R$
VIII	35	H	6.445,38	7.734,46	9.281,35	11.137,62	13.365,14
VII	30	G	6.138,46	7.366,15	8.839,38	10.607,26	12.728,71
VI	25	F	5.846,15	7.015,38	8.418,46	10.102,15	12.122,58
V	20	E	5.567,76	6.681,31	8.017,57	9.621,08	11.545,30
IV	15	D	5.302,63	6.363,16	7.635,79	9.162,95	10.995,54
III	10	C	5.050,12	6.060,14	7.272,17	8.726,60	10.471,92
II	5	B	4.809,64	5.771,57	6.925,88	8.311,06	9.973,27
I	0	A	4.580,61	5.496,73	6.596,08	7.915,30	9.498,36

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 28 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:5F7491F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.950/2024

LEI N° 1.950/2024

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Itambé-PE, altera a Lei nº
1.843/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o Ficam criados, nos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal de Itambé-PE, em quantidade e denominação, os cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da presente lei, que integra esta como sua parte complementar e inseparável.

§ 1° Os requisitos e as atribuições dos cargos de provimento efetivos de que trata este artigo são os definidos no Anexo II desta Lei.

§ 2° O vencimento de cada cargo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive o de alguns já existentes no quadro de pessoal do município, é o definido no ANEXO I da presente Lei.

§ 3° Ficam extintos, no quadro de pessoal permanente do Município de Itambé-PE, os cargos constantes do ANEXO III desta Lei.

Art. 2° Ficam mantidos todos os demais cargos de provimento efetivo, criados por leis anteriores, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Itambé-PE, não modificados por esta Lei.

Art. 3° Os arts. 6° e 14, da Lei nº 1.843/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° Os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete, o Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Municipal, o Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal, a Coordenadora da Defesa dos Direitos da Mulher e o Pregoeiro são considerados Agentes Políticos, identificados pelo símbolo AP, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com subsídios fixados por lei de iniciativa da Câmara municipal.

Art. 14 Aos cargos de provimento em comissão poderá ser atribuída verba de representação, no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o seu respectivo vencimento, cujo critério à sua concessão será definido por Decreto regulamentar expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4˚ Os Anexos IV e V da Lei nº 1.843/2019 e o Anexo desta legislação, ali, intitulado "Quadro Geral dos Cargos", ficam substituídos pelos Anexos V, VI e VII, respectivamente, da presente Lei, que passam a integrar esta como parte complementar e inseparável.

Art. 5˚ Fica alterado o parágrafo único do art. 10, da Lei 1.843/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 …….....……

Paragrafo único. As jornadas de trabalho dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo são as definidas no ANEXO I da Lei 1843/2019.

Art. 6˚ Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itambé-PE, as gratificações para desempenho das seguintes funções nos processos de contratações:

I. Agente de Contratação;
II. Membro da Equipe de Apoio;
III. Membro da Comissão Especial de Contratação.

Paragrafo único. Os valores das gratificações, em valores e quantidades a que se refere o *caput* deste artigo estão definidos no Anexo IV da presente Lei, que integra esta como sua parte complementar e inseparável.

Art. 7˚Ficam acrescidas a alínea "f" ao inciso I e a alínea "m" ao inciso II, com a redação a saber, bem como alterada a alínea "i" do inciso II, que passa a ter a seguinte redação, todos do art. 2º, da Lei nº 1.843/2019:

Art. 2º. ……

I - *……*
f) Coordenadoria da Defesa dos Direitos da Mulher.

II - *……*
i) Secretaria de Infraestrutura;
m) Serviços Urbanos.
Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 9˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé-PE, em 21 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS						
N˚ DE ORDEM	**CARGO**	**TOTAL DE CARGOS CRIADOS**	**TOTAL DE CARGOS FINAIS**	**VENCIMENTO BASE R$**	**ESCOLARIDADE EXIGIDA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**
1	CONTADOR	1	1	5.000,00	Curso Superior em Ciências Contábeis, com inscrição no conselho de classe e pós-graduação em Contabilidade Pública.	40 horas
2	ADVOGADO	1	3	5.000,00	Curso Superior em Direito, aprovado pelo MEC, com inscrição na OAB, e mínimo de 02 anos de prática jurídica.	30 horas
3	PSICOPEDAGOGO	2	2	2.500,00	Curso Superior aprovado pelo MEC nas áreas de Pedagogia ou Psicologia e especialização na área de Psicopedagogia, aprovado pelo MEC.	40 horas
4	ENGENHEIRO CIVIL	0	2	7.812,00	Curso Superior em Engenharia, com inscrição no Conselho de Classe.	30 horas
5	ASSISTENTE SOCIAL	2	8	2.200,00	Curso Superior em Serviço Social e registro no CERSS.	30 horas

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé-PE, em 21 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
ADVOGADO	1- Representar o Município de Itambé-PE em juízo ou fora dele, em qualquer instância, nos casos em que entender conveniente; 2- promover cobrança extrajudicial e/ou judicial da dívida ativa; 3- promover /acompanhar processos administrativos; 4- firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes congêneres; 5- executar outras atividades pertinentes ao cargo.
ASSISTENTE SOCIAL	1- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; 2- preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; 3- supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social;

	4- realizar e interpretar pesquisas sociais; 5- orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; 6- encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo aos familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; 7- fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; 8- selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; 9- fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; 10- pesquisar problemas relacionados com a biometria médica; 11- supervisionar e manter registros dos casos investigados; 12- prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sócias; 13- prestar assessoramento em assuntos de sua competência; 14- participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; 15- responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; 16- executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CONTADOR	1- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; 2- participar na elaboração e confecção dos demonstrativos e demais anexo do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; 3- controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; 4- controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; 5- proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; 6- supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; 7- organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; 8- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; 9- assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. 10- realizar trabalhos de auditoria contábil, trabalhos atinentes à unidade de controle interno. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; 11- organizar o sistema de contabilidade de custos, e outras atividades necessárias ao controle e execução orçamentária e financeira no que tange ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
ENGENHEIRO CIVIL	1- Executar e acompanhar atividades destinadas ao planejamento operacional e a implementação; 2- fiscalizar construções diversas; 3- executar projetos e supervisionar obras públicas; 4- efetuar outras tarefas inerentes ao cargo.
PSICOPEDAGOGO	1- promover intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; 2– realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; 3- utilizar-se de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; 4- atuar na consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; 5- realizar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; 6- atuar na supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; 7- efetuar orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; 8– atuar na direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados; 9- promover projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé-PE, em 21 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

ANEXO III

CARGOS EXTINTOS			
ORDEM	**CARGO**	**QUANTIDADE DE CARGOS EXTINTOS**	**QUANTIDADES DE CARGOS PÓS EXTINÇÃO**
1	Analista Contábil	02	00
2	Analista de Apoio Jurídico	02	00
3	Analista de Engenharia Civil	02	02
4	Merendeira	20	30
5	Monitor	10	30
6	Fiscal de Trânsito	05	05
7	Fiscal de Controle Urbano	01	02
8	Pedagogo	04	04
9	Vigilante	10	00

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé-PE, em 21 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO	
FUNÇÃO	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO R$**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2.000,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	800,00
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO	800,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé-PE, em 21 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

ANEXO V

VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	QUANTIDADE DE CARGOS	VALOR MÍNIMO MENSAL R$	TOTAL VALOR MÍNIMO R$	VALOR MÁXIMO MENSAL R$	TOTAL VALOR MÁXIMO R$
AP	18	6.500,00	117.000,00	6.500,00	117.000,00
CC1	45	1.800,00	81.000,00	3.600,00	162.000,00
CC2	61	1.500,00	91.500,00	3.000,00	183.000,00
CC3	45	1.412,00	63.540,00	2.824,00	127.080,00
CC4	38	1.412,00	53.656,00	2.824,00	107.312,00
TOTAL GERAL	**207**		**289.696,00**		**579.392,00**

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé-PE, em 21 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

QTD POR CARGO	SÍMBOLO	CARGO E ATRIBUIÇÃO
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE SAÚDE**
		Por si só ou através de seus departamentos: conceber, implementar e operar a política municipal de saúde; cuidar do atendimento médico hospital, ambulatorial, odontológico, laboratorial da população; administrar postos de saúde; promover campanhas de vacinação, de melhorias das condições ambientais e de prevenção de doenças; articular-se com entidades congêneres em prol da melhoria das condições de saúde da população do município; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.
1	**CC1**	**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**CC1**	**ASSESSOR TÉCNICO**
		Realizar atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento, alimentação de sistemas, coordenação, supervisão, orientação e execução de tarefas envolvendo atividades contábeis, jurídicas, administrativa, de informática e de engenharia.
2	**CC2**	**DIRETOR CLÍNICO**
		Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição; zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição; promover e exigir o exercício ético da medicina; efetuar substituição do profissional da escala quando necessário; definir o número de médicos; zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica; observar as Resoluções do CFM e do CREMESC diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição; organizar os prontuários dos pacientes.
1	**CC2**	**GERENTE DE SAÚDE BUCAL**
		Participar do processo de planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde onde tem implantadas Equipes de Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Municipais de Prótese Dentária; promover e participar de eventos afins à área se saúde bucal; identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar ações educativas/preventivas, curativas e de urgência; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; garantir a infraestrutura, o pessoal, os equipamentos e os materiais para a resolutividade das ações de saúde bucal; considerar o diagnóstico epidemiológico de saúde bucal para a definição das prioridades de intervenção no âmbito da atenção básica e dos demais níveis de complexidade do sistema e proporcionar a capacitação permanente dos profissionais da Odontologia.
1	**CC2**	**GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**
		Coordenar as ações para organização da rede de atenção primária e os trabalhos das suas unidades; propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde; articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no município; propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; disseminar informações relevantes da atenção primária do município.
1	**CC2**	**GERENTE ADMINISTRATIVO**
		Planejar, organizar e gerenciar a divisão e todos os funcionários subordinados; planejar a manutenção preventiva de equipamentos; gerenciar as compras, patrimônio e arquivo, controlar o estoque de materiais; organizar a limpeza; direcionar o destino de resíduos, zelar pelo bem-estar dos funcionários; cuidar da infraestrutura do espaço físico.
1	**CC1**	**GERENTE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E UNIDADES MISTAS**
		Planejar, organizar e gerenciar Unidade de Pronto atendimento Municipal, Unidades Mistas Municipais e hospitais Municipais, bem como todos os funcionários subordinados; planejar a manutenção preventiva de equipamentos; gerenciar as compras, patrimônio e arquivo, controlar o estoque de materiais; organizar a limpeza; direcionar o destino de resíduos, zelar pelo bem-estar dos funcionários; cuidar da infraestrutura do espaço físico.
4	**CC3**	**SUBGERENTE ADMINISTRATIVO**
		Planejar, organizar e gerenciar a unidade hospitalar e todos os funcionários subordinados; planejar a manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalar; controlar o estoque de materiais; organizar a limpeza; direcionar o destino de resíduos hospitalares, zelar pelo bem-estar dos pacientes; cuidar da infraestrutura do espaço físico.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE ENFERMAGEM**
		Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor; implantar normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área; realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores e levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos colaboradores; elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias; coordenar a rotina de enfermagem do ambulatório; realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões com a GERENTE para o acompanhamento de rotinas; atuar com gestão de equipe; avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe; coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais; acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares.
1	**CC3**	**SUBGERENTE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
		Coordenar a elaboração de planejamento estratégico da secretaria; manter e aperfeiçoar o modelo de gestão voltado para os resultados e indicadores; propor e coordenar a prospecção e implantação dos projetos de modernização institucional; garantir a padronização no desenvolvimento dos processos organizacionais da secretaria e prover a alta administração com as informações gerenciais necessárias à tomada de decisões.
1	**CC1**	**TESOUREIRO**
		Receber e guardar valores; efetuar pagamentos e controlar recebimento e pagamentos efetuados; registrar fatos que envolvam o recebimento de receitas e o pagamento de despesas, arrecadação de verbas, aberturas de contas bancárias, aplicações financeiras, conciliações bancárias, elaboração de Boletim Diário de Tesouraria.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DA POLICLÍNICA**
		Planejar, organizar e gerenciar a Policlínica e todos os funcionários subordinados; controlar o estoque de materiais; organizar a limpeza; direcionar o destino de resíduos de saúde, zelar pelo bem-estar dos pacientes; cuidar da infraestrutura do espaço físico.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS**
		Gerir os insumos laboratoriais, atender a clientes internos e externos, elaborar e apresentar relatórios de gestão e laudos, acompanhar e validar o resultado das análises clínicas.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO COAS**
		Planejar, organizar e gerenciar o setor e todos os funcionários subordinados; controlar o estoque de materiais; organizar a limpeza; entregar e guardar sigilo dos resultados de exames; direcionar o destino de resíduos; zelar pelo bem-estar dos pacientes; cuidar da infraestrutura do espaço físico; buscar a excelência dos serviços públicos, assessorar o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo; cumprir o plano de governo em prol da população e atender aos princípios administrativos.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE FISIOTERAPIA**
		Planejar, organizar e gerenciar o setor e todos os funcionários subordinados; controlar o estoque de materiais; organizar a limpeza; entregar e guardar sigilo de avaliações; zelar pelo bem-estar dos pacientes; cuidar da infraestrutura do espaço físico; buscar a excelência dos serviços públicos, assessorar o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo; cumprir o plano de governo em prol da população e atender aos princípios administrativos.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO CAPS**

		Planejar, organizar e gerenciar o setor e todos os funcionários subordinados; controlar o estoque de materiais; organizar a limpeza; direcionar o destino de resíduos; zelar pelo bem-estar dos pacientes; cuidar da infraestrutura do espaço físico; buscar a excelência dos serviços públicos, assessorar o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo; cumprir o plano de governo em prol da população e atender aos princípios administrativos.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO SAMU**
		Supervisionar e avaliar as ações de enfermagemda equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidadosdeenfermagemde maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos; planejar, organizar e gerenciar a equipe de funcionários subordinados; controlar o estoque de materiais; organizar a limpeza; cuidar da infraestrutura do espaço físico; buscar a excelência dos serviços públicos, assessorar o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo; cumprir o plano de governo em prol da população e atender aos princípios administrativos.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO NASF**
		Organizar, administrar e chefiar o setor sob sua responsabilidade; promover e facilitar a interação das equipes Saúde da Família, com foco na promoção da transdisciplinaridade e ordenação do processo de trabalho; pactuação da agenda local entre as equipes NASF e Saúde da Família; organização das reuniões das equipes; discussões e priorização das situações de risco do território, acolhimento dos usuários; discussão do plano de trabalho com a Equipe NASF, UBS, Supervisão Técnica de Saúde; Gestão de pessoas; acompanhamento e promoção da Educação Permanente; monitoramento da produção com discussão contextualizada; avaliação, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, do desenvolvimento e da implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde;garantir a qualidade do serviço público; zelar pelo perfeito funcionamento da Divisão e servidores subordinados; promover o desenvolvimento técnico e das ações das equipes NASF e a utilização das ferramentas técnicas: projetos terapêuticos, apoio matricial, clínica ampliada; conhecer as atribuições e promover avaliação de desempenho individual e das equipes; executar plano de ação;
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO SETOR DE EMPENHO**
		Organizar, administrar e chefiar o setor sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; elaborar empenhos; receber e conferir notas fiscais; garantir a qualidade do serviço público, chefiando e assessorando a área relacionada, devendo manter a estrita observância das metas e plano de governo; zelar pelo perfeito funcionamento da Divisão e servidores subordinados.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO SETOR DE REGULAÇÃO**
		Organizar, administrar e chefiar o setor sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade; disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência; construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência; coordenar a pactuação de distribuição de recursos em saúde entre as centrais de regulação regionais; coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal; subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas; pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas; participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais; promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde; cadastrar unidades de saúde e profissionais através dos sistemas de informação do Ministério da Saúde (CNES); informar as produções de procedimentos em saúde no sistema do Ministério da Saúde (E-SUS).
1	**CC3**	**SUBGERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
		Organizar, administrar e chefiar o setor sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal e lei nº 8.080/90 as ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravo, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**
		Organizar, administrar e chefiar o setor sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; chefiar mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, diretamente ligado ao Diretor do Departamento, a qual está vinculado ou diretamente ao Secretário, devendo garantir a qualidade do serviço público, chefiando e assessorando a área relacionada, observando especificamente as atribuições definidas nesta lei, com vinculação pessoal ao Diretor e Secretário, devendo manter a estrita observância das metas e plano de governo. A função especial é de CHEFE e controle do perfeito funcionamento da Divisão e servidores subordinados.
1	**CC4**	**CHEFE DA SEÇÃO DE NUTRIÇÃO**
		Organizar, administrar e chefiar a Seção sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) com vistas a garantia de condições de saúde adequadas à população brasileiro, observando os princípios e diretrizes do SUS;garantir a qualidade do serviço público; zelar pelo perfeito funcionamento da Divisão e servidores subordinados.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**
		Promover e/ou participar de reuniões técnicas junto à SMS e as Coordenadorias; promover e Participar de eventos afins à área de saúde bucal; orientar e consolidar os processos de planejamento e avaliação regional, bem como as análises de resultados e impactos; estimular a realização do processo de planejamento do sistema de saúde dos municípios, incluindo os investimentos em saúde bucal; acompanhar e oferecer ASSESSOR TÉCNICO para os municípios na implantação/implementação/reorientação da política municipal de Saúde Bucal de modo a respeitar e integrar as políticas Federais e Estaduais de saúde; identificar demandas e especificidades regionais locais de modo a orientar a sua operacionalização em conformidade às políticas nacional e estadual de Saúde; identificar situações problemas e prioridade de intervenção em saúde bucal; identificar, a partir dos indicadores de qualidade, da análise do perfil epidemiológico, os riscos à saúde bucal.
1	**CC4**	**CHEFE DO CCIH (COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)**
		Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CCIH; realizar reuniões sistemáticas para a discussão de problemas extraordinários; representar a CCIH em suas relações internas e externas; Realizar o diagnóstico situacional do local para tomar medidas referentes à identificação, controle e redução da infecção adquiridas no ambiente e/ou associadas a um procedimento invasivo; identificar, controlar e reduzir as infecções adquiridas no ambiente e/ou associadas a um procedimento invasivo; implementar protocolos operacionais padrão (POP) para a execução de técnicas de enfermagem, tais como higienização de mãos, introdução de sondas vesicais, antissepsias, pré procedimentos invasivos, reprocessamento de artigos, etc., a fim de controlar e reduzir infecções; implementar educação permanente na instituição (palestras, estudos em grupo, dinâmicas, vídeos, etc.); coletar dados para a geração, interpretação e divulgação de indicadores de qualidade, tais como índices de infecção em determinada cirurgia, taxa de resíduo infectante gerado em determinado setor, etc; notificar à Vigilância Epidemiológica municipal as doenças transmissíveis de caráter compulsório; participar junto ao almoxarifado, na escolha de equipamentos, materiais e insumos para a instituição.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
		Por si ou através de seus Departamentos: conceber, implementar e operar políticas, planos, programas, projetos, sistemas, métodos e processos ao desempenho das atividades ligadas a material; patrimônio; arquivo; zeladoria, vigilância; licitação; controle, uso e reparo de viaturas; processar dados; gerenciar os recursos humanos, supervisionando a vida funcional dos servidores; expedir e controlar a documentação oficial, como Leis, Decretos, Portarias e demais atos administrativos, e a divulgação dos atos do Poder Executivo, tornando-os públicos e de fácil acesso à comunidade; aprimorar as condições de trabalho dos servidores, bem como em qualificar o atendimento à população, investir cada vez mais na informatização de todos os setores da administração pública; promover as intermediações com o Poder Legislativo, controlar o patrimônio público e investir na capacitação de seu quadro funcional.
1	**CC1**	**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**CC1**	**GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
		Planejar, formular, propor, executar e coordenar a política de gestão de pessoas da secretaria de administração, de acordo com os objetivos estratégicos, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do quadro funcional; implantar e coordenar os sistemas de avaliação de desempenho e de gestão por competências; recrutar, desempenhar e estimular os recursos humanos; gerir e implantar a folha de pagamento de Secretaria.
1	**CC2**	**GERENTE DE GARAGEM E TRANSPORTE**
		Gerenciar, implantar e operacionalizar os serviços relativos a frota, combustível, manutenção, locação de veículos, dentre outras correlatas.
2	**CC3**	**SUBGERENTE DE GESTÃO DE FOLHA E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**
		Planejar, coordenar e controlar os procedimentos técnicos e administrativos de movimentação de pessoal; coordenar a administração de pessoal, dos órgão e entidades da administração, inclusive o controle da movimentação de pessoal e da gestão financeira da folha de pagamento; apreciar a legalidade de situações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas; orientar os órgãos e setores sobre assuntos relacionados a sua competência.
1	**CC2**	**GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
		Planejar, organizar e gerenciar a divisão e todos os funcionários subordinados; planejar a manutenção preventiva de equipamentos; gerenciar as compras, patrimônio e arquivo, controlar o estoque de materiais; organizar a limpeza; direcionar o destino de resíduos, zelar pelo bem-estar dos funcionários; cuidar da infraestrutura do espaço físico.
1	**CC1**	**ASSESSOR TÉCNICO**
		Realizar atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento, alimentação de sistemas, coordenação, supervisão, orientação e execução de tarefas envolvendo atividades contábeis, jurídicas, administrativa, de informática e de engenharia.
2	**CC3**	**SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO DE GARAGEM**
		Planejar, coordenar e controlar as atividades de transporte, no âmbito da secretaria, garantindo o atendimento aos órgão de sua estrutura.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO**
		Promover, coordenar e padronizar o sistema de gestão patrimonial e de materiais da administração Pública Municipal, executando as atividades relativas ao planejamento, controle, coordenação, normatização e operacionalização dos sistemas de administração patrimonial dos órgãos e entidades da administração; Planejar, orientar e controlar as atividades técnicas e operacionais de sua competência; guardar, organizar e conservar os arquivos documentais, físicos e digitais.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE INFORMÁTICA**
		Promover, coordenar e padronizar soluções integrados de meios, métodos e competências, com uso intensivo e adequação da Tecnologia da Informação, canalizando esforços para a melhoria dos serviços, sobretudo na atualização tecnológica e expansão do emprego da informática na administração Pública Municipal.
1	**CC4**	**CHEFE DE COMPRAS**

		Planejar, formular, coordenar e supervisionar práticas organizacionais que otimizem as aquisições corporativas do município com vistas a racionalizar a utilização dos recursos públicos.
1	**AP**	**PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL**
		Receber as propostas e lances, analisar as questões de aceitabilidade, classificação e habilitação, assim como a adjudicação ao objeto da licitação, referente aos processos licitatórios ligados a Município, aos Fundos Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e RPPS.
4	**CC4**	**MEMBRO DA LICITAÇÃO**
		Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, sendo que dentre esses documentos estão os de habilitação e propostas.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**
		Por si ou através de seus departamentos: defender os interesses do município, ajuizando e contestando ações e interpondo recursos a elas inerentes; promover e acompanhar processos administrativos; realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo sua divulgação; executar outras atividades pertinentes ao cargo.
1	**CC2**	**GERENTE DO CONTENCIOSO**
		Assessorar a Secretaria de Assuntos Jurídico; realizar atividades inerentes à função, com acompanhamento de tramitações processuais, nas diversas instâncias; encaminhamento de relatórios e execução de outras atividades pertinentes ao cargo.
1	**CC2**	**GERENTE DO NÃO CONTENCIOSO**
		Organizar, coordenar e controlar processos e documentos; auxiliar as atividades administrativas vinculadas a Secretaria de Assuntos Jurídicos; responder pelos processos administrativos; exercer, extraordinariamente representação judicial.
1	**CC2**	**GERENTE DA FAZENDA MUNICIPAL**
		Assessorar as políticas fiscal e financeira do Governo Municipal; promover a execução da dívida ativa municipal.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
		Por si ou através de seus departamentos: conceber, implementar e operar os assuntos inerentes a política de desenvolvimento social; promover programas de melhoria da renda familiar; prover a população de meios para sobrevivência e habitação; apoiar o programa de erradicação do trabalho infantil; atender pessoas e gestantes carentes; promover programas de ocupação utilitária e direcionar menores, jovens e idosos carentes ou abandonados; articular-se com entidades congêneres em prol da melhoria das condições humanas no município; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; realizar outras tarefas afins, sendo de elevada confiança do Prefeito.
1	**CC1**	**ASSESSOR TÉCNICO**
		Realizar atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento, alimentação de sistemas, coordenação, supervisão, orientação e execução de tarefas envolvendo atividades contábeis, jurídicas, administrativa, de informática e de engenharia.
1	**CC1**	**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**CC2**	**GERENTE DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL**
		Gerenciar as atividades implantadas pelos governos federal e estadual. Fiscalizar os conselhos e orientar, capacitar os conselheiros vinculado a secretaria.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**
		Coordenar e supervisionar o atendimento e promoção de ações do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no município; promover e fomentar a entrada do cidadão à rede de proteção social básica; trabalhar na perspectiva da prevenção e minimização e/ou superação das desigualdades sociais, promover a inclusão social destas pessoas, com serviços que funcionam por meio de uma rede básica de ações articuladas e serviços; promover a emancipação social das famílias, devolvendo a cidadania para cada um de seus membros.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
		Desenvolver conjunto de ações estruturantes que atende indivíduos e famílias que se encontram em situação de violação de direitos em decorrência de maus tratos, negligência, abandono, discriminação, entre outros; articula-se com a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos como: Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, entre outros para assegurar proteção social especial às pessoas em situação de violência, visando sua integridade física, mental e social; além de fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protética da família.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO SETOR EMPENHO**
		Organizar, administrar e chefiar o setor sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; elaborar empenhos; receber e conferir notas fiscais; garantir a qualidade do serviço público, chefiando e assessorando a área relacionada, devendo manter a estrita observância das metas e plano de governo; zelar pelo perfeito funcionamento da Divisão e servidores subordinados.
1	**CC1**	**TESOUREIRO**
		Receber e guardar valores; efetuar pagamentos e controlar recebimento e pagamentos efetuados; registrar fatos que envolvam o recebimento de receitas e o pagamento de despesas, arrecadação de verbas, aberturas de contas bancárias, aplicações financeiras, conciliações bancárias, elaboração de Boletim Diário de Tesouraria.
1	**CC4**	**CHEFE DO CRAS**
		Coordenar, articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas e serviços e projetos de proteção básica, operacionalizadas nessa unidade; capacitar equipes.
1	**CC4**	**CHEFE DO SCFV**
		Organizar, administrar e chefiar a seção sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; acompanhar a execução do serviço por meio da participação das atividades de planejamento; assessorar o orientar social; acolher e ofertar atividades comunidades e coletivas no território.
1	**CC4**	**CHEFE DO CREAS**
		Organizar, administrar e chefiar a seção sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; coordenar os serviços ofertados pelo CREAS; proporcionar acolhida e escuta qualificada; fortalecer a função protética da família, bem como a interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; procurar à potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso, as famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social no protagonismo e na participação social; trabalhar com a prevenção de agravamentos e da institucionalização.
1	**CC4**	**CHEFE DE PROGRAMAS SOCIAIS PARA CRIANÇAS**
		Organizar, administrar e chefiar a seção sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; coordenar a manutenção permanente de articulação com as áreas que integram o comitê gestor e o grupo técnico.
2	**CC4**	**CHEFE DO CADASTRO ÚNICO**
		Coordenar as atividades e equipe de cadastro único; planejar, monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias com as secretarias de assistência social, Educação, Saúde e outras áreas relacionas para viabilizar a gestão do programa; receber, verificar e direcionar as denúncias e irregularidades.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**CHEFE DE GABINETE**
		Assessorar o Prefeito Municipal em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações institucionais e com a comunidade, bem como relativos ao cerimonial, honraria e eventos, também atuando na coordenadoria das ações relativas à participação do prefeito em conselhos, comissões.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE COMUNICAÇÃO**
		Elaborar e coordenar a política de comunicação das secretarias; definir e elaborar as estratégicas de divulgação interna externa das ações institucionais, coordenar as atividades de produção e informes sobra as atividades realizadas pelas secretarias; manter arquivos e banco de dados com as matérias, reportagens e informações publicadas na imprensa; prestar apoio de divulgação e de organização de eventos promovidos pela secretaria; atender as necessidades de profissionais de veículos de comunicação; supervisionar o desenvolvimento da publicidade institucional nas secretarias ; coordenar o site institucional desenvolvido pela prefeitura.
1	**CC4**	**CHEFE DE CERIMONIAL**
		Acompanhar a agenda externa e interna do Chefe do Executivo Municipal; organizar e/ou participar de promoções, eventos e cerimônias, no âmbito da Prefeitura Municipal; promover contatos com o público externo, prestando informações de interesse coletivo; organizar recepção, elaboração e expedição de convites; articular junto aos órgãos técnicos da Prefeitura, para efetiva participação de todos os setores nos eventos realizados.
1	**CC1**	**OUVIDOR MUNICIPAL**
		Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Itambé ou agentes públicos; diligenciar junto às unidades da

		Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo; manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismo que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas; realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública; coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.
1	**AP**	**COORDENADORA DA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**
		Formular, coordenar e articular políticas de defesa dos direitos das mulheres; promover campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal; articular, promover e executar programas de cooperação com organismo nacionais e internacionais, públicos e privados, voltado à implementação de políticas para as mulheres; propor e coordenar programas, serviços e ações afirmativas que visem a promoção e defesa dos direitos da mulher, a superação das desigualdades, a eliminação da discriminação e a plena inserção na vida econômica, política, cultural e social do Município; estabelecer diretrizes relativas às políticas públicas de geração de emprego, trabalho e renda; acompanhar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher; colaborar com os demais órgãos da administração municipal na definição de políticas públicas e no planejamento e execução de programas e ações voltados para a mulher; criar instrumentos que promovam a organização, a mobilização e a participação popular das mulheres e oferecer apoio aos movimentos organizados no âmbito municipal; coordenar a gestão dos equipamentos públicos municipais de atenção às mulheres vítimas de violência; promover a articulação de redes de entidades parceiras, objetivando o aprimoramento das ações de atenção à mulher;
5	**CC4**	**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**
		Prestar assessoramento relativo as atividades fotográficas, jornalísticas, de locução e outras de apoio técnico operacional.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
		Coordenar a estratégia e metodologia de gestão e acompanhar os projetos prioritários do Governo Municipal, desde a captação de recursos até sua formulação, execução e monitoramento; coordenar a elaboração do Plano Plurianual, juntamente as Secretarias de Administração, Infraestrutura e de Finanças, em articulação com as demais secretarias do governo municipal; assessorar o Prefeito subsidiando-o com informações, análises, sínteses e pareceres, sobre áreas de interesse do governo municipal, por iniciativa ou quando solicitado; proceder ao acompanhamento dos projetos e atividades desenvolvidas pelas secretarias, através da realização de pesquisas qualitativas e da formulação de indicadores sociais; exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
1	**CC1**	**ASSESSOR TÉCNICO**
		Realizar atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento, alimentação de sistemas, coordenação, supervisão, orientação e execução de tarefas envolvendo atividades contábeis, jurídicas, administrativa, de informática e de engenharia.
1	**CC1**	**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
		Coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto sócio econômico das políticas e programas do Governo Municipal e elaborar especiais para a reformulação das políticas municipais em desenvolvimento no Município.
1	**CC1**	**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
		Coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Pública Direta e Indireta; coordenar as ações de descentralização administrativa; coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos; e coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federais e estaduais.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**
		Por si ou através de seus departamentos: conceber, implementar e operar assuntos inerentes a política financeira; contabilização dos atos e fatos administrativos; controle do eráro; recebimentos e pagamentos de valores; lançamento e arrecadação de tributos; tomadas de contas dos responsáveis por aditamentos; conferência dos processos de despesas; analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município; dirigir e executar as políticas e a administração tributária, fiscal, econômica e financeira do Município; elaborar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros; Realizar a contabilidade geral do Município; inscrever os débitos tributários na dívida ativa; oferecer orientação e definir o relacionamento com os contribuintes; controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal; elaborar os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, promover o controle e a execução do orçamento do Município; elaborar a prestação de contas geral e especiais; elaborar os demonstrativos financeiros, orçamentários e patrimoniais.
1	**CC1**	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**CC2**	**GERENTE DA CONTABILIDADE**
		Planejar, coordenar, supervisionar o registro, o controle e a demonstração da execução dos orçamentos, dos atos e fatos da Fazenda Pública e o Patrimônio Público e suas variações .
1	**CC1**	**GERENTE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS**
		Planejar, coordenar, supervisionar as legislações municipais relativas ao Código Tributário, Código de Edificação e Código de Posturas, entre outras legislações esparsas, em que haja necessidade de fiscalização por parte do Município; vistoriar a inscrição de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, bem como de contribuintes autônomos em atividade no Município; fiscalizar a apuração e o lançamento dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como é autorizada a emissão de documentos fiscais pelos estabelecimentos prestadores de serviço; fiscalizar as obras licenciadas pelo Município, pela emissão de "Habite-se" ou do embargo de obras clandestinas ou edificadas em desconformidade com o projeto licenciado; fornecer informações ao Cadastro Técnico Municipal, relativamente a edificações construídas na área urbana do Município; receber reclamações ou denúncias de estabelecimentos sem alvará de licença, de obras clandestinas, bem como de quaisquer irregularidades que confronte a legislação municipal e outras atividades correlatas.
1	**CC1**	**TESOUREIRO**
		Receber e guardar valores; efetuar pagamentos e controlar recebimento e pagamentos efetuados; registrar fatos que envolvam o recebimento de receitas e o pagamento de despesas, arrecadação de verbas, aberturas de contas bancárias, aplicações financeiras, conciliações bancárias, elaboração de Boletim Diário de Tesouraria.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE EMPENHO**
		Organizar, administrar e coordenar o Setor sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; elaborar empenhos; receber e conferir notas fiscais; garantir a qualidade do serviço público, chefiando e assessorando a área relacionada, devendo manter a estrita observância das metas e plano de governo; zelar pelo perfeito funcionamento da Divisão e servidores subordinados.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE CADASTRO DE IMÓVEIS**
		Organizar, administrar e coordenar o Setor de Cadastros; cadastrar e regularizar os imóveis situados na área urbana do Município; consultar os dados relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano; emitir certidões de quarteirão, lotação, de desmembramento e fusão dos imóveis urbanos.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE CADASTRO DE ÁGUA E ESGOTO**
		Organizar, administrar e coordenar o Setor de Abastecimento e Esgotamento Sanitário do Município; cadastrar e regularizar os usuários; consultar os dados relativos aos usuários; emitir certidões; emitir taxas de serviços para ligação, religação, reposição e desligamento de água e esgoto.
2	**CC3**	**SUBGERENTE DA DÍVIDA ATIVA E FISCALIZAÇÃO**
		Organizar, administrar, coordenar e fiscalizar a inscrição e cobrança administrativa de ordem tributária, vencidos ou não junto ao Município; No Setor de Dívida Ativa o contribuinte pode efetuar a quitação ou o parcelamento dos débitos pendentes, observando os limites previstos na legislação tributária municipal. Esgotadas todas possibilidades de cobrança administrativa dos débitos, é responsabilidade deste setor encaminhar para cobrança judicial os mesmos, ficando sob sua responsabilidade a emissão e remessa das Certidões de Dívida Ativa (CDA´s) ao Departamento Jurídico para o ingresso da ação de execução fiscal.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
		Organizar e manter o Sistema Municipal de Ensino, com a colaboração do Estado e da União; administrar a Rede Municipal de Ensino; orientar, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas; implementar o Plano Municipal de Educação, com base na proposta educacional do Município e nas diretrizes gerais da educação brasileira; administrar o programa de capacitação dos profissionais de educação; apoiar as unidades escolares no desenvolvimento de ações e projetos que visem a garantir a frequência dos alunos; programar e executar a aplicação de, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino; exercer ação redistributiva em relação às suas unidades escolares.
1	**CC1**	**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**CC1**	**ASSESSOR TÉCNICO**

		Formular diretrizes e políticas para a Educação Pública Municipal; coordenar a programação anual de forma a garantir a consecução das metas definidas nos planos da Secretaria; coordenar a avaliação de desempenho dos profissionais de educação e institucional da rede pública municipal de ensino; promover a integração entre as diversas coordenações da Secretaria, de forma a garantir uma única base de dados que permita a utilização comum das informações; estimular e coordenar as parcerias com organizações governamentais e não governamentais, visando o desenvolvimento de programas e projetos que garantam a melhoria dos índices educacionais do Município; planejar, programar e monitorar a implementação de projetos especiais em articulação com as coordenações da Secretaria; fornecer subsídios às coordenações da Secretaria quanto ao desenvolvimento de estudos e projetos que visem a melhoria da prática pedagógica; exercer outras competências correlatas.
1	**CC2**	**COORDENADOR DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA**
		Organizar toda documentação recebida e expedida pela SME; informatizar a SME de forma a agilizar e apoiar a gestão das Escolas; informar o censo escolar, sistema Educacenso; capacitar o pessoal técnico da secretaria e das escolas no uso da informática e dos programas que atendam às necessidades das escolas e coordenações; implantar um sistema de informação educacional, oportunizando aos usuários a pesquisa de dados de forma dinâmica, rápida, utilizando para isso, apenas um meio de consulta; cadastrar e informar os dados dos programas educacionais; informar mensalmente a frequência escolar.
1	**CC2**	**COORDENADOR DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**
		Planejar, coordenar, executar e acompanhar ações de assistência ao educando; planejar as ações, compra, distribuição e acompanhamento da merenda escolar; programar e efetivar a aquisição e coordenar a distribuição de material e equipamentos para a rede escolar; programar e promover meios para a recuperação de equipamentos e materiais permanentes das unidades escolares; receber, conferir, armazenar todo material, mobiliário e equipamento adquirido para a Sistema Municipal de Ensino e/ou recebidos do MEC/FNDE; receber, conferir e distribuir os materiais didáticos recebidos do MEC/FNDE; planejar, coordenar e executar as ações de aquisição, armazenamento, controle, distribuição e avaliação dos gêneros alimentícios destinados a alimentação dos alunos da rede municipal; estabelecer critérios para a aquisição, armazenagem, distribuição, conservação e preparo dos gêneros alimentícios usados na merenda escolar, junto com a nutricionista; estabelecer critérios para a instalação das cantinas escolares.
1	**CC2**	**COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
		Organizar todas as rotas que os transportes fazer para atender aos alunos da rede; preparar uma planilha com as rotas e km rodados por todos os transportes escolares e entregar ao secretário de Educação; acompanhar a manutenção dos transportes escolares; organizar cronograma com a solicitação de utilização do transporte escolar para: atividades desportivas, aula campo, atividades pedagógicas solicitadas pelas escolas; garantir prioritariamente a utilização do transporte escolar para os alunos do campo; manter a limpeza e higienização dos transportes escolares; manter atualizada a relação de todos os alunos que usam o transporte escolar;
1	**CC2**	**COORDENADOR DOS CONSELHOS**
		Organizar a atualização dos mandatos dos conselhos e conselheiros; acompanhar as reuniões do CME, CAE e CACS; apresentar as demandas da SME junto aos conselhos; promover a formação dos conselheiros para que conheçam as suas competências; secretariar sempre que necessários o CME, CAE e CACS; acompanhar as reuniões dos Conselhos Escolares sempre que necessário;
1	**CC2**	**COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO**
		Orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário; acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas Unidades da Coordenação; expedir instruções na área de sua competência; elaborar e submeter à apreciação e aprovação do secretário a proposto dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenação; propor ao Secretário a constituição de comissões ou grupos de trabalho, e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais; propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua direção, com vistas à otimização dos resultados; articular-se com as demais Unidades, objetivando à integração das atividades da Secretaria; assistir ao Secretário em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Coordenação; promover, acompanhar e coordenar os programas que o município desenvolve em parceira com o governo do estado; promover, acompanhar e coordenar os programas que o município desenvolve em parceira com o governo federal; orientar os diretores escolares no planejamento e acompanhamento do PDDE e PDE-Escola; coordenar as prestações de contas dos programas; acompanhar a execução dos contratos informando as ocorrências que possam afetar o regular cumprimento do acordado.
1	**CC2**	**COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
		Coordenar o processo administrativo e pedagógico das creches e pré-escola no âmbito da SME apoiando as ações dentro das creches e das escolas, junto aos diretores executivos e supervisores; reunir quinzenalmente todos os supervisores escolares, para avaliação das ações das escolas; ser o organizador do processo de educação continuada da equipe; ouvir as queixas dos supervisores das escolas e docentes e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções; planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas; organizar estudos e leituras que possam levar o supervisor e professor a ter autonomia sobre a sua prática e docência; realizar a formação continuada dos professores mensalmente.
1	**CC2**	**COORDENADOR DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I**
		Coordenar o processo administrativo e pedagógico das escolas do Ensino Fundamental I, nas suas metodologias específicas e no acompanhamento do desenvolvimento do educando; ser o organizador do processo de educação continuada da equipe; ouvir as queixas dos supervisores das escolas e docentes e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções; planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas; organizar estudos e leituras que possam levar o supervisor e professor a ter autonomia sobre a sua prática e docência; acompanhar e coordenar junto aos supervisores escolares o estudo da matriz de referência das Avaliações Externas e Internas pelos professores; acompanhar e avaliar junto aos supervisores e professores o processo de aplicação das Avaliações Externas e Internas nas escolas, como também os resultados; realizar a formação continuada dos professores mensalmente.
1	**CC2**	**COORDENADOR DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II**
		Coordenar o processo administrativo e pedagógico das escolas do Ensino Fundamental II, nas suas metodologias específicas e no acompanhamento do desenvolvimento do educando; ser o organizador do processo de educação continuada da equipe; ouvir as queixas dos supervisores das escolas e docentes e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções; Planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas; organizar estudos e formação que possam levar o supervisor e professor a ter autonomia sobre a sua prática e docência; acompanhar e coordenar junto aos supervisores escolares o estudo da matriz de referência das Avaliações Externas e Internas pelos professores; acompanhar e avaliar junto aos supervisores e professores o processo de aplicação das Avaliações Externas e Internas nas escolas, como também os resultados; realizar a formação continuada dos professores mensalmente.
1	**CC2**	**COORDENADOR DAS ESCOLAS DO CAMPO**
		Coordenar o processo administrativo e pedagógico das escolas do campo, nas suas metodologias específicas e no acompanhamento do desenvolvimento do educando; acompanhar e avaliar a elaboração e execução das propostas pedagógicas das unidades escolares; planejar, promover, coordenar, acompanhar e avaliar programas de formação continuada para os profissionais de educação de acordo com a demanda da rede; acompanhar, em articulação com a Secretaria de Educação, o desempenho dos profissionais de educação, egressos dos programas de formação continuada; divulgar informações sobre oportunidades de formação e aperfeiçoamento para os profissionais de educação; identificar, planejar, promover e coordenar apoio pedagógico às unidades escolares, em articulação com a gerente de Ensino; ouvir as queixas dos docentes e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções; planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas; organizar estudos e leituras que possam levar o professor a ter autonomia sobre a sua prática e docência; realizar a formação continuada dos professores mensalmente.
1	**CC2**	**COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
		Coordenar o processo administrativo e pedagógico das escolas que atendem a Educação de Jovens e Adultos, nas suas metodologias específicas e no acompanhamento do desenvolvimento do educando; ser o organizador do processo de educação continuada da equipe; ouvir as queixas dos supervisores das escolas e docentes e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções; planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas; organizar estudos e formação que possam levar o supervisor e professor a ter autonomia sobre a sua prática e docência; acompanhar e coordenar os resultados anuais das escolas; elaborar um relatório anual com os dados finais da EJA; realizar a formação continuada dos professores mensalmente.
1	**CC2**	**COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**
		Coordenar o processo administrativo e pedagógico das escolas que ofertam Educação Especial na rede, nas suas metodologias específicas e no acompanhamento do desenvolvimento do educando; ser o organizador do processo de educação continuada da equipe; ouvir as queixas dos supervisores das escolas e docentes e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções; planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas; organizar estudos e formação que possam levar o supervisor e professor a ter autonomia sobre a sua prática e docência; definir um currículo apropriado para cada escola junto aos diretores, supervisores e professores; acompanhar e coordenar junto aos supervisores escolares o estudo da matriz de referência das Avaliações Externas e Internas pelos professores; acompanhar e avaliar junto aos supervisores e professores o processo de aplicação das Avaliações Externas e Internas nas escolas, como também os resultados.
1	**CC2**	**COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**
		Coordenar o processo administrativo e pedagógico das escolas que ofertam Educação Integral na rede, nas suas metodologias específicas e no acompanhamento do desenvolvimento do educando: ser o organizador do processo de educação continuada da equipe; ouvir as queixas dos supervisores das escolas e docentes e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções; planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas; organizar estudos e formação que possam levar o supervisor e professor a ter autonomia sobre a sua prática e docência; definir um currículo apropriado para cada escola junto aos diretores, supervisores e professores; acompanhar e coordenar junto aos supervisores escolares o estudo da matriz de referência das Avaliações Externas e Internas pelos professores; acompanhar e avaliar junto aos supervisores e professores o processo de aplicação das Avaliações Externas e Internas nas escolas, como também os resultados; realizar a formação continuada dos professores mensalmente.
14	**CC1**	**DIRETOR ESCOLAR**
		Participar da elaboração execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; administrar os recursos materiais e financeiros dos estabelecimentos de ensino, segundo princípios e normas da gestão democrática, definidos na regulamentação do Sistema Municipal de Ensino; zelar pelo cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividades estabelecidas; coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino; zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino; desenvolver ações de articulação com a Secretaria de Educação; coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
10	**CC2**	**DIRETOR ESCOLAR EXECUTIVO**
		Substituir o diretor em uma eventual necessidade; orientar a escola na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; planejar, coordenar e acompanhar a formação continuada dos diversos profissionais que atuam no sistema ensino; planejar, orientar e coordenar o processo de planejamento junto a Equipe Pedagógica, desenvolvido na escola, orientando possíveis soluções; participar da elaboração planos de formação para todos os profissionais da rede; acompanhar todos os resultados das avaliações aplicadas nas escolas da rede; acompanhar bimestralmente os resultados dos índices educacionais das escolas municipais; articular junto ao diretor as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
10	**CC4**	**SUPERVISOR**
		Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; Coordenar o processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino e; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; informar, a quem de competência, resultados de diagnósticos realizados na escola após o término de cada bimestre.
30	**CC3**	**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

		Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; coordenar e acompanhar a formação continuada dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino; coordenar as ações pedagógicas desenvolvidas pelos professores, supervisores, orientadores, diretores e executivos das escolas; colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; coordenar o processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino, criando possíveis soluções; organizar estudos e leituras que possam levar os profissionais a ter autonomia sobre seu exercício profissional.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO, TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**
		Por si só ou através de seus departamentos: conceber, implementar e operar a política Municipal de Trânsito; implantar a política de Segurança Pública Municipal; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; promover campanhas de conscientização, planejar, projetar, regulamentar e operar no trânsito de veículos, pedestres e de animais; articular-se com entidades congêneres em prol da melhoria das condições de saúde da população do município; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.
1	**CC1**	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**
		Assessorar o prefeito e os demais secretários municipais nas tarefas de segurança e defesa social; coordenar as ações de Segurança pública no âmbito municipal; planejar, operacionalizar, definição e execução da política de defesa social com ênfase à prevenção do crime e da violência; promover a cooperação entre as instâncias federal, estadual e sociedade; auxiliar, apoiar e integrar com os órgão institucionais de segurança; promover a gestão dos mecanismos de patrimônio público e de seus usuários; implementar em conjunto com os demais órgão envolvidos o Plano Municipal de Segurança Pública com Cidadania; Coordenar as ações da Defesa Civil do Município; promover o registro, licenciamento e fiscalização de diversões públicas em gerais, hotéis e similares, assim como opinar sobre o preenchimento de requisitos de segurança dos demais estabelecimentos, a título de colaboração com outras secretarias; colaborar na prevenção do tráfego; supervisionar contratos com empresas prestadoras de serviços de segurança e vigilância com o município; promover a vigilância dos logradouros públicos; colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do município e fiscalização das vias públicas; promover fóruns, conferências, cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agente, promotores, divulgadores de assuntos referentes a drogas, direitos humanos e meio ambiente.
1	**CC1**	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA**
		Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar no trânsito de veículos, pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e seguranças dos ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, atuar r aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro; aplicar as penalidade cabíveis de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas Código de Trânsito Brasileiro- CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do CBT, aplicando penalidades e arrecadando as multa neles previstas; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escoltas e transporte de cargas indivisível; integra-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de trânsito- CONTRAN; planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos, reorientação de tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; registrar e licenciar, na forma de legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando as penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com e estabelecido no art. 66 do CBT, além de dar apoio às ações específicas das demais secretarias quando solicitado;
1	**CC1**	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**
		Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos; promover estudos e projetos relativos ao Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros; disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município; detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros no Município, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais, tempo de parada e critérios para atendimentos especiais; fiscalizar, seguindo parâmetros definidos, a operação e a exploração do sistema de transporte público de passageiros, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares às infrações e arrecadando os valores provenientes de multas; elaborar estudos , executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros; calcular, acompanhar e controlar a receita extras tarifárias e das tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal; especificar os equipamentos obrigatórios (sem prejuízos daqueles previstos na legislação de trânsito), bem como os parâmetros técnicos operacionais e de comunicação visual dos veículos de transporte público, com base na regulamentação pertinente; construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, abrigos, terminais de ônibus, pátios de estacionamento e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Itambé; realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas operadoras e demais integrantes do sistema; conferir permissões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e às pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transporte público; intervir no Sistema, utilizando ou delegando os meios necessários à prestação dos serviços de transporte público de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços, e realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transporte, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**
		Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de repostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Poder Executivo Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento , inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismo voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal; bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito provado; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instruir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Poder Executivo Municipal, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; representar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração; emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.
2	**CC1**	**ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**
		Realizar atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento, alimentação de sistemas, coordenação, supervisão, orientação e execução de tarefas envolvendo atividades contábeis, jurídicas, administrativa, de informática e de engenharia.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
		Por si ou através de seus departamentos: conceber, implementar e operar os assuntos inerentes a política agropecuária de abastecimento e meio ambiente, administrar mercados públicos, matadouros e feiras livres; intervir em atividades agropecuárias aonde não haja ação do estado ou da união; apoiar ações de outras entidades de execução no município; apoiar ações assistenciais junto as famílias rurais; assistir tecnicamente as atividades agropecuárias; estimular, coordenar programas de vacinação animal e de distribuição de sementes; estimular a educação dos filhos e dos agricultores; ministrar cursos e treinamentos para produtores rurais; cuidar da política de proteção ao meio ambiente; implementar, gerenciar e avaliar ações, programas, projetos e atividades na esfera ambiental visando o desenvolvimento sustentável da cidade e a preservação do meio ambiente; elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, que assegurem a preservação do meio ambiente; exercer a gestão ambiental do município, propondo, elaborando e atualizando planos normativos com vistas à preservação do meio ambiente, bem como acompanhando a execução da política ambiental; coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; executar as atribuições municipais relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais.

1	**CC2**	**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
		Gerenciar, planejar, coordenar, supervisionar e apoiar e desenvolver campanhas visando à conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente sadio; promover e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, no que for de competência do Município; promover a fiscalização, articuladamente com outros órgãos do governo, de saúde e vigilância sanitária no âmbito rural; definir espaços de controle e preservação permanente de interesse público e social do Município, promovendo as respectivas declarações ou tombamento, conforme o caso; exigir de cada interessado na implantação de obra ou atividade potencialmente prejudicial ao meio ambiente o respectivo estudo prévio de impacto ambiental, com ampla divulgação; controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente; promover a educação ambiental, articuladamente, com as unidades de ensino instaladas no Município e em cooperação com a Secretaria de Educação, em todos os níveis e modalidades de ensino e a conscientização pública para o respeito ao meio ambiente; fiscalizar o trabalho animal, punindo os infratores pelos excessos, na forma do regulamento; coibir, por todos os meios legais, eventos competitivos que submetam animais a confrontos de crueldade; proteger a fauna e a flora, evitando práticas que as coloquem em risco; fiscalizar e denunciar aos órgãos competentes os abusos contra o meio ambiente; proteger as fontes e mananciais de águas; controlar processos de florestamento e reflorestamento decorrentes de legislação municipal; desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem delegadas, no interesse da Administração Municipal.
1	**CC2**	**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
		Gerenciar, planejar, coordenar, supervisionar e executar todas e quaisquer ações na área de produção primária, principalmente aquelas eficazes às condições e expectativas dos produtores rurais; executar por si ou com apoio, ações de Assistência Social junto com a família rurais; assistir tecnicamente as atividades agropecuárias no município; estimular e coordenar programas de vacinação animal; coordenar a distribuição de sementes e implementos agrícolas; estimular a educação dos filhos das famílias rurais; Ministrar cursos e treinamentos para produtores rurais.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO SETOR DE AGRICULTURA FAMILIAR**
		Planejar, coordenar, supervisionar e contribuir para a redução da pobreza no meio rural, mediante geração de ocupação produtiva e melhoria da renda dos agricultores; promover a viabilização da infraestrutura rural necessária à melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida da população rural; organizar e manter atualizado o cadastro de agricultores familiares e os sistemas de gestão das políticas públicas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; disponibilizar ao público dados e informações do cadastro de agricultores familiares e dos sistemas de gestão, observada a legislação acerca do sigilo de dados e informações;
1	**CC3**	**SUBGERENTE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO AMBIENTAL**
		Organizar, administrar e coordenar o setor de Fiscalização e Registro Ambiental; coordenar e supervisionar as normas e definir procedimentos para orientar as ações de fiscalização, a imposição de sanções administrativas e o processamento de Autos de Infração Ambiental; planejar, coordenar e controlar a aplicação de normas e políticas, bem como a execução de programas, projetos e ações relacionados à fiscalização e ao monitoramento dos recursos naturais; propor a definição de prioridades para a aplicação dos recursos financeiros provenientes das sanções administrativas impostas por meio da Secretaria; elaborar laudos e pareceres que poderão subsidiar as ações de licenciamento e fiscalização ambiental de competência municipal.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**
		Planejar e acompanhar, as políticas públicas de desenvolvimento do turismo, do esporte e do lazer; promover a gestão integrada e articulada com as demais esferas do governo e com o setor privado das políticas públicas de desenvolvimento do turismo, do esporte e do lazer; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e os programas de incentivo ao turismo, ao esporte e ao lazer; coordenar, gerenciar e executar estudos e pesquisas, projetos, obras e serviços atinentes ao turismo, ao esporte e ao lazer; gerir recursos voltados para o turismo, o esporte e o lazer no Estado; promover a captação de recursos públicos e privados para a promoção das demandas advindas das atividades turísticas, esportivas e de lazer; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas, esportivas e de lazer; promover a difusão de normas técnicas regulamentadoras das atividades turísticas, esportivas e de lazer; fomentar a realização de eventos turísticos, esportivos e de lazer; promover e divulgar o turismo municipal; promover e estimular ações de inclusão social, envolvendo a democratização do lazer e da prática esportiva; estimular a prática de atividades esportivas e de lazer, destacando a requalificação de equipamentos públicos e a implantação de rede cicloviária; atender às necessidades e potencialidades esportivas dos cidadãos, contemplando os esportes de base e a promoção da saúde; supervisionar a política de esporte executada pelas instituições e entidades que compõem a sua área de competência; administrar estádios, ginásios e quadra de esportes; promover competições esportivas; cuidar das atividades culturais e tradicionais do município; promover festas folclóricas; relacionar-se com entidades congêneres em pro do desenvolvimento da cultura, turismo, lazer e esporte.
3	**CC3**	**SUBGERENTE DO SETOR DE UNIDADES DE CULTURA**
		Acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas com o atendimento à população junto as unidades de cultura; acompanhar a implantação dos serviços de documentação, informação e pesquisa; propor formas de atendimento aos usuários das unidades de cultura; coordenar, acompanhar e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas as atividades das unidades de cultura , quer na administração do acervo, quer no atendimento ao usuário; propor, acompanhar e executar a disseminação da informação e fluxograma; elabora e propor programas de atendimento especiais; atender ao público; receber; controlar e atender correspondências relacionadas com assuntos da pasta e cientificar a autoridade competente e executar outras tarefas afins.
1	**CC2**	**GERENTE DA DIVISÃO DE CULTURA**
		Gerenciar, planejar, coordenar, supervisionar, executar e assessorar técnico-administrativamente o Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e departamentos vinculados a ela, na implementação e monitoramento das ações inerentes a cultura e ao turismo.
1	**CC2**	**GERENTE DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**
		Gerenciar, planejar, coordenar, supervisionar, executar e assessorar técnico-administrativamente o Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e departamentos vinculados a ela, na implementação e monitoramento das ações inerentes ao e esporte e ao lazer.
1	**CC2**	**GERENTE DA DIVISÃO DE TURISMO**
		Gerenciar, planejar, coordenar, supervisionar, executar e assessorar técnico-administrativamente o Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e departamentos vinculados a ela, na implementação e monitoramento das ações inerentes ao turismo no município; desenvolver estudos de cenários futuros e contextualização do turismo da cidade; promover a estruturação e organização da cadeia produtiva do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, e consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo ao Município.
6	**CC3**	**CHEFE DE ESTÁDIOS E GINÁSIOS**
		Executar e controlar os procedimentos técnicos e administrativos de movimentação de pessoal; orientar, controlar e supervisionar seus subordinados na execução de suas tarefas.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**
		Responder pelo expediente da Secretaria, acompanhar as áreas de atuação da Secretaria: Área de Projetos e Fiscalização de Obras Pública; Área de Captação de Recursos. Coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades inerentes a Área de Projetos Públicos compreendendo elaborar projetos de obras públicas voltados para o desenvolvimento do Município; acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos de obras públicas; coordenar a execução das atividades inerentes a Área de Captação de Recursos compreendendo elaborar projetos para captação de recursos e encaminhar para governo federal e estadual; realizar a prestação de contas dos recursos captados.
1	**CC2**	**GERENTE DE OBRAS**
		Coordenar, planejar, assessorar e supervisionar a elaboração de projetos de execução estratégica e de obras públicas; coordenar e controlar as atividades da área de projetos públicos, visando cumprir o planejamento estratégico uniforme e o desenvolvimento do Município; organizar e controlar atividades, contratos, equipe de trabalho e recursos para a execução de obras públicas, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos.
1	**CC1**	**ASSESSOR TÉCNICO**
		Realizar atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento, alimentação de sistemas, coordenação, supervisão, orientação e execução de tarefas envolvendo atividades contábeis, jurídicas, administrativa, de informática e de engenharia.
1	**CC3**	**SUBGERENTE DE OBRAS**
		Auxiliar os superiores hierárquicos na padronizar as obras e serviços de engenharia, bem como acompanhar os prazos e informações solicitadas pelos Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, entre outros órgãos; além de elaborar pareceres técnicos a outros órgãos do município; comunicar e enviar ao secretário documentação em prazo hábil nos sistemas de controles.
2	**CC4**	**COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO**
		Supervisionar, orientar e controlar as atividades da equipe responsável pela fiscalização de obras públicas; fiscalizar contratos, equipes de trabalho e recursos para a execução de obras públicas, conforme cronograma físico-financeiro e técnicas construtivas.
1	**CC3**	**COORDENADOR DE ARQUITETURA E URBANISMO**
		Supervisionar, orientar e controlar as atividades da equipe responsável pela execução dos projetos, cumprindo e fazendo cumprir as diretrizes emanadas da coordenação geral e do Secretário.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS**
		Responder pelo expediente da Secretaria, acompanhar as áreas de atuação da Secretaria: área Administrativa, área de Manutenção de todos os prédios da municipalidade e área de Serviços; coordenar, supervisionar e orientar a execução de manutenção de obras de saneamento de vias públicas; a limpeza de passeios públicos, ruas e banheiros públicos; cuidar do recolhimento do lixo; cuidar do sistema de iluminação pública; manter a limpeza e conservação de caixas de drenagem de águas pluviais; a montagem e desmontagem de estandes, palcos e decorações nos eventos promovidos pelo Município; supervisionar os serviços executados pela municipalidade; coordenar e fiscalizar o sistema de abastecimento de água do município; realizar tarefas afins.
1	**CC1**	**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS URBANOS**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**CC2**	**GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO**
		Promover, coordenar e padronizar os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar; gerenciar o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das

		ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas; gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplanagem e linhas d'água; planejar o funcionamento da iluminação pública; planejar a manutenção, limpeza e conservação das redes de saneamento e drenagem;
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**CC3**	**COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
		Auxiliar o chefe da pasta na execução na Área de Manutenção de todos os prédios da municipalidade; Área de Serviços; Coordenar, supervisionar e orientar a execução de manutenção de obras de saneamento de vias públicas; a limpeza de passeios públicos, ruas e banheiros públicos; o recolhimento do lixo; o sistema de iluminação pública; a limpeza e conservação de caixas de drenagem de águas pluviais; a montagem e desmontagem de estandes, palcos e decorações nos eventos promovidos pelo Município; supervisionar os serviços executados pela municipalidade.
4	**CC4**	**FISCAL DE LIMPEZA URBANA**
		Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas de seus superiores, fiscalizar a limpeza do passeio público e prédios públicos, obedecendo a programação de execução elaborada pela secretaria.
1	**CC2**	**COORDENADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL**
		Promover, coordenar e padronizar os serviços de abastecimento público de água e esgoto; gerenciar os serviços de manutenção, limpeza e conservação dos sistemas de abastecimento e estações de tratamento de água (ETA) e de esgoto (ETE); atender à necessidade básica da população, assegurar o uso do recurso em atividades produtivas, definir obras e intervenções necessárias de estruturas (barragens, canais e outros), e minimizar os riscos associados a eventos críticos, como secas e cheias, que podem interferir no abastecimento;
3	**CC4**	**FISCAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL**
		Executar os serviços de abastecimento público de água e esgoto; os serviços de manutenção, limpeza e conservação dos sistemas de abastecimento e estações de tratamento de água (ETA) e de esgoto (ETE); atender à necessidade básica da população, assegurar o uso do recurso em atividades produtivas, definir obras e intervenções necessárias de estruturas (barragens, canais e outros), e minimizar os riscos associados a eventos críticos, como secas e cheias, que podem interferir no abastecimento;
1	**CC3**	**COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
		Acompanhar a implantação e o funcionamento dos edifícios municipais, relativos à sua estrutura física, com foco em ações preventivas e corretivas para a melhoria contínua nos edifícios públicos municipais; gerenciar atividades de manutenção, reparação e reformas de instalações e equipamentos do município;realizar a gestão de equipe técnica nas atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e ar condicionado; coordenar a equipe; controlar os materiais em campo; realizar instalações de infraestrutura e de edificações para que estejam disponíveis para utilização, definir e otimizar os meios e os métodos de manutenção aperfeiçoando o desempenho das instalações produtivas em termos de custos e taxas de utilização dos equipamentos.
1	**AP**	**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS**
		Implementar a política do Governo nos distritos; representar o prefeito nos atos próprios da administração distrital; auxiliar as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições juntos aos distritos, atender ao público e as representações locais, informando ao Prefeito as suas carências e necessidades; desenvolver ações preventivas, evitar ou minimizar acidentes em situações de calamidades, monitorar áreas de risco e edificações que apresentem irregularidades; realizar vistorias técnicas e atividades educativas que orientem a população para práticas seguras; atendimento assistencial em casos emergenciais e ações reabilitadoras e reconstrutivas para restabelecer a normalidade social e demais atividades inerentes a defesa civil.
3	**CC2**	**GERENTE DISTRITAL**
		Implementar a política do Governo nos distritos; representar o prefeito nos atos próprios da administração distrital; auxiliar as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições juntos aos distritos, atender ao público e as representações locais, informando ao prefeito suas carências e necessidades.
1	**CC4**	**OFICIAL DE GABINETE**
		Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal.
1	**AP**	**DIRETOR PRESIDENTE DO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) - ITAMBEPREV**
		Representar o ITAMBEPREV; coordenar as diretorias da instituição, presidir as reuniões dos conselhos do Instituto; autorizar, conjuntamente com o Diretor de Administração e Finanças, investimentos, desinvestimentos e redirecionamentos efetuados com os recursos dos fundos do ITAMBEPREV, assim como os do patrimônio geral do ITAMBEPREV, após deliberação dos Comitê de Investimento, atendido o disposto nesta Lei e na Política de Investimentos; praticar, conjuntamente com o Diretor de Administração e Finanças, os atos relativos à promoção, ao licenciamento e à punição de pessoal, assim como os atos de cessão e disposição de servidores do ITAMBEPREV, desde que autorizado pelos conselhos e comitê e com ônus para o órgão cessionário; praticar, conjuntamente com o Diretor de Administração e Finanças, os atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos, conforme limite de alçada definido em regulamento; praticar, conjuntamente com o Diretor de Previdência, os atos relativos à concessão, revisão, suspensão e cessação de benefício previdenciário; exercer outras atribuições previstas nesta Lei e no Regimento Interno.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 21 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

ANEXO VII

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

DENOMINAÇÃO/LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD DE CARGOS	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
GABINETE DO PREFEITO					
	Chefe de Gabinete	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor do Chefe de Gabinete	2	CC3	Livre Escolha	Comissão
COORDENADORIA DA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	Coordenadora da Defesa dos Direitos da Mulher	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	5	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Comunicação	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
SEÇÃO DE CERIMONIAL	Chefe de Cerimonial	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Ouvidor Municipal	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Coordenador do Sistema de Controle Interno	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor técnico do Sistema de Controle Interno	2	CC1	Livre Escolha	Função de Confiança
RPPS	Diretor-Presidente do RPPS	1	AP	Livre Escolha	Comissão
PREGOEIRO	Pregoeiro	1	AP	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE SAÚDE					
	Secretário de Saúde	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor Técnico	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Secretário Executivo de Saúde	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Gerente Administrativo	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente Administrativo	2	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Planejamento e Finanças	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Laboratório de Análises Clínicas	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Fisioterapia	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente do SAMU	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente da Policlínica	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente do Setor de Empenho	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente do Setor de Regulação	1	CC3	Livre Escolha	Comissão

	Subgerente da Vigilância e Epidemiologia	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente do COASS	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Tesoureiro	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA	Gerente da Atenção Básica	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente do CAPS	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente do NASF	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
SUBGERÊNCIA DO NASF	Subgerente de Nutrição	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E UNIDADES MISTAS	Gerente de Atenção Hospitalar e Unidades Mistas	2	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente Administrativo	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Diretor Clínico	2	CC1		
	Subgerente de Enfermagem	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
SUBGERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Chefe de CCIH	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL	Subgerente de Saúde Bucal	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	Secretário de Assistência Social	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor Técnico	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário Executivo de Assistência Social	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
	Chefe do cadastro Único	2	CC4	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Empenho	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
	Tesoureiro	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	Gerente de Vigilância Sócio-Assistencial	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Atenção Especializada	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Atenção Básica	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
SUBGERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Chefe do CREAS	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
SUBGERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	Chefe do CRAS	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
	Chefe do SCFV	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
	Chefe de Programas Sociais para Crianças	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	Secretário de Administração	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor Técnico	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Diretor de Administração	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Gerente da Divisão de Recursos Humanos	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Gestão de Folha e Movimentação de Pessoal	2	CC3	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	Gerente de Administração	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Patrimônio e Arquivo	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Membro da Licitação	4	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Chefe de Compras	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Informática	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE GARAGEM E TRANSPORTE	Gerente de Garagem e Transporte	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Manutenção e Garagem	2	CC3	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS					
	Secretário de Assuntos Jurídicos	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
DIVISÃO DO CONTENCIOSO	Gerente do Contencioso	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
DIVISÃO DO NÃO CONTENCIOSO	Gerente Contencioso	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
DIVISÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Gerente Fazenda Municipal	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
	Secretário de Gestão e Planejamento	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor Técnico	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
Departamento da Gestão Administrativa	Gerente Administrativa	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
Departamento de Planejamento e Orçamento	Gerente do Departamento de Planejamento e Orçamento	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE FINANÇAS					
	Secretário de Finanças	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Diretor do Departamento de Finanças	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE TRIBUTOS	Gerente da Divisão de Tributos	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente do Cadastro de Imóveis	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente da Dívida Ativa e Fiscalização	2	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente do Cadastro de Água e Esgoto	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Gerente da Contabilidade	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Empenho	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Tesoureiro	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO, TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA					
	Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Públicos e Mobilidade Urbana	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Diretor do Departamento de Segurança e Vigilância	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Diretor do Departamento de Transporte Público e Mobilidade Urbana	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Diretor de Fiscalização de Trânsito	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
	Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor Técnico	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
	Gerente do Departamento de Agricultura	1	CC2	Livre Escolha	Comissão

GERÊNCIA DE AGRICULTURA	Subgerente do Departamento de Agricultura Familiar	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Gerente do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente do Departamento de Fiscalização e Registro Ambiental	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
	Secretário de Cultura, Turismo e Esporte	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor Técnico	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE CULTURA	Gerente da Divisão de Cultura	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Unidades de Cultura	3	CC3	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE TURISMO	Gerente da Divisão de Turismo	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER	Gerente da Divisão de Esporte e Lazer	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Chefe de Estádios e Ginásios de Esportes	6	CC3	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	Secretário de Educação	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor Técnico	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Secretário Executivo de Educação	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
DIVISÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	Coordenador de Informática e Estatística	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador de Apoio e Assistência ao Educando	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador de Transporte Escolar	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador dos Conselhos Municipais	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador Geral de Educação	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Coordenador das Escolas do Educação Infantil	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador das Escolas do Ensino Fundamental I	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador das Escolas do Ensino Fundamental II	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador das Escolas do Campo	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador da Educação Especial	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador da Educação em Tempo Integral	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
DEPARTAMENTO DE ESCOLAS DA REDE	Diretor Escolar	14	CC1	Livre Escolha	Comissão
	Diretor Escolar Executivo	10	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Supervisor	10	CC4	Livre Escolha	Comissão
	Coordenador Pedagógico	30	CC2	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS					
	Secretário de Assuntos Extraordinários	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DISTRITAIS	Gerente Distrital	3	CC1	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Assessor Técnico	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE OBRAS					
	Gerente de Obras	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Subgerente de Obras	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	Coordenador de Fiscalização	2	CC4	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE ARQUITETURA E URBANISMO	Coordenador de Arquitetura e Urbanismo	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					
	SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS	1	AP	Livre Escolha	Agente Político
	Secretário Executivo de Serviços Urbanos	1	CC1	Livre Escolha	Comissão
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO	Gerente de Serviços Públicos e Manutenção	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Oficial de Gabinete	1	CC4	Livre Escolha	Comissão
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Coordenador de Serviços Públicos	1	CC3	Livre Escolha	Comissão
	Fiscal de Limpeza Urbana	4	CC4	Livre Escolha	Comissão
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA MUNICIPAL	Coordenador de Sistema de Abastecimento de Água Municipal	1	CC2	Livre Escolha	Comissão
	Fiscal do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Municipal	3	CC4	Livre Escolha	Comissão
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	Coordenador de Manutenção Predial	1	CC3	Livre Escolha	Comissão

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé-PE, em 21 de março de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:C8DB2C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602 DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 26 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de março de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes		
1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**300.000,00**
1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍRICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**500.000,00**
Total		**800.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
41312022.6 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS TRADICIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**40.000,00**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
41224041.557 – REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**100.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**30.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**80.000,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**300.000,00**
154518101.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
154518102.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**100.000,00**
Total		**800.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4465538C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603 DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 12º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II excesso de arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 18 de março de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**50.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**50.000,00**
Total		**100.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:86284307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604 DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 18 de março de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**100.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	**600**	**40.000,00**

33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6000000 – TRANSFERÂNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 6000000 – TRANSFERÂNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**5001002**	**50.000,00**
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6000000 – TRANSFERÂNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**50.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**100.000,00**
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**50.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6000000 – TRANSFERÂNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**100.000,00**
Total		**490.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213021.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**50.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**80.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**100.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**50.000,00**
1030213021.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	**632**	**10.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	**706311**	**50.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**600**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 91900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
Total		**490.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:268DD21C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.901.132,32 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO, , no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 4.901.132,32 (quatro milhões, novecentos e um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:.

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.04-1540-970	Contratação por Tempo Determinado	3.320.000,00
3.3.90.46-1540-980	Auxílio-Alimentação	55.000,00
3.3.90.93-1540-982	Indenizações e Restituições	140.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.93-1605-26898	Indenizações e Restituições	735.689,52
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SECOM**	
3.3.90.39-1500-312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.916,33
24.131.1050.2.010	**Atos e Publicações Governamentais**	
3.3.90.39-1500-319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.526,47
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.39-1500-564	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
3.3.90.30-1500-579	Material de Consumo	230.000,00
	TOTAL	**4.901.132,32**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo.

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.1.90.04-1540-850	Contratação por Tempo Determinado	3.320.000,00
12.361.3021.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.39-1540-887	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1540-914	Material de Consumo	55.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11-1605-1163	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735.689,52
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-1500-321	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.442,80
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	

04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.39-1500-544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1500-573	Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL	**4.901.132,32**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D93D07E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 02, de 25 de março de 2024, do Chefe do Executivo e Secretário Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024,** destinado a selecionar profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
1.2. O presente Processo Seletivo, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG
3.4. Apresentar cópia do CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.6. Apresentar foto 3x4;
3.7. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho - CTPS

3.8. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para o cargo, e registro no conselho a que se referir o profissional;
3.9. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.10. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.11. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.12. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.13. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.14. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.15. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado.
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
III - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a), convocado(a) conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, afim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do prazo previsto no ato da convocação.
7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 26 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quant. Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
ENFERMEIRO(A) **(01 VAGA)**	**01 vaga**	**01 vaga**	**-**	Exercer as funções de enfermagem de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitárias nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para a capacitação dos ACS e Auxiliares de Enfermagem; Com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os diretos de saúde e as bases legais que o legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da Família; Outras atividades inerentes à função. **REQUISITOS:** Graduação em Enfermagem, e registro no conselho competente.	**40h semanais**	**R$2.400,00 + Complementação do piso salarial nacional, repassado pela União.** ***Proventos mensais**
MÉDICO(A) PLANTONISTA **(Unidade de Saúde de Matinadas – 24h)**	**01 vaga**	**01 vaga**	**-**	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. **Requisitos**: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	**24 horas por plantão**	**R$ 2.000,00 por plantão (Seg. a Sex.)** **----------** **R$ 2.000,00 + 500,00 de ajuda de custo por plantão (Sáb. e Dom.)**
CIRURGIÃO(A) DENTISTA	**03 vagas**	**02 vagas**	**01 vaga**	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Graduação em Odontologia e registro no conselho competente.	**40h semanais**	**R$ 2.400,00 mensais**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2024 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do(a) candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 26/03/2024 a 05/04/2024 Das 08h00min às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 08/04/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PcD)	Do dia 09/04/2024 até o dia 10/04/2024 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 11/04/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 12/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2024, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:53E3DECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, conforme abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO STANDARD DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA D A CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA COM 180º DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; PISO ANTI-DERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, ALÉM DE PESSOAL IDENTIFICADO PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTE BANHEIRO, COM REPOSIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS E PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	80	Unidades		
2	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	300	Unidades		
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 (CENTO E OITENTA) KVA, BLINDADO, SILENCIADO, FECHAMENTO TRIFÁSICO EM 220/380/440 COM MOTOR DE 1800 RPM 60 HZ, CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MÍNIMO 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIÁRIA COM BARRAMENTO 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO. CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA O DEVIDO ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA A SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.	20	DIÁRIA		
4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PÓRTICO EM GRID DE BOX TRUSS, TRELIÇAS E TALHAS, MEDINDO 14 (QUATORZE) METROS DE COMPRIMENTO (FRENTE), POR 10 (DEZ) METROS DE LARGURA (PROFUNDIDADE, POR 05 (CINCO) METROS DE ALTURA, EM ALUMÍNIO DE ESPESSURA P50 E P30.	12	DIÁRIA		
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COMPOSTO POR 10-MOVING BEAM 300, 12 - MOVINGBEAM 5R ,04-MOVING LED, 24-PARLED 3 WATS, 04-STROBO 3000 DE LED, 02-MINE BRUTE DE SEIS LÂMPADAS CADA,(SISTEMA TODO ATERRADO LIGADO EM MANPOWER), COM TÉCNICOS OPERADORES.	20	DIÁRIA		
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE COMPOSTO POR 08-MOVING BEAM 200, 04 - MOVING BEAM 300 ,12-PARLED 3 WATS SISTEMA TODO ATERRADO LIGADO EM MANPOWER, COM TÉCNICOS OPERADORES.	15	DIÁRIA		
7	LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE PAINEL DE LED, COM 15,00 M2 QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA P5 TIPO INDOOR, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA, ESTAQUEADO COM CINTA E TRAVADO POR CATRACAS A PARTIR DE 0,70M. É NECESSÁRIO TÉCNICOS OPERADORES E MATERIAL PARA TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS DE IMAGENS EM APARELHO DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS EM FULL HD E CABOS DE ÁUDIO PARA EMITIR SINAL PARA O EQUIPAMENTO DE SOM.	20	DIÁRIA		
8	LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 8M, COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 12 M DE FRENTE POR 8 M DE PROFUNDIDADE, COM 2 M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 8M E 8 M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRE-FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DE CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 2.20M X 1.10M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 2 X 2M X 8M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSE-MIX MEDINDO 4.00M X 4.00M UM NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14M COBERTO DE TIPO 02 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO EM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO	15	DIÁRIA		

	CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2, TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DE ESTRUTURA.				
9	LOCAÇÃO DE PALCO 8M X 6M, COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE PROFUNDIDADE, COM 1M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3M E 5M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRE-FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DE CAIXA CÉNICA DEVERÃO SER CHAMAS DE BLACKOUT NA COR BRANCA. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 2.20M X 1.10M.	20	DIÁRIA		
10	LOCAÇÃO DE SOM PORTE GRANDE PA - COMPOSTO POR 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 12 AUXILIARES/MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL E 08 MULTIEFEITOS, 20 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS,COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, 01 MULTICABO 48 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES COM SPLITTER DE 60MTS. OU MAIS. 01 ANALISADOR DE ESPECTRO OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANÁLISE. 01 PRÉ AMPLIFICADOR VALVULADO COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS, 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA O SISTEMA PA, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1.600 WATTS RMS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 35 METROS DO PALCO, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CABEÇÃO DE AC COM 50 METROS, NO MÍNIMO UM APARELHO DE MD. 01 APARELHO DE DVD PLAYER. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR COM LUZ DE CHAMADA E COM HEAD SET. FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA. 01 NOT BOOK PARA GRAVAÇÃO OU EQUIPAMENTO SIMILAR. MONITOR. 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES, COM RECAI PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDEFILL, 02 SIDEFILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 02 CAIXAS DE 3 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 24 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 08 OU 15"MAIS DRIVE DE 2") OU SIMILAR. 04 CAIXAS DE SUB 1X18". 04 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVE DUAS")PARA MONITORAÇÃO DA BATERIA. 03 SISTEMAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO INCLUINDO FONES AURICULARES. 100 CABOS DE MICROFONES. 70 PEDESTAIS. 16 GARRAS. 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS. MICROFONES DINÂMICOS. 20 MICROFONES CONDENSADORES. 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA. 02 MICROFONES UHF BOX COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS. FIOS E CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO CABEÇOTE, VALVULADO COM REVERB E 100 WATS. 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRA BAIXO COM COMPRESSORE 200WATS. 02 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA CONTRA BAIXO DE 8 FALANTES DE 10" OU DE 15". E 04 FALANTES DE 10", 18 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ARTICULADOS EM ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 1M, COM RODAS E TRAVAMENTOS PARA ACOPLAGEM DAS PEÇAS, 02 APARELHOS DE PALCO, SENDO 01 PARA BAIXO E 01 PARA GUITARRA. 01 MESA ANALÓGICA RESERVA.	15	DIÁRIA		
11	LOCAÇÃO DE SOM PORTE MÉDIO PA: COMPOSTO POR 01 UM MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO COM 2 ENTRADAS E 8 SALDAS; 40 EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA O SISTEMA E PARA INSERTS; 8 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 8", 1.600XRMS; 8 CAIXAS ACÚSTICAS DE 3 VIAS (FALANTE DE 15'OU 12", 1 FALANTE DE 10" E 1 DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 2") OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 20 METROS DO PALCO; AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAMENTO DE AC COM 5O METROS NO MÍNIMO; 01 INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 1 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 2 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 14 CANAIS DE EQUALIZADORES 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILLS COM 01 SUBS E 01 CAIXAS DE 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICAÇÕES PARA O PA ; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12 OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR; 02 CAIXAS DE 3 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVE DE 2") PARA BATERIA; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 60 CABOS DE MICROFONES. 30 PEDESTAIS. 08 GARRAS. 35 MICROFONES DINÂMICOS, 06 MICROFONES CONDENSADORES,02 MICROFONES SEM FIO UHF, 10 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS. FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. CABOS DE MICROFONES. 70 PEDESTAIS. 16 GARRAS. 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS. MICROFONES DINÂMICOS. 20 MICROFONES CONDENSADORES. 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA. 02 MICROFONES UHF BOX COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS. FIOS E CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO.	20	DIÁRIA		
12	LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO TENDA 3 X 3 METROS MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL (CONFORME SOLICITADO) EM ESTRUTURA GALVANIZADA, NIVELADA, COM PÉ DIREITO MINIMO 2. 5M ALTURA, LONA VINÍLICA*, CALHA DE INTERLIGAÇÃO METÁLICA OU LONA (CONFORME SOLICITADO), FECHAMENTO LATERAL E BALCÃO SE NECESSÁRIO * LONA VINÍLICA, TD1000 D3 710G 0,56MM, COM BLACK OUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA.	40	DIÁRIA		
13	LOCAÇÃO COBERTURA TIPO TENDA 10 X 10 METROS, MODELO PIRAMIDAL 10X10 EM CHAPA DE FERRO TUBULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) E FIXAÇÃO POR CORDAS OU CABOS. COBERTURA EM LONA BRANCA ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACKOUT, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, AUTOEXTINGUÍVEL, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. LATERAIS EM LONA BRANCA ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACKOUT, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS.	40	DIÁRIA		
14	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA DE APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE ATÉ 08 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	150	DIÁRIA		
15	LOCAÇÃO DE CAMARIM 04MX04M, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	5	DIÁRIA		
16	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA MEDINDO 40M DE	5	DIÁRIA		

	CUMPRIMENTO POR 10M DE LARGURA, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS DO TIPO DUAS ÁGUAS, COM PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14MM, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADOS DE LONA PRETA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, ÁREA DE PRODUÇÃO E ESCADA DE ACESSO; TODA ÁREA DO TABLADO DEVERÁ SER ATERRADA COM HASTES DE 5/8" X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. OBSERVAÇÃO: O PAVILHÃO DEVERÁ TER A QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; DIÁRIA.				
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

1 - Enviada em papel timbrado da empresa;

2 - Carimbo de CNPJ;

3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;

4 - Informar prazo de entrega

5 - Informar condições de pagamento

6- Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 25 de março de 2024.

SETOR DE COMPRAS
Prefeitura Municipal de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8A7B6370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 012/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: BELOFARMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.786.481/0001-07; Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025.

	FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
07	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	COMPRIMIDO	150000	HIPOLABOR	R$ 0,02	R$ 3.000,00
08	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R$ 2,63	R$ 5.260,00
09	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	R$ 5,20	R$ 15.600,00
10	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML.	AMPOLA	100000	Samtec	R$ 0,08	R$ 8.000,00
11	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 500ML.	FRASCO	5000	Samtec	R$ 1,50	R$ 7.500,00
19	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG	FRASCO	1000	SANDOZ	R$ 2,83	R$ 2.830,00
27	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	HIPOLABOR	R$ 0,48	R$ 480,00
33	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	10000	TEUTO	R$ 2,60	R$ 26.000,00
41	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	200000	PRATI	R$ 0,02	R$ 4.000,00
42	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML- FRASCO 100ML	FRASCO	2000	CIMED	R$ 3,67	R$ 7.340,00
44	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	4000	SANOFI	R$ 0,08	R$ 320,00
46	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	20000	EMS	R$ 0,04	R$ 800,00
57	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100MG, IV FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	12000	CRISTÁLIA	R$ 2,00	R$ 24.000,00
64 Cota Principal	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO 250ML (COTA PRINCIPAL 75%)	FRASCO	30000	FARMACE	R$ 1,00	R$ 30.000,00
66	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 20ML.	FRASCO	1000	FARMACE	R$ 1,00	R$ 1.000,00
68 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 100ML. (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	FRASCO	7500	FARMACE	R$ 1,00	R$ 7.500,00
70 Cota Principal	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML. (COTA PRINCIPAL 75%)	FRASCO	16000	FARMACE	R$ 1,90	R$ 30.400,00
72	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM	BISNAGA	5000	CRISTÁLIA	R$ 5,50	R$ 27.500,00

	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. EMBALAGEM 30G					
77	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML.	AMPOLA	20000	FARMACE	R$ 0,70	R$ 14.000,00
78	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML.	AMPOLA	20000	FARMACE	R$ 0,90	R$ 18.000,00
79	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-FRASCO 100ML.	FRASCO	3000	TEUTO	R$ 0,85	R$ 2.550,00
80	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	60000	BRAINFARMA	R$ 0,02	R$ 1.200,00
82	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 3ML.	AMPOLA	15000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,65	R$ 9.750,00
88	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000	COSMED	R$ 2,10	R$ 8.400,00
91	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	60000	EMS	R$ 0,02	R$ 1.200,00
92	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	60000	EMS	R$ 0,02	R$ 1.200,00
93	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	60000	EMS	R$ 0,03	R$ 1.800,00
95	ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	2000	COSMED	R$ 0,15	R$ 300,00
96	ESCOPOLAMINA 10MG/ 20ML	FRASCO	2000	HIPOLABOR	R$ 4,50	R$ 9.000,00
98	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	6000	COSMED	R$ 0,88	R$ 5.280,00
101	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	1000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,00	R$ 1.000,00
103	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIT K) - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	8000	HIPOLABOR	R$ 1,30	R$ 10.400,00
105	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	12000	TEUTO	R$ 0,60	R$ 7.200,00
106	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	200000	PRATI	R$ 0,02	R$ 4.000,00
107	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	200000	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 4.000,00
108	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	1000	HALEX ISTAR	R$ 0,80	R$ 800,00
109	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FRASCO	12000	EQUIPLEX	R$ 2,20	R$ 26.400,00
110	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	AMPOLA	10000	FARMACE	R$ 0,15	R$ 1.500,00
126	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO	3000	SANOFI	R$ 0,13	R$ 390,00
130	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	10000	CIMED	R$ 0,02	R$ 200,00
142	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 2ML.	AMPOLA	6000	TEUTO	R$ 0,13	R$ 780,00
147	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 120ML	FRASCO	1000	BELFAR	R$ 2,34	R$ 2.340,00
150	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. EMBALAGEM 10G	BISNAGA	10000	PRATI	R$ 1,20	R$ 12.000,00
159	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	100	HYPOFARMA	R$ 8,00	R$ 800,00

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
242	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO : A 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM 1L	Frasco	40	RENYLAB	R$ 16,26	R$ 650,40
245	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2" (13X4,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	15000	SR	R$ 0,04	R$ 600,00
249	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25X8), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	30000	SR	R$ 0,04	R$ 1.200,00
253	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. EMBALAGEM 500ML	Frasco	100	BELLO	R$ 5,91	R$ 591,00
262	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M.	Unidade	30000	ORTOFEN	R$ 0,75	R$ 22.500,00
266 Cota Reservada ME, EPP, MEI)	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃP, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M. (COTA RESERVADA 25% - MEI, EPP e ME)	Unidade	7500	ORTOFEN	R$ 3,00	R$ 22.500,00
267	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/7 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS; C/ CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO E INFANTIL, EMBALAGEM: C/	Unidade	10	MIKATOS	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00

	ESTOJO.					
271	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	40000	LUDAN	R$ 0,23	R$ 9.200,00
274	CAMPO OPERATÓRIO , TECIDO 100% ALGODÃO,C/FIO RADIOPACO, 28CM, 25CM,15 FIOS CM2, COM ACABAMENTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADO, CADARÇO DUPLO MINIMO 18 CM.	Unidade	2000	AMÉRICA	R$ 1,50	R$ 3.000,00
275	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	1000	BIOTÊXTIL	R$ 14,00	R$ 14.000,00
281	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	10	Foyomed	R$ 3,20	R$ 32,00
282	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	10	Foyomed	R$ 3,40	R$ 34,00
283	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	10	Foyomed	R$ 3,20	R$ 32,00
284	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	10	Foyomed	R$ 2,50	R$ 25,00
285	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	10	Foyomed	R$ 2,50	R$ 25,00
286	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR:12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-44-0	Frasco	10	ATRASORB	R$ 17,00	R$ 170,00
287	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	INJEX	R$ 0,40	R$ 2.000,00
288	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5800	INJEX	R$ 0,25	R$ 1.450,00
290	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	6000	INJEX	R$ 0,25	R$ 1.500,00
300	(COLAR CERVICAL) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	Unidade	50	RESGATE SP	R$ 9,68	R$ 484,00
333	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	Unidade	60	ACCUMED	R$ 10,00	R$ 600,00
337	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%.EMBALAGEM DE 1L.	Frasco	30	RIOQUIMICA	R$ 36,95	R$ 1.108,50
368	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidade	5000	MEDIX	R$ 0,15	R$ 750,00
395	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	Unidade	300	WILTEX	R$ 0,29	R$ 87,00
421	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	800	BIOSANI	R$ 0,54	R$ 432,00
437	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:	Unidade	1000	BIOSANI	R$ 1,26	R$ 1.260,00

	CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
445	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA	Unidade	192	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 153,60

Ribeirão/PE, 22 de janeiro de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:554E8192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1033/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o mês de janeiro como data base de reajuste salarial dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, correspondente ao Grupo de Apoio Técnico - PLAT a partir do ano 2024, assegurando-se aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único – Para cumprimento do dispositivo de que trata o caput deste artigo e não havendo definição do Índice de Aumento Salarial será assegurado o reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para preservação do poder aquisitivo correspondendo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste.

Art. 2º - Enquanto o Município de São Vicente Férrer, não criar o Estatuto dos Servidores Municipais, os Servidores da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123, de 20 de junho de 1968, ficando asseguradas todas as vantagens e direito adquiridos concedidos aos Servidores da Câmara Municipal pela Legislação Municipal não alterada pela presente Lei, as quais continuam em vigor.

Art. 3° - Ficam extintas as funções gratificadas de Chefe do Departamento Legislativo, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade e Chefe do Departamento de Patrimônio e Administrativo criadas pela Lei Municipal n°886/2016.

Art. 4° - Ficam criados os cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer com as nomenclaturas, quantitativos, vencimentos e atribuições constantes no Anexo I da presente Lei.

§1° Ao servidor efetivo ocupante dos cargos em comissão criados no caput deste artigo fica concedido o direito de opção pelos vencimentos do respectivo cargo ou de seu cargo de origem.

§2° O cargo de Procurador Legislativo criado pela presente Lei, tem as atribuições previstas no Anexo I, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, podendo ser assistido no exercício de suas atribuições por escritório de advocacia devidamente contratado através de procedimento licitatório para tal finalidade.

Art. 5° - Os Vencimentos dos cargos de Técnico Legislativo e Agente Administrativo passam a ser os constantes no Anexo II da presente Lei;

I - Aos servidores efetivos ocupantes dos cargos indicados no caput deste artigo fica assegurada a progressão funcional horizontal a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo, conforme tabela constante no anexo II da presente Lei;

Art. 6° - Aos servidores efetivos da Câmara de Vereadores de São Vicente Férrer regidos pelas disposições da Lei 6.123/64, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, fica concedido o direito à conversão em pecúnia das licenças prêmio não gozadas.

§1° A opção pela conversão em pecúnia das licenças prêmio não gozadas deverá ser manifestada através de requerimento próprio do interessado.

§2° O disposto no caput deste artigo também se aplica aos servidores que na data de entrada em vigor da presente Lei tiverem licenças prêmio por gozar.

§3° a conversão em pecúnia de que trata o caput deste artigo tem caráter indenizatório.

§4° para aferir o valor das licenças prêmio serão consideradas todas as vantagens do cargo efetivo.

Art. 7° - Aos Servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de São Vicente Férrer fica concedido o direito à conversão das férias com adicional de 1/3, não gozadas por interesse da administração, em pecúnia, à título de indenização.

Para efeitos de cálculo do direito previsto no caput, considerar-se-á a mais recente remuneração do servidor requerente.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da Presente Lei, ocorrerão por conta dos Recursos Orçamentários próprios da Câmara, constante do Orçamento Geral do Município e consignado nas dotações específica destinada aos recursos de Pessoal.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos contados a partir de 1º de março de 2024.

São Vicente Férrer/PE, 21 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Chefe do Departamento Legislativo	01	CC-DL	R$ 2.500,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01	CC-DRH	R$ 2.500,00
Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade	01	CC-DTC	R$ 2.500,00
Chefe do Departamento de Patrimônio e Administrativo	01	CC-DPA	R$ 2.500,00
Procurador Legislativo	01	CC - PL	R$ 4.000,00

ATRIBUIÇÕES:

Chefe do departamento Legislativo: assessorar a mesa, vereadores e comissões permanentes, especiais e temporárias; orientar no que couber a elaboração de pareceres e relatórios relacionados as ações legislativas; acompanhar tramitação das proposituras; receber, enumerar e fazer encaminhamento das proposituras e outros documentos pertinentes a ações legislativas; elaborar as proposituras e demais documentação referentes às mesmas; realizar outras atribuições afins.

Chefe do departamento de recursos humanos: planejar, coordenar e executar as ações administrativas de recursos humanos e dá aplicação dos planos de cargos, carreira e salários dos servidores da câmara, promovendo o assentamento individual de promoções, de alteração salarial, licenças, faltas e seus abonos; coordenar e controlar a política de treinamento de pessoal, fazendo encaminhamento de acordo com as necessidades da capacitação e treinamento, inclusive de seminários cursos e congressos; coordenar e elaborar a folha de pagamento de pessoal (vereadores e servidores); supervisionar, executar e guardar (sob sigilo necessário) a ficha funcional dos servidores; Realizar outras atividades afins.

Chefe do departamento de tesouraria e contabilidade: planejar, executar e controlar as atividades referentes à administração financeira e contábil da câmara Municipal de São Vicente Férrer; Receber, guardar e movimentar os valores promovendo os registros em livros próprios e/ou sistema virtual; assessorar o presidente na programação financeira; supervisionar e executar a escrituração dos livros contábeis; com o auxílio do assessor técnico contábil, planejar e executar a elaboração da proposta orçamentária parcial da câmara, obedecido os prazos de que trata a legislação pertinente; elaborar e fazer publicar os boletins e relatórios pertinentes; supervisionar, executar, juntamente com o Assessor Técnico e Contábil, a prestação de contas anual; realizar outras atribuições afins.

Chefe do Departamento de Patrimônio e Administrativo: coordenar, supervisionar e executar a política de tombamento, locação e conservação de todo patrimônio móvel e imóvel da câmara; Executar o cadastro de patrimônio, elaborando as respectivas fichas individuais de cada bem móvel e imóvel da câmara, e definindo suas locações, quando se tratar de bem imóvel; auxiliar a mesa na aquisição e distribuição de compras de materiais e equipamentos; realizar outras atribuições afins.

Procurador Legislativo: Exarar pareceres opinativos sobre projetos em exame no legislativo, apresentados por componentes da Casa ou não; representar a Câmara Municipal de São Vicente Férrer em Juízo, e em todos os termos legais atuar como representante legal e judicial da Câmara Municipal; Revisar Leis Municipais; Acompanhar os Processos Legislativos e Administrativos e sua adequação aos ditames da Lei orgânica Municipal e Regimento interno da Câmara de Vereadores; participar quando for provocado pela Mesa Diretora sobre procedimentos durante as sessões legislativas da Câmara, e em tudo praticar, requerer e manifestar-se a serviço do funcionamento do Legislativo Municipal, seja interna ou externamente, além de proceder com manifestações e pareceres escritos sempre que requeridos; Emitir parecer quanto à legalidade das eleições para mesa diretora da casa, fiscalizando a legalidade do registro das chapas e a lisura do procedimento adotado; emitir pareceres opinativos, quando solicitado, quanto aos requerimentos administrativos protocolados por servidores da Câmara Municipal.

ANEXO II

GRUPO FUNCIONAL DE APOIO TÉCNICO – PL – AT

Cargo	Símbolo	Quant.	Carga Horária	Nível Salarial Em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Técnico Legislativo	AT 1 -I	02	30	2.695,00	2.829,75	3.971,23	3.119,79	3.275,78	3.439,57	3.611,55
Agente Administrativo	AT1 -I	02	30	2.695,00	2.829,75	3.971,23	3.119,79	3.275,78	3.439,57	3.611,55

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:7CD80C14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 599/2024

"Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Capoeiras - PE e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos servidores Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate às Endemias ACE, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras - PE, e tem por objetivo a eficiência, a eficácia e a continuidade da ação administrativa, além da valorização e a profissionalização destes servidores mediante a adoção das políticas nela previstas, segundo os seus fins, em cumprimento ao caput do art. 39 e ao § 5º do art. 198 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Aos ACS e ACE, aplica-se o regime jurídico dos servidores municipais, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 11.350/2006, naquilo que não contrariar a presente Lei.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 2º Considera-se para os fins desta lei:
I - Servidor Público - A pessoa legalmente investida em cargo público com atribuições específicas, com Regime Jurídico Estatutário e integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas com personalidade de Direito Público.
II - Cargo Público - é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas, e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei;
III - Classe - é a divisão básica da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal, com os correspondentes níveis de retribuições pecuniárias, em face da qualificação profissional;
IV - Nível - é a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias, pelo tempo de serviço;
V - Carreira - é a trajetória de evolução oferecida ao servidor titular de cargo de provimento efetivo, com base em critérios específicos estabelecidos no plano de cargos, carreiras e vencimentos da classe funcional;
VI -Plano de Carreira - o conjunto de normas e critérios que disciplinam o ingresso e a evolução funcional, que se traduz na promoção e progressão no serviço público por meio de cargo de provimento efetivo, constituindo-se em instrumento básico de gestão de política de pessoal;
VII – Referência - o código alfanumérico indicativo do posicionamento do titular de um cargo no plano de carreira, indicando a classe de capacitação e o nível caracterizado pelo tempo de serviço;
VIII – Vencimento Base - a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, com valor fixado em lei;
IX – Remuneração - o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens e dos descontos pecuniários permanentes e ou transitórios estabelecidos em lei.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Art. 3º- Integram o Plano de Cargos Carreira a Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, os anexos:
I - Quadro de Cargos públicos (Quadro Permanente) - Composto pelos cargos classificados por grupo ocupacional, com seus respectivos quantitativos.
II - Especificação dos Cargos Públicos – Refere-se ao grupo ocupacional, o título do cargo, a descrição sumária, carga horária, síntese dos deveres e descrição de atribuições.
III - Tabelas de Vencimentos dos Cargos Públicos - Refere-se ao sumário e as respectivas tabelas de enquadramento do servidor, com valores dos vencimentos de acordo com o tempo de serviço e o nível de escolaridade/profissionalização.
Art. 4º O Vencimento Básico dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, não poderá ser inferior ao piso profissional nacional, em conformidade com a Legislação Federal aplicável.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS

Art. 5º Além do Vencimento Base, os servidores ACS e ACE têm direito às seguintes vantagens:
I – Gratificação Natalina, que corresponde ao pagamento da 13ª (décimo terceiro) remuneração.

II - Adicionais:
a) de insalubridade;
b) de 1/3 de férias;
c) por serviço extraordinário;
III – Indenizações de diárias;
Parágrafo Único. O pagamento dos valores pertinentes ao adicional por serviço extraordinário, e indenização de despesas com diárias serão solicitados por meio de requerimento escrito à autoridade competente, devidamente comprovado.
Art. 6º. A gratificação natalina ou 13ª remuneração corresponde ao valor de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no respectivo ano e será pago com base na Remuneração Básica do mês de dezembro.
Parágrafo único. Para efeito dos meses trabalhados, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
Art. 7º. Os ACS e ACE têm direito ao Adicional de Insalubridade no valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento Básico de cada servidor que é de acordo a sua classe.
Art. 8º. No pagamento da remuneração do mês anterior ao que o ACS ou o ACE entrar de férias, terá direito de receber o Adicional de 1/3 de Férias calculados sobre o valor da Remuneração Básica deste referido mês.
Art. 9º. O ACS ou o ACE que realizar serviço extraordinário, compreendendo aqueles que extrapolarem a sua carga horária semanal, ao trabalhar nos sábados, domingos e feriados, terá direito ao pagamento dessas horas extraordinárias trabalhadas no valor de 50% (cinquenta por cento) a mais que o valor da hora normal de trabalho.
Parágrafo único. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias no interesse do serviço da Saúde pública.
Art. 10. O ACS ou o ACE que, a serviço, viajar para outro Município terá direito à Indenização de Diárias para ressarcir as despesas com passagens, locomoção, alimentação, hospedagem e outras se houver devidamente comprovadas.

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES

Art.11. São deveres funcionais dos ACS e ACE:
I - cumprir jornada de trabalho semanal;
II - comunicar e justificar, antecipadamente por escrito o dia em que faltará ao serviço;
III - desempenhar suas atribuições em dia e de acordo às determinações de seus superiores ou estabelecidas em reunião da sua equipe de trabalho;
IV - observar a conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional;
V - atender com presteza e precisão ao público externo e interno;
VI - ser assíduo ao serviço;
VII - cumprir ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais;
VIII - levar à autoridade competente ou superior as irregularidades que vier a conhecer, quando do exercício de suas funções.
Parágrafo único. Aplica-se aos ACS e ACE os demais deveres funcionais previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO V - DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 12. A admissão de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias deverá ser precedida por Processo Seletivo Público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício da atividade, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 1º O Processo Seletivo público referido no caput deste artigo poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação, conforme dispuser disposições do SUS e do próprio edital.
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde instituirá Comissão responsável pela realização e fiscalização do Processo Seletivo Público de provas e títulos.
Art. 13. A validade do Processo Seletivo Público de provas e títulos será de 2 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.
Art. 14. O candidato ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde e ao cargo de Agentes de Combate às Endemias, deverão preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar, no mínimo, de dois anos antes da data da publicação do edital do concurso público;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
III - ter concluído o Ensino Médio;
IV - nacionalidade brasileira;
V - o pleno gozo dos direitos políticos;
VI - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
VII - a idade mínima de dezoito anos, observados os casos especificados em lei própria;
VIII - aptidão física e mental para exercício do cargo;
IX - idoneidade moral;
X - aprovação em processo seletivo público.
§ 1° Não se aplica o inciso I aos ACE.
§ 2º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do caput deste artigo aos atuais ocupantes do cargo de ACS e de ACE.

§ 3º A área referida no item I deste artigo abrange mais de uma microárea e será delimitada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

CAPÍTULO VI - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE

Art. 15. O servidor nomeado ao cargo de ACS ou de ACE ao entrar em exercício se submeterá ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados anualmente por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurado nesta no mínimo um representante da categoria dos ACS e um da categoria dos ACE, a partir de critérios a ser definidos por normas específicas incluindo os seguintes requisitos:
I – pontualidade e assiduidade;
II – compromisso;
III – disciplina, organização e responsabilidade;
IV - participação das reuniões e demais atividades oficiais a que for formalmente convocado pela Secretaria Municipal de Saúde;
V – postura ética e idoneidade moral;
VI - cumprimento das atividades mensais;
VII - cumprimento dos deveres funcionais;
VIII – participação e aprovação no curso de formação inicial e nos demais cursos de formação profissional continuada;
IX – competência e eficiência no desempenho de suas atividades.
§ 1º A avaliação anual será feita mediante observação das atividades desempenhadas pelo servidor, informações colhidas de seus superiores e de outros servidores, desempenho e participação nos cursos e reuniões, além de outros meios definidos pela Comissão.
§ 2º As avaliações anuais terão sempre caráter educativo, somente a avaliação final decidirá pela aptidão ou não para o cargo, nesta e em todas as avaliações serão assegurados o direito a ampla defesa;
§ 3º O servidor avaliado inapto para o cargo poderá recorrer da decisão, caso seja ratificada a decisão de inapto, o servidor será exonerado pela autoridade competente.
§ 4º Na ausência das avaliações anuais ou final, que não seja por culpa do servidor avaliado, o servidor terá assegurada a sua estabilidade após o cumprimento do período do estágio probatório.
Art. 16. O ACS ou o ACE estável só perderá o cargo nas seguintes situações:
I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo disciplinar, no qual terá direito a contraditório e ampla defesa;
III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

TÍTULO III - DO PLANO DE CARREIRA E DO DESLOCAMENTO FUNCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CAPÍTULO I - DO PLANO DE CARREIRA

Art. 17. Entende-se como Plano de Carreira, o instrumento de administração de gestão de pessoal que visa estabelecer grupos de funções sistêmicas ensejadoras do crescimento profissional e funcional do servidor, pela adição cumulativa de responsabilidade, elevação de hierarquia das relações e complexidade do trabalho, criando motivações e desafios como resultados da aferição de desempenho do servidor Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias.

CAPÍTULO II - DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 18. O Desenvolvimento Funcional tem por objetivo permitir ao servidor Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias a sua promoção, o melhor uso de seu potencial e o consequente reconhecimento do seu mérito pela Administração, no exercício de cargo.
Art. 19. O Desenvolvimento Funcional na carreira do servidor Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias far-se-á por progressão horizontal e por progressão vertical.

CAPÍTULO III - DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 20. Progressão horizontal é a passagem do servidor ACS ou ACE de um nível para outro superior, com acréscimo de 1% sobre o Vencimento Base de cada servidor de acordo a sua classe, cumprido interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício.
§ 1º O servidor ACS ou ACE deverá requerer a mudança de nível por meio de requerimento ao qual comprovará o interstício de 3 anos de efetivo exercício.
§ 2º O tempo em que o servidor ACS ou ACE se encontrar afastado do exercício do cargo não se computa para o período do interstício de 3 (três) anos, salvo em licença de mandato classista e licenças médicas.
§ 3º A progressão horizontal é constituída de 12 (doze) níveis para o servidor ACS e ao ACE, descritos da seguinte forma: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII cada qual corresponde a um acréscimo remuneratório de 1% sobre o Vencimento Base de cada servidor de acordo com o seu nível.
§ 4º O servidor ao ser nomeado no cargo de ACS ou de ACE só será enquadrado automaticamente no nível I e só poderá requerer mudança nível após cumprido o estágio probatório.

CAPÍTULO IV - DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 21. Progressão Vertical é a passagem dos servidores ACS e dos ACE de uma classe para outra superior, conforme o grau de formação e após o cumprimento do interstício de 2 (dois) anos, que corresponderá a partir da Classe B de um acréscimo remuneratório, de acordo a descrição abaixo:
I - Classe A: classe inicial, com formação de Ensino Médio completo, cujo Vencimento Base é o valor do Vencimento Base do cargo de ACS e de ACE, cujo valor é o do piso salarial profissional nacional da categoria definido pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
II - Classe B: formação de Ensino técnico em ACS e de ACE, cujo valor é o Vencimento Base com acréscimo de 1% (um por cento) mais percentuais de níveis;
III - Classe C: formação de Ensino Superior completo, cujo valor é o Vencimento Base com acréscimo de 2% (dez por cento) mais percentuais de níveis;
IV - Classe D: formação em pós-graduação lato sensu em área do conhecimento que possua pertinência com as atividades desenvolvidas no cargo, cujo valor é o Vencimento Base com acréscimo de 4% (quatro por cento) mais percentuais de níveis.
V - Classe E: formação em pós-graduação strictu sensu em mestrado em área do conhecimento que possua pertinência com as atividades desenvolvidas no cargo, cujo valor é o Vencimento Base com acréscimo de 8% (oito por cento).
VI - Classe F: formação em pós-graduação strictu sensu em doutorado em área do conhecimento que possua pertinência com as atividades desenvolvidas no cargo, cujo valor é o Vencimento Base com acréscimo de 16% (dezesseis por cento).
§ 1º A progressão vertical que corresponde a mudança de uma classe para outra superior não terá efeito acumulativo em relação aos percentuais que representa acréscimo remuneratório.
§ 2º O servidor ao ser nomeado no cargo de ACS ou de ACE será enquadrado automaticamente na Classe A e só poderá requerer mudança de classe após cumprido o estágio probatório.
Art. 22. Para efeito da concessão progressão vertical será considerado apenas curso de escolaridade em área da saúde com profissão regulamentada.
CAPÍTULO V - DO ENQUADRAMENTO
Art. 23. O ACS ou o ACE ao ser nomeado será automaticamente enquadrado na Classe A e nível I, e permanecerá até o término do estágio probatório, logo em seguida por meio de requerimento do servidor passará para a classe correspondente ao seu grau de formação.
Art. 24. O enquadramento não será automático, devendo os servidores que ocupam o cargo de ACS e de ACE através de requerimento, devidamente fundamentado, requerer o enquadramento na progressão horizontal e na progressão vertical.
Parágrafo único. O enquadramento será analisado no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo no setor competente, sendo deferido, retroagirá a data do protocolo.
TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 25. Ficam criados e incorporado ao quadro efetivo de pessoal do Poder Executivo Municipal de Capoeiras - PE, vinculados a Secretaria de Saúde, mais 10 (dez) cargos de Agente Comunitário de Saúde e mais 4 (quatro) cargos de Agentes de Combate a Endemias.
Parágrafo único. O total de servidores efetivos criados por essa lei será acrescido aos cargos já criados pela Lei Municipal nº 364/2007, totalizando 62 (sessenta e dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde e 15 (quinze) cargos de Agentes de Combate às Endemias
Art. 26. As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos criados através da presente lei correrão à conta das dotações destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento do Município.
Parágrafo Único: Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do §11, do artigo 198, da Constituição Federal.
Art. 27. O vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias ficam sob responsabilidade da União, ficando apenas sob a responsabilidade do Município estabelecer além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais, nos termos do §7, do artigo 198, da Constituição Federal.
Art. 28. Aos servidores ocupantes dos cargos de que trata esta Lei aplica-se, além das disposições contidas nesta, as do regras aplicadas aos Servidores Públicos do município de Capoeiras - PE, demais leis vigentes específicas e atinentes à matéria, no que couber, segundo as políticas formuladas e avaliadas pelo Município, no interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal.
Art. 29. O enquadramento dos servidores que atualmente ocupam o cargo de ACS e ACE no que tange a progressão vertical apenas será possível após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação da presente lei, permanecendo os servidores, neste período, na Classe A.
Art. 30. Todos os servidores que atualmente ocupam o cargo de ACS e de ACE que foram admitidos por meio de processo seletivo público legal poderá requerer a aquisição do nível correspondente ao efetivo tempo de exercício do cargo, que será implantado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, observados os demais requisitos legais.
Art. 31. Para fins de enquadramento na progressão horizontal, os interstícios funcionais serão computados a partir da data que o servidor entrou em efetivo exercício após aprovação.
Parágrafo único. Para os servidores que ingressaram no quadro funcional antes do ano de 2007, tem-se como marco inicial a data da vigência da Lei Municipal nº 364/2007.
Art. 32. As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Perfil Profissional	Vagas	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	62	40H
Agentes de Combate à Endemias	15	40H

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO II
SÍNTESE DOS DEVERES E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Síntese dos deveres: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e Sociocultural da comunidade; Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de vistas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos programas de saúde e outras correlatas ao cargo.
Descrição de atribuições: Realizar mapeamento de suas áreas; cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde e encaminhar conforme orientação de sua coordenação local; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; realizar busca ativa de casos de todas as doenças de cunho epidemiológico; estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pela equipes; outras ações e atividades correlatas a serem definidas de acordo com prioridades locais.
Carga horária: 40 horas semanais
Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Síntese dos deveres: Promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, realizando orientações no combate a endemias.
Descrição de atribuições: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear e realizar tratamento com larvicida químico, em focos não eliminâveis de vetores de doenças específicas; realizar ações de borrifação/pulverização, fazendo o controle químico com inseticidas em pontos estratégicos, e borrifação/pulverização com inseticidas para bloqueio de doenças específicas transmitidas por vetores; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Controle ou erradicação de endemias ou Zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de Zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de Zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona urbana e rural; desempenhar outras atividades a fins ao cargo. executar demais tarefas correlatas.
Carga horária: 40 horas semanais

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:482043F3